



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 261

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N. 10 589 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Lahir Ramos a pesquisar, quartzo, mica e associados, no município de Resplendor, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lahir Ramos a pesquisar quartzo, mica e associados numa área de trinta hectares (30 Ha), situada no lugar denominado "Barra do Pintinho", município de Resplendor do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e dez metros (210 m), na direção oitenta e quatro graus noroeste (84º NW) magnético da confluência dos córregos "Louzada" e "Pintinho" e os lados adjacentes a esse vértice seiscientos metros (600 m) e rumo sessenta e quatro graus sudeste (64º SE) magnético, quinhentos metros (500 m) e rumo vinte e seis graus nordeste (26º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 160 — 6-11-42 — Cr\$ 39,80).

DECRETO N. 10 674 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Simão Roffé a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Simão Roffé, residente na Capital do Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 169 — 6-11-42 — Cr\$ 22,40).

DECRETO N. 10 688 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Virgílio José de Abreu a pesquisar mármore no município de Sete Lagoas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Virgílio José de Abreu a pesquisar mármore em terrenos de sua propriedade situados no lugar deno-

minado Cercadinho no município de Sete Lagoas do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e sessenta metros (360 m) rumo magnético quarenta e oito graus nordeste (48º NE) do cruzamento da estrada Sete Lagoas-Paraopeba com o córrego Cercadinho e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), setenta e um graus e trinta minutos nordeste (71º 30' NE), e cento e vinte e cinco metros (125 m), dezoito graus e trinta minutos noroeste (18º 30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 93 — 7-11-42 — Cr\$ 42,80)

DECRETO N. 10 701 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Horácio Klabin a pesquisar carvão mineral no município de Tibagi, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Horácio Klabin a pesquisar carvão mineral em terrenos de propriedade da Sociedade Anônima de Indústrias Klabin do Paraná de Celulose, situados no imóvel denominado "Salto Aparado", no distrito de Queimadas do município de Tibagi, do Estado do Paraná, numa área de novecentos e noventa hectares (990 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo que tem um dos seus vértices situado na margem esquerda e na confluência do rio Lageado Bonito com o rio Tibagi e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: dois mil metros (2.000 m), setenta e três graus noroeste (73º NW); quatro mil duzentos e oitenta metros (4.280 m), trinta e dois graus e trinta minutos noroeste (32º 30' NW), dois mil e quinhentos metros (2.500 m), oito graus nordeste (8º NE), respectivamente, até a confluência do ribeirão Barra Grande com o rio Tibagi, seguido pela margem esquerda deste e para montante até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro contos novecentos e cinquenta mil réis (4:950\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 82 — 7-11-42 — Cr\$ 50,00)

(Continua na pág. 16.483).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS.

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO N. 10.589, de 7 de outubro de 1942.....	16481
DECRETO N. 10.674, de 22 de outubro de 1942.....	16481
DECRETO N. 10.688, de 23 de outubro de 1942.....	16481
DECRETO N. 10.701, de 23 de outubro de 1942.....	16481
DECRETO N. 10.703, de 23 de outubro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.731, de 28 de outubro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.742, de 28 de outubro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.747, de 28 de outubro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.786, de 6 de novembro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.787, de 6 de novembro de 1942.....	16483
DECRETO N. 10.788, de 6 de novembro de 1942.....	16484
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 17.....	16484
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	16484
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	16485
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 215. ^a sessão..	16488
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	16488
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	16488
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	16489
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Câmara de Reajustamento Econômico, da Comissão de Eficiência, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Alfândega do Rio de Janeiro, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	16496
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	16508
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Gabinete do Sr. ministro.....	16510
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal da Armada.....	16510
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	16513
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Gabinete do Sr. ministro.....	16514
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	16514
TRIBUNAL DE CONTAS.....	16518
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	16527
PARTE COMERCIAL.....	16529
EDITAIS E AVISOS.....	16530
SOCIEDADES.....	16540
ANÚNCIOS.....	16544

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

(Continuação da 1.ª página).

DECRETO N. 10.703 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o Escritório Levy, Limitada a pesquisar ouro e cobre no município de Sacramento, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Escritório Levy, Limitada a pesquisar ouro e cobre numa área de trinta e seis hectares (36 Ha), situada na fazenda "Boa Vista", município de Sacramento, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de seiscentos metros (600 m), de lado, tendo um vértice a seiscentos e setenta e cinco metros (675 m) na direção nordeste (NE), magnético do canto nordeste (NE) da casa de residência de Antonio Gomes Mateus e os lados adjacentes a esse vértice rumo trinta e quatro graus e vinte e três minutos nordeste (34º 23' NE), e cinquenta e cinco graus e trinta e sete minutos sudeste (55º 37' SE), magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e sessenta mil réis (360\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS;

Apolonio Salles.

(N. 137 — 6-11-42 — Cr\$ 42,80).

DECRETO N. 10.731 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Concede à Companhia Carbonífera São Marcos, sociedade anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Carbonífera São Marcos, sociedade anônima, com sede na Vila de Nova Veneza, do município de Cresciuma, do Estado de Santa Catarina, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 138 — 6-11-42 — Cr\$ 30,60).

DECRETO N. 10.742 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Antonio Ferreira Santos Neto a pesquisar ouro, quartzo, mica e associados, no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Antonio Ferreira Santos Neto a pesquisar ouro, quartzo, mica e associados, numa área de duzentos hectares (200 Ha), situada no lugar denominado "Córrego do João Pinto Pequeno", município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a oitenta metros (80 m) na direção cinquenta e três graus sudoeste (53.º SW), magnético da confluência do córrego de "João Pinto Pequeno" e vasante "Tamanduá" e os lados adjacentes a esse vértice dois mil metros (2 000 m) e rumo oitenta graus noroeste (80º NW) magnético, mil metros (1 000), e rumo dez graus nordeste (10º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos de réis (2.000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 167 — 6-11-42 — 44,90).

DECRETO N. 10.747 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Cardoso Fernandes a pesquisar caolim e associados, no município de Mangaratiba, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Cardoso Fernandes a pesquisar caolim e associados em terrenos de propriedade de Jacob Steifel, no lugar denominado "Fazenda de Santa Maria", distrito de Jacareí, município de Mangaratiba do Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte e oito hectares (28 Ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitocentos e quarenta metros (840 m), rumo magnético trinta e seis graus e vinte e dois minutos noroeste (36º 22' NW), da ponte da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre a cachoeira da Campista e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), quarenta e um graus e doze minutos noroeste (41º 12' NW) e quatrocentos metros (400 m), quarenta e oito graus e quarenta e oito minutos nordeste (48º 48' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e oitenta mil réis (280\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 141 — 6-11-42 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 10.786 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques, a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, no município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, em terrenos de propriedade da Companhia Agrícola Fazenda do Rochado, S.A., situados no distrito de Rochado do município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e oitenta e quatro hectares e cinquenta e oito ares (484,59 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de mil cento e nove metros e setenta centímetros (1 109,70 m) rumo magnético vinte e nove graus e cinquenta e três minutos sudeste (29º 53' SE), do quilômetro duzentos e cinco (Km 205) da linha do centro da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil quatrocentos e quarenta metros (1 440 m) e cinquenta e nove graus sudeste (59º SE), mil seiscentos e vinte e cinco metros (1 625 m) e trinta graus sudeste (30º SE), oitocentos metros (800 m) e setenta e cinco graus sudoeste (75º SW), mil seiscentos e setenta metros (1 670 m), oitenta graus sudoeste (80º SW), mil setecentos e cinquenta metros (1 750 m), e vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22º 30' NW), quatrocentos e cinquenta metros (450 m) e vinte e seis graus nordeste (26º NE), e mil e doze metros (1 012 m) e cinquenta e quatro graus nordeste (54º NE), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.850,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.563 — 21-10-42 — Cr\$ 58,10).

DECRETO N. 10.787 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, no município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, em terrenos de propriedade da Companhia Agrícola Fazenda do Rochado, S.A., situados no distrito de Rochado, do município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e noventa e nove hectares e noventa e dois ares (499,92 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e quinze metros (115 m), rumo magnético quarenta e seis graus e trinta

minutos sudeste (46°30' SE), do quilômetro duzentos e cinco (Km 205) da linha do centro da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil cento e setenta e cinco metros (2 175 m) e trinta e quatro graus nordeste (34° NE), mil metros (1 000 m) e oitenta e dois graus nordeste (82° NE), mil e noventa metros (1 090 m) e trinta e oito graus sudeste (38° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.561 — 21-10-42 — Cr\$ 58,10).

DECRETO N. 10 788 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, no município de São João Nepomuceno, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antenor Ferreira Marques a pesquisar ouro, caolim, mica e associados, em terrenos de propriedade da Com-

panhia Agrícola Fazenda do Rochado, S.A., situados no distrito de Rochado, do município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais, numa área de quatrocentos e oitenta e três hectares e noventa e um ares (483,91 Ha), delimitada por um eptágono tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e quinze metros (115 m), rumo magnético quarenta e seis graus e trinta minutos sudeste (46°30' SE), do quilômetro duzentos e cinco (Km 205), da linha do centro da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m) e vinte e oito graus sudeste (28° SE), mil quatrocentos e quarenta metros (1.440 m) e cinquenta e nove graus sudeste (59° SE), mil seiscentos e vinte e cinco metros (1.625 m) trinta graus sudeste (30° SE), novecentos e trinta metros (930 m) e setenta graus sudeste (70° SE), mil e setenta e cinco metros (1.075 m) e dezoito graus nordeste (18° NE), mil oitocentos e trinta metros (1.830 m), e trinta graus e trinta minutos noroeste (30°30' NW), dois mil oitocentos e noventa metros (2.890 m) e setenta e cinco graus noroeste (75° NW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título de autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.840,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 13.562 — 21-10-42 — 58\$1).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 17-42 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1942

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a necessidade de garantir o suprimento de açúcar nos mercados consumidores do extremo norte e do sul;

Considerando as dificuldades dos transportes marítimos e ferroviários, afetados pela guerra;

Considerando a conveniência de dotar Estados da Federação de um parque açucareiro que atenuasse as consequências do insuficiente abastecimento do açúcar;

Considerando, entretanto, a necessidade de se resguardar a estrutura da atual política açucareira, prestigiada por um decênio de realizações indiscutíveis;

Considerando, enfim, a urgência de se aumentar o número de destilarias no país, resolve:

Art. 1.º O Instituto do Açúcar e do Alcool liberará, na safra 1943-44, até 15% da produção de açúcar dos Estados do Sul, nas usinas que hajam executado os planos de produção de álcool estabelecidos pelo I.A.A., admitindo-se para os Estados exportadores do norte a faculdade de destinar a álcool igual percentagem de produção extra-limite, por preço equivalente ao do extra-limite ora autorizado.

Art. 2.º Excedidas todas as possibilidades de transformação da produção em álcool e não havendo também nenhuma possibilidade de exportação, ou de estocagem normal o Instituto do Açúcar e do Alcool fica autorizado a suspender a fabricação de açúcar para vendas no mercado nas usinas situadas em zonas atingidas pela impossibilidade da colocação total da safra, buscando no extra-limite ou na percentagem de liberação ora autorizada, a compensação para o açúcar infra-limite, que deixou de ser fabricado, quando for apurada a existência de matéria prima não utilizada.

Art. 3.º A título de exceção na situação decorrente da guerra, fica autorizada a montagem de novas fábricas de açúcar nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Território do Acre.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada também a montagem de novas fábricas na região do Alto Rio Doce e no sul de Mato Grosso.

Art. 4.º O Instituto do Açúcar e do Alcool determinará de acordo com as necessidades das regiões, a espécie de fábrica, engenho ou usina que poderá ser montada assim como a respectiva quota, consideradas as necessidades de consumo da região.

Art. 5.º A quota máxima autorizada aos Estados acima enumerados será a seguinte:

Território do Acre	10.000
Amazonas	30.000
Pará	30.000
Maranhão	20.000
Piauí	20.000
Paraná	60.000
Rio Grande do Sul	60.000
Goiás	30.000
Mato Grosso	30.000
Minas Gerais (Vale do Rio Doce) ..	30.000

Art. 6.º Nenhuma fábrica poderá ter o limite superior a 3.000 sacos quando engenho, ou a 30.000, quando usina.

Art. 7.º Fica o Instituto do Açúcar e do Alcool autorizado a determinar o processo para a instalação de novas fábricas, devendo os requerimentos ser apresentados dentro de 90 dias, a contar da presente resolução.

Art. 8.º Serão canceladas as concessões, quando não estejam montadas e em condições de funcionamento, as fábricas no prazo de 18 meses, a contar da data da concessão.

Art. 9.º Fica autorizada, a título de exceção, a transferência dos maquinismos de usinas que não estejam em funcionamento, sem que isso importe na transferência da quota de produção, e desde que não haja interesse ou direitos prejudicados por essa transferência.

Art. 10. A concessão das novas usinas será condicionada à instalação de destilarias com a capacidade que for arbitrada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e que possa produzir, no período de 200 dias de trabalho, um volume de álcool na correspondência de 15 litros por saco de açúcar de 60 quilos concedido.

Parágrafo único. A destilaria deverá estar instalada no mesmo prazo concedido para a montagem e funcionamento da usina. — João Alberto Lins de Barros.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.065 — 27-10-42 — O D. A. S. P. pela E. M. 2.234, de 30-8-42, publicada no D. O., de 16-9-42, aprovada por V. Excia., entre outras providências, propôs fossem apostilados, na forma da E. M., 1.695, de 28-7-42, os decretos dos ocupantes interinos de cargos das classes inicial da carreira de Escriturário dos diversos Ministérios, que se habilitaram em concurso.

2. Dessa forma, foi proposta a apostila no decreto que nomeou Maria Luiza de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do C. P. do M. F.

3. Tal providência foi determinada, à vista de ter constado o nome da referida funcionária da relação dos candidatos habilitados no referido concurso.

4. Trata-se, entretanto, não daquela funcionária e sim de candidata de nome semelhante, Maria Luiza Carvalho, habilitada em concurso, como posteriormente apurou a D. S. do D. A. S. P.

5. Nestas condições, o D. A. S. P., juntando projeto de decreto, tem a honra de propor a V. Excia.:

a) que seja nomeada Maria Luiza Carvalho para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — P. P. — do M. V.;

b) que não seja apostilado o decreto efetivando Maria Luiza de Carvalho no cargo de que ocupante interino, até que seja apurada sua situação; e

c) que esta exposição seja encaminhada ao M. F. para que o respectivo S. P. tenha em vista a alínea anterior e promova as providências julgadas necessárias. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Aprovado — Em 3-11-42 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 9.856-42 — Cremilda Sahack Cohin — Pedido de aproveitamento.

Despacho: Deferido, à vista do parecer. Arquite-se.

Em 3-11-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 10.155-42 — Beatriz da Moura Monteiro Lopes — Pedido de admissão.

Despacho: A vista do parecer, defiro a petição, para ser apreciada na ocasião oportuna.

Arquive-se.

Em 3-11-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.017-42 — João Alsina Junior — Pedido de nomeação.

Despacho: Em face da decisão do Senhor Presidente da República, na E. M. 780, de 9-5-42 (fls. 15) e do despacho exarado em 28-8-42, no processo n. 4.754-42, do D. A. S. P. (D. O. de 1-9-42) relativo à preferência nas nomeações para os ministérios militares, ficou solucionada a situação do candidato João Alsina Junior, de que trata este processo.

Restitua-se, pois, o presente, ao Sr. Ministro da Marinha, para ser arquivado.

Em 7 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 8.226-42 — Tarcisio Tavares de Macedo — Sobre fiança de substitutos.

Despacho: Em face do entendimento firmado na E. M. 3.013, de 23-10-42, do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no D. O. de 3-11-42, restituo o processo ao Sr. Ministro da Fazenda.

Em 7 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 9.766-42 — Bias Moura de Andrade — Sobre contagem de tempo.

Despacho: No entender do D. A. S. P., à vista do que dispunha o art. 92 do decreto n. 121, de 13-2-35, não há dúvida de que ao interessado cabia contar, como de magistério, o tempo de serviço como preparador do Colégio Militar, para os efeitos da legislação então vigente.

Em face, porém, das atribuições de preparador, esse tempo não será contado para os efeitos do D. L. n. 2.895, de 21-12-40, que instituiu a gratificação de magistério.

Restitua-se o processo ao Sr. Ministro da Guerra.

Em 9 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.172-42 — Pedro Gomes — Proposta de admissão.

Despacho: Aprovado. O candidato deverá apresentar prova de execução ou elaboração de trabalho comprovante de sua habilitação para a função.

A D. P. V.

Em 7 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.550-42 — Edith Alvaranga Navarro — Pedido de afastamento.

Despacho: Solicito da D. P. A. que, com urgência, promova as necessárias diligências no sentido de que sejam observadas as normas mandadas adotar pela E. M. n. 2.368, de 14-9-42, publicada no D. O. de 3-10-42, aprovada pelo Sr. Presidente da República, visto não estar a requisição em causa devidamente justificada.

Em 7 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.592-42 — Sílvia Terra Pereira — Restituição de documentos.

Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., na forma do E. F. e o processo a que se refere foi remetido, em 25-7-39, ao M. J.

A D. P. J.

Em 7 de novembro de 1942. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.726-42 — Flavio de Lima — Consulta sobre antiguidade.

Despacho: — Somente para efeito de aposentadoria será contado o tempo de serviço anterior ao aproveitamento.

Ao SRP-2.

Em 7-11-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.751-42 — Denúncia sobre irregularidades.

Despacho: — O requerente não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., que, aliás,

não é o órgão competente para apreciar o assunto.

A D. P. E. para que considere o assunto, em face do E. F.

Em 7-11-42 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.722-42 — Consulta sobre ajuda de custo e diárias.

Despacho: — A vista do que expressamente determina a alínea d, da circular de 106-39, nenhuma vantagem, além do vencimento, remuneração ou salário, poderá ser concedida ao servidor que, para efeito de prestação de prova, em concurso ou prova de habilitação, se afastar da sede da respectiva repartição.

Restitua-se o processo ao SRP-2.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.737-42 — Jandira Pirajá de Miranda — Pedido de transferência.

Despacho: — Restituo à D. P. V., afim de que seja observado o disposto no Regulamento de Transferências.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.738-42 — Antônio Oscar Figueira — Pedido de transferência.

Despacho: — Restituo à D. P. V., afim de que seja observado o disposto no Regulamento de Transferências.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 10.782-42 — Dilza de Carvalho Coutinho — Proposta de Aproveitamento.

Despacho: — Em substituição ao candidato proposto, esta D. F. indica Darwin de Barros, classificado em prova para auxiliar de escritório e residente à rua Fagundes Varela n. 20 — Encantado.

Restitua-se à D. P. V.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1942. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.603-42 — Sebastião de Carvalho, candidato inscrito sob o n. 524, no concurso de Postalista, solicita revisão de sua prova de Nível Mental.

Despacho: — Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.777-42 — Sylvio Botelho Duarte, candidato n. 237, no concurso de Postalista, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: — Indeferido, por falta de fundamento.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.827-42 — Fernando de Mattos, candidato inscrito no concurso de Postalista, solicita revisão de sua prova de Português e Noções de Direito.

Despacho: — Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.768-42 — Aida da Costa Lins, candidata inscrita no concurso para Arquivista, em Recife, solicita revisão de sua prova de Prática de Arquivo.

Despacho: — Indeferido. O recurso deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 10.760-42 e 10.761-42. — Carlos Teixeira Flaeschen, candidato inscrito no concurso para Coletor, solicita revisão de suas provas de Legislação Tributária e de Fazenda e Prática de Serviço.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.783-42 — Carlos Teixeira Flaeschen, candidato inscrito no concurso de Coletor, faz um aditamento aos seus requerimentos protocolados sob os ns. 10.760-42 e 10.761-42.

Despacho: Arquive-se.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.625-42 — Luiz Marques Moreira, candidato inscrito no concurso para Dentista, solicita um certificado sobre "o que constar sobre o relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora e Examinadora, correspondente à prova prática de exame clínico".

Despacho: Não há que certificar. Arquive-se.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.629-42 — Ismael de Almeida, candidato inscrito na prova de habilitação para Inspetor Florestal do M. A., solicita revisão da Parte III de sua prova.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, eleve-se o grau, de 63 para 65 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 10.679-42 — Antonio Proietti, candidato inscrito no concurso de Escriurário, em Belo-Horizonte, sob o n. 119, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: Confirmo o grau.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

DESIGNAÇÕES DE PROFESSORES

O presidente substituto de Departamento Administrativo do Serviço Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei 2.804, de 21 de novembro de 1940, designou os senhores Benedito Silva, para professor do Curso Especial de Orçamento.

Renato de Lyra Tavares para professor do Curso Especial de Organização de Serviço.

Carlos Alberto Lucio Bittencourt para professor do Curso Especial de Administração de Pessoal.

Augusto de Bulhões, para professor do Curso Avulso de Administração de Pessoal.

Moisés Xavier de Araujo, para professor do Curso Especial de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal.

Manoel Victorino Moreira para professor do Curso Especial de Administração de Material, todos da I Secção dos Cursos de Administração.

Designou, mais, o senhor Alfredo Nasser para professor do Curso Especial de Legislação de Pessoal, da III Secção dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Processo n. 10.944 — Requerimento de Adail Monteiro pedindo revisão de prova relativa ao concurso para Postalista. Despacho: "Complete o selo, na forma da lei, e volte, querendo."

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 4 deste mês, sob a presidência do major José Coelho dos Reis, diretor geral do D. I. P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o senhor diretor geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarado despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Almanzor Alves de Oliveira e Silva, residente em Porto Alegre, pedindo registro da re-

vista "Arquivos Riograndense de Odontologia", que pretende editar na capital gaucha — Indeferido.

De Arthur de Aila Filho, diretor da Divisão do "Centro de Estudantes Universitários", pedindo registro da revista "A Vitória", que pretende editar nesta capital — Indeferido. Os pedidos de registros de publicação universitários devem ser feitos pelos diretores acadêmicos das respectivas Faculdades.

De Vilson de Oliveira, residente nesta capital, pedindo registro do periódico "Almanaque Guanabara", que pretende editar. — Indeferido.

De Abel Pedroso, residente em Campinas, Estado de São Paulo, pedindo registro do periódico "Folha do Interior", que editou sem prévia autorização do D. I. P. — Indeferido.

De Jaime Laudario, diretor do periódico "Mocidade" que se edita em Aracaju, Sergipe, pedindo autorização para transformar o seu formato de jornal em revista — Indeferido.

De Silvío Inácio da Fonseca, residente em Niterói, capital do Estado do Rio, pedindo registro da revista "Correio Ilustrado", que pretende editar nesta capital. — Indeferido.

De Jorge Kazan, diretor do periódico "A Liberdade", que deixou de circular nesta capital, pedindo seu registro — Indeferido.

De José Ribeiro Costa, residente nesta capital, pedindo registro da revista "Colonização", que pretende editar — Indeferido.

De Geraldo de Andrade Verneck, presidente do Grêmio Censitário, com sede nesta capital, pedindo registro do periódico "O Censitário" — Registe-se como boletim.

De Frei Vicente de Licórdia, diretor do "Boletim do Bom Jesus", que se edita em Conceição, Minas Gerais, pedindo seu registro — Registe-se como boletim.

Oe Andréas Schmidt da Silveira Cintra, diretor do boletim "Inteligência Econômica", que se edita em São Paulo, pedindo seu registro — Registe-se como boletim.

De Helio de Almeida, presidente da União Nacional dos Estudantes, desta capital, pedindo registro do boletim "U. N. E." — Registe-se como boletim.

De Souza Junior & Irmão, de Uberaba, Estado de Minas Gerais, pedindo registro do "Livro dos Telefones do Município de Uberaba" — Registe-se como folheto de propaganda.

NEGADO O REGISTRO DO "CORREIO PORTUGUÊS" DESTA CAPITAL

O Conselho Nacional de Imprensa, em sessão ontem realizada sob a presidência do major Antonio José Coêlho dos Reis, diretor geral do DIP, tomando conhecimento de diversos documentos enfiados no processo do "Correio Português", que circulou nesta Capital, a título precário, até 14 de julho próximo passado — quando foi suspenso por 30 dias e que, após o cumprimento dessa penalidade, deixou de circular — resolveu negar o registro dessa folha. Inteiro-se, ainda, o Conselho Nacional de Imprensa, de uma representação firmada pelos empregados da "Tipografia Editora Luso Brasileira Limitada", em que solicitam providências, no sentido de lhes ser feito o pagamento de seus salários correspondentes aos 30 dias, durante os quais o referido jornal esteve suspenso, por determinação daquele órgão. A penalidade em causa foi aplicada ao jornal e não àquelas oficinas, que não tiveram suas atividades suspensas e, assim, o Conselho Nacional de Imprensa resolveu que não lhe cabe atender ao que foi solicitado, devendo os interessados se dirigirem à Justiça do Trabalho.

PENALIDADE APLICADA A UM JORNAL DE MINAS GERAIS

Em reunião presidida pelo diretor geral do D. I. P., Major Antonio José Coêlho dos Reis, o Conselho Nacional de Imprensa tomou conhecimento de uma notícia publicada pelo jornal "O Triângulo", de Uberaba, Minas Gerais, violando instruções expressas, que lhe foram transmitidas.

Tendo, dito órgão, praticado, assim, infração do art. 131, letra g, do decreto-lei número 1.949, de 30 de dezembro de 1939, resolveu o Conselho Nacional de Imprensa apli-

car-lhe a penalidade de suspensão, durante quatro dias, nos termos do art. 135, letra c, do citado decreto-lei. Para cumprimento dessa decisão foram expedidas pelo Sr. diretor geral do D. I. P. as necessárias comunicações às autoridades competentes.

A FUNÇÃO DO JORNALISTA E A DO EMPREGADO PÚBLICO

Atendendo a uma consulta do diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público do Estado de Goiás, sobre se, para o efeito de aposentadoria, deve ser contado, cumulativamente, o tempo de serviço do jornalista, porque exerce função de caráter público, com o que esse tenha prestado como funcionário público, o diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coêlho dos Reis, assim resolveu:

"Nos termos do decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, a função do jornalista profissional pode ser exercida cumulativamente com a de serventário público ou outra qualquer, de natureza privada.

O jornalista é atividade privada, do ponto de vista econômico e de garantia de direitos individuais. Assim, é o jornalista pago pela empresa empregadora a que presta serviços, sendo contribuinte obrigatório do Instituto dos Comerciantes, pelo qual pode ser aposentado.

Nos termos claros dos arts. 2.º e 3.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público. Cargos são os criados por lei, em número certo, com denominação própria e pagos pelos cofres do Estado. O vencimento dos cargos públicos obedecerá a padrões previamente fixados em lei. O funcionário público é contribuinte obrigatório do Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Servidores do Estado.

Assim, a função de caráter público que a Constituição Federal, em seu art. 122, inciso XV, atribuiu à imprensa, não pode ser confundida com a função pública que ao servidor do Estado cabe desempenhar, no organismo da administração.

Por tudo isso, o tempo de serviço do jornalista profissional, prestado à empresa de que é empregado, não há como ser contado, cumulativamente, para efeito algum, com o de funcionário público, que, porventura, também o seja".

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de outubro de 1942:

Imprensa Animada "Cineac". Vol. 2, n. 23. Jornal Pan Filme do Brasil. 195 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Teresópolis. Natural. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Filme Jornal n. 149. A. Botelho Filme. Brasil. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Primeira Exposição Riograndense de gado leiteiro: Atualidades. eLopoldis Som. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Reporter da tela n. 70. Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Construção da Ferrovia Transcontinental. William Gericke. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Ferrovia Brasil—Bolívia. William Gericke. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Médico da Vila (The Medico of Painted Springs). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 1.679 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

Redenção de um Bandido (West of Tombstone). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 1.624 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

Goiânia em Festas. J. de Souza Barros. Brasil. 190 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 2 n. 27). Jornal. Pan Filme do Brasil, Ltda. 189 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Ocupações Inusitadas L 1-4 (Unusual Occupations A 1-4). Shirt. Paramount Pictures U.S.A. 287 metros. — Aprovado.

King-Kong (King-Kong). Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U.S.A. 2.727 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 14 anos. (Renovação de censura).

Segundo Campeonato Colegial de Educação Física "Abertura". Atualidades. Suplemento Cinematográfico "Folha da Manhã". 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).

Atualidades Atlântida n. 25. Jornal Atlântida. Brasil. 260 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).

Notícias do dia n. 1x14 (News of the day, 1x14). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. 276 metros. — Aprovado.

Aviação Atualidades n. 23. Jornal. Aviação Filme Brasil. 226 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).

Ilha dos Amores (Bahama Passage). Trailer. Paramount Pictures. U.S.A. 50 metros. — Aprovado.

Aterrizagem Forçada (Forced Landing). Trailer. Paramount Pictures U.S.A. 53 metros. — Aprovado.

Oh que Bebê (Butch Minds the Baby). Trailer. Universad Pictures Comp., Inc. U.S.A. 50 metros. — Aprovado.

Que par de botas (Fight Shoes). Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 61 metros. — Aprovado.

Abastecendo uma esquadra (Keeping the Fleet at Sea). Documentário. Argozy Films Ltda. 278 metros. — Aprovado.

O Homem Submarino (Blunder Below). Desenho. Paramount Pictures U.S.A. 196 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

O Batula da Armada (Might Nacy). Desenho. Paramount Pictures U.S.A. 197 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Ritmo nas fileiras (Rhythm in the Ranks). Desenho. Paramount Pictures U.S.A. 272 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Um Papai em apuros (Blondie Blessed Events). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 1.910 metros. — Aprovado.

Encerramento do 2.º Campeonato Colegial de Educação Física. Atualidade. Suplemento Cinematográfico "Folha da Manhã". 180 metros. — Aprovado.

A voz do Mundo n. 43x9/10 (Paramount News n. 9). Jornal. Paramount Pictures U.S.A. 242 metros. — Aprovado.

Congo e carajás. Genil Vasconcelos. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Rko-Pathé 11/12 (Pathé News 11/12). Jornal. Pathé News Inc. U.S.A. 244 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).

Forrobojó em alto mar (Mexican Spitfire at Sea). Drama. Rko-Rádio Pictures Inc. U.S.A. 2.049 metros. — Aprovado.

Ilha dos Amores (Bahama Passage). Drama. Paramount Pictures U.S.A. 2.352 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

20 Th. Century — Fox Atualidades 24x102. (Fox Movietone News 24x102). Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 275 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 158). Jornal. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 274 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Film Jornal n. 150. A. Botelho Filme. Brasil. 220 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Aviação Atualidades n. 24. Aviação Filme. Brasil. 234 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O filósofo da roça (Scattergood Rides High). drama. Rko — Radio Pictures Inc. U.S.A. 1.855 metros. — Aprovado.

Real patrulha montada (Royal Mounted Patrol). Drama. Columbia Pictures U.S.A. 1.646 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

A Cruz Vermelha precisa de você. — Atualidades. Henrique Medeiros. Brasil. 300 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Dente por dente (Tip for Tap). Comédia. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. — 540 metros. — Aprovado (renovação de censura).

Fuga de Hong-Kong (Escape from Hong-Kong). Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. 1.657 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Que par de botas (Fight Shoes). Drama. Universal Pictures Comp, Inc U.S.A. 1.766 metros. — Aprovado.

Entre dois fogos (Fight Bill Fargo). Drama. Universal Pictures Comp, Inc. U.S.A. 1.577 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Olympic Jornal n. 113. British Olympic News (Inglaterra) 269 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (vol. 2 n. 28). Pan Film do Brasil. 182 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 26. Atlântida. Brasil. 250 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa animada, "Cineac" (vol. 2, n. 24). Pan Film do Brasil. 201 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Reporter da tela n. 71. Sonofilms, S. A., Brasil. 205 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Exposição de Goiânia. J. Souza Barros. Brasil. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Aterrizagem forçada (Forced Landing). Drama. Paramount Pictures. U.S.A. 1.882 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Fuga de Hong-Kong (Escape from Hong-Kong). Trailer. Universal Pictures Comp, Inc U.S.A. 40 metros. — Aprovado.

Carnaval no gelo (Ice Carnival). Desenho. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 187 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

Artenisia e Prata (Sagebruck & Silver) Short. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 297 metros. — Aprovado.

A vida de um puro sangue (Life of a Thoroughbred). Short. 20 Th. Century — Fox Corp. U.S.A. 299 metros. — Aprovado.

Um golpe ao coração (Right to the Heart) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. 44 metros. — Aprovado.

Minha namorada favorita (My Gal Sal) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. 66 metros. — Aprovado.

Dopal. Maurice Belieres. 40 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.

Boletim L'Oreal n. 1. Maurice Belieres. 50 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.

Vingança frustrada (Alias Boston Blackie) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. 56 metros. — Aprovado.

Um louco entre loucos (The Wives takes a Flyer) Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 89 metros. — Aprovado.

Joia do Pacífico (Jewels of the Pacific) Short. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. 290 metros. — Aprovado.

O senhor do mundo (I'll never Heigh again). Comédia. Columbia Pictures U.S.A. 501 metros. — Aprovado.

Desfile triunfal (Hit Parade of 1941) Drama. Republic Pictures U.S.A. 2.175 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 2 x 14. (News of the day 2 x 14) Jornal. Metro-Goldwyn-Meyer. 237 metros. — Aprovado.

D.E.I.P. Jornal n. 2 x 17 — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil. 208 metros. Aprovado. Boa qualidade.

Cardenal Richelieu (Cardinal Richelieu) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. 100 metros. — Aprovado.

Um golpe de coração (Right to the Heart). Drama. 20 Th. Century Fox Corp. U.S.A. 2.005 metros. — Aprovado.

Virtuosos do bilhar (Rack em Up) Short. Columbia Pictures. U.S.A. 240 metros. — Aprovado.

Povos do Canadá (Peoples of Canada) Short. National Film Board of Canada. 572 metros. — Aprovado.

Campeões do polo (Polo Champions) Short. Columbia Pictures. U.S.A. 272 metros. — Aprovado.

A mulher e a fotografia (Women on Photograph) Short. Columbia Pictures U.S.A. 269 metros. — Aprovado.

Uma visita ao Alaska (Alaska Tour) Short. Columbia Pictures. 386 metros. — Aprovado.

Vingança Frustrada (Alias Boston Blackie) Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.852 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Pelos Caminhos das Geleiras (Glacier Trails M. S. Braz). Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 285 metros. — Aprovado.

Uma Batalha Tremenda (Sham Battle She-nanigans). Desenho. 20th Century Fox. Corp. U. S. A. 189 metros. — Aprovado.

Minha Namorada Favorita (My Gal Sal). Drama. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 2.877 metros. — Aprovado.

Oh! Que Bebê (Butler Minds the Baby). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 2.084 metros. — Aprovado.

Soldados da Vitória. Short. Genil Vasconcelos Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidade Tupi n. 12. Jornal. Tupi Filmes Brasileiro. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

20th Century Fox Atualidades 24 x 104 (Fox Movietone News 24 x 104). Jornal. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 270 metros. — Aprovado.

Toureiros de Fancaria (What's the Matador). Comédia. Columbia Pictures U. S. A. 450 metros. — Aprovado.

O Delator (The Informer). Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 2.590 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.* (Renovação de censura).

Atualidades Rko-Pathé 13 x 14 (Pathe News 13-14). Jornal Pathe News Inc. U. S. A. 325 metros. — Aprovado.

A Batalha do Aço (Lake Carrier). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Juquinha e os Ratinhos (Willie and the Mouse). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

A Ressureição da Terra (Harvest of Tomorrow). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 165 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Olympic Jornal n. 114 (British Olympic News 114). Jornal. British Olympic News. Inglaterra. 272 metros. — Aprovado.

Um invento desastroso (Cactus Makes Perfect). Comédia. Columbia Pictures U. S. A. 477 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43 x 11-12 Paramount News n. 11). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 306 metros. — Aprovado.

Conquista de um Império (Clive of India). Drama. 20th Century Fox Corp. U. S. A. 2.636 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.* (Renovação de censura).

Lua de Mel no Rio (Luna de Miel ei Rio). Trailer. Lumiton. Buenos Aires. 76 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n. 72. Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 217 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Um Louco entre Loucos (The Wife takes a Flyer). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 2.390 metros. — Aprovado.

Atualidades Atlântida n. 27. Jornal. Atlântida. Brasil. 233 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Atlântida n. 28. Jornal Atlântida. Brasil. 243 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 159). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 291 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Prefeito da Rua 44 (The Mayor of 44th. Street). Trailer. Rko Radio Pictures Inc. U. S. A. 57 metros. — Aprovado.

O Prefeito da Rua 44 (The Mayor of 44th. Street). Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. 2.283 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Imprensa Animada Cineac (Vol. 2, número 25). Pan Filme do Brasil. 186 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 2, n. 29). Jornal Pan Filme do Brasil. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Barulho a Bordo (Ship Ahoy). Trailer. Provisório. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. 90 metros. — Aprovado.

Ouvir e Falar. Short. Filmarte. Brasil. 210 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

A Mulher Brasileira e a Guerra. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 182 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Dominador das Selvas (Law of Wild). 12 episódios. Mascot Pictures Comp. U. S. A. 5.737 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

O Coelho Sai. Short. Meridional Filmes S. A. Brasil. 1.500 metros. — Aprovado.

Conquistador Audaz (Burn' em Up Barnes). Trailer. Mascot Pictures Corp. U. S. A. 80 metros. Aprovado. (Renovação de censura).

Notícias do Dia n. 51 (Newsreel n. 51). Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. (Para exibições privadas).

Mariana, Cidade da Fé. Natural. Filmarte. Brasil. 182 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Barra de Ponta Negra. Natural. Tropical Filmes. Brasil. 200 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 151. Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. 220 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Achaques da Primavera (Andy Glyde Gets Spring Chicken). Comédia. Columbia Pictures U. S. A. 490 metros. — Aprovado.

Como se faz a previsão do tempo. Short. Federal Filmes. Brasil. 200 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 52 (News of the day 52) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Ilusões óticas n. 1. Short. Federal Filmes. Brasil. 215 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Ilusões óticas n. 2. Short. Federal Filmes. Brasil. 190 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 160). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 335 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Conselho Nacional do Petróleo

215.^a SESSÃO ORDINÁRIA (5 DE NOVEMBRO DE 1942)

Realizando a ducentésima-décima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Julio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Yttrio Corrêa, major Antonio Bastos, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaor Prata Soares, brigadeiro do ar Virginius de Lamare e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Anglo Mexican Petroleum Company Limited, Armour of Brazil Corporation, Embaixada Americana, The Caloric Company. Panair do Brasil S.A., Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Evans & Schewan e Francisco Hauer & Cia. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

REQUERIMENTOS

Dia 4 de novembro de 1942

Panair do Brasil, S.A., solicitando uma reificação no aviso n. 1.563, deste ministério, referente ao seu requerimento n. 418-42, de 17-9-42. — Autorizo.

Dia 5

Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., engenheiros civis, arquitetos e construtores, solicitando certidão de diversos itens enumerados no seu requerimento. — Certifique-se.

Panair do Brasil, S.A., solicitando licença para importar material de Miami para o Rio, via aérea. — Autorizo.

Renato Alves de Souza, solicitando 2.ª via de certificado de reservista. — Forneça-se uma certidão de assentamento.

Milton Quirino Rodrigues da Silva, praticante de escritório VI, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando seu aproveitamento neste ministério. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Idalio Marques da Cunha Filho, praticante de escritório VI, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando seu aproveitamento neste ministério. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Paulo de Almeida Santos, praticante de escritório VI, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando seu aproveitamento neste ministério. — Indeferido em face do parecer da D.P.

Alfredo Julio Teixeira de Moura Filho, auxiliar de mecânico de aeronave, solicitando autorização para se matricular no Curso de Emergência na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Defiro, acrescentando-se no item da portaria os reservistas de 3.ª categoria que satisficam as demais condições.

Oswaldo da Silva, marceneiro, solicitando autorização para inscrever-se em concurso de admissão ao Curso de Especialistas de Aeronáutica. — Indeferido.

Prefeitura Municipal de Cabrobó, pedindo crédito de Cr\$ 80.000,00, para edificar o campo de pouso de Cabrobó. — Cumpra ao município o encargo que o beneficia.

Dia 6

Carlos Virgilio Napoleão de Miranda, solicitando inscrição no exame de seleção, de can-

didatos às bolsas de estudos nos Estados Unidos. — Indeferido.

Faber Cintra, 1.º tenente aviador, tendo feito parte da esquadrilha, que esteve retida na cidade de San Antonio por 16 dias em virtude de acidente, solicita pagamento de diárias correspondentes àqueles dias. — Sim.

Domingos Francisco do Espirito Santo, solicitando matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica, no Curso de Mecânico de Rádio. — Defiro.

Nercio Teixeira de Carvalho, solicitando inscrição no exame de seleção de candidatos às bolsas de estudos nos Estados Unidos. — Defiro.

Thales Curado, praticante de escritório VI, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando reconsideração do seu despacho anterior. — Aprovado. Mantenho o despacho.

José Aginaldo Mourão, encarregado do Aeroporto Especial de Belo Horizonte, solicitando dispensa do cargo que vem exercendo neste ministério. — Concedo a dispensa solicitada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do funcionário.

Mario Augusto Pereira da Cunha, pedindo por equidade, que lhe conceda o gabarito de 35 metros de altura para a construção que pretende erigir no lote 3 da quadra 8 da Esplanada do Castelo. — Aprovado. J. a planta.

Diretoria do Pessoal

(D. P. 3)

Admissão de extranumerário mensalista — Portaria n. 141, de 28-10-42, do ministro da Aeronáutica — Admite Oscar Pavanelli como auxiliar de escritório VII na 4.ª Zona Aérea, de acordo com a autorização do Presidente da República exarada na exposição de motivos n. 2.602, de 29-9-42.

Dispensa de extranumerários mensalistas — Pelas portarias ns. 34 e 35, de 22-10-42, ao diretor geral do Pessoal, foram dispensadas Anny de Almeida Rodrigues e Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães, das funções de auxiliar de escritório XI e X, respectivamente, da Diretoria do Pessoal, a partir de 22-9-42, por terem sido nomeadas para o cargo da classe E da carreira de escriturário do Quadro Permanente deste Ministério.

N. 4.750-42 — Paulo Dutra da Silva e outros.
N. 4.818-42 — Oliveiros Alves de Souza.
N. 4.988-42 — Antonio Lacerda Braga.
N. 5.015-42 — Francisco Lotugo Filho.
N. 5.554-42 — Blandina Teixeira Pereira.
N. 6.058-42 — Djalma Bêda Coube.
N. 6.373-42 — Isnard Pimenta.
N. 6.542-42 — Antonio Soares de Vasconcelos.

N. 6.946-42 — José de Sales Gomes.

N. 7.605-42 — João Pedro de Barros.

N. 376-41 — Mario D'Almeida.

O prazo para os pagamentos supra, termina em 5 de janeiro do ano vindouro.

Dia 6 de novembro de 1942

N. 7.175-42 — Argemira de Assis Pinto. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 6 de janeiro do ano vindouro.

N. 6.595-42 — Nilo Sevalho. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 6 de janeiro do ano vindouro.

N. 7.604-42 — Francisco Mattioli Filho. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 6 de janeiro do ano vindouro.

N. 8.841-42 — José Dias Pedrosa. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da taxa, até 6 de janeiro do ano vindouro.

N. 5.252-42 — Catarina Latini. — Esclareça se entre as casas indicadas na planta junta ao processo está a sede do sítio e, caso contrário, apresente novo ponto de amarração, fixo e inequívoco.

Devem comparecer à Imprensa Nacional para pagar a publicação de decretos os interessados nos processos abaixo relacionados: N. 2.548-42 — Cia., de mineração do Nordeste S.A.

N. 3.752-42 — José Maria de Almeida.

N. 4.852-42 — José Antonio Ferreira Santos Neto.

N. 6.011-42 — Lindolfo Gomes de Almeida.

N. 6.221-42 — Alvaro Gabriel Dias Neto.

N. 7.406-42 — Humberto Freire da Cruz.

N. 7.502-42 — Conselho Salgueiro F. de Souza.

N. 8.183-42 — Francisco Vono.

N. 8.874-42 — Lisanel de Melo Mota.

N. 9.309-42 — Mineração Oeste Limitada.

N. 9.313-42 — Escritório Técnico Industrial Limitada.

N. 2.404-41 — Lopes & Ribas Ltda.

N. 4.045-42 — Pedro Teodoro Oliveira.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados no dia 6 de novembro de 1942

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 10.266-42 — Consuelo Salgueiro F. de Souza, cassiterita e assoc., Rio Abaixo, São João del Rei — Minas Gerais.

N. 10.270-42 — Alvaro Ferreira de Castro, manganês e ferro, Ponte Alta, Bom Sucesso, Minas Gerais.

N. 10.273-42 — Redelvin Andrade, quartzo ialino, Lapa Pintada, Diamantina, Minas Gerais.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 7 de novembro de 1942:

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 10.285-42 — José de Freitas Neto, talco, Caxambu, Passa Quatro, Minas Gerais.

N. 10.288-42 — João de Freitas Neto, cristal de rocha e associados, Xavier, Bocaúva, Minas Gerais.

N. 10.290-42 — S. A. Comércio, Indústria Noschese, cassiterita, Piratini, R. G. do Sul.

N. 10.291-42 — Norberto Antti, carvão mineral, Aliança, Tieté, S. Paulo.

N. 10.295-42 — Companhia Engenho Central Larangeiras S. A., Calcário, Panorama, Itaocara, Rio de Janeiro.

N. 10.298-42 — Luiz Edmundo Horta, cristal de rocha, Itabatinga, Itamarandiba, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1942

N. 2.830-42 — Rodrigo Otavio Filho. — Indique quais os proprietários do solo escolhido para a pesquisa.

Dia 30 de outubro de 1942

N. 9.016-42 — Cia. Agrícola e Territorial Sul Americana. — Declare se a área abaixo descrita foi ou não objeto de seu manifesto; "Área de cento e sessenta e um hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e seis centiares (161,9556 Ha) situada no município de São Roque do Estado de São Paulo, e delimitada por uma linha poligonal que tem uma vertice na foz do córrego "Grotá", afluente do rio Piragibú e cujos lados a partir desse vertice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil trezentos e vinte e cinco metros (1.325m) e setenta e seis graus e trinta minutos nordeste (76.º30' NE), trezentos e setenta e três metros (373) e norte (N), quinhentos e treze metros (513m) e leste (E), quinhentos e quarenta e

cinco metros (545m) e sul (S), mil oitocentos e cinquenta e dois metros (1.852m) e quarenta e um graus e trinta minutos sudoeste (41.º30' SW), seiscentos e noventa e dois metros (692m) e quarenta e três graus noroeste (43.ºNW), seiscentos e vinte e cinco metros (625m) e oito graus nordeste (8.ºNE).

N. 10.072-42 David Antonio da Silva Carneiro. — Indeferido.

N. 9.763-42 — Frederico Dolabela da Silva Carneiro. — O relatório apresentado não está assinado por eng. de minas.

N. 8.098-42 — José Araujo Mello. — Prove que a área pretendida não interfere com a do DGPM-7.906-42 e forneça planta de situação em relação ao "Pico Calado", vértice da triangulação da carta do Estado de Minas Gerais. O prazo para o cumprimento é de 60 dias a partir da data da publicação deste despacho no Diário Oficial.

N. 3.230-42 — Nirce Rodrigues Weber. — Declare o nome do proprietário do solo escolhido para a pesquisa, dentro do prazo de 60 dias contados da data da publicação deste despacho.

Devem comparecer à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento da Taxa os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 3.528-42 — Sebastião Reis.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1942

Processo SFCE. 6.431-42 — M. Muller & Cia., de Florianópolis, recorre do laudo analítico de 900 sacos de farinhas de raspas de mandioca remetidos ao Moinho Matarazzo, de Antonina, etc.

Despacho do Sr. Diretor: — Mantenho o resultado da análise procedida pelo Instituto de Biologia Agrícola e Animal, do Estado do Paraná, que considera imprópria para panificação o lote dos 900 sacos.

Autorizo, entretanto, a substituição dos 900 sacos de farinha de raspas de mandioca, se assim desejar a firma interessada.

Em 6 de novembro de 1942. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor do S. F. C. F.

A firma Brito, Irmãos & Cia. Ltda, de Três Pontas — Sul de Minas, Consulta se deve continuar o plantio de mandioca para fabricação da farinha de rapa, em 1944: — Despacho do Sr. Diretor: — Em face do Convênio firmado entre a Argentina e o Brasil, esta Diretoria não pode aconselhar o plantio da mandioca para fins de panificação. A mistura do sucrose nacional por força do referido Convênio terminará em 31 de dezembro de 1943, não havendo, pois, o que deferir no presente requerimento. Arquite-se. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor (SFCE 5.349-42).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Beni Carvalho, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Jônatas Serrano, Leonel Franca, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Oliveira Neto, Parreiras Ilortá, e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

QUARTA SESSÃO DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem restrições, aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres.

Passando-se à ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres.

PARECER N. 229

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Em 9 de setembro próximo findo, foi unanimemente aprovado neste Conselho a concessão da inspeção permanente para o Colégio N. S. das Dores de Uberaba, como a única restrição de ser, em tempo oportuno, mudado o título do estabelecimento de Colégio para Ginásio.

Volta agroa o processo ao Conselho, pois surgiram dúvidas quanto à professora de educação física, Sta. Maria Ferreira de Queiroz devidamente diplomada pela Escola Nacional de Educação Física e Desportes, mas cujo diploma só a habilita para o ensino primário.

Examinando o processo e as condições do estabelecimento e da localidade, onde não se encontram no momento pessoas devidamente habilitadas com o curso licenciado nos termos do decreto n. 1.212, de 17 de abril do corrente ano, parece à Comissão perfeitamente razoável que se aceite a sugestão feita pelo D. N. E., no sentido de ser aceita, a título precário, e enquanto não for possível encontrar na localidade uma professora devidamente diplomada, a professora Maria Ferreira de Queiroz como regente da aula de educação física do estabelecimento em questão.

Salas das sessões, 12 de outubro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *Josué C. D'Afonseca*. — *Jonathas Serrano*.

"PARECER N. 230

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Lido em 12-10-42.

Inspeção permanente para o Ginásio N. S. Aparecida, de Ribeirão Preto.

Parte da extensa cadeia de estabelecimentos de ensino mantidos, no país, pelos beneméritos Irmãos Maristas, acha-se este estabeleci-

mento de ensino secundário masculino localizado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, desde 1937 e com inspeção preliminar desde 1939, já contando com uma frequência de 243 alunos, no presente ano letivo.

Todas as condições legais exigidas para a concessão da inspeção permanente se acham preenchidas cabendo, apenas, ao D. N. E., segundo decisões recentes do C. N. E., o de acordo com a lei verificar as condições relativas à educação pré-militar.

Nestes termos, é a Comissão de

Parecer

que podem ser concedidas ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida, de Ribeirão Preto, as regalias de estabelecimento reconhecido, nos termos da legislação em vigor, sob inspeção permanente.

Em tempo, julga a Comissão em louvar o relatório da Comissão revisora, pelo cuidado e rigor com que o mesmo foi elaborado e se acha apresentado junto ao processo.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *Josué C. D'Afonseca*. — *P. Leonel Franca, S. J.*

PARECER N. 231

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Inspeção permanente para o Colégio "Sacré-Coeur de Marie" de Belo Horizonte.

Fundado em 1928, em Belo Horizonte, achase esse estabelecimento sob inspeção preliminar desde 1937, requerendo agora inspeção permanente.

Com um patrimônio avaliado em mais de um milhão de Cruzeiros, instalações que obtiveram a classificação de "Excelente", com 9.633 pontos, o que não é comum, com todos os professores registrados e o contrato do professor de educação física, não pertencente à Congregação, dispondo de um centro cívico e tendo cumprido todas as demais exigências da lei é a Comissão de

Parecer

que podem ser concedidas ao Colégio "Sacré-Coeur de Marie" de Belo Horizonte, que aliás deverá mudar o nome para Ginásio se não requerer o curso "colegial" em tempo, as regalias de estabelecimento de Curso Secundário reconhecido sob inspeção permanente, na forma das leis em vigor.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *P. Leonel Franca, S. J.* — *Josué C. d'Afonseca*.

"PARECER N. 233

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Processos ns. 46.327-38 e anexos, relativos ao pedido de inspeção permanente do Colégio Paiva e Souza do Distrito Federal.

Comentário — Fundado em 1934 pela professora Alfredina de Paiva e Souza é hoje o Colégio Paiva e Souza propriedade de uma sociedade por quotas de responsabilidade limi-

tada, que gira sob a razão social Irmãos Paiva e Souza, com o capital de cento e cinquenta contos. E' seu diretor técnico o sócio professor Antenor de Paiva e Souza, a respeito de quem consta no processo documentação que demonstra estar satisfeitas as exigências da portaria n. 470-39 do D. N. E.

O estabelecimento está sob inspeção preliminar desde 31 de março de 1939. Funciona como externado misto, à rua Mariz e Barros número 553. A matrícula atual é de 506; funciona em dois turnos, e está classificado como Bom — com 8.959 pontos, tendo obtido 90,6% no item V da ficha.

O corpo docente está registado e devidamente contratado. Possui centro cívico, satisfaz as exigências da D. E. F. e consta dos autos o relatório especial do inspetor, nos termos do art. 53 do decreto n. 21.241-42, no qual afirma o cumprimento das exigências daquele artigo.

A vista do exposto é a comissão de

Parecer

que ao Colégio Paiva e Souza podem ser concedidas as regalias de Ginásio reconhecido, nos termos da legislação vigente, cabendo ao D. N. E. providenciar no sentido da mudança da denominação de Colégio para Ginásio, bem como no sentido do cumprimento do disposto no decreto n. 4.642, de setembro de 1942, sobre o ensino pré-militar.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1942. — *Josué C. D'Afonseca*, relator. — *P. Leonel Franca, S. J.* — *Alceu Amoroso Lima*.

"PARECER N. 234

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O estabelecimento iniciou as suas atividades de maneira mais ou menos irregular, funcionando, sem autorização, como departamento feminino do Colégio Santo Antonio, localizado, igualmente, na Capital do Estado do Rio Grande do Norte. Essas irregularidades que são de pequena importância, por se tratar de simples desdobramento de curso, foram sanadas em tempo oportuno.

A inspeção preliminar foi concedida em 7 de julho de 1940, ficando para exame posterior da Divisão de Educação Física, as instalações especiais que foram julgadas satisfatórias, segundo a informação de 16 de junho do ano corrente.

Estão matriculadas 92 alunas no curso secundário, inclusive certo número de alunas gratuitas.

As fichas de classificação para a inspeção preliminar e a permanente variaram de 7.240 pontos para 7.387. O aumento foi pequeno, mas, até certo ponto, foi verificado em instalações e salas de aula.

Existem professores registados em todas as disciplinas do curso secundário e o ensino da história do Brasil está a cargo de professor brasileiro, devidamente registado no Departamento Nacional de Educação.

As demais exigências estão atendidas satisfatoriamente pelo que sou de

Parecer

que ao curso secundário fundamental, mantido pelo Colégio Nossa Senhora das Neves, de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, sejam concedidas as regalias de inspeção permanente.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1942. — *Luiz Camilo de Oliveira Neto*, relator. — *Josué C. D'Afonseca*. — *P. Leonel Franca S. J.*

PARECER N. 238

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1. Octacílio Garcia Molina, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requerem, em data de 11 de novembro de 1941, o registro do seu diploma.

2. O Conselho Nacional de Educação, no parecer n. 136, unanimemente aprovado em 27 de maio do ano corrente, indeferiu-lhe o pe-

dido, visto não ter o mesmo apoio na legislação reguladora da espécie.

3. O requerente, recorrendo do despacho ministerial homologatório daquela decisão, constante das fls. 43, do processo, alega, em sua petição de fls. 47, ter feito os seus preparatórios na Faculdade de Direito do Espírito Santo, no ano de 1931, "de conformidade com a legislação do ensino secundário então vigente."

4. Essa legislação era o decreto n. 19.890, de 31 de abril de 1931, cujo art. 80, que o recorrente não cita, assim dispõe:

"Será permitido aos estudantes que tenham mais de seis preparatórios, obtidos sob o regime de exames parcelados, prestar os que lhe faltarem, nos termos da legislação anterior, conjuntamente com o exame vestibular, nos institutos de ensino superior, onde pretendam matricular-se."

5. Como se vê do histórico escolar do recorrente, constante de fls. 5, ele, em 1931, fez todos os preparatórios naquela Faculdade, pois não possuía um só, feito sob o regime dos exames parcelados e, isso, perante uma escola não equiparada.

Sendo, portanto, legalmente nula a sua matrícula ilegal foi a sua transferência para a Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre.

Sustentar o contrário fora admitir efeitos válidos, decorrentes de ato nulo, isto é, a realização de todos os preparatórios na Faculdade de Direito do Espírito Santo, quando a lei lhe facultava apenas prestar exames dos que excedessem aos seis, que, porventura, já possuísse.

A forma prescrita em lei para a validade dos preparatórios feitos em tais condições era a preexistência de seis já realizados sob o regime de exames parcelados. Desde que isso não se verificou, é patente a nulidade dos mesmos (Código Civil, art. 145, n. III, bem como da matrícula do recorrente e sua consequente transferência para a escola onde concluiu seu curso jurídico.

6. Assim, pois, opina a Comissão contrariamente ao registro do seu diploma.

Sala das sessões, 19 de outubro de 1942. — Bení Carvalho. — Cesário de Andrade. — Samuel Libano.

PARECER N. 239

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Reconhecimento do curso ginásial do Colégio Felisberto de Menezes, com sede na Capital Federal. Processos números 12.285-34 e 37.596-42.

Comentário — O Colégio Felisberto de Menezes foi fundado em 1933, pelos professores Bras Moura de Faria e Cornelio José Fernandes Neto, este seu diretor, e é mantido por uma entidade de caráter privado, registrada na Junta Comercial, sob a razão Brás e Cornelio. Seu patrimônio consta de imóveis vários, móveis e utensílios.

O colégio está sob inspeção preliminar desde 1935; funciona em duas turmas, sob o regime de internato, semi-internato e externato misto. A matrícula atual é de 911 alunos. O corpo docente está registrado e devidamente contratado. Satisfaz as exigências do art. 53 do decreto n. 21.241-32. Mantém centro cívico e centro de instrução pre-militar. Cumpriu as exigências do D.E.F. Sua diretoria satisfaz as exigências legais. Está classificado como — bom — com 8.538 pontos.

Conclusão — E', à vista do exposto, a Comissão de parecer que ao Colégio Felisberto de Menezes, do Distrito Federal, podem ser concedidas as regalias do reconhecimento para o curso ginásial, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1942. — Josué C. d'Afonseca, relator. — P. Leonel Franca, S. J. — Alceu Amoroso Lima.

PARECER N. 227

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

O Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Curitiba, fundado em 1904, como escola pri-

mário, iniciou em 1938 o curso ginásial, para o qual obteve inspeção preliminar no princípio do ano seguinte de 1939. Pleiteia agora inspeção permanente. Acha-se instalado em edifício de construção recente em grande parte e na ficha de classificação vem catalogado como bom, com 8.660 pontos. Todos os professores acham-se devidamente registrados (fls. 78) e contratados todos os que não pertencem à Congregação religiosa mantenedora do estabelecimento. O relatório do inspetor é favorável; já se fundou o Centro Cívico e a Divisão de Educação Física, informa que se acham satisfeitas as exigências regulamentares de sua competência.

Assim sendo, é a Comissão de Ensino Secundário de parecer que ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Curitiba, podem ser concedidas as prerrogativas de inspeção permanente, para o Ginásio, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1942. — P. Leonel Franca, S. J. relator. — Alceu Amoroso Lima. — Josué C. d'Afonseca.

"ADITAMENTO AO PARECER N. 150-42

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processos ns. 36.124-41, 30.168-42 e 52.131 de 1942, relativos ao pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Na sessão de 10 de junho do corrente ano, foi submetido a discussão do Conselho o parecer n. 150 da Comissão de Ensino Superior relativo ao pedido de autorização para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, com sede em Belo Horizonte. Encerrada a discussão, foi adiada a votação por falta de número legal (2/3 do total de conselheiros). — A Conclusão pendente de votação foi a seguinte:

"Pelo exposto, conclui a comissão que não estão satisfatoriamente preenchidas as exigências das letras a) (capacidade financeira para manutenção) e d) demonstração da capacidade técnica do corpo docente) do art. 4.º do decreto n. 421 de 11 de maio de 1938 e, assim sendo, é de parecer que não pode ser deferido o pedido de autorização apresentado pela Sociedade do Santo Rosário, de Belo Horizonte, no sentido de ser permitido o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria".

Encerrado naquela data o primeiro período de sessões do Conselho, aproveitou-se a Sociedade peticionária do interstício entre aquela e a presente reunião para oferecer elementos esclarecedores dos dois itens julgados insuficientemente satisfeitos no parecer n. 150, os quais constituindo o processo n. 52.131-42 foram submetidos pela mesa ao estudo da comissão de ensino superior juntamente com os anteriores processos (30.168-42 e 36.124-41) e o referido parecer 150. Do estudo dos novos elementos que lhe foram presentes a comissão foi levada à elaboração deste aditamento ao seu parecer 150-42, modificando-o no sentido de concluir favoravelmente pelo deferimento da autorização solicitada, por que:

1 — Dos novos elementos constantes do processo n. 52.131-42 verifica-se que o Ativo da Sociedade monta a dois mil e duzentos e oito contos e cento e quarenta e cinco mil réis, em grande parte representado por bens imóveis. A renda anual da sociedade é de pouco mais de 400.000\$0.

2 — Quanto ao professorado, os novos elementos vindos à comissão informam: que o corpo docente consta de 32 professores, encontrando-se no processo a ficha individual de cada um deles, declarando o verificador, o técnico de educação Sr. José Albano de Moraes, ter procurado "constatar por todas as maneiras possíveis a exatidão de cada uma delas".

Desses 32 professores, 8 são catedráticos de escolas superiores, 17 têm curso superior e apenas 7 não possuem curso superior, mas apresentam títulos de magistério e obras publica-

casas. (Ver a relação a fls. 8 do proc. 52.131 de 1942 e fichas a fls. 9 a 45 do mesmo processo).

Não há professor indicado para a cadeira de Língua e Literatura Grega.

Para a cadeira de Filosofia estão indicados quatro catedráticos, subdividido a cadeira em: introdução à filosofia; lógica; ética e estética.

A cadeira de Sociologia à qual pertence a disciplina Fundamentos Sociológicos da Educação, está também desdobrada em Sociologia e Fundamentos Sociológicos da Educação. Igualmente, da cadeira de Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano Americana, destacou a Faculdade a última parte — Literatura hispano americana — constituindo a cadeira distinta.

Devido aos desdobramentos de cadeiras, a Faculdade apresenta para as seções requeridas 33 cadeiras contra 28 que é o número das admitidas na legislação federal, acréscimo que ao ver da comissão é favorável e não prejudicial ao ensino.

À vista do exposto, e uma vez que seja aprovado o regimento da Faculdade, para cujo estudo deve ser o presente processo enviado à Comissão de Estatutos e Regimentos, é a Comissão de Ensino Superior favorável ao deferimento do pedido de autorização para o funcionamento dos cursos de Filosofia, Geografia e História, Letras Clássicas, Letras neo-latinas e Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, a ser mantida, em Belo Horizonte, pela Sociedade do Santo Rosário.

Sala das sessões, 14 de outubro de 1942. — Josué C. d'Afonseca, relator. — Cesário de Andrade. — Paulo Parreiras Horta. — Reynaldo Pochat.

"PARECER N. 240

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 54.866-42

Sergio Wladimir Bernardes, dizendo-se aluno de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes, e alegando que cursara o 1.º e 2.º anos em todas as cadeiras, exceto a de Matemática, de que ficou dependendo no primeiro ano visto não lhe ter sido possível, por motivo de achar-se hospitalizado, prestar as provas parciais, requereu ao Sr. ministro da Educação autorização para prestar essas provas, afim de prosseguir o seu curso normalmente.

O Sr. ministro despacha nos seguintes termos, o requerimento apresentado:

1. Ao S. C.

2. Ao C.N.E. para que se digne examinar o assunto e propor solução que, evitando prejuízo para o requerente, cuja situação irregular foi consentida pela Escola, se enquadra nas leis e interesses do ensino".

Tendo sido solicitadas informações ao Magnífico Reitor da Universidade, se dignou este enviar as que constam a fls.

Em face delas, a comissão de legislação, que as adota, é de

Parecer

que deve ser indeferido o requerimento do estudante Sérgio Wladimir Bernardes.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1942. — Reynaldo Pochat, relator. — Cesário de Andrade. — Bení Carvalho. — Samuel Libano".

PARECER N. 243

COMISSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

Inspeção permanente para o Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, do Distrito Federal.

Instalado nesta Capital, em 1929, pelas religiosas da Congregação de Nossa Senhora da Misericórdia, para a educação feminina, acha-se este estabelecimento sob inspeção preliminar desde 1938. O patrimônio se eleva a mais de mil contos; sua classificação foi como estabelecimento "bom", com 8.021 pontos; todo o corpo docente está registrado, inclusive a professora de educação física, bem como constam do processo os contratos dos professores alheios à Congregação; funciona um Centro Cívico, não havendo, por ser estabelecimento de educação feminina necessidade de educação pre-militar. A matrícula é de 523 alunas,

sendo 174 do curso secundário, de acordo com a lei orgânica do Ensino Secundário deverá o estabelecimento mudar seu nome para Ginásio, se não passará a ter o curso completo do 7.º ano.

Nestas condições é a Comissão de

Parecer

que podem ser concedidas as regalias de estabelecimento reconhecido de ensino secundário com inspeção permanente ao Ginásio Nossa Senhora da Misericórdia, do Distrito Federal, nos termos da lei em vigor.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1942. — *Alceu Amoroso Lima*, relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *P. Leonel Franco*, S. J. — *Jonathas Serrano*.

PARECER N. 244

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 56.836-41.

Apresentando o diploma de bacharel em direito que a seu favor, em 1941 expediu a Faculdade de Direito do Espírito Santo, Elias Assad requereu seu registro, no Departamento Nacional de Educação. A inicial foi instruída com o documento de fls. 4, expedido pela Faculdade, no qual se lê que "o aluno Elias Assad tem a pagar a importância de Cr\$ 810,00, até 30-11-1933", assim discriminada: exames em 1931, Cr\$ 200,00; matrícula em 1931, Cr\$ 100,00; matrícula em 1933, Cr\$ 120,00; frequência em 1933, Cr\$ 400,00, total, Cr\$ 810,00.

Segundo o histórico escolar, fornecido pela Faculdade, Elias Assad se submeteu a exame vestibular a 13 de junho de 1931, sendo aprovado. Para inscrição nesse exame, realizado quando os cursos legais se achavam em meio do ano letivo, o candidato apresentou os certificados ns. 873 a 876, 879, 883 e 884, expedidos pelo curso de comércio, do Instituto La-Fayette, do Rio de Janeiro, como equivalentes aos exames de Português, Francês, Inglês, Geografia, Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria. Na própria Faculdade, em 1931, prestara os exames de preparatórios de História Natural, Química, História do Brasil, História Universal e Latim.

Servido por semelhante curso secundário, de todo irregular, em 1931, junto, prestou o exame vestibular e se matriculou na primeira série do curso de bacharelado.

Esse ano, não frequentou a Faculdade.

Em 1932, nada consta.

Em 1933, teria renovado a matrícula não frequentando as aulas.

Em 1934, nada consta.

Em 1935, nada consta.

Em 1936, procedeu como em 1933, frequentando as aulas e apresenta aprovação na 1.ª série. Daí por diante, o curso prosseguiu colando grau em dezembro de 1940.

Tais elementos, fornecidos pelo histórico escolar, assinado pelo secretário e pelo senhor diretor da Faculdade, oferecem revelações quando confirmados pelas atas exaradas nos livros. Basta atentar em que o histórico e as atas apontam a realização do exame vestibular a 13 de junho de 1931. A presunção legítima é que a matrícula na 1.ª série se teria processado em seguida, tanto o exame é vestibular, exame de entrada, exame de vestibulo. Entretanto, no livro de matrículas, na 1.ª série a 31 de março de 1931, isto é, sem exame vestibular. Ou o conteúdo da ata é verdadeiro, caso em que o estudante se teria matriculado sem exame vestibular, ou não é verdadeiro, caso em que a matrícula se teria processado depois do exame vestibular, realizado em meio do ano letivo, matrícula inteiramente fora do que é normal.

Estes autos vieram ao Conselho, remetidos pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, que atendeu, nessa via, a sugestão do diretor da Divisão do Ensino Superior, que encareceu o Conselho dissesse "alem mais, acerca a validade da matrícula". A indagação procede.

Exame vestibular em 1931, matrícula na 1.ª série em 1931, rematricula em 1933 e rematricula, ainda na 1.ª série, em 1936.

Foi ilegal esta rematricula.

Até 1935, a Faculdade de Direito do Espírito Santo, funcionou como lhe foi possível, que vivia inteiramente à margem da fiscalização. Instalada em 1931, funcionou até 1933, quando, a 7 de outubro de 1933, pelo decreto estadual n. 4.167, foi tornada mantida pelos cofres do Estado. Não obstante, somente pelo decreto estadual n. 6.401, de 17 de junho de 1935, foi declarada oficial do Estado, tudo conforme o histórico do estabelecimento, que figura nos autos.

A 31 de dezembro de 1935, sua situação mudou completamente, que esse dia foi baixado o decreto n. 566, que lhe concedeu as regalias da equiparação federal. O ano de 1936 se iniciou, pois, com a obrigação integral da Faculdade no sentido de obedecer às regras estabelecidas na legislação federal do ensino, condição primária para gozo da própria equiparação.

Ora, a lei federal não admite, por forma alguma, matrícula na primeira série do curso de bacharelado nas condições em que a realizou Elias Assad, isto é, com exame vestibular realizado cinco anos antes e com base em curso secundário irregular, ilegal. Essa matrícula, ou rematricula, foi ilegal, não encontra apoio em lei alguma.

A outorga dos favores da lei federal, como é a equiparação, não se traduz pela aceitação onimoda dos atos anteriormente praticados, nem os ratifica. Analisa-os, para aceitar os que se compadeceram com a lei federal, recusando os que se processaram ao arripio da lei, como no caso vertente. A aceitação da matrícula em 1936, não obriga as autoridades federais do ensino, que por ela não respondem, que a não autorizaram. Quem a concedeu que por ela responde, e não o Departamento Nacional de Educação, que não pode aceitar como perfeito e acabado quanto se praticou à sua revelia e, pior do que isso, com flagrante desrespeito à letra clara da lei.

A matrícula, na 1.ª série do curso de bacharelado em direito, está minuciosamente descrita no regulamento que baixou com o decreto federal n. 23.509, de dezembro de 1933. Demonstrado que a admissão de Elias Assad, em 1936, não obedeceu à letra da lei, dessa lei não pode haver os benefícios.

A vista do exposto, é a Comissão de

Parecer

que foi ilegal a matrícula em 1936 e que é irregular o curso secundário.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1942. — *Jurandyr Lodi*, relator. — *Samuel Libanio*. — *Beni Carvalho*. — *Cesário de Andrade*.

Teve a discussão adiada o parecer n. 242, da Comissão de Ensino Secundário, relator o conselheiro Leonel França, referente à proposta do conselheiro Leitão da Cunha sobre revalidação do curso secundário, concluindo por que a mesma merece toda aprovação do Conselho.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima segunda-feira, dia vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos.

Visto: Publique-se. — *Francisco Leitão*, secretário.

"PARECER N. 245

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 41.740-42

Assunto — Pedido de reconhecimento do curso de bacharelado da Faculdade Católica de Direito, com sede nesta Capital.

Histórico — Em 9-8-40, requereu esta Faculdade autorização para funcionamento de um curso de bacharelado, que obteve, por decreto de 30 de outubro do mesmo ano, na conformidade de parecer favorável deste Conselho. Requer agora, dentro do segundo ano de sua instalação, segundo preceitua o decreto-lei número 421, de 11-5-38, o reconhecimento do referido curso. O pedido foi apresentado, pela entidade mantenedora "Faculdades Católicas" com o de reconhecimento dos cursos da Faculdade Católica de Filosofia, que também mantém, e num só requerimento (fls. 2). A D.E.Su., interpretando devidamente o art. 6.º do decreto-lei n. 421, de 11-5-38, ordenou fossem separa-

dos os pedidos, em dois processos, os de número 41.740, e o de n. 41.741. No entanto, funcionou uma só comissão verificadora que apresentou, também, relatório único, para os cursos de ambas as faculdades.

O relatório firmado pela Comissão Verificadora, composta pelos Srs. Paulo de Assis Ribeiro, Guilherme Augusto Canedo de Magalhães e Lucy Portela-Pope Girão, consta de dois volumes, e está cuidadosamente organizado, apresentando minuciosa documentação, sobre as condições da organização e funcionamento dos cursos. Na D.E.Su., foi essa documentação apreciada em parecer do técnico de educação Nair Fortes Alber-Merhy (fls. 245-250).

As condições da lei — Segundo o que dispõe o decreto-lei n. 421, citado, com a nova redação que lhe deu o decreto-lei n. 2.076, de 8 de março de 1940, "o reconhecimento só será concedido se todas as exigências do art. 4.º dessa lei forem observadas e se, a partir da instalação do curso, as vagas verificadas no corpo docente tiverem sido preenchidas por concurso".

a) Capacidade jurídica e financeira da entidade mantenedora — A Sociedade Civil "Faculdades Católicas" tem os seus estatutos devidamente registrados; sua organização foi apreciada no pedido de autorização para funcionamento (parecer n. 253-40). A capacidade financeira, já examinada, no mesmo parecer, foi ainda ampliada, como se vê dos documentos do relatório (fls. 4).

b) Edifícios e instalações — Os edifícios e instalações, de que a Faculdade dispunha, quando do pedido de autorização, já suficientes, foram aumentadas. De fls. 7 consta a relação do material para o gabinete de Medicina Legal, muito completo, embora a disciplina não esteja ainda sendo lecionada.

c) Aparelhamento administrativo e didático — Já verificado no parecer n. 253 citado, desta comissão, e no parecer n. 271-40, da outra comissão de Estatutos Regimentos e sem alteração.

d) Corpo docente — O corpo docente não sofreu alterações. Com a aprovação da proposta de 1-10-40, todos os professores fundadores tiveram reconhecido o seu título de catedráticos.

e) Limite de matrículas — A Faculdade sempre observou o limite fixado, conforme se verifica do relatório da Comissão Verificadora.

Relatórios do ano de 1941 e dos dois primeiros trimestres letivos do corrente ano — O relatório dos trabalhos do ano letivo de 1941 foi devidamente apreciado, por este Conselho, dado ser bom e mandado arquivar (parecer n. 131-42). Os relatórios dos dois primeiros trimestres do corrente ano foram juntados ao processo (proc. 26.696 e 41.370-42).

Por esses documentos se verifica a perfeita regularidade do curso, a assiduidade do corpo docente e discente, e a perfeita execução dos programas.

Alis, no vol II do relatório apresentado pela Comissão Verificadora, não apresentadas as fichas dos alunos matriculados, pelas quais se pode verificar também a cuidadosa escrituração escolar.

A Comissão de Ensino Superior julga, assim, que o curso tem obedecido integralmente à legislação em vigor, à vista do que é de

Parecer

que seja concedido o reconhecimento do curso de bacharelado da Faculdade Católica de Direito, com sede nesta Capital, como requer.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libanio*. — *Josué C. d'Afonseca*.

"PARECER N. 246

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 45.741-42

Assunto — Pedido de reconhecimento dos cursos de filosofia, ciências sociais, geografia e história, letras clássicas, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas e pedagogia, mantidos pela Faculdade Católica de Filosofia, com sede nesta Capital.

Histórico — Em 9-8-40, requereu esta Faculdade autorização para funcionamento de um curso de bacharelado, que obteve, por decreto de 30 de dezembro do mesmo ano, na conformidade de parecer favorável deste Conselho.

Requer agora, dentro do segundo ano, de sua instalação, segundo preceitua o decreto-lei número 421, de 5-11-38, o reconhecimento do referido curso. O pedido foi apresentado, pela entidade mantenedora "Faculdades Católicas" com o de reconhecimento dos cursos da Faculdade Católica de Filosofia, que também mantém, e num só requerimento (fls. 2). A D.E.Su., interpretando devidamente o art. 6º do decreto-lei n. 421, de 11-5-38, ordenou fossem separados os pedidos, em dois processos, os de número 41.740, e o de n. 41.741. No entanto, funcionou uma só Comissão Verificadora, que apresentou, também, relatório único, para os cursos de ambas as faculdades.

O relatório e as condições da lei, quanto à organização da entidade mantenedora e organização didática — A Comissão se reporta ao exame, a que já procedeu, do relatório da Comissão verificadora, no parecer de n. 245, desta mesma data. Pela documentação apresentada, verifica-se que todas as exigências legais foram atendidas, quanto à organização da entidade mantenedora e organização didática.

Regularidade do funcionamento — A D. E. Su., fez juntar ao processo, os de n. 12.694-42, 27.833-42 e 42.239-42, contendo, respectivamente; o relatório anual de 1941, e os relatórios referentes aos dois primeiros trimestres letivos do corrente ano, apresentado pelo inspetor federal, junto ao estabelecimento.

O relatório do ano de 1941 já havia sido examinado por esta Comissão; os relatórios trimestrais documentam a perfeita regularidade de funcionamento no corrente ano.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que seja concedido reconhecimento aos cursos de filosofia, ciências sociais, geografia e história, letras clássicas, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas e pedagogia, mantidos pela Faculdade Católica de Filosofia, com sede nesta Capital.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libanio*.

"PARECER N. 247

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 58.220-41

Assunto — Pedido de autorização para funcionamento na Escola Nova de Música, com sede em Salvador, Baía.

Histórico — Em 28-11-41, requereu o doutor Pedro Irineu Jatobá, diretor da Escola, autorização para que nela possa funcionar o Curso Superior de Música. Foi juntada a documentação necessária, e feita a verificação que a lei determina, conforme relatório de fls. 64 e 68 e anexos. Posteriormente, por solicitação da D.E.Su., juntou o requerente novos documentos.

As condições da lei — Examinada toda a documentação, verifica-se:

a) Entidade mantenedora e capacidade financeira — A Escola Nova de Música, reconhecida de utilidade pública pelo governo do Estado, desde 1-6-34, é mantida pela sociedade civil do mesmo nome, devidamente registrada (fls. 7). Sua capacidade financeira é demonstrada pelo balanço, devidamente autenticado de fls. 4 pelo qual se verifica patrimônio no valor de cerca de quatrocentos contos.

b) Edifícios e instalações — A Escola dispõe de prédio próprio, instrumental, moveis, utensílios, discoteca e biblioteca. As salas são em número de oito, além de um auditório, de 7x20m. tudo conforme as plantas e fotografia de folhas.

c) aparelhamento administrativo regular — Consta de fls. 35, a relação do pessoal administrativo, e do projeto de regimento (fls. 117 a 165) a forma de administração. Como observa a informação da D.E.Su., a referida organização é pautada pelo regimento da Escola Nacional de Música, com acréscimo de um Conselho Superior (art. 109 e seg. do projeto).

d) Organização didática — A Escola já ministra os cursos fundamental e geral, aos quais deseja agora acrescentar o superior tudo na

forma do instituto padrão federal, conforme se vê do projeto de regimento.

e) Corpo docente — A relação de professores, inicialmente apresentada, foi substituída pela de fls. 115-A, em que figuram 30 docentes. Foram juntadas as fichas individuais respectivas, conferidas pelo inspetor verificador, com exceção apenas das de três novos professores, que figuram na segunda relação.

Dos 30 professores primeiramente propostos, 6 são diplomados pelo Instituto de Música da Baía; 4, pela Escola Normal de Música do mesmo Estado; 1, pelo Conservatório de Munich; os restantes apresentam atestados diversos e registro no Departamento de Educação do Estado.

Na informação da Divisão do Ensino Superior, há a declaração de que a Secção, que informou o processo, não possui elementos para informar sobre o funcionamento dos institutos musicais referidos nos diplomas, e atestados. Este ponto deverá ser esclarecido, para a qualificação dos professores a serem considerados catedráticos e dos que apenas possam permanecer, como contratados, até concurso, na forma legal.

f) Limite de matrícula — Segundo se vê da ata de reunião do C.T.A. da Escola, o limite máximo de alunos para série do Curso Superior está fixado em 30 (trinta) lugares, o que a esta Comissão parece aceitável à vista das instalações da Escola.

g) Condições culturais da localidade e real necessidade dos cursos — A sede da Escola é a Capital do Estado da Baía. A real necessidade dos cursos está salientada no relatório do verificador, inclusive pela necessidade de professores especializados, para cursos da Secretaria de Educação da Baía.

A vista do exposto, a Comissão de Ensino Superior, é de

Parecer

que seja concedido a autorização de funcionamento para o curso superior de música, na Escola Nova de Música, com sede na Capital da Baía, depois de examinado o projeto de regimento interno, pela douta Comissão de Regimentos, e ficando a qualificação dos professores catedráticos fundadores, sobre que haja dúvida, quanto aos títulos que apresentam, sujeita à necessária verificação pelo Departamento Nacional de Educação.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libanio*. — *Josué C. d'Afonseca*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 100.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos trinta dias do mês de outubro de 1942, na sala das sessões sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de sete de outubro. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva: 1 — Academia Nacional de Farmácia, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Casa São Luiz para a Velhice — Instituição Visconde Ferreira D'Almeida, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, Paraná (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha, de Salvador, Baía (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Casa de Caridade Santa Rita, de Barra do Pirai, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 7 — Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 8 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, Santa Catarina (auxílio para 1943) — aprovado; 9 — Santa

Casa de Misericórdia, de Muzambinho, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 10 — Dispensário Coronel Horácio Lemos, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 11 — Hospital São Francisco, de Cabo Verde, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 12 — Santa Casa de Misericórdia do Acre, de Rio Branco, Território do Acre (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Instituto Brasileiro de Cultura, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Mogi-mirim, São Paulo (auxílio para 1943) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 4 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Associação Feminina Santista, de Santos, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Asilo São Vicente de Paulo, de Avaré, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 7 — Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, Pará (auxílio para 1943) aprovado; 8 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Jacutinga, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 9 — Escola Noturna São Luiz, de São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 10 — Associação Cristã Feminina, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Asilo Santo Antonio, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Presidente Prudente, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 101.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos quatro dias do mês de novembro de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugenia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de trinta de outubro último. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napoles de Paiva: 1. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Findamonhangaba, São Paulo (auxílio para 1943) — Aprovado; 2. Sociedade Beneficente Dom Vital de Oliveira, de Vacaria, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — Aprovado; 3. Associação de Caridade, de Rosário, Sergipe (auxílio para 1943) — Aprovado; 4. Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais (auxílio para 1943) — Aprovado.

Pela Sra. Stella de Faro: 1. Colégio Santa Rosa, de Conceição do Araguaia, Pará (auxílio para 1943) — Aprovado; 2. Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, São Paulo, (auxílio para 1943) — Aprovado; 3. Sociedade de Cultura Musical, de Belo Jardim, Pernambuco (pedido para 1943) — Pelo indeferimento; 4. Sociedade São Vicente de Paulo, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — Aprovado; 5. Colégio Rio Branco, de Itapecurú-mirim, Maranhão (auxílio para 1943) — Aprovado; 6. Orfanato Santista, de Santos, São Paulo (auxílio para 1943) — Aprovado; 7. Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré, Baía (auxílio para 1943) — Aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1. Asilo de Mendicidade Deus e Caridade, de Campina Grande, Paraíba (auxílio para 1943) — Aprovado.

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1. Clínica Infantil Santa Rosa, de Niterói, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração) — Considerou-se que deve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida; 2. Asilo São José da Infância Desamparada, de

Capela, Sergipe (pedido para 1943) — Resolheu-se não conhecer do pedido, visto o Exmo. Sr. Presidente da República já haver arbitrado como subvenção ordinária o pedido de subvenção extraordinária; 3. Associação Cívica Feminina (Núcleo de Cruzeiro), de Cruzeiro, São Paulo (auxílio para 1943) — Aprovado; 4. Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, de Montenegro, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — Aprovado; 5. Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, de São Paulo (auxílio para 1943) — Aprovado, de acordo com o voto do relator; 6. Associação de Proteção à Infância, do Guaíba, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — Aprovado; 7. Ginásio Municipal Verbo Divino, de Barra Mansa, Rio de Janeiro (pedido para 1943) — Pelo indeferimento; 8. Sindicato dos Trabalhadores de Teatro em São Paulo, de São Paulo (pedido de reconsideração) — Deu-se provimento ao recurso, sendo aprovado o pedido de auxílio para 1943.

Passa em seguida o Sr. professor Olinto de Oliveira a fundamentar seu voto no processo, de que é relator, originado pela carta que a 31 de julho endereçou ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde a Sra. Alicette de Beltran, diretora do Instituto Psicopedagógico, expondo em defesa própria fatos que se relacionam com o processo que privou da subvenção, no corrente exercício, o estabelecimento sob sua direção. Examina o relator uma a uma, as peças do processo e mostra que, verificados os fatos expostos, ficaria prejudicada a denúncia a que se reporta a carta em apreço, ficando ao mesmo tempo rehabilitada a denunciada moral e profissionalmente. Ante, porém, o laudo da comissão da diligência, peça oficial, que não pode ser posta de lado, pede vênha para, na conjuntura, apelar para a competência jurídica do Sr. presidente, guia sempre seguro. Por iniciativa do Sr. ministro presidente acordonou-se unanimemente dar vista, então, do processo, a todas as partes interessadas, para absoluta amplitude do julgamento do Conselho. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1942

Processo n. 51.030-42 — Inacio Alves Almeida, solicitando abono familiar. — Requeira, querendo, à autoridade estadual competente. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1942

N. 21.985-39 — Achilles Ribeiro de Almeida. — Indeferido. — 30-10-42. — *Capanema*.
N. 29.925-42 — João Carlos da Costa — Registro de diploma. Parecer n. 207-42, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte: "que, mediante validação, pode ser registrado o diploma do requerente. — Homologado — 8-10-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Químico industrial:

N. 37.701 — Eugenio Goulart Machado. — Deferido.
N. 29.926-42 — Aril de Lira Tavares. — Sim.

Médico:

N. 36.547-41 — Nelson de Arruda Lême. — Sim.
N. 37.333-41 — José Araujo Barbosa. — Sim.
N. 2.081-42 — Raymundo Lopes de Faria. — Deferido.
N. 54.370-42 — José Homem da Costa. — Sim.
N. 56.278-42 — Francisco da Silva Laranja Filho. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 56.091-42 — Newton de Mendonça Furtado. — Sim.

Bacharel:

N. 41.579-42 — Luiz de Gonzaga Caputo. — Sim.
N. 50.805-42 — Raymundo Corrêa de Moura. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37.333-42 — André Lacurte. — Restitua-se, na forma da lei.
N. 23.036-42 — Darcy Bessone de Oliveira Andrade. — Certifique-se, como constar.
N. 48.006-42 — Joalbo Rodrigues Figueiredo Barbosa. — O diploma já foi entregue, conforme recibo nos autos. Deferida quanto ao histórico escolar, a procuração mediante traslado.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

REQUERIMENTOS DESPACHADOS DURANTE O MES DE OUTUBRO DE 1942

Dia 1

N. 8.171-42 — Joaquim Goulart Machado. — Deferido.
N. 7.206-42 — João Ferreira Cardoso. — Deferido.
N. 7.210-42 — R. A. Rangel & Cia. — Deferido.
N. 7.209-42 — R. A. Rangel & Cia. — Deferido.
N. 7.849-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Apresente amostras.

Dia 2

N. 8.379-42 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.
N. 8.481-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
N. 3.339-42 — Emilio Perestrello da Camara. — Deferido.
N. 3.398-42 — Waldemar Bellas. — Deferido.
N. 4.114-42 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.
N. 6.276-42 — Química "Bayer" Ltda. — Arquite-se.
N. 4.123-42 — Nilo do Carmo Pinto. — Deferido.
N. 8.405-42 — Ulysses Marrone. — Indeferido.
N. 2.928-42 — Dr. Mario Pinheiro. — Deferido.
N. 8.677-42 — Carmen Speranza. — Indeferido.
N. 8.901-42 — Halter Maia de Almeida. — Deferido.
N. 8.961-42 — Jeronymo S. Pereira & Cia. — Deferido.
N. 8.962-42 — Galileu Galilei do Couto. — Deferido.
N. 8.372-42 — Margarida de Queiroz. — Indeferido.

Dia 3

N. 293-42 — Adauto Julio da Silva Junior. — Deferido.
N. 4.245-42 — Alves Ferreira & Silva Limitada. — Indeferido.
N. 7.706-42 — Maria Freitas Rocha. — Deferido.

N. 7.707-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
N. 6.159-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
N. 10.395-41 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.
N. 1.791-42 — Zoroastro de Mello. — Deferido.
N. 10.507-42 — Paulo Joly. — Compareça neste Serviço.
N. 6.510-42 — José Marques de Oliveira. — Deferido.
N. 6.512-41 — Stefanine Guerra Ltda. — Deferido.
N. 7.719-42 — Dinamerica Aguiar. — Deferido.
N. 7.721-42 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Deferido.

Dia 6

N. 4.632-42 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 6.083-42 — Trasibulo Prisco Ferreira. — Deferido.
N. 3.243-42 — Parke, Davis & Cia. — Deferido.
N. 8.161-42 — Jamul Marum. — Compareça neste Serviço.
N. 10.602-41 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
N. 5.604-42 — Oliverio Pilar de Mattos. — Deferido.
N. 2.553-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
N. 2.554-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Deferido.
N. 674-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Deferido.
N. 796-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
N. 1.399-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
N. 11.269-41 — Dr. Orsini F. F. Nicola. — Indeferido.
N. 7.359-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
N. 7.356-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.
N. 4.880-42 — Renato Marcos Vomero Funari. — Deferido.
N. 2.251-42 — Instituto Bioquímico Magalhães Ltda. — Compareça neste Serviço.
N. 6.867-41 — Laboratório Raul Leite Sociedade Anônima. — Deferido.
N. 3.776-42 — Olavo Castro Fontoura. — Deferido.
N. 3.776-42 — Olavo Castro Fontoura. — Deferido.

Dia 7

N. 2.243-42 — Eduardo Sucena. — Deferido.
N. 6.394-41 — Francisco Dias Carneiro. — Deferido.
N. 8.581-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
N. 6.486-42 — Herlino Milhazes de Magalhães. — Deferido.
N. 318-42 — Maria Virginia Monteiro de Castro. — Deferido.
N. 6.319-42 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
N. 8.449-42 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Indeferido.
N. 8.324-42 — Nobrega & Maciel. — Deferido.
N. 8.584-42 — Winthrop Products Inc. — Indeferido.
N. 9.575-42 — Oswaldo Rodrigues de Oliveira Santos. — Arquite-se.
N. 8.022-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Indeferido.
N. 8.023-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Indeferido.
N. 2.960-42 — Tetraldo João Monteiro. — Deferido.

Dia 8

N. 1.102-42 — Magdalena de Oliveira. — Deferido.
N. 10.813-42 — Laboratório Thebra S. A. — Deferido.
N. 2.163-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Compareça neste Serviço.
N. 7.387-41 — Prismut S. A. — Deferido.
N. 10.812-41 — Prismut S. A. — Deferido.

N. 7.153-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 8.410-42 — João Toscano. — Arquivado-se.
 N. 5.533-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 5.519-42 — Maria Rita Conceição. — Deferido.
 N. 8.771-42 — Renato Marcos Vomero Furnari. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.323-42 — Osny Serafim Silva. — Deferido.
 N. 8.199-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido, por equidade.
 N. 8.200-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido, por equidade.
 N. 8.409-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.964-42 — Jair de Carvalho. — Deferido.

Dia 9

N. 3.935-42 — Renato Alvares de Magalhães. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.010-42 — Seraphim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 536-42 — Celeste da Matta Bacellar. — Compareça neste Serviço.
 N. 600-42 — Octavio de Souza Leite. — Deferido.
 N. 7.393-42 — Romeu de Moraes. — Indeferido.
 N. 3.173-42 — Octavio de Souza Leite. — Deferido.
 N. 4.743-42 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Indeferido.
 N. 7.190-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 7.194-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 3.568-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne. — Indeferido.
 N. 7.253-42 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Indeferido.
 N. 8.356-42 — Instituto H. Biológico Limitada. — Arquivado-se.
 N. 1.641-42 — Alvaro Rodrigues Gomes. — Arquivado-se.
 N. 4.437-42 — Alvaro Rodrigues Gomes. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.005-42 — Alvaro Rodrigues Gomes. — Deferido.
 N. 8.623-42 — Raul Votta. — Indeferido.
 N. 8.161-42 — Venancio Malta Machado. — Arquivado-se.
 N. 1.886-41 — Delmina Amelung W. Ribeiro. — Indeferido.

Dia 10

N. 8.205-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 7.361-42 — Virgílio Lucas. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.485-42 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 9.624-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne. — Indeferido.
 N. 4.826-42 — Waldemar Simch. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.412-42 — Lasztovicza Sandor. — Arquivado-se.
 N. 8.204-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 8.520-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 9.769-42 — Sylvino Assis da Costa. — Indeferido.
 N. 8.521-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 5.987-42 — Anna Carvalho de Araujo e Silva. — Indeferido.
 N. 8.759-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.
 N. 8.758-42 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.
 N. 8.365-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Arquivado-se.
 N. 11.930-41 — José Alberto de Luca. — Indeferido.
 N. 9.976-42 — Joaquim Francisco Pessoa Ramos. — Deposite a taxa.
 N. 8.522-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 3.743-42 — João Huet B. Pinto Guedes Junior. — Indeferido.

Dia 12

N. 2.414-42 — Adalberto Petrone. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.803-42 — Mario Gonçalves Pereira. — Indeferido.
 N. 8.809-42 — João Daut Filho. — Deferido.
 N. 8.807-42 — João Daut Filho. — Deferido.
 N. 8.905-42 — João Daut Filho. — Deferido.
 N. 8.910-42 — João Daut Filho. — Deferido.
 N. 8.909-42 — João Daut Filho. — Deferido.
 N. 7.178-42 — Meterquímica Ltda. — Indeferido.
 N. 7.714-42 — Eduardo de Castro Bezerra. — Deferido.
 N. 7.363-42 — Virgílio Lucas. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.241-42 — Paulo Sebastião Ferreira Mallet. — Deferido.
 N. 4.845-42 — Affonsina Leite. — Deferido.
 N. 3.499-42 — Edgard Duque Guimarães. — Deferido.
 N. 2.719-42 — Celia Ribeiro da Silva Mendes. — Deferido.
 N. 5.013-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico. — Deferido.
 N. 5.009-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Deferido.
 N. 6.190-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Deferido.
 N. 5.011-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Deferido.
 N. 4.081-42 — Viuva G. A. Moreira & Com. — Deferido.
 N. 7.701-42 — Pedro Pittaluga. — Deferido.
 N. 3.462-42 — Irene de Sá Peixoto Dall'Orto. — Deferido.
 N. 7.362-42 — Virgílio Lucas. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.085-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne. — Indeferido.
 N. 5.014-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Deferido.
 N. 10.666-41 — Materquímica Ltda. — Indeferido.
 N. 7.658-42 — Carlos da Silva Araujo S.A. — Deferido.
 N. 7.668-42 — Carlos da Silva Araujo S.A. — Deferido.
 N. 7.024-42 — Maria do Carmo de Abreu Haenny. — Deferido.
 N. 8.667-42 — José Cardoso da Luz Silva. — Indeferido.
 N. 3.484-42 — Oacy Porphyrio A. Galvão. — Deferido.
 N. 9.763-42 — N. Medawar. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.922-42 — Dinamerica Aguiar. — Indeferido.
 N. 9.142-42 — Laboratório Metrópole Ltda. — Indeferido.
 N. 7.825-42 — Maria Ribeiro dos Santos Feres. — Deferido.
 N. 8.427-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquivado-se.
 N. 8.528-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 8.526-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 9.077-42 — Antonia Cabral Alfena. — Arquivado-se.
 N. 8.533-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 8.143-42 — Carlos Alves de Souza. — Deferido.
 N. 8.333-42 — Laboratório Chimiopan Ltda. — Apresente nova bula, de acordo com o licenciamento.

Dia 13

N. 6.375-42 — Orestes Ervolino. — Deferido.
 N. 8.332-42 — Bernardo Guertzenstein. — Indeferido.
 N. 8.516-42 — Maia de Almeida & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 8.329-42 — Bernardo Guertzenstein. — Indeferido.

N. 8.331-42 — Bernardo Guertzenstein. — Indeferido.
 N. 8.560-42 — Mercedes Belfort. — Indeferido.
 N. 8.763-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 9.263-42 — Efrem de Matos Teles. — Compareça a este Serviço.
 N. 8.234-42 — Luiz Raia. — Deferido.
 N. 8.509-42 — Maria José Simões Rosado. — Indeferido.
 N. 8.762-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 8.764-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 5.999-42 — Aristotelina Leite da Cunha. — Deferido.
 N. 2.677-42 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N. 7.667-42 — Carlos da Silva Araujo S.A. — Deferido.
 N. 3.505-42 — Adrien Allemand. — Deferido.
 N. 6.074-42 — João Francisco Nazianzemo Filho. — Deferido.
 N. 945-42 — Jeferson Carlos de Souza. — Deferido.
 N. 7.054-42 — Adolpho Ferreira Pinto. — Deferido.
 N. 7.657-42 — Carlos da Silva Araujo S.A. — Deferido.
 N. 3.477-42 — Henrique de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.157-42 — Helter Maia de Almeida. — Deferido.
 N. 2.168-42 — Geraldo Dias Ribeiro. — Deferido.
 N. 7.665-42 — Carlos da Silva Araujo S.A. — Deferido.
 N. 7.956-42 — Geraldo Dias Ribeiro. — Deferido.
 N. 75-39 — Lacerda & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 5.954-42 — Pedro Matta de Araujo. — Deferido.
 N. 1.994-42 — Deodoro da Fonseca Carvalho. — Arquivado-se.

Dia 14

N. 8.387-42 — Antonio Paggi de Figueiredo. — Compareça a este Serviço.
 N. 9.231-42 — Manso & Ferreira Limitada. — Deferido.
 N. 4.927-42 — José Moura. — Deferido.
 N. 4.885-42 — Vicente Siqueira & Gomes. — Deferido.
 N. 6.908-42 — Vicente Siqueira & Gomes. — Deferido.
 N. 5.055-42 — Manoel Firmo da Costa. — Deferido.
 N. 8.344-42 — Manoel Firmo da Costa. — Deferido.
 N. 3.721-42 — Equipamentos Científicos Ltda. — Deferido.
 N. 8.653-42 — Claudio Pereira da Costa. — Arquivado-se.
 N. 11.091-41 — João Toscano. — Deferido.
 N. 5.217-42 — Manoel Mendes de Almeida. — Arquivado-se.
 N. 1.266-42 — Maria Ernestina Furtado Leão. — Deferido.
 N. 7.712-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 9.218-42 — Benedito Molinari. — Indeferido.
 N. 8.815-41 — Honoria Gunther. — Deferido.
 N. 10.703-41 — Heraldo de Andrade Mello. — Compareça a este Serviço.
 N. 6.038-42 — Conrado de Oliveira Neves. — Deferido.
 N. 7.910-42 — Luiz Santos Prezias. — Aguarde o prazo de revalidação.
 N. 7.293-42 — Manoel Carneiro Xavier de Almeida. — Deferido.
 N. 5.667-42 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.

Dia 15

N. 4.603-42 — Miguel Amaro Ribeiro Lima. — Indeferido.
 N. 10.824-42 — Francisco Picarelli. — Deferido.
 N. 8.656-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquivado-se.

N. 7.753-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 8.808-42 — Romeu de Moraes. — Arquite-se.
 N. 7.745-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 3.617-42 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.
 N. 1.580-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 8.812-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Arquite-se.
 N. 8.813-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Arquite-se.
 N. 7.613-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.750-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.618-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.637-42 — Laboratório Myrta Ltda. — Arquite-se.
 N. 2.424-42 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 7.746-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.663-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 8.525-42 — Pery Cruz Filho. — Indeferido.
 N. 7.571-42 — The Anacin Company. — Indeferido.
 N. 1.406-42 — Mauro Mattos. — Deferido.
 N. 11.386-41 — Oscar Bueno. — Indeferido.

Dia 17

N. 8.609-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.312-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.607-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.608-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.614-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.606-42 — Mead Johnson & Company. — Indeferido.
 N. 8.728-42 — Herald de Andrade Mello. — Arquite-se.

Dia 19

N. 8.923-42 — Honoria Gunther. — Indeferido.
 N. 8.034-42 — Maria Lúcia Viotti Lessa. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.611-40 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N. 8.025-42 — Tancredo Camacho Ventania. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.423-42 — Oyama de Almeida Rios. — Indeferido.
 N. 8.123-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 7.356-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 9.400-40 — Silveira Filhos & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 3.132-41 — Silveira Filhos & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 4.302-41 — Hercília Mello Gomes. — Deferido.
 N. 3.661-42 — Hercília Mello Gomes. — Deferido.
 N. 287-42 — Carlberg & Parreira. — Indeferido.
 N. 6.127-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Indeferido.
 N. 7.619-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.743-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.745-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.626-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.757-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.744-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 4.928-42 — Mariô Alves Braga. — Indeferido.
 N. 7.747-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 7.624-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.574-42 — Deocleciano José Ferreira. — Arquite-se.
 N. 8.820-42 — Antonio de Souza Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.082-42 — José Francisco de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.523-42 — Maria Freitas Rocha. — Deferido.
 N. 7.527-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.603-42 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 7.400-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.752-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.749-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.742-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.756-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.755-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.748-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.755-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 7.612-42 — Waldemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 7.386-42 — Luiz Tupy Mattos Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 376-42 — Nicolau Bucker Levis. — Deferido.
 N. 7.182-42 — Itamar Junqueira. — Deferido.
 N. 9.087-42 — Maria Pia Lanzoni. — Indeferido.
 N. 8.766-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.

Dia 16

N. 7.064-42 — Eloisa Ramos de Araujo. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.066-42 — Eloisa Ramos de Araujo. — Compareça neste Serviço.
 N. 913-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 9.795-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.636-42 — João Ferreira Cardoso. — Indeferido.
 N. 7.713-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 7.722-42 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Indeferido.
 N. 6.220-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Indeferido.
 N. 5.563-42 — Justiniano Moreira Pinto. — Deferido.
 N. 7.672-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.673-42 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 5.204-42 — Mario Paredes. — Deferido.
 N. 8.026-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido, por equidade.

Dia 20

N. 7.793-42 — Francisca Louzada. — Indeferido.
 N. 7.962-38 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 7.659-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 8.717-42 — Aurelino de Araujo. — Deferido.
 N. 11.144-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 11.145-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 11.146-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 7.715-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 7.716-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 7.717-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 7.200-42 — Maria da Conceição Fonseca Monteiro. — Indeferido.
 N. 2.736-42 — Laboratório Arson Ltda. — Indeferido.

Dia 21

N. 10.327-42 — José Pedro de Miranda Souza Gomes. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 940-42 — Venancio Malta Machado. — Compareça a este Serviço.
 N. 8.654-42 — Claudio Pereira da Costa. — Arquite-se.
 N. 8.430-42 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Compareça a este Serviço.
 N. 8.940-42 — Manoel de Araujo Falcão. — Indeferido.
 N. 8.780-42 — Almirante Giacheta. — Apresente novos modelos de acordo com o licenciamento.
 N. 8.339-42 — Cia. de Anilinas P. Q. e Material Técnico. — Indeferido.
 N. 8.112-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

Dia 22

N. 8.957-42 — Yatropan Ltda. — Indeferido.
 N. 8.752-42 — G. de Seabra. — Indeferido.
 N. 8.710-42 — Saturnino Pereira. — Deferido.
 N. 8.757-42 — Chimiopan Ltda. — Indeferido.
 N. 8.765-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Indeferido.
 N. 9.042-42 — Ulysses Marrone. — Indeferido.
 N. 5.912-42 — Inácio José Machado. — Deferido.
 N. 7.552-42 — Joaquim Machado. — Deferido.
 N. 5.958-42 — Dr. Aleixo de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 8.772-42 — Conrado Melcher. — Indeferido.
 N. 7.845-42 — Carlberg & Parreira. — Indeferido.
 N. 3.180-42 — Antonio Rocha. — Deferido.
 N. 2.865-42 — Antonio Alves d'Amorim Junior. — Deferido.
 N. 5.070-42 — Mafra, Silva & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 3.005-41 — Sebastião Cattete & Duarte Ltda. — Deferido.
 N. 5.993-41 — Sylvio Romero Duarte dos Santos. — Deferido.
 N. 2.537-42 — Sebastião Cattete & Duarte Ltda. — Deferido.
 N. 2.539-42 — Sylvio Romero Duarte dos Santos. — Deferido.
 N. 2.540-42 — Antonio de Almeida Godoy. — Deferido.
 N. 2.538-42 — Sebastião Cattete & Godoy Ltda. — Deferido.
 N. 3.669-42 — Antonio de Almeida Godoy. — Deferido.

Dia 23

N. 9.003-42 — Carlberg & Parreira. — Compareça a este Serviço.
 N. 4.532-42 — Glaxo Laboratories Limited. — Compareça a este Serviço.
 N. 7.781-42 — Edgard Helbig. — Deferido.
 N. 7.593-42 — Paul J. Cristoph Co. — Deferido.
 N. 7.594-42 — Paul J. Christoph. — Deferido.
 N. 9.002-42 — Bernardo Guertzenstein. — Deferido.
 N. 8.223-42 — Raul Libanio Villela. — Junte procuração do ano corrente.
 N. 8.285-42 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 10.189-42 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.563-42 — Manoel Martiniano de Godoy. — Arquite-se.
 N. 8.956-42 — Laboratório Ultramed Ltd. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.925-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Arquite-se.
 N. 8.103-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 8.924-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Arquite-se.
 N. 8.105-42 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.

Dia 24

N. 9.203-42 — Alfredo da Silva Moreira. — Indeferido.
 N. 9.174-42 — Remato Ferraz Kehl. — Indeferido.
 N. 8.220-42 — Química "Bayer" Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.067-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 9.069-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 5.595-42 — William Gershon Wills. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.701-41 — Otto Serpa Granado. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.610-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 3.937-42 — Ema de Lima. — Deferido.
 N. 3.930-42 — Maria Olinda de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.422-42 — Dario Carlos da Cunha. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.329-42 — Camillo Ferrera. — Deferido.
 N. 3.231-42 — Camillo Ferrara. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.506-42 — Rodolpho de Lima Furtado. — Deferido.

Dia 26

N. 8.751-42 — Clarindo de Jesus Paulo. — Indeferido.
 N. 8.895-42 — José Modesto Sobrinho. — Arquite-se.
 N. 9.038-42 — Candida Fonseca. — Deferido.
 N. 8.338-42 — Arnobio Marques Monteiro. — Indeferido.
 N. 9.458-42 — Elias Farah Rached. — Indeferido.
 N. 8.939-42 — Rinder, Limitada. — Satisfaca a exigência anterior.
 N. 8.536-42 — Pedro Batista. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.488-42 — Julia de Moraes Duarte. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.589-42 — Dulce da Cunha. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.037-42 — Fernando Boeltger. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.591-42 — Josué dos Santos Lima. — Indeferido.
 N. 7.427-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 5.153-41 — Antonio de Souza Franco. — Indeferido.
 N. 8.719-41 — Oscar Barreira. — Indeferido.
 N. 5.069-42 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Indeferido.
 N. 8.646-42 — Annibal Woods de Lacerda. — Arquite-se.
 N. 3.776-42 — Chimiopan Ltda. — Deferido.
 N. 4.569-42 — The National Dental Co. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.428-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.

Dia 27

N. 8.191-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 9.602-42 — Empresa Terapêutica Brasileira Ltda. — Indeferido.
 N. 10.440-42 — José Fagundes de Lima. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.935-42 — Herculano Craveiro. — Deferido.
 N. 8.779-42 — Paulo Joly. — Deferido.
 N. 8.286-42 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 8.268-42 — Ernesto Carvalho. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.884-42 — R. A. Rangel & Comp. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.610-42 — Vital Brasil. — Deferido.
 N. 9.007-42 — Candida Veiga Musa. — Arquite-se.

Dia 29

N. 9.419-42 — Felipe Benedito Auliciao. — Deferido.
 N. 8.287-42 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 8.419-42 — Leonor Ricca. — Deferido.

N. 10.155-42 Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 8.414-42 — Antonio Augusto C. de Albuquerque. — Deferido.
 N. 9.099-42 — João da Silva Leonel. — Deferido.
 N. 9.435-42 — Anselmo Graça d'Almeida. — Deferido.
 N. 7.525-42 — Maria de Freitas Rocha. — Deferido.
 N. 5.991-42 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Deferido.
 N. 948-42 — Antonieta do Amaral. — Deferido.
 N. 7.201-42 — Olga Tristão de Athayde. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.798-42 — Nicanor Franco. — Deferido.
 N. 1.668-42 — Laboratório Pan-Orgânico S. A. — Deferido.
 N. 10.079-42 — Laboratório Pan-Orgânico S. A. — Deferido.
 N. 5.353-42 — Otto Serpa Granado. — Deferido.

Dia 30

N. 8.899-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Arquite-se.
 N. 7.208-42 — R. A. Rangel & Comp. — Deferido.
 N. 9.225-42 — Luiz Raia. — Arquite-se.
 N. 8.950-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.947-42 — Eduardo Niklaus. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.290-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.170-42 — Euclydes Antunes Maciel. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.176-42 — R. A. Rangel & Comp. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.268-42 — Inah Amaral Fonseca. — Arquite-se.
 N. 8.289-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.264-42 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
 N. 9.137-42 — Helena Rodrigues de Andrade. — Arquite-se.
 N. 8.283-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.451-42 — Luiz Emilio Botelho Falcão. — Deposite a taxa.
 N. 3.871-42 — Humberto Mafra. — Arquite-se.

Dia 31

N. 8.420-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Indeferido.

N. 8.421-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Indeferido.
 N. 7.245-42 — Sharp & Dohme Incorporated. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.417-42 — Adalberto Petroni. — Indeferido.
 N. 6.675-42 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Indeferido.
 N. 2.283-42 — Honoria Gunther. — Deferido.
 N. 7.787-42 — Juvenal Francisco Pereira Ramos. — Indeferido.
 N. 2.568-42 — José de Andrade Gonçalves. — Indeferido.
 N. 5.739-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Indeferido.
 N. 6.241-42 — William Gershon Wills. — Deferido.
 N. 6.039-42 — Julia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N. 11.335-41 — William Gershon Wills. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.501-42 — Renato Marcos V. Funari. — Deferido.
 N. 451-41 — Floriano Cesar de Carvalho. — Indeferido.
 N. 7.472-41 — João Olegario dos Reis Lima. — Indeferido.
 N. 10.800-41 — Dr. Renato Marcos V. Funari. — Arquite-se.
 N. 10.855-41 — Armour Of Brasil Corporation. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.777-41 — Laboratório Raul Leite S. A. — Indeferido.
 N. 6.793-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 390-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 9.409-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 6.794-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.518-42 — Helena Rodrigues de Andrade. — Arquite-se.
 N. 8.517-42 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.369-42 — José Evilasio Alves. — Indeferido.
 N. 8.893-42 — Roberto O. Lequex. — Arquite-se.
 N. 8.884-42 — Honoria Gunther. — Deferido.
 N. 8.492-42 — Claudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.565-42 — Bellarmino de Menezes. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 260 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Benjamin Corulle — Botucatu — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 348 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Roberto Musso — Distrito Federal. — Indeferido *in limine* — por não se encontrar satisfeita a condição do art. 1.º do decreto-lei n. 1.888.

N. 494 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Antônio A. de Andrade Nogueira — Rancharia — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.193 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Rafael Denucci e Henrique Salvador Denucci — Cambuci — Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido *in limine* — O pedido à Câmara foi feito fora de prazo.

N. 1.339 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oli-

veira; requerente, Djalma Bêda Coube — Cantagalo — Estado do Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

N. 1.340 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Luiz Oliveira de Barros — Taquaritinga — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.341 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Hozaka Keida — Cafelândia — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.346 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, José Marcionilo de Barros Lins — Jabotão — Estado de Pernambuco. — Homologada a desistência.

N. 1.350 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Antonio Pereira Sobreira — Alegre — Estado do Espírito Santo. — Homologada a desistência.

N. 1.352 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, José Irineu de Mattos — São Paulo (Capital). — Homologada a desistência.

DECRETO N. 24.233

Processo n. 3.710-C — Revisão — concedendo a redução de 50 % no débito de A. F. Souza & Cia. e a correlata indenização de Cruzeiro 413.000,00, em apólices da Dívida Pública Federal ao ar, à credora Caixa Econômica do Rio de Janeiro, continuando a cargo da fir-

realizado pela comissão presidida pelo diretor ma devedora, além dos 50% restantes da dívida, a fração irrecuperável de Cr\$ 3,20.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de: N. 15 — Recurso 14-A — Rogerio Fraga de Toledo Arruda — Juiz — Estado de São Paulo. — Solicito-se ao Banco do Brasil esclarecimento sobre a parcela de Cr\$ 111.000,00.

N. 830 — Rita Acatauassú Nunes Bezerra — Belem — Estado do Pará. — Baixo os autos para que sejam cumpridas as diligências sugeridas a fls. 77.

N. 910 — José Francisco Simões dos Santos — Caçapava — Estado de São Paulo. — Notifiquem-se os credores hipotecários para que juntem escrituras e certidões de vigência. Depreque-se ao Juiz de Direito da Comarca avaliação do imóvel.

N. 1.126 — Ananias Rosa de Toledo — Guiricema — Estado de Minas Gerais. — Depreque-se ao juiz de Direito da comarca avaliação do imóvel.

N. 1.329 — Fausto de Moraes Pinheiro — Nazaré — Estado de Pernambuco. — Discrimine o Banco do Brasil o valor dos prédios urbanos hipotecados à Caixa Econômica Federal em Recife.

N. 1.344 — José Nery Sobrinho — Machado — Estado de Minas Gerais. — Ao Banco do Brasil para inclusão na garantia do terreno situado na cidade de Machado.

N. 1.355 — Manoel Braga Fagundes — Rosário — Estado do Rio Grande do Sul. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 847 — Antonio Guimarães Viana — Campos — Estado do Rio. — Proceda-se na forma do parecer de fls. 24.

N. 1.336 — Vicente Alves Linhares — Canindé — Estado do Ceará. N. 1.337 — Crisostino Pires Gonçalves — São Fidelis — Estado do Rio. N. 1.338 — José Lobato — Abaeté — Estado de Minas Gerais. N. 1.342 — Manoel Rodrigues de Oliveira — Nepomuceno — Estado de Minas Gerais. N. 1.344 — Honorato Gonçalves da Silva Junior — Alfenas — Estado de Minas Gerais. N. 1.343 — Antonio Picanço de Abreu — São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Despachos do Sr. presidente nos requerimentos de:

Juiz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim — Processo n. 886. — Junte-se ao processo. Banco do Brasil — Baurú — Processo n. 82. — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Piracicaba — Processo n. 1.286. — Junte-se ao processo.

Juiz de Direito da Comarca de Barbacena — Processo n. 820. — Junte-se ao processo.

Do 2.º Cartório do Crime de São Gabriel — Rio Grande do Sul — Processo n. 978. — Junte-se ao processo.

José Macrus — São Paulo — Processo número 28.296. — Certifique-se o que constar.

Foi remetido para publicação de edital à Agência do Banco do Brasil em:

Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.335 de Manoel Braga Fagundes.

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DA FAZENDA, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 1942.

Foram realizadas 9 reuniões, durante o mês de outubro próximo findo, às quais estiveram presentes os Srs. Julio Neiva, presidente, Raul de Vasconcelos e Dr. Alberto Gentile, membros.

Em todas as reuniões levadas a efeito pelo D. A. S. P., a C. E. fez-se representar por um de seus membros.

Designado por Portaria do Sr. ministro da Fazenda, representou esta C. E. junto ao D. A. S. P., o seu presidente, Sr. Julio Neiva, que, assim, passou a integrar a comissão destinada a estudar a reorganização do serviço de cobrança da Dívida Ativa da União e da Procuradoria do Domínio da União.

O *Diário Oficial* de 20 de outubro findo publica a Portaria n. 2.199, do D. A. S. P., que aprova a Instrução n. 6, para uniformização de carimbos de borracha nos serviços públicos civis da União.

Essa instrução constitui a primeira decisão daquele Departamento, originada de trabalho

da D. C., com o concurso de um representante desta C. E.

A C. E., reorganizando o seu arquivo, determinou fossem encaminhados, em relações devidamente autenticadas, ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, 599 documentos relativos ao seu expediente nos anteriores ao em curso.

Pelo Serviço do Pessoal, foi comunicado à C. E. que o escriturário da classe E., Laura Bastos Távora, nela passara a ter exercício, a partir de 8 do mês transato e até 31 de dezembro próximo, conforme determinou o Sr. Presidente da República.

Foram debatidos vários assuntos de vital importância para a Administração, ressaltando, entre outros, os seguintes:

a) Processo n. 84.275-42 T. N. — Sobre uma reclamação apresentada por Constantino de Freitas, contínuo da classe 7 do Q. S., lotado na Recebedoria de São Paulo, pleiteando pagamento de gratificação de função.

Parecer — A. C. E., depois de esclarecer a improcedência do pedido, pela inexistência da função alegada, e salientar não lhe ser permitido o estudo de casos pessoais, resolveu restituir o referido processo ao S. P. F., para os devidos fins. Relator: Dr. Alberto Gentile.

b) Processo n. 78.414-42 T. N. — A respeito de um pedido formulado pelos conferentes da Casa da Moeda, no sentido de lhes serem extensivos os benefícios do decreto-lei n. 4.645, de 1942.

Parecer — A. C. E., mostrando que o pedido escapava à sua alçada, salientou que a revisão dos níveis de remuneração dos cargos públicos de carreira ou isolados, deverá sempre ser feita *ex-officio*, pelo órgão competente, e não mediante solicitação de interessados. E, baseada no art. 5.º da Lei número 284, de 1936, patenteou a improcedência do pedido e alvitrou fosse o processo encaminhado ao D. A. S. P., para que a sua D. E., caso julgasse conveniente, aproveitasse o seu assunto, como subsídio aos estudos que ora realiza a respeito da matéria. Relator: Doutor Alberto Gentile.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1942 — N. 114

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.000	L. J. Costa.....	615.120	6	AP 75	Aceito.
11.029	J. R. Pires & Cia.	615.254	2	AP 75	Aceito.
11.036	J. G. Pereira & Cia.	624.004	1/1A	AP 75	Aceito.
11.036 A	J. G. Pereira & Cia.	624.001	1/1A	AP 75	Aceito.
11.036 B	J. G. Pereira & Cia.	624.004	1/1A	AP 75	Aceito.
11.036 C	J. G. Pereira & Cia.	624.004	1/1A	AP 75	Aceito.
11.038	J. R. Pires & Cia.	615.253	4	AP 75	Aceito.
11.039	J. R. Pires & Cia.	615.254	7	AP 75	Aceito.
11.040	Heitor Ribeiro	615.177	5	C-270	Aceito.
11.041	J. R. Pires & Cia.	645.253	3	AP 75	Recusado.
11.042	J. R. Pires & Cia.	615.255	6	AP 75	Aceito.
M-488	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.046/8	9	Borracha para máquina.....	Recusado.
M-489	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.046/8 A	8	Borracha para máquina.....	Recusado.
M-490	Luik & Kleiner Ltda. ..	240.112	1/5	Polarímetro, etc.	Aceito.
M-491	Anglo-Mexican	450.170	1	Óleo para máquina de pr.	Aceito.
M-492	Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.	450.162	1	Dobradiça de aço.....	Recusado.
M-493	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.123/4	14 A	Verniz corretor	Aceito.
M-494	Jorge Pereira & Companhia Ltda.	450.123/4	14	Verniz corretor	Aceito.
M-495	Oscar Rudge	450.164	1	Arame em bobina.....	Aceito.
M-496	A. Barros & Cia Ltda. ..	450.162	2/5	Dobradiça de aço.....	Aceito.
M-497	Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.	450.157	6/9	Lima de aço.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do Sr. diretor da Divisão Técnica. — José Ribeiro Leal-singer, diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Brasileira Fornecedor Escolar Limitada	109.119	1	Mesas M-2	Aceito.
Casa Souza Baptista Ltda.	109.119	3	Mesas MM-2	Idem.
Guido Saverio	122.101/2	1	Mesas p/lab.	Idem (12).
		1	Mesas idem	Recusados (5).
		2	Armário	Recusado.
Casa Souza Baptista	122.127	2		
Brasileira Fornecedor Escolar Limitada	145.174	1	Mesa M-1	Idem.
Idem	145.174	3	Mesa MM-1	Idem.
Martins Junior & Cia.	225.157	1	Mesa de peroba	Idem.
		2	Pedra mármore	Idem.
Brasileira Fornecedor Escolar Limitada	268.017	2	Mesa M-2	Idem.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1942 — N. 115

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
10.894	Albino Castro & Cia.	504.156	3	Filê de lã-Rev.	Aceito.
11.037	J. R. Pires	615.253	2	AP 75	Idem.
11.040 A	Idem	615.255	3	Idem	Idem.
11.043	Papelaria Mascotte	615.178	1	AP 57	Recusado.
11.043 A	Idem	615.178	1	AP 75	Idem.
11.044	J. R. Pires	615.250	3	Idem	Aceito.
11.045	Papelaria Mascotte	615.178	3	AP 75	Idem.
11.046	J. R. Pires	615.253	1	Idem	Idem.
11.047	Albino Castro	601.380	3	Cretone	Idem.
		601.374 A	2		
		609.011	1		
		903.364	1	Idem	Idem.
11.048	Cardoso Costa & Cia.	410.032	1	Brim de linho p.4	Idem.
11.049	Idem	249.021	2	Idem	Idem.
		213.031	1	Idem	Idem.
11.050	Alvaro P. Silva	504.153	7	AS 75	Idem.
11.051	J. R. Pires	615.254	8	AP 75	Idem.
11.052	Heitor Ribeiro & Cia.	450.141	1	Papel áspero de j.	Idem.
11.053	Vilas Boas & Cia.	252.103	1	AP 94	Idem.
11.054	Fonseca, Almeida & Companhia Ltda.	243.080	2	Chumbo	Idem.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Para conhecimento dos interessados são tornados sem efeito os seguintes resultados de análises publicadas:

Diário Oficial de 1.º de outubro, fls. 14.651.

Análise:

10.775
10.775 A
10.775 B
10.775 C
10.775 D
10.775 E
10.775 F

Diário Oficial de 3 de outubro de 1942, folhas 14769.

Análise:

10.775 C
10.775 D
10.775 E
10.775 F

Nota: Estas análises agora canceladas serão substituídas, brevemente, por novas publicações.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1942

N. 81.060-42 — Manoel Alves Rodrigues Sobrinho, diretor da Revista *Brasilidade*, pedindo assinaturas da mesma por parte deste Ministério. — De acordo com o parecer, arquivase-se. — A. de Souza Costa.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1942

N. 93.636-42 — Banco de Belo Horizonte, S. A. — Liberação de depósito:

1. Protocolado, junto-se ao processo número 62.230, de 1942.

2. Defiro o pedido, não só quanto à liberação do depósito, como no que concerne à expedição das cartas-patentes para o funcionamento das filiais em São Paulo e no Distrito Federal.

3. Faça-se o necessário expediente. — Romero Estellita.

Dia 7 de novembro de 1942

N. 86.784-42 — Banco Comercial do Paraná, S. A., estabelecido na cidade de Ponta Grossa daquele Estado requerendo autorização para funcionar:

1.º Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo que for devido.

3. Concedo ao requerente o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam atendidas as exigências apontadas no aludido parecer. — Romero Estellita.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DO S. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 29 de outubro de 1942

N. 37.100-1942 — Exposição da Academia do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo a sua Excelência o Sr. Presidente da República a cessão de próprio nacional em que possa funcionar. — "Sim. G. VARGAS".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1942

Portarias:

N. 155-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União resolve dispensar o Sr. João Fernandes de Alneida, da função de servente extranumerário diarista (diária de dez mil réis), desta Diretoria.

N. 156-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o officio n. 445, de 25 de julho do corrente ano, do Sr. tenente coronel comandante do 8.º Regimento de Artilharia Montada, ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União em Minas Gerais, resolve conceder licença ao servente extranumerário diarista, Luiz Paulo de Noronha, que se encontra encorporado ao Exército, como soldado, de acordo com as disposições contidas no art. 173, e seus parágrafos, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro do corrente ano. (Proc. 65.152-42).

Dia 5 de novembro de 1942

Portaria:

N. 157-C — O diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o que consta do processo n. 62.473-42, (officio n. 375, de 27-7-42, do Serviço Regional no Pará), resolve conceder licença ao servente extranumerário diarista, Raimundo Farias, que se encontra encorporado ao Exército na Companhia de Metralhadoras do 26.º B. C., de acordo com as disposições contidas no art. 173, e seus parágrafos, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o disposto no art. 1.º, do decreto-lei n. 4.644, de 2 de setembro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL

Dia 24 de outubro de 1942

N. 76.970-1942 — Ernesto Garside Fontes requer prosseguimento do processo n. 86.039-1941. — De acordo com o art. 27 § 1.º do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, o foreiro poderá recorrer da decisão, ou pedir revogação de aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo de foro.

N. 74.388-1941 — Athayde Alves de Souza, requer aforamento de terreno na rua Ingai número 12 — Penha. — Satisfaça às exigências.

N. 29.938-1941 — S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço requer regularização de terrenos na ilha do Governador. — Satisfaça às exigências.

N. 53.748-1942 — Zenóbia Alvarenga Monteiro, requer regularização do imóvel n. 780 da avenida Atlântica. — Satisfaça às exigências.

Dia 27 de outubro de 1942

N. 20.952-1941 — José Albano da Rosa requer regularização de terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências da S. E. O.

N. 20.638-1941 — Vicente Carino requer regularização de terreno na estrada do Rio Bonito — Guaratiba — Satisfaça às exigências.

N. 84.432-1942 — Rudolf Ludwig Korsemer requer regularização do imóvel n. 217 da rua Joana Angélica. — Satisfaça à exigência.

N. 87.130-1941 — Ademar Torres do Espírito Santo requer aforamento de terreno no caminho da praia da Pedra — Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 81.696-1942 — José Martinelli requer transferência para o seu nome do terreno na Avenida Ruy Barbosa. — Apresente procuração.

N. 26.272-1942 — Anna Assim Bomans requer juntada de documento ao processo número 100.148-1941. — Compareça à Seção de Engenharia e Obras afim de ser providenciada a lavratura do termo de medição, demarcação e avaliação.

N. 8.695-1941 — Corrêa e Castro & Companhia Limitada requer regularização da ilha

Pancaraíba. — Apresente título de propriedade.

N. 86.757-1941 — Alvaro Silva requer regularização de terreno na praia de Ponta Grossa — Pedra de Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

Dia 29 de outubro de 1942

N. 86.687-1941 — Gaspar Martins de Lima requer regularização de terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 12.926-1941 — Maria Magdalena de Moraes Dias de Oliveira requer regularização do imóvel n. 228 da rua Sacadura Cabral. — Satisfaça às exigências.

N. 20.224-1941 — Alvaro de Oliveira Braga requer aforamento de terreno no lugar denominado Rio Bonito. — Satisfaça às exigências.

N. 78.780-1941 — Constantino Pereira da Silva requer aforamento de terreno na restinga de Jacarepaguá. — Satisfaça às exigências.

N. 75.042-1942 — José Borges Coelho e sua mulher requerem aforamento de terreno em Guaratiba. — Apresentem prova de nacionalidade.

N. 88.864-1942 — Manoel Alves de Almeida requer aforamento de terreno situado no lado direito do Rio Fundo. — Satisfaça às exigências.

N. 81.260-1942 — Aramis Geraque Murta e outro requerem regularização de terreno em Ponta Grossa — Guaratiba. — Satisfaçam às exigências.

N. 74.173-1941 — Antônio Bernardo dos Santos requer aforamento de terreno na estrada de Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 13.228-1941 — Josephina de Sá requer aforamento de terreno na Estrada Velha da Caeira. — Satisfaça às exigências.

N. 13.708-41 — Elias Antônio de Araujo, requer regularização do terreno da rua Barros de Alarcão n. 311 — Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 20.220-41 — Elmiro Jovino dos Santos requer regularização de terreno na rua Ingai. — Satisfaça às exigências.

N. 20.218-41 — Francisco Antônio Castro, requer regularização de terreno na rua Ingai. Satisfaça às exigências.

N. 20.222-41 — Telesforo Antônio de Oliveira, requer aforamento de terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 77.224-42 — Anna da Silva Cardoso, requer licença para vender os imóveis ns. 30 e 34 da rua Pedro Alves. — Apresente alvará de autorização do Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara por onde corre o inventário.

Dia 4 de novembro de 1942

N. 4.334-35 — A Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso, requer regularização de terreno de marinha na praia de São Cristóvão. — Satisfaça às exigências.

N. 30.988-41 — Mario Castilhos do Espírito Santo, requer regularização do terreno da praia Floriano n. 67. — Satisfaça às exigências.

N. 84.145-42 — Iabel Rodrigues Nina Ribeiro e outros requerem regularização do imóvel da rua Augusto Severo n. 78 — Edifício Paris. — Apresentem provas de nacionalidade.

N. 48.238-41 — Jorge Ferreira Pinto Vinhas, requer regularização do imóvel da praia da Olaria n. 83, ilha do Governador. — Compareça à Seção de Engenharia e Obras afim de prestar esclarecimentos.

N. 48.384-41 — Oldemira Hermantina Bellot, requer regularização do imóvel n. 465 da praia dos Tamoios — Ilha de Paquetá. — Satisfaça às exigências.

N. 50.642-41 — José Hermillo Rodrigues, requer aforamento de terreno na rua Marajó — Braz de Pina. — Satisfaça às exigências.

N. 87.126-41 — Sebastião Ramalho Guimarães, requer regularização de terreno em Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 87.132-41 — Belisario Soares, requer aforamento de terreno na praia da Pedra. — Satisfaça às exigências.

N. 85.764-41 — Granklim Cristovão, requer aforamento de terreno na rua do Castelo Branco — Penha. — Satisfaça às exigências.

N. 85.750-41 — Diniz Antônio de Oliveira, requer aforamento de terreno na rua da Pedra — Guaratiba. — Satisfaça às exigências.

N. 85.354-41 — Adelia Penha, requer aforamento de terreno na avenida Guanabara. — Satisfaça às exigências.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de alugueis de próprios nacionais no Distrito Federal (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), correspondente ao mês de outubro próximo findo.

2. A Seção de Cadastro e Registro expediu 276 recibos, na importância total de Cr\$ 114.442,30, que foram entregues ao cobrador.

3. A receita foi de Cr\$ 92.409,50, sendo: Arrecadada pelo cobrador .. Cr\$ 88.818,60

Idem, idem, referente a imóvel proveniente de herança jacente — Conhecimento da Tesouraria Geral número n. 4.230, de 3 de novembro de 1942

Arrecadada por guias idem. Cr\$ 270,00

Arrecadada por guias Cr\$ 980,00

Idem do Hospital Central do Exército — Conhecimento

n. 1.948, de 2-10-42 Cr\$ 425,00

Idem do 2.º Regimento de Infantaria — Conhecimento

n. 1.949, de 2-10-42 ... Cr\$ 20,00

Idem da Fábrica de Bonsucesso — Conhecimento número

2.042, de 16-10-42 Cr\$ 170,00

Idem do Colégio Militar — Conhecimento n. 2.041, de

16-10-42

Idem do Hospital Central do Exército — Conhecimento

n. 2.103, de 16-10-42 Cr\$ 425,00

Idem do 2.º Regimento de Infantaria — Conhecimento

n. 2.102, de 16-10-42 Cr\$ 20,00

Idem do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário — Conhecimento n. 2.101, de

27-10-42

Idem da 11.ª Circunscrição Recrutamento — Conhecimento

n. 2.100, de 27 de outubro de 1942

Cr\$ 190,00

4. O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 98.088,60 (209 recibos), recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos ns. 2.000, 2.043, 2.082, 2.099 e 2.128, respectivamente, de 12, 16, 22, 27 de outubro p. findo e 3 de novembro corrente, da Recebedoria do Distrito Federal e conhecimento n. 4.230, de 3 de novembro corrente, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

5. Devolveu a esta Seção os recibos não liquidados (67 recibos cancelados), na importância de Cr\$ 25.353,70 pela qual foi, também, creditado.

6. É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1941:

1941 1942

Janeiro .. Cr\$ 96.661,60 Cr\$ 107.785,60

Fevereiro Cr\$ 99.529,60 Cr\$ 93.454,90

Março ... Cr\$ 142.741,70 Cr\$ 101.886,90

Abril ... Cr\$ 89.264,00 Cr\$ 156.963,20

Maio Cr\$ 108.800,20 Cr\$ 119.308,00

Junho ... Cr\$ 115.071,00 Cr\$ 121.187,80

Junho .. Cr\$ 95.928,20 Cr\$ 96.997,30

Agosto .. Cr\$ 97.410,80 Cr\$ 106.038,20

Setembro Cr\$ 168.236,90 Cr\$ 163.309,10

Outubro Cr\$ 99.425,00 Cr\$ 92.409,50

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 6 de novembro de 1942

Processos despachados

N. 106.140-41 (Tesouro) — De interesse de A. Heimuth & Cia. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do senhor Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.177-G, que opinou para que se aguarde o pronunciamento do Conselho Superior de Tarifa, nas formas das prescrições regulamentares.

Ordem n. 49, de 6-11-42, à Alfândega de Uruguiana.

N. 54.571-42 (Tesouro) — De interesse de Aristides de Macedo Pons. — Sim, nos termos do parecer. O parecer aludido é o constante da exposição de motivos n. 2.148-G, do senhor Ministro da Fazenda, que declara nada ter a opor quanto ao atendimento do pedido, desde que o importador apresente, por ocasião de ser formulado o despacho na repartição aduaneira, o conhecimento de carga sob consignação nominal, ficando sujeito às penas do artigo 67 do decreto-lei n. 300, caso os animais venham a ter destino diverso, do fim para que foram importados.

Ordem n. 382, de 6-11-42, à Mesa de Rendas de Arcguá.

N. 81.651-42 (Tesouro) — De interesse de Reinoldo Block & Irmãos. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.140-G, que opinou pela remessa do processo à Mesa de Rendas de Itaquí, para notificar os interessados que devem formular o pedido de acordo com os dispositivos legais, por intermédio da Alfândega de Uruguiana, que fica próxima daquela agência fiscal.

Ordem n. 382, de 6-11-42, à Mesa de Rendas de Itaquí.

N. 82.184-42 (Tesouro) — De interesse da Associação Rural de Itaquí. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 2.142-G, que declara nada ter a opor quanto ao atendimento do pedido desde que o importador apresente, por ocasião de ser formulado o despacho na repartição aduaneira, o conhecimento de carga sob consignação nominal, ficando ainda sujeito às penas de art. 67, do decreto-lei n. 300, caso os animais venham a ter destino diverso do fim para que foram importados.

Ordem n. 384, de 6-11-42, à Mesa de Rendas de Itaquí.

N. 80.473-42 (Tesouro) — De interesse de Dellaglio & Cia. — Aprovado. O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 2.158-G, do Sr. Ministro da Fazenda, que opinou pela remessa do processo à Mesa de Rendas de Itaquí, para notificar os interessados que devem formular o pedido de acordo com os dispositivos legais, por intermédio da Alfândega de Uruguiana, que fica próxima daquela agência fiscal.

Ordem n. 385, de 6-11-42, à Mesa de Rendas de Itaquí.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Telegrama circular expedido a todas as Alfândegas e Mesas de Rendas Alfandegadas do País:

N. 423 — De 5-11-42 — Recomendo-vos remessa urgente via aérea mapa demonstrativo rendas tributárias correspondentes rubricas 01 a 07 vigente orçamento discriminadas mensal e distintamente relativas exercício de 1934. — Adufaz.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 2 de setembro de 1942

Processo n. 31.456-42 — Casa Bancária M. Areosa solicita o cancelamento de sua cartapendente. — Faça-se o cancelamento da cartapendente, como propôs a Diretoria das Rendas Internas no parecer de fls.

Dia 12 de outubro de 1942

Processo n. 62.516-42 — Vários Sindicatos no Estado do Rio Grande do Sul consultam sobre isenções da lei do selo. — Arquite-se, de acordo com o parecer. O despacho referido linhas acima é o seguinte: O decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942, no artigo 52, parágrafo 2.º, resolveu o assunto de inteiro acordo com a sugestão contida no telegrama anexo. A consideração superior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

ATO N. 247

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 67.268, de 1942, autoriza Ayrton Martins, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.406, nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 187 — 9-11-42 — Cr\$ 18,40)

Dia 8 de outubro de 1942

Processo n. 50.112-42 — Clodoveu Caetano de Lima, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Indeferido.

Dia 9

Processo n. 18.100-42 — Paul Marie Fouquet de nacionalidade francesa, pedindo autorização para negociar com pedras preciosas. — Indeferido.

Dia 11

Processo n. 69.270-42 — Purcino José de Moura pelo seu procurador, pede devolução do recibo da caução de 5:000\$0 que se encontra anexado ao processo n. 85.142-41. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins.

Dia 13

Proc. s-n.-42 — Coletoria Federal de São Benedito, no Estado do Ceará: Relação dos negociantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives para o exercício de 1942:

Francisco Felipe Rodrigues.

Francisco Pinto Henri.

Maximiano Gomes de Holanda.

João Gonçalves Ribeiro.

M. Miranda & Cia.

Modesto de Alcantara Melo.

Dia 16

Proc. n. 80.738-42 — João Luiz, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfaca a exigência.

Dia 19

Proc. n. 72.723-42 — Alcebiades D'Albuquerque, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — De acordo com o parecer da 2.ª Sub-Diretoria. Indeferido.

Proc. n. 83.617-42 — José Aguiar, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 81.404-42 — Francisco Freire, solicitando autorização para comerciar com álcool motor. — Publicado o despacho de folhas da 2.ª coletoria federal de Campina Grande, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Sub-Diretoria, para as devidas anotações.

O despacho referido linhas acima é o seguinte:

"Achando-se a petição de fls. devidamente instruída com a prova de quitação dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente Francisco Freire, o não desabonam, como se vê nas informações de folhas do Sr. agente fiscal do Imposto de Consumo e do Sr. delegado do Instituto do Açúcar e do Alcool, neste Estado, concedo-lhe a permissão requerida para comercial com Alcool Motor.

Forneça-se, ato contínuo, ao interessado uma patente de registro especial, gratuita, remetendo-se em seguida, o presente processo a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os devidos fins".

Processo n. 81.430-42 — João Vecchi & Irmão, solicitando autorização para negociar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls., da 1.ª Coletoria Federal em Ribeirão Preto, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à 1.ª Sub-diretoria, para as devidas anotações.

O despacho publicado linhas acima é o seguinte: "Achando-se a petição de fls. devidamente informada com a prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais, e tendo em vista que os antecedentes fiscais do requerente João Vecchi & Irmão o não desabonam, como se vê da informação de fls., do Sr. agente fiscal, e já tendo sido ouvida a Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool, que nada teve a opor às pretensões dos peticionários, concedo-lhes a permissão requerida para negociar com álcool-motor. Forneça-se, ato contínuo, à firma interessada uma patente de registro especial, gratuita, remetendo-se em seguida o presente processo ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, para os devidos fins."

Dia 20

Processo n. 82.588-42 — José A. Spínola Santos, solicitando o registro do Sr. Fahim H. Zabliith como seu preposto. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 75.658-42 — Leon Grunbag Monte, solicitando autorização para negociar com os minérios enumerados na circular n. 17, de 13-7-39. — Satisfaca a exigência.

Dia 27

Processo n. 89.713-42 — Aristeu Pessoa, solicitando esclarecimentos sobre a concorrência para a exploração da Loteria Federal. — Indeferido. Os esclarecimentos a que se referem os itens 1.º, 2.º e 3.º já constam do regulamento de loterias, do edital de concorrência e de avisos publicados pela imprensa. Quanto ao item 4.º, a taxação está prevista na lei do selo.

ATO N. 248

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 81.694, de 1942, autoriza Sinesio da Silva Passos, residente em Araguaí, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 308 — 9-11-42 — Cr\$ 16,30).

Diretoria do Tesouro**Alfândega do Rio de Janeiro****SUMÁRIO DAS DECISÕES EM COMISSÃO DE TARIFA NA REUNIÃO DE 13 DE OUTUBRO**

DE 1942 — NS. 626 A 636

Ns. 626 a 627 — Terneplate — Folha de metal medindo 93,3 por 56,2 centímetros e tendo de espessura 0,31 milímetros, constituída de ferro, recoberta por uma delgada camada metálica, formada de chumbo e estanho, e semelhante às folhas de Flandres — lâmina

de ferro galvanizado, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, art. 799 e nota n. 228, taxa de \$500 mais 20% por quilo.

N. 628 — Carretéis de matéria plástica, para máquinas de escrever — Utensílios não classificados, para artes e ofícios, de máquinas, artigo 1.859 da Tarifa, taxa 2\$1 por quilo, de conformidade com a doutrina dos acordãos do Conselho Superior de Tarifa ns. 3.319, 3.175, 3.524, 3.592, 3.712, 3.385 e 4.540, e a resolução de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, mantendo o acordão n. 1.999 do mesmo Conselho (*Diário Oficial* de 10 de junho de 1937).

N. 629 — Alvaíade, óxido de zinco 97,35%, impurezas e perdas 2,35% — Óxido de zinco, impuro, art. 1.160 da Tarifa, taxa 530\$0 por quilo.

N. 630 — Turbantes, tecido de algodão para — Quaisquer obras não classificadas, de algodão, art. 483 da Tarifa, taxa 41\$6 por quilo.

N. 631 — Luvas de *crochet* de algodão — Luvas de renda de algodão, até 0m,30 de comprimento, do art. 462, taxa 2\$6 em dobro, por par, de acordo com a nota n. 113 da Tarifa. Mantida a decisão n. 557, deste ano.

N. 632 — Anti-Catarral Lemos — Sero bacteriária constituída por uma suspensão de germes submetida a um tratamento especial — vacina usada por via subcutânea, para fins profilático e terapêutico — vacinas constituídas por suspensões microbianas ou por bacteriófagos, art. 1.520 da Tarifa, taxa de 104\$0 por quilo.

N. 633 — Gets-it para calos e calosidades — Líquido de cheiro etéreo, secando rapidamente por exposição ao ar, colóidio contendo substância medicamentosa, usado para extinção de calosidades — colóidio medicinal, art. 1.314 da Tarifa, taxa de 20\$8 por quilo.

N. 634 — Substância pulverulenta, de cor branca, borax impuro, em pó, art. 1.024 da Tarifa, taxa de \$500 por quilo.

N. 635 — Papel vegetal, que, apesar de haver sofrido processo de alveamento com a adição de diminuta quantidade de corante à pasta, conserva, ainda, a parte de uma cor natural — papel vegetal colorido por qualquer processo, art. 556 da Tarifa, taxa de 4\$2 por quilo, conforme decisão n. 472, deste ano, e acordãos ns. 9.164, 10.697 e 11.103, do Conselho Superior de Tarifa.

N. 636 — Sacos forrados de papel pizado, envoltórios de alumina hidratada, marcados com tinta delevel, considerados sujeitos a direitos.

Na sessão realizada no dia 13 de outubro de 1942, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castello Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Ignacio Tavares Guimarães, Paulo Emilio de Oliveira, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, Luiz Segundo Beerra da Trindade, membros da Comissão de Tarifa e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 626 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Petição n. 30.433-42 — Despachou pela nota n. 45.470 deste ano lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, chumbadas, do artigo 799 da Tarifa, taxa de \$650 por quilo.

Em ato de conferência de saída, entendeu que, não sendo as lâminas nada mais do que folhas de *Terneplate*, com emprego em fins idênticos ao da folha de Flandres e de qualidades inferiores, devia ser a mercadoria classificada no art. 846 da Tarifa, como folha de Flandres em lâminas, simples, da taxa de \$200 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou tratar-se de folhas semelhantes à folha de Flandres, simples, do art. 846, taxa de \$200 por quilo. Informou que, do exame a que procedeu, constatou ao contrário da verdadeira folha de Flandres, as lâminas em causa sofreram um banho muito delgado de estanho.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do La-

boratório Nacional, análise n. 1.218, de 2 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma folha de metal medindo 93,3 por 56,2 cms., — é constituída por uma folha metálica com espessura de 0,31 milímetros; que a análise revelou ser de ferro recoberta por uma delgada camada metálica formada de chumbo e estanho; e que é semelhante às folhas de Flandres, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "A Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. despachou lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetros de espessura, lisas, chumbadas, do artigo 799, taxa de 550 réis por quilo. Na conferência de saída, entendeu que, sendo ditas lâminas de *Terneplate* com fins idênticos ao da folha de Flandres, e da qualidade inferior, deviam ser classificadas como folhas de Flandres, em lâminas, simples, do art. 846, taxa de 200 réis por quilo. Submetido o caso à apreciação da Comissão de Tarifas foi ouvido o Laboratório Nacional de Análises, de cujo laudo n. 1.218, de 2 do corrente mês, consta: "A referida amostra é constituída por uma folha metálica com espessura de 0,31 milímetros, que a análise revelou ser de ferro recoberta por delgada camada de chumbo e estanho. É semelhante às folhas de Flandres". As chapas de ferro são fabricadas de barras cortadas em pedaços e que, depois de aquecidas suficientemente, são levadas ao laminador. O ferro exposto ao tempo oxida-se e cria ferrugem, que aumenta sempre, acabando por romper a chapa, tanto mais rapidamente, quanto mais delgada ela for. Para obstar a este inconveniente, que iria reduzir a utilização das chapas delgadas de ferro, cobrem-se estas com uma camada de estanho, que as protege contra a oxidação. A chapa de ferro delgada, assim estanhada, dá-se o nome de folha de Flandres. É evidente, pois, que há distinção entre as lâminas de ferro simples e as estanhadas (folha de Flandres), não só pelo seu aspecto exterior, como pelo emprego das últimas pelos funileiros e lampistas. A meu ver, não deve ser aceita a sugestão da Anglo-Mexican no sentido de ser atribuída às lâminas *Terneplate*, de ferro galvanizadas com 80 % de chumbo e 20 % de estanho, do art. 799, a mesma taxa das de folha de Flandres, do art. 846, porque isso importaria em diminuição de direitos, o que não consulta os interesses da Fazenda Nacional. Todavia, atendendo à situação anormal que atravessam os mercados mundiais, em face da guerra atual, poderia o Governo autorizar o despacho das chapas *Terneplate*, de conformidade com o pedido da Anglo-Mexican, a título precário e mediante as cautelas fiscais necessárias para evitar possíveis abusos. Salvo melhor juízo"; o senhor conferente Paulo Emilio deu o seguinte parecer: "Pela conclusão do exame do Laboratório Nacional de Análises que verificou numa folha metálica com espessura de 0,31 milímetros, o metal de ferro recoberto por uma delgada camada metálica formada de chumbo e estanho, trata-se de uma lâmina semelhante às folhas de Flandres."

É uma lâmina de ferro, consequentemente. Mas se os característicos das folhas de Flandres estão apenas no seu revestimento não seria assemelhação, senão considerar a amostra como tal. — Sou pela audiência do Instituto Nacional de Tecnologia, que melhor poderá dizer sobre o assunto"; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Gentil Monteiro e Dr. Luiz Trindade subscvem o seguinte voto do senhor conferente Castello Branco: "As folhas de ferro em questão, galvanizadas com uma liga de estanho e chumbo, como diz o Laboratório Nacional de Análises, não tendo os característicos próprios das folhas de Flandres, tem classificação no art. 799, como lâmina de ferro galvanizado, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, da taxa de \$500 por quilo, peso legal e mais 20 % por ser galvanizada".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 627 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Petição n. 30.431-1942.

Despachou pela nota n. 45.469, deste ano, lâminas de ferro, mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, chumbadas, do art. 799 da Tarifa, taxa de \$650 por quilo.

Em ato de conferência de saída entendeu que, não sendo as lâminas nada mais do que folhas de *Terneplate*, com emprego em fins idênticos, ao da folha de Flandres e de qualidade inferior, devia ser a mercadoria classificada como folha de Flandres em lâminas, simples, artigo 846, taxa de \$200 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou folhas semelhantes à folha de Flandres, simples, do art. 846, taxa de \$200 por quilo. Informou que, pelo exame feito, constatou tratar-se de lâminas delgadas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, cujo banho de estanho não tem o brilho próprio da folha de Flandres.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.217, de 2 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma folha de metal medindo 93,3 por 34,2 cm — é constituída por uma folha metálica com espessura de 0,31 milímetros; que a análise revelou ser de ferro recoberta por uma delgada camada de chumbo e estanho; e que é semelhante às folhas de Flandres — assim se manifestou. O Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "A Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., despachou lâminas de ferro, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, lisas, chumbadas, do art. 799, taxa de \$650 por quilo. — Na conferência de saída, entendeu que, sendo ditas lâminas de *Terneplate*, com emprego e fins idênticos ao da folha de Flandres e de qualidade inferior, deviam ser classificadas como folhas de Flandres, em lâminas, simples, do art. 846, taxa de \$200 por quilo. Submetido o caso à apreciação da Comissão de Tarifa, foi ouvido o Laboratório Nacional de Análises, de cujo laudo n. 1.217, de 2 do corrente mês, consta: "A referida amostra é constituída por uma folha metálica com espessura de 0,31 milímetros, que a análise revelou ser de ferro recoberto por delgada camada de chumbo e estanho. É semelhante às folhas de Flandres". As chapas de ferro são fabricadas de barras cortadas em pedaços e que, depois de aquecidas suficientemente, são levadas ao laminador. O ferro exposto ao tempo oxida-se e cria ferrugem, que aumenta sempre, acabando por romper a chapa, tanto mais rapidamente quanto mais delgada ela for. Para obstar a este inconveniente, que iria reduzir muito a utilização das chapas delgadas de ferro cobrem-se estas com uma camada de estanho, que as protege contra a oxidação. A chapa de ferro delgada, assim estanhada, dá-se o nome de folha de Flandres. É evidente, pois, que há distinção entre as lâminas de ferro simples e as estanhadas (folha de Flandres), não só pelo seu aspecto exterior, como pelo emprego das últimas pelos funileiros. A meu ver, não deve ser aceita a sugestão da Anglo Mexican no sentido de ser atribuída às lâminas *Terneplate* de ferro galvanizadas com 80 % de chumbo e 20 % de estanho, do artigo 799, a mesma taxa das de folha de Flandres, do art. 846, porque isso importaria em diminuição de direitos, o que não consulta os interesses da Fazenda Nacional. Todavia, atendendo à situação anormal que atravessam os mercados mundiais, em face da guerra atual, poderia o Governo autorizar o despacho das chapas *Terneplate* de conformidade com o pedido da Anglo Mexican, a título precário e mediante as cautelas fiscais necessárias para evitar possíveis abusos. — Salvo melhor juízo"; — o Sr. conferente Paulo Emilio deu o seguinte parecer: "Pela conclusão do exame do Laboratório Nacional de Análises — que verificou numa folha metálica, com espessura de 0,31 milímetros, o metal de ferro recoberto por uma delgada camada metálica formada de chumbo e estanho, trata-se de uma lâmina semelhante às folhas de Flandres. — É uma lâmina de ferro, consequentemente. — Mas se os característicos das folhas de Flandres estão apenas no seu revestimento não seria assemelhação, senão considerar a amostra como tal, isto é,

como folha de Flandres. — Sou pela audiência do Instituto Nacional de Tecnologia que melhor poderá dizer sobre o assunto"; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Tavares Guimarães, Elias Souto, Gentil Monteiro e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Castello Branco: "As folhas de ferro em questão, galvanizadas com uma liga de estanho e chumbo, como diz o Laboratório Nacional de Análises, não tendo os característicos próprios das folhas de Flandres, tem classificação no art. 799, como lâminas de ferro galvanizadas, de mais de 0,25 centésimos de milímetro de espessura, da taxa de \$5 por quilo, peso legal e mais 20% por serem galvanizadas". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 628 — Casa Alpad — Pet. n. 34.092, de 1942.

Não se conformando com a classificação de obras não classificadas de matéria plástica, do art. 1.887 da Tarifa, taxa de 26\$0 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de utensílios para máquinas de escrever (carretéis de matéria plástica), do art. 1.859, taxa de 2\$1 por quilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Rosalvo Gomes verificou tratar-se de peças avulsas de máquinas de escrever que deve ser classificada de acordo com a última parte da nota n. 324 da Tarifa, do art. 1.831, taxa de 7\$960 por quilo, como máquinas de escrever.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Castello Branco: "Sendo a amostra um pertence de máquina de escrever e desde que não tem classificação especial na Tarifa, entendo que deve seguir o regime das máquinas conforme a nota n. 324 anexa à classe 34.^a. — Classifico, pois: pertences ou peças avulsas de máquinas de escrever com teclado, da taxa de 7\$960 o quilo, P.L., do artigo 1.831-47"; — e os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Gentil Monteiro, Elias Souto, Dr. Tavares Guimarães e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Alfredo Seabra: "Os carretéis para máquinas de escrever foram classificados no art. 1.859, taxa de 2\$1 por quilo, de conformidade com a doutrina dos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 3.319, 3.475, 3.524, 3.592, 3.712, 3.385 e 4.540 e resolução de S. Excia. o Sr. Ministro da Fazenda, mantendo o acordão n. 1.990 do referido Conselho (Diário Oficial de 10 de junho de 1937)". — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como utensílios não classificados, para artes e ofícios de máquinas, do art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2\$1 por quilo.

N. 629 — James Magnus & Comp. — Pet. n. 26.945-1942. — Despacharam pela nota n. 40.670, deste ano — 1.^a adição — alvaide de zinco puro, do art. 1.160, da Tarifa, taxa de 2\$5 por quilo.

No ato da conferência de saída, entenderam que se tratava de alvaide de zinco impuro, do mesmo artigo e da taxa de 530\$0 por tonelada.

O conferente Sr. Gentil Monteiro prestou a informação anexa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.137, de 17 do mês findo, revelando que a mercadoria analisada, constituída por um pó branco, fino, inodoro, — é de óxido de zinco contendo 2,35% de impurezas; — e com o laudo do mesmo Laboratório — análise n. 1.263, de 9 deste mês, declarando que a mercadoria já analisada naquele Laboratório, descrita no laudo de análise n. 1.137, referido, tem a seguinte composição centesimal: Óxido de zinco — 97,65%; impurezas e perdas — 2,35%; e que se trata de óxido de zinco impuro, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "De acordo com o laudo junto n. 1.263,

de 9 do corrente mês, considero a mercadoria de que trata como óxido de zinco, impuro, do art. 1.160, taxa de 530\$0 por tonelada".

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 630 — Lojas Americanas S.A. — Petição n. 35.159-942. — Despachou pela nota n. 50.589 deste ano — quaisquer obras não classificadas de algodão, do art. 483 da Tarifa, taxa de 41\$6 por quilo.

O conferente Sr. Leoncio Maya, por ter o Conselho de Contribuintes resolvido que os turbantes de tecidos de algodão não são equiparáveis aos chapéus para senhoras, considerou a mercadoria da amostra como manteletes, golas e outros objetos de moda, do art. 465 da Tarifa, lisos, simples, de qualquer outro tecido de algodão (veludo), da taxa do dobro do tecido respectivo e mais 20% ou seja 62\$4 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em causa, bem despachada como — quaisquer obras não classificadas, de algodão, do art. 483, taxa de 41\$6 por quilo". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 631 — Paul Loeb — Petição n. 33.803, de 1942 — Pedindo reconsideração da decisão n. 557, deste ano. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Mantenho o parecer anterior, considerando as luvas em questão, como de renda de algodão, até 0m,30 de comprimento, do art. 462, taxa de 2\$6 por par, em dobro, de acordo com a nota n. 113. Não vejo motivo para ser modificada a decisão contra a qual se reclama; porque, ainda que ditas luvas não fossem de renda teriam de ser assemelhadas às dessa qualidade, no tocante ao pagamento dos direitos, de acordo com o critério adotado na Tarifa vigente"; e o Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de uma amostra de luva de crochê de algodão. As luvas dessa matéria são classificadas pela Tarifa no art. 462, pagando os direitos conforme o comprimento. A nota 113 ao citado artigo prevê os casos em que elas sejam *bordadas* ou *enfeitadas* ou que sejam feitas de *renda*, ficando sujeitas, nas duas primeiras hipóteses, a mais 30% e na última, ao dobro das taxas daquelas. — As comuns, devem, pois, ser entendidas feitas de tecido de algodão. — As da amostra se assemelham, tanto pelo seu aspecto como pelo seu valor, com as de renda, devendo, assim, estarem sujeitas às mesmas taxas destas, por assemelhação. Voto, pois, com o relator por essas razões". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando assim, mantida a decisão n. 557, de 8 de setembro findo.

N. 632 — Silva Gomes & Cia. — Petição n. 31.225-1942 — Despacharam pela nota número 45.160 deste ano — vacinas constituídas por suspensões microbianas ou por bacteriófagos, art. 1.520 da Tarifa, taxa de 104\$0 por quilo.

O conf. Sr. Dr. Paulo Machado verificou injeções à base de substâncias opoterápicas, do art. 1.393, taxa de 130\$0 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.256, de 8 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em duas ampolas que estavam em caixa própria, tendo rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "Sero-bactéria — Anti-catarral Lemos", constituída por uma suspensão de germens submetida a um tratamento especial, — é de uma vacina, usada por via subcutânea, para fins profilático e terapêutico, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra: "Em face do laudo junto n. 1.256, de 8 do corrente mês, considero a mercadoria em questão como vacinas constituídas por suspensões microbianas ou por bacteriófagos, do art. 1.520, taxa de 104\$0 por quilo". — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 633 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda. — Pet. 31.798-1942 — Despachou

pela nota n. 46.757 deste ano — colódio medicinal, do art. 1.314 da Tarifa, taxa de 20\$8 por quilo.

O conferente Sr. Dr. José dos Santos Leal, por declarar a respectiva fatura consular "solução medicinal", verificou a mercadoria da amostra apresentada que deve pagar direitos à razão de 23\$4 por quilo, como gotas medicinais, do artigo 1.368 da Tarifa.

Assim entendeu porque da bula que acompanha o produto consta o seguinte: espalhe algumas "gotas".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.255, de 8 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em um pequeno frasco de vidro em cuja tampa está fixado um pequeno bastão de vidro usado para sua aplicação, trazendo rótulo com os seguintes dizeres impressos, entre outros: "GETS-IT-Marca regida. Para Callos e Callosidades", representada por um líquido de cheiro etéreo, secando rapidamente por exposição do ar, é de um colódio contendo substância medicamentosa, usado para extinção de calosidades, — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castello Branco: "Em face da informação do Laboratório Nacional de Análises, classifico a mercadoria em lixe no art. 1.314, classe 26.^a da vigente Tarifa Aduaneira como — colódio medicinal, da taxa de 20\$8 por quilo, peso real."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 634 — Sociedade Mercantil de Produtos Químicos Ltda. — Petição n. 31.529-1942. — Despachou pela nota n. 46.396 deste ano — 100 barricas contendo borax em pó, impuro, do art. 1.024 da Tarifa, taxa de \$5 por quilo. O conferente senhor Braga Noronha impugnou o desembaraço, juntando amostras da mercadoria para serem presentes ao Laboratório Nacional de Análises.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.234, de 6 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por uma substância pulverulenta, de cor branca, — é de borax, impuro, — por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães: "A vista do laudo 1.234 do Laboratório Nacional de Análises, junto: borax impuro, em pó, art. 1.024, \$5 por quilo"; — e o senhor conferente Castello Branco emitiu o seguinte parecer: "Para me pronunciar sobre o assunto, peço a análise quantitativa e qualitativa da mercadoria em questão."

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 635 — Villas Boas & Comp. — Petição n. 27.717-1942. — Despacharam pela nota número 40.037 deste ano — 1.^a adição — papel vegetal branco, do art. 556 da Tarifa, taxa de 3\$1 por quilo.

O Conferente senhor doutor Orlando Vilela verificou papel vegetal colorido por qualquer processo, do mesmo artigo e da taxa de 4\$2 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.253, de 7 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, — é de papel vegetal, que apesar de haver sofrido processo de alveamento com a adição de diminuta quantidade de corante à pasta, conserva ainda parte de sua cor natural, — pelo voto dos senhores conferentes Alfredo Seabra, doutor Luiz Trindade e Elias Souto, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Gentil Monteiro: "Declarando o laudo junto que 'no processo de alveamento foi adicionada diminuta quantidade de corante à pasta' — tarifo a mercadoria no artigo 556 da Tarifa, taxa de 4\$2 por quilo como — 'papel vegetal colorido por qualquer processo'. Tal classificação é baseada na Decisão n. 478-42 em Comissão da Tarifa e Acordãos ns. 9.164, 10.697 e 11.103 do Conselho Superior de Tarifa"; — e o senhor conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha, Cas-

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

tello Branco e doutor Tavares Guimarães: "Não se trata de um 'papel colorido por qualquer processo' nos termos da Tarifa (art. 556), à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises. É um papel de cor natural" que sofreu um processo de alvejamento. — Pela Tarifa de 1934, revogada, seria a amostra classificada como papel de cor natural; pela atual, entretanto, em que foi suprimida essa expressão, o papel é, a meu ver, — branco, como já foi, aliás, em caso semelhante resolvido pela decisão número 606 deste ano. É o meu voto".

O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Gentil Monteiro, Alfredo Seabra, doutor Luiz Trindade e Elias Souto.

N. 636 — Ch. Lorilleux & Comp. — Petição n. 32.177-1942. — Despacharam pela nota número 46.304 deste ano, — 280 sacos contendo alumina hidratada, do art. 1.102 da Tarifa, taxa de \$8 por quilo, peso real.

O conferente Sr. Guedes de Mello verificou tratar-se de envoltório sujeito a direitos de acordo com a decisão n. 219, deste ano.

Os requerentes alegaram tratar-se de sacos sem valor mercantil e marcados de conformidade com a lei.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.240, de 6 deste mês, assim se manifestou: os senhores conferentes Palvino Campos Rocha, Elias Souto, Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscreveram o seguinte voto do Sr. conferente Castello Branco: "O Laboratório declara que o pedaço do saco junto, lavado com água e sabão (art. 5.º do decreto-lei n. 4.067, de 28-1-1942), conservou a marca, isto é, que não desapareceu, sendo portanto, a marca feita com tinta indelevel. Entretanto, um simples exame visual, demonstra que a marca desapareceu com a lavagem e por conseguinte, a tinta é delevel. Portanto, considero os sacos em questão sujeitos a direitos"; e o Sr. conferente Paulo Emilio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e doutor Tavares Guimarães: "Pela amostra anexa ao processo, referida pelo conferente do despacho e por este rubricada, a marca desapareceu. No pedaço da amostra (saco), mandada ao Laboratório, submetida à ação da água e do sabão, a tinta não saiu conforme declara o laudo do mesmo Laboratório Nacional de Análises número 1.240, de 6 de outubro em curso. Segundo o processo de lavagem aqui procedida por um servente da Secretaria desta Comissão, a tinta não saiu de todo. Ocorre também que o saco da amostra contém 1 forro de papel puxado e as marcas Chlor Rio de Janeiro, com 16 centímetros. As letras respectivas, foram feitas com tinta a óleo branca, sobre um campo manchado de tinta preta. Todas essas circunstâncias levam a considerar que, se a tinta é parcialmente indelevel, tornam os sacos sem valor mercantil". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

1.º do seguinte teor o laudo supra aludido: Laboratório Nacional de Análises — Análise n. 1.240 — Recebido em 28-9-1942 — Parecer em 5-10-1942 — Visto. — O diretor, Galdino Ramos — Resultado da verificação da marca da amostra que acompanhou o requerimento da firma Ch. Lorilleux & Comp., n. 32.177, datado de 15 de setembro último, dirigido ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, e por essa Inspeção remetido a este Laboratório.

A referida amostra é de um saco de anagem impermeabilizado, tendo a seguinte marca, entre outros dizeres: "Chlor-Rio de Janeiro — BTO 25.75 ks".

Retirado um pedaço da amostra contendo as marcações e submetido à ação da água e do sabão, de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 4.067, de 28-1-42, verifiquei que a marca não desapareceu, razão pela qual a tinta deve ser considerada indelevel.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1942. — Gladys Menezes Petterle, técnico de laboratório, interino.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 4 de novembro de 1942. — Alfredo Bastos, secretário.

Porcesso n. 763-42 — Cia. Brasileira Exportadora S.A. (Estado da Baía). — Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Na espécie, o ato pelo qual se tornaria obrigatória a retenção, é o do crédito, e se este verificou antes da vigência do decreto-lei n. 4.178, que sujeitou ao tributo na fonte as comissões dos agentes no exterior, não há como se exigir o imposto de 8% sobre referidas comissões creditadas, e que somente agora possam ser remetidas. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Salvador, Estado da Baía.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Companhia Brasileira Exportadora S.A., com sede em São Salvador, Estado da Baía, consulta, à vista do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do corrente ano, se estão sujeitas ao desconto de 8%, a título de imposto de renda, as comissões devidas aos seus agentes no exterior, e, se o recolhimento deverá ser feito dentro do prazo de trinta dias a contar do respectivo crédito, como lhe parece. E, no caso afirmativo, se a referida tributação alcança também as comissões creditadas aos seus agentes, antes da precitada lei, mas que só foram remetidas depois de 24 de março pretérito, data de sua publicação.

O Sr. delegado regional do Imposto de Renda, naquele Estado, prestou sua informação a fls. 4, submetendo-a à consideração superior.

Ressalvadas as comissões de que cuida o decreto-lei n. 4.871, de 23 de outubro p. findo (Diário Oficial de 26), a interpretação dada pela consultante atende, perfeitamente, aos precisos termos do art. 97, combinado com os arts. 100, 102 e 125, parágrafo único, letra c, do decreto-lei mencionado, e à inteligência que as instâncias administrativas teem sempre admitido para a obrigatoriedade da retenção do imposto pela fonte, no ato em que efetiva o crédito dos rendimentos.

A segunda parte da consulta, ainda obedecendo àquela inteligência, merece se responda que as comissões creditadas, antes da vigência daquele decreto-lei, escapam à incidência do tributo, ainda que remetidas posteriormente, pois que, à época de seu crédito, quando se tornou obrigatório o desconto pela fonte, não estavam tais comissões sujeitas ao imposto de renda, conforme decisão do Sr. ministro da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 1936, pág. 27.201".

Processo n. 1.436-42 — Estabelecimento Nacional Indústria Tecidos "Enit" S.A. (Estado de São Paulo). — Responda nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o presente processo à Delegacia Regional deste Imposto em São Paulo.

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"O Estabelecimento Nacional Indústria Tecidos "Enit" S.A., com sede em São Paulo, tendo que pagar comissões sobre vendas efetuadas por agentes estabelecidos no exterior, consulta:

1. Estão esses pagamentos sujeitos a quaisquer taxas, de vez que toda a atividade do referido agente se desenvolva fora do território nacional?

2. Em caso afirmativo, qual a taxa, e de que forma pode ser ela recolhida, tratando-se de importância expressa em moeda estrangeira?

3. Desde que época a responsabilidade da retenção do imposto cabe à fonte pagadora?

A consulta poderá ser assim respondida:

1. As comissões pagas a agentes no exterior, exceto as compreendidas no decreto-lei n. 4.871, de 23-10-42, ante o disposto no artigo 97 do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, estão sujeitas ao imposto de 8% arrecadado nas fontes.

Estatuindo o referido artigo, letra a, que "quaisquer rendimentos, exceto os mencionados na seção anterior, sofrerão o desconto da

taxa de 8%, quando percebidos pelas pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no estrangeiro", deixou de prevalecer, por ser relativa a disposições não mais vigentes, conforme decidiu esta Divisão no processo número 24.329-41 — Diário Oficial de 9-5-42 —, a decisão do Sr. ministro da Fazenda — publicada no Diário Oficial de 19-12-36, página 27.201 — em que, interpretando disposições legais vigentes àquele tempo, estabeleceu que as aludidas comissões escapavam à tributação do imposto de renda.

2. No caso, o imposto incidirá sobre os rendimentos brutos (art. 98), cabendo à fonte, não só retê-la como também efetuar o respectivo recolhimento, nos termos dos artigos 100, 101 e 102 do regulamento em vigor.

Em se tratando de rendimentos em moeda estrangeira, para efeito do imposto deverá ser feita a sua conversão.

A taxa de câmbio a ser considerada será a do mercado livre, estando a conversão regulada pelo art. 199, que preceitua:

"Para os fins deste decreto-lei, os rendimentos em moeda estrangeira, pagos, creditados, remetidos, recebidos ou empregados, deverão ser convertidos em moeda nacional à taxa do câmbio vigente na data do seu pagamento, crédito, remessa, recebimento ou emprego, ou à taxa do câmbio em que forem efetivamente realizadas as operações".

3. A responsabilidade da retenção do imposto, neste caso, cabe à fonte desde 24-3-42, data da publicação do decreto-lei n. 4.178 já citado.

Delegacia Regional do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1942

N. 41-42 — Lucília do Nascimento. A vista do falecimento apurado e ante a falta de bens que respondem pelo débito, archive-se o presente após as anotações necessárias.

N. 821-42 — Amelia Curvello de Oliveira — Deferido. Retifique-se o lançamento para exclusão do imposto adicional criado pelo decreto-lei n. 3.200 de 1941, por indevido.

N. 21.067-41 — M.A. Neves. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 2.092-42 — Delegacia Regional do Imposto de Renda (Estado do Paraná) — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. A proibição contida no artigo 63, § 4.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, atinge somente as deduções e abatimentos. Depois de notificado do lançamento e antes deste se consolidar ou se tornar irretratável pode, portanto, o contribuinte requerer a retificação dos rendimentos declarados. Publique-se e archive-se."

É o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Consulta o Sr. delegado regional no Paraná se, em face do art. 63, § 4.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, deve ser permitida a retificação da declaração, depois da notificação do lançamento, para o fim de reduzir a renda declarada.

Justifica-se plenamente a dúvida, comparando-se os termos da nova lei com o dispositivo correspondente do regulamento anterior — artigo 98, — que era o seguinte:

"Art. 98. Antes de ter sido notificado do lançamento, o contribuinte pode pedir a retificação de sua declaração."

Eis o inciso vigente:

"Art. 63...

§ 4.º E' vedado ao contribuinte, depois de notificado do lançamento do imposto ou do início de processo de lançamento ex-officio, requerer a retificação de sua declaração, para o

fim de incluir deduções e abatimentos que, anteriormente àqueles atos, não pleiteara.

Como se vê, o antigo diploma legal do imposto não permitia que, depois de notificado, viesse o contribuinte retificar sua declaração, quaisquer que fossem os argumentos que pudesse apresentar. A proibição compreendia, não só os pedidos de deduções e abatimentos dantes não pleiteados, como também a alegação de ter sido declarada uma renda maior do que a realmente auferida.

Ora, o preceito era demasiado rígido e dava lugar, não raro, a situações em que sua aplicação rigorosa resultava em injustiça para o contribuinte e em censurável intolância para a ação do fisco. Na verdade, podia ocorrer, por exemplo, que, inadvertidamente, se incluísse na cédula B, ao invés dos juros, como de direito, o capital que os produzira.

Vários outros casos poderiam ser citados, em que equitativo e lógico seria admitir tivesse o interessado a faculdade de corrigir o montante da renda declarada, mesmo após o lançamento, ou seja, já na fase de reclamação. A intenção do legislador foi, justamente, conceder essa faculdade.

Entenda-se, porém, que, se tem motivos para solicitar a diminuição da renda declarada, depois de recebida a notificação, deva o contribuinte observar o estatuido no art. 155, quanto ao prazo de 20 dias para a interposição de reclamação contra o lançamento.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 5 de novembro de 1942

N. 2.994-42 — G. Lion & Cia. — São Pedro n. 106. — Julgo nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo a instância superior.

N. 3.061-42 — Thorneroft Mecânica e Importadora S. A. — Sta. Luzia n. 405. — Idem.

N. 3.066-42 — Van Eron & Cia. — Teófilo Otoni n. 131. — Idem.

N. 2.756-42 — M. Gomes & Cia. Ltda. — Senhor dos Passos n. 12. — Idem.

N. 2.747-42 — Laboratório Orlando Rangei — Uruguiana, digo Marquez de São Vicente n. 104. — Idem.

N. 2.490-42 — Matheis & Cia. Ltda. — Beneditinos n. 17. — Idem.

N. 2.573-42 — Vilas Boas & Cia. — Silva Jardim n. 33. — Idem.

N. 2.572-42 — J. M. Pacheco & Cia. Ltda. — Andradás n. 43 a 47. — Idem.

N. 2.737-42 — Pedro de Alcântara Pereira Passos — Av. Suburbana n. 7.005. — Idem.

N. 2.371-42 — Antonio F. Cunha — Ipiranga n. 21. — Idem.

N. 2.372-42 — Glossop & Cia. — Andradás n. 141. — Idem.

N. 2.489-42 — Ananias & Imão — Buenos Aires n. 280. — Idem.

N. 198-35 — Jorge Dadde e S. A. Citrus — General Câmara n. 332. — Declaro devedoras remissas as firmas Jorge Dadde e S. A. Citrus e como tal, incusas nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e proceda-se a inscrição da dívida.

N. 1.926-38 — Laboratório Biodermico Ltd. — Trav. Ouvidor n. 36. — Idem.

N. 909-40 — Comp. Industrias Brasileiras Portela S. A. e Alfredo Dolabela Portela — Rua Lopes Souza n. 60. — Idem.

N. 66.482-41 — Editorial Noyidades Limitada — Leandro Martins 88. — Idem.

N. 141-37 — Instituto Léviditi Ltd. — São José n. 85. — Idem.

N. 1.111-38 — Coc. Comercial Italbras Exp. Imp. Ltd. — Beneditinos n. 22-A. — Idem.

N. 3/38 — Nagib Mohalen e outros — Praça 15 de Novembro s/n. — Idem.

N. 2/1.911 — Bastos Pina & Cia. — Fábrica de Fumos Brasil, rua Larga de São Joaquim n. 118.

Declaro devedora remissa a firma Bastos Pina & Cia. — Fábrica de Fumos Brasil e como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e proceda-se a inscrição da dívida.

N. 3/1936 — Couto & Cia. — Beco dos Ferreiras n. 12. — Idem.

N. 4.375-42 — Mauricy Minoga — Uruguiana n. 86. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 30.000,00 mínimo do art. 70 letra d, inciso 1.º do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16-3-1921.

N. 4.997-41 — Domingos Adrião Alves — Rezende n. 139.

Julgado procedente e imposta a revalidação do Cr\$ 304,80 duas vezes o selo devido, de acordo com o art. 62 letra c, art. 63 § 2º e n. 12 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto-lei número 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 5.559-41 — Cia. Crédito Imobiliária S. A. — Carmo n. 67. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 15.000,00 máximo do art. 70 letra b inciso 2º do regulamento baixado com o dec. 14.728 de 16-3-1921.

N. 4.728-41 — Renato & Fernandes, praça da Bandeira n. 141.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 151,20 duas vezes o valor do selo de acordo com o art. 62 letra c n. 5 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto-lei número 4.655 de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 4.896-42 — Ramos Pires & Oliveira, av. N. S. de Copacabana n. 308-B.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de Cr\$ 11,00 nos termos do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.892-42 — Alvaro Braga — Livramento 62 e 64.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 384,50 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.072-42 — Deutochman Leal & Cia. Limitada — Teófilo Otoni n. 135.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 505,10 alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.938-42 — Café Colosso Ltd. — Lapa n. 66.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 420,00 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.138-40 — José Perdigão — Estrada Real de Santa Cruz n. 1.717.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 600,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 104,60 nos termos dos arts. 33 e 38 do dec. 22.061, de 9-11-1932.

N. 6.353-42 — Anacreonte Augusto Ramos — Visconde de Goiano 10 — Campo Grande.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.800,00 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 600,00 de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38 do dec. 22.061, de 9-11-1932.

N. 1.132-40 — Andrade Lima & Cia. Ltd. — Gonçalves Dias n. 30.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00 nos termos do art. 29 § 2º B da lei 187 de 15-1-1936.

N. 5.488-41 — A. Rocha & J. Moreira, av. Ataulfo de Paiva n. 59.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 7.355,20 alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3.677,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º § 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.620-42 — Paulo de Azevedo & Cia. Limitada — Senador Pompeu n. 15.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 781,40, alem da obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 219 § 6.º letra a combinado com os arts. 4.º § 14, 81, 204, 206 e 221, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.419-42 — Duarte Soares & Cia. — Gamboa n. 114 a 118.

Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 219 § 6.º a alem do pagamento, por verba, da quantia de Cr\$ 145,00 do imposto devido *ex-vi* do artigo 204 tudo do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Notificações:

N. 2.901-42 — Joaquim Paes de Miranda — rua Marquês de Abrantes n. 234. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. Intime-se na forma da lei.

N. 629-42 — Carlos Rosenwaig — Avenida N. S. de Copacabana n. 691. — Declaro a firma de que trata este processo, devedora remissa, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., para a inscrição da dívida.

N. 655-42 — José de Castro — Travessa Saião n. 30. — Idem.

N. 662-42 — I. Martins — Rua do Chile número 18. — Idem.

N. 665-42 — Luciano & Cia. — Rua Sacadura Cabral n. 101. — Idem.

N. 695-42 — Manoel Ferreira — Rua Japaratuba n. 1.882. — Idem.

N. 697-42 — Victor Fadel — Rua Faria número 275. — Idem.

N. 698-42 — João Marques da Silva Filho — Estrada de Santa Cruz n. 1.197. — Idem.

N. 699-42 — Vicente Manoel dos Santos — Rua Rangel Pestana n. 62. — Idem.

N. 700-42 — Osman Rodrigues da Silva — Rua Silva Cardoso n. 99. — Idem.

N. 701-42 — Joaquim Alves Pereira — Rua Rangel Pestana n. 67. — Idem.

N. 704-42 — José da Fonseca Paulo — Rua Barão de Capanema n. 370. — Idem.

N. 892-42 — Alcebiades José da Rosa — Estrada de Guaratiba n. 939. — Idem.

N. 885-42 — Colimério de Souza — Travessa Carlos Xavier n. 384. — Idem.

N. 897-42 — João José de Freitas — Rua Pinto Teles n. 475. — Idem.

N. 895-42 — Antero Carreira Martins — Estrada de Guaratiba n. 4.980. — Idem.

N. 901-42 — Eduardo Monteiro — Estrada Intendente Magalhães n. 1.647. — Idem.

N. 799-42 — Parquets Record Ltd. — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 14. — Idem.

N. 898-42 — José Ribeiro da Silva — Rua Marina n. 166. — Idem.

N. 894-42 — Joaquim Carrera Martins — Estrada de Guaratiba n. 914. — Idem.

N. 900-42 — Sebastião Serra — Estrada da Fontinha n. 334. — Idem.

N. 907-42 — João Bonifacio de Aragão — Estrada de Guaratiba n. 998. — Idem.

N. 337-42 — Antonio José Martins — Rua Barão de Iguatemi n. 75. — Declaro a firma de que trata este processo, devedora remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., para a inscrição da dívida.

N. 352-42 — João Antonio de Lima — Rua Lins de Vasconcelos n. 231. — Idem.

N. 383-42 — Salomão Miguel João — Rua Conde de Bonfim n. 950-A. — Idem.

N. 384-42 — Avelino José Teixeira — Rua Jocelina Fernandes n. 115. — Idem.

N. 389-42 — Laurindo Nolasco — Rua Buenos Aires n. 181. — Idem.

N. 397-42 — Marques Teixeira Ltda. — Avenida Suburbana n. 8.566. — Idem.

N. 441-42 — Estabelecimento de Café e Cereais Palacete Ltda. — Rua São Cristóvão número 961. — Idem.

N. 488-42 — Francisco de Castro — Rua Visconde de Niterói n. 290. — Idem.

N. 492-42 — Bernardino Augusto Aguiar — Rua Ana Neri n. 1.164. — Idem.

N. 529-42 — Soares & Pepe — Rua do Ovidor n. 127. — Idem.

N. 539-42 — F. Pinto & Figueiredo — Rua da Assembléia n. 33. — Idem.

N. 574-42 — C. Lourenço da Silva — Companhia — Rua do Rezende n. 169-A. — Idem.

N. 591-42 — Pericles Vilela — Rua Barão de Mesquita n. 766. — Idem.

N. 614-42 — J. L. Gomes — Rua Pinheiro Machado n. 18. — Idem.

N. 620-42 — Ribeiro Nogueira & Melo Limitada — Rua Marquês de Abrantes n. 210. — Idem.

N. 329-42 — Pais Neto & Salgueira — Rua Frei Caneca n. 448. — Idem.

N. 328-42 — Pedro Pivetta & Cia. — Rua Cunha n. 17. — Idem.

N. 722-42 — Odilio Augusto Florest Lobo — Rua Oto de Alencar n. 23. — Idem.

N. 723-42 — Benjamin Zilberman — Rua Ibituruna n. 124. — Idem.

N. 820-42 — Sebastião Joaquim de Faria — Rua José Higino n. 5. — Idem.

N. 760-42 — José do Nascimento — Rua Goiaz n. 1.088. — Idem.

N. 773-42 — E. Soares & Matias Ltda. — Rua Visconde de Ouro Preto n. 84. — Idem.

N. 821-42 — Fanny Zibenberg — Rua Conde de Bonfim n. 446-A. — Idem.

N. 818-42 — Ismael Anglada & Cia. Ltda. — Avenida Tomé de Souza n. 185. — Idem.

N. 729-42 — Manoel Gonçalves — Praça Condessa de Fontin n. 4. — Idem.

N. 123-42 — Emílio da Silva Tapia — Rua General Pedra n. 88. — Declaro a firma de que trata este processo, devedora remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., para a inscrição da dívida.

N. 24-42 — Alfredo Correia de Matos — Avenida Passos n. 24. — Idem.

N. 45-42 — B. Avila & Machado Ltda. — Avenida Mem de Sá n. 300-A. — Idem.

N. 53-42 — José F. Castro Junior — Rua Zeferino Costa n. 177. — Idem.

N. 78-42 — Alexandrina Lopes da Silva — Praia do Flamengo n. 106. — Idem.

N. 81-42 — Carvalho & Filho — Rua Marquês de Sapucaí n. 343. — Idem.

N. 82-42 — Bernardino Gomes Saavedra número 22. — Idem.

N. 83-42 — J. Lopes de Oliveira — Rua Carolina Meira n. 36. — Idem.

N. 127-42 — Armino Silva — Estrada Santa Cruz n. 1.375. — Idem.

N. 130-42 — Said el Huaick — Estrada Santa Cruz n. 1.379. — Idem.

N. 131-42 — J. Batista Esteves — Estrada Santa Cruz n. 1.489. — Idem.

N. 132-42 — João Vieira Martins — Rua Imperial n. 2-A. — Idem.

N. 135-42 — Marques & Dias — Rua Miguel de Frias n. 20. — Idem.

N. 185-42 — Irmãos Nobre — Rua General Roca n. 225. — Idem.

N. 227-42 — Victor Schintzek — Avenida Mem de Sá n. 34. — Idem.

N. 215-42 — M. Dias & Irmão — Rua Senador Bernardo Monteiro n. 88. — Idem.

N. 239-42 — Manoel da Silva — Rua Senhor dos Passos n. 163. — Idem.

N. 187-42 — João Batista Gonçalves — Estrada de Santa Cruz n. 412-A. — Idem.

N. 269-42 — José Caruso — Rua Marquês de Olinda n. 95. — Idem.

N. 270-42 — José Joaquim Azevedo — Rua Marquês de Olinda n. 106. — Idem.

N. 2.811-42 — Lourenço Antunes & Dias — Rua Lins de Vasconcelos n. 262. — Não se tratando de infração do art. 28, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. Intime-se na forma da lei.

N. 2.701-42 — Abilio Martins de Sá — Rua Galdino Pimentel n. 21. — Não procede o alegado, uma vez que somente após a ação fiscal a notificada efetuou o pagamento da diferença devida. Mantenho, pois, a anterior decisão por

seus fundamentos, determinando seja cobrada somente a multa de vez que os emolumentos devidos já foram pagos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.456-42 — Ignacio José Machado — Rua Camerino n. 44. — Não procedem os argumentos apresentados com o pedido de folhas, uma vez que somente após o procedimento fiscal a notificada procurou satisfazer o pagamento da diferença devida. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos, determinando seja cobrada somente a multa imposta, já que foram pagos os emolumentos exigidos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.825-42 — Americo Neves. — Rua Senador Eusébio n. 250. — Os argumentos apresentados não elidem a falta descrita na notificação de fls. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 1.851-42 — Irmãos Pereira & Cia. — Largo de Santa Rita n. 10. — Reconsidero a decisão anterior, para, mantendo a multa imposta, reduzir a importância dos emolumentos exigidos a Cr \$ 40,00.

N. 2.543-42 — Alves & Faria — Rua do Cate n. 289. — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que, segundo verificou a fiscalização em face da escrita fiscal da requerente, a mesma vem exercendo comércio no local indicado, com os artigos descritos. Mantenho, pois, a anterior decisão, por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 1.101-42 — Grilo Paz & Cia. — Rua do Acre ns. 64-66. — Reconsidero a decisão anterior para o fim de reduzir a multa e a importância dos emolumentos devidos que são mencionadas, em mil réis, a Cr. \$ 1.625,00, cada uma. Intime-se na forma da lei.

N. 3.001-42 — Bernardo Miguez Camargo — Rua Buenos Aires n. 278. — Não procede o alegado uma vez que o documento apresentado como comprovante de capital nenhum efeito produz porque, segundo apurou a fiscalização, já foi cancelado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio a requerimento da própria interessada. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos, retificado, porém, o nome do notificado que é Bernardo Miguez Camargo. Intime-se na forma da lei.

N. 517-42 — Alvaro de Faria & Cia. — Rua Santa Clara n. 129-A. — Reconsidero a anterior decisão, para impor a Alvaro de Faria & Cia. a multa de Cr. \$ 50,00, do art. 28, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938. Intime-se na forma da lei.

Requerimentos:

N. 17.664-42 — Souza & Leitão. — Façam-se as transferências da firma José Marques e Emilio Cardoso, *ex-officio* para Cohen & Cardoso, desta para Alfredo do Nascimento Souza e Adelino Leitão, a partir de março de 1941 e desta para I. Almeida & Irmão, a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a Cohen & Cardoso, a multa de Cr. \$ 125,00, médio da lei, e a I. Almeida & Irmão a Cr. \$ 50,00, mínimo da lei, além da de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 40.356-40 — Abilio Soares de Souza. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr. \$ 144,00, de acordo com o art. 62, letra c, 63 e 2º n. 5, da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 76.844-42 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr. \$ 36,00, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c, do decreto número 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra c, n. 5, do decreto n. 4.655, de 3-9-1942, à vista do princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 76.770-42 — Waldemar Schultz Ribeiro e outra. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr. \$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto n. 4.274, de 17-4-1942, em vigor na ocasião da assinatura do referido documento.

N. 76.827-42 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a revalidação

de Cr. \$ 36,00, duas vezes o valor do selo de acordo com o art. 50, § 1º, letra b, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936 e art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942, tendo em vista a norma de direito de aplicação do dispositivo legal mais benigno.

N. 76.825-42 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr. \$ 72,00, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 50, § 1º, letra b, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, combinado com o artigo 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e art. 62, letra c, n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-10-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

Dia 6 de novembro de 1942

Notificações

N. 1.058-42 — Francisco da Silva Lacerda, av. Cesário de Melo, 1.423. — Declaro a firma de que trata este processo devedora remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P. para a inscrição de dívida.

N. 1.066-42 — João Fernandes Cristovão, av. Cesário de Melo, 121. — Idem.

N. 1.064-42 — Sebastião José Fonseca, estrada Rio-São Paulo, 3.452. — Idem.

N. 1.060-42 — Plínio Coelho, estrada dos Sete Riachos. — Idem.

N. 1.059-42 — E. Silva Gomes, rua Barcelos Domingos, 10. — Idem.

N. 1.054-42 — Walquimar, rua Fachina n. 191, (Sepetiba). — Idem.

N. 1.057-42 — José Avelino Ledo — Antonio Seabro Filho, 1. — Idem.

N. 1.052-42 — Waldemar Pinheiro, rua Barros Alarcão. — Idem.

N. 1.049-42 — Jankiel Rechtlana, rua Benedito Hipólito, 71. — Idem.

N. 1.048-42 — Abilio de Jesus Monteiro, rua Benedito Hipólito, 166. — Idem.

N. 1.045-42 — José Maria Romão, rua N. 1.050-42 — A. Francisco, rua Benedito Hipólito, 18. — Idem.

N. 1.044-42 — Alvaro Fernandes Conde, rua Julio do Carmo, 208. — Idem.

N. 1.039-42 — Arthur Silveira dos Santos, rua Carmo Neto, 227. — Idem.

N. 1.038-42 — K. Mencarini & Cia. Ltda., rua Carmo Neto, 217. — Idem.

N. 1.037-42 — J. A. da Silva Cabral, avenida Salvador de Sá, 114-A. — Idem.

N. 1.034-42 — Avelino Corêa dos Santos, avenida Salvador de Sá, 7. — Idem.

N. 1.021-42 — Alves Fraga & Cia., rua São Pedro, 106. — Idem.

N. 1.029-42 — Restaurante Israelita Ltda., rua Santana, 72. — Idem.

N. 1.027-42 — Hercule Greco, rua 24 de Maio, 396. — Declaro a firma de que trata este processo devedora remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações e, oportunamente à P. G. F. P. para a inscrição de dívida.

N. 1.016-42 — Campos Nonato Linda, rua São Luiz Gonagaz, 666. — Idem.

N. 1.013-42 — Manoel Martins, rua São Luiz Gonzaga, 68. — Idem.

N. 996-42 — João Luiz Lourenço Monteiro Junior, rua Livramento, 53. — Idem.

N. 981-42 — Cunha & Penha Ltd., avenida Rio Branco, 10. — Idem.

N. 990-42 — C. Xavier, rua Marechal Cantuária, 150. — Idem.

N. 981-42 — Associação de Bilhar Carioca, rua Bittencourt Silva, 21. — Idem.

N. 979-42 — Amadeu Silva & Coelho, rua Miguel Couto, 9. — Idem.

N. 967-42 — Geraldo Dias Ribeiro, rua Cupertino Durão, 177. — Idem.

N. 948-42 — A. Rocha, rua Silva Pinto, 133. — Idem.

N. 943-42 — C. S. Queiroz, rua da Constituição, 18. — Idem.

N. 934-42 — Valim & Irmão, rua Senador Bernardo Monteiro, 18. — Idem.

N. 924-42 — J. Laurindo da Costa, avenida Suburbana, 4.798. — Idem.

N. 830-42 — Antenor & Lourival, rua Cardoso de Moraes, 562. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que a interessada não podia iniciar o fabrico descrito antes de habilitada com o competente registo. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 829-42 — A. Augusto Martins, rua Barreiros, 545. — O pedido feito pela requerente não encontra amparo na lei. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 828-42 — Alfredo Malheiros, rua Barreiros, 37. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar.

N. 2.040-42 — Carlos Alves Amorim, rua Dois de Dezembro, 87. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar. Uma vez que já foi pago o débito estando esgotado o prazo para recurso, encaminhe-se à S. F. para os devidos fins.

N. 1.560-42 — Bonifácio Alves & Cia. Ltd., rua dos Inválidos, 171. — Verifica-se do processo que a notificada apresentou no prazo legal o pedido de reconsideração de folhas 6. Anteriormente a esse e antes do julgamento do processo apresentara o de fls. 3 que não poderia ser apreciado por se tratar de pedido de 12 de agosto último e determino seu encaminhamento do processo à S. F. para que seja apreciado o pedido de 13 de julho do corrente ano, feito no prazo regulamentar.

N. 1.837-42 — Irmãos Vieira & Cia., rua Bento Ribeiro, 82-A. — Julgado improcedente. Anote-se, dê-se ciência ao notificante e archive-se.

N. 2.397-42 — Denes Grunfeld, rua Assunção, 17. — O pedido de fls. 11, da requerente não encontra amparo na lei, por isso que o assunto de que trata o processo já foi resolvido em face de pedido anterior, com o despacho de 23-9-42. Mantenho, pois, o aludido despacho por seus fundamentos. Intime-se a interessada a efetuar o pagamento no prazo de 30 dias.

Requerimentos:

N. 69.676-42 — Chaves & Primula Ltda. — Façam-se as transferências, nos termos propostos pela S. F. *ex-officio* da firma Costa Rocha Ltda. para Costa Carvalho Dias Ltda. e, na forma requerida, desta para Chaves & Primula Ltda. — Imponho a Costa Carvalho Dias Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei, e a Chaves & Primula Ltda. a de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, além da de 30 % sobre os emolumentos de registo.

N. 76.517-41 — J. Dias & Oliveira. — Faça-se a transferência, nos termos das informações prestadas. Imponho a J. Dias & Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo.

N. 31.753-42 — Soc. Thermo Intermetálica Ltda. — Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho à Sociedade Termo Intermetálica Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 479-42 — Luiz Nunes Figueira. — Faça-se a transferência nos termos das informações prestadas. Imponho a Luiz Nunes Figueira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Autos:

N. 1.257-40 — Casino Balneário da Urca S. A., Marechal Cantuária, 386. — Aceito o fiador indicado, tendo em vista a informação. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de 5 dias, para a assinatura do termo de fiança.

N. 5.946-40 — Guerreiro & Cia. Ltda., rua Barão de Cotegipe, 148 a 154. — Indeferido. A autoridade competente para permitir o pagamento parcelado das dividas a Fazenda Nacional, é o Exmo. Sr. diretor geral *ex-vi* do art. 18, letra h do decreto n. 24.036, de 1934. Não havendo sido recolhida a importância reclamada, considero a firma Guerreiro & Cia. Ltda. e o Sr. Manoel José Guerreiro, devedores remissos e como tal, incursos nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S.P., para as devidas anotações.

N. 5.787-41 — Zbigniew Jackowski e outro, Santo Amaro, 111. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 180,00 duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c art. 63 § 2.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-1942, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 2.312-42 — Produtos Químicos Casa Mapri Ltda., Nuncio, 29. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00, mínimo do art. 112 § 11 letra a, combinado com as letras b, c e d do mesmo artigo e parágrafo e o artigo 206, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

N. 3.317-42 — M. Varon & Cia., av. Gomes Freire, 12. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do artigo 72 combinado com os arts. 81 e 112, § 9.º, c do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 41,00 correspondente ao imposto devido, mediante aquisição, por meio de guia, das estampilhas necessárias a selagem das mercadorias apreendidas, na forma do art. 224 do citado regulamento.

N. 3.407-42 — Abbott Laboratórios do Brasil S. A., Senador Vergueiro, 207. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 670,40 correspondente a diferença do imposto devido na forma do artigo 81 grau mínimo, combinado com o artigo 224, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

N. 3.739-42 — Abreu de Souza & Cia., Machado Coelho, 93. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.325,80, mínimo do artigo 111, § 1.º letra l do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.677-41 — Francisco Salvador Machado, Goulart de Andrade, 22. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.370,10, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 2.303-40 — Joaquina dos Santos Barbosa, — Antonio Vargas, 120-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 37,30, de imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 822-38 — José Augusto Pinto — Avenida Suburbana, 3.036. — Considero devedora remissa a firma José Augusto Pinto e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e anote-se. Isto feito, encaminhe-se o processo a S.F. para que providencie sobre o cumprimento do disposto na Circ. n. 13 de 1937, do Sr. diretor Geral da Fazenda, em face do pedido apresentado pela firma J. Diniz Peixoto.

N. 1.422-42 — Revendedora Sbarra Ltda. — Quatro de Novembro, 231. — Considero devedora remissa a firma Revendedora Sbarra Ltda., e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S.F. para as devidas anotações e oportunamente à P.G.F. para a inscrição da dívida.

N. 3.689-42 — H. dos Reis & Cia — praça das Pérolas, 56. — Idem.

N. 3.486-42 — M. Santos Barthola — Uruguiana, 85. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 3.105-42 — Sloper & Cia. Ltda. — Ouvidor 172. — Idem.

N. 3.025-42 — Fábrica Spieri Ltda. — travessa Aires Pinto, 23. — Idem.

N. 2.990-42 — Cia. Cerâmica Brasileira — México, 168. — Idem.

N. 2.369-42 — Rufino Silva & Cia. — travessa Santa Rita, 42. — Idem.

N. 2.328-42 — Sabrati S. A. — Marquês de Abrantes, 365. — Idem.

N. 2.250-42 — Mappin & Webb — Ouvidor 100. — Idem.

N. 2.116-42 — Aspasia Maria Gerschman — av. Rio Branco, 108. — Idem.

N. 2.097-42 — E. Sevi — Rosário, 97. — Idem.

N. 2.096-42 — Irmãos Arcos — S. Pedro, 318. — Idem.

N. 2.095-42 — Scheidler & Cia. — Ouvidor 169. — Idem.

N. 1.067-42 — Souza Nochese S. A. — Julio Ribeiro, 243.

N. 1.041-42 — Salim Chaib — José Bonifácio, 149. — Idem.

N. 1.039-42 — Casa Hilpert S. A. — General Câmara, 117. — Idem.

Dia 9 de novembro de 1942

Notificações:

N. 2.718-42 — Jorge Gonçalves — Gonçalves Dias n. 84. — O que requer a interessada não encontra amparo na lei. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 2.868-42 — Erech & Pasquale — Treze de maio n. 9-A. — Multa de Cr. 190,00, mais a importância de Cr\$ 190,00 relativa a emolumentos de registo.

N. 3.054-42 — Serra & Cabral Ltd. — Praia do Flamengo n. 64. — Os argumentos apresentados com o pedido de folhas não elidem a falta descrita, por isso que o pagamento dos emolumentos devidos, só foi efetuado após o procedimento fiscal. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Cobre-se somente a multa já que os emolumentos exigidos foram pagos, segundo informa a T.M.

N. 1.631-42 — A. F. Trindade & Silva — São Cristóvão n. 221-A. — Julgada improcedente. Anote-se, dê-se ciência ao notificante e archive-se.

N. 2.753-41 — Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentação Comercial de Tintas e Pavimentação Sardinha Ltd. a multa de Cr\$ 50,00 do art. 28 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 55-42 — Jovino & Oliveira — Estrada de Santa Cruz n. 504. — Deixo de apreciar o pedido por interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.426-42 — Almeida & Armindo — São Cristóvão n. 973. — Tendo sido apurada pela comissão designada não exercer a notificação o comércio dos produtos descritos na notificação, porisso que as tintas alf encontradas são empregadas na confecção de artigos outros e os objetos de adorno, assim considerados os porta-toalhas, tem impressos dizeres de propaganda e a expressão "para distribuição gratuita", não há como exigir emolumentos de registo para tais produtos. Julgo, pois, improcedente a notificação de fls. 2. Anote-se e archive-se.

N. 1.326-42 — Constantino de Almeida — Lobo Junior n. 125. — Os argumentos apresentados pela notificação carecem de amparo legal. Mantenho, pois a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 1.325-42 — Adyr da Costa Araujo Viana — Dr. Bulhões n. 146. — Os argumentos apresentados pela notificação não elidem a falta descrita no processo. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

Autos:

N. 4.956-42 — J. de Souza & Comp. — Praça José de Alencar ns. 12-14. — Julgado improcedente a representação. Dê-se ciência a firma representação e archive-se.

N. 4.387-42 — Antonio Coelho de Souza — Vieira Fazenda n. 29. — Idem.

N. 2.182-42 — Mobiliária Federal Ltd. — Carolina Machado n. 438-440. — Julgado improcedente. Determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 72.209-40 — Comp. Imobiliária Rex — Av. Nilo Peçanha n. 155, sala 705. — Intime-se o Banco Nacional de Descontos para, no prazo de 5 dias, aprovar o termo de fiança como sugere o 2.º Conselho de Contribuintes na promoção supra.

N. 5.465-41 — Nadir Figueiredo S. A. — São Leopoldo n. 645. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação vigente.

N. 3.134-42 — Castro, Ribeiro & Comp. — Lapa n. 14. — Julgado procedente e imposta

a multa de Cr\$ 200,00 mínimo do art. 111, § 1.º c, combinado com o art. 17, letra c do decreto n. 739 de 24-9-1938.

N. 2.248-42 — José Gerin Neto — Rosário n. 104. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 mínimo do art. 111 § 12 e, combinado com os arts. 122 e 206, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 3.113-42 — Laboratório de Produtos Científicos Novo Técnico Ltd. — Clarisse Índio do Brasil n. 19. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 399,90, correspondente a diferença do imposto devido, nos termos do art. 81 grau mínimo combinado com o art. 204, do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 2.098-42 — Melânia Migual — Av. Amaro Cavalcanti n. 2.640. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 81 e 112 § 9 letra c do decreto n. 739 de 24-9-1938, além da obrigação do recolhimento do imposto devido, mediante aquisição por guia das estampilhas necessárias à selagem das mercadorias, conforme o art. 204 do citado decreto-lei.

N. 3.241-42 — Sociedade Cha Tupi Ltd. — São Paulo. — Julgado procedente o auto de fls. 9-10, para impor a Sociedade Cha Tupi Ltda. a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do artigo 111, § 1.º a combinado com os arts. 64, 88, 122 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 2.449-42 — Raul Ferreira e A. Ferreira Guimarães — Barão do Flamengo n. 17. — Julgado procedente e imposta a A. Ferreira Guimarães a multa de Cr\$ 200,00 de acordo com o art. 62 letra c e § 2.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 72 in fine das normas gerais do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N. 4.367-41 — Mario Mendonça S. A. e outros — S. Cristóvão n. 1.216. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 56,00, duas vezes a diferença verificada de acordo com o art. 62 letra c, § 3 e § 2.º do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62 letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

N. 4.334-41 — Almeida & Comp. Ltd. — Travessa S. Domingos n. 10. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação do pagamento do imposto devido, na importância de Cr\$ 14,10 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.548-41 — Lopes & Laranjeira, Estrada do Areal n. 1.102 — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 492,80, de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com os arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.908-41 — Adelio Rouzinho de Castro, rua Barão de Petrópolis n. 216. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 675,00 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 394-42 — José Maria de Azambuja Rolim, Bauri, Estado de São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,000, nos termos do art. 30 da lei 187, de 15-1-36.

N. 3.062-42 — Vitorino Silva & Cia., rua Ramalho Ortigão n. 20. — Julgado improcedente, recorreu ex-officio par o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. — Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo.

N. 587-41 — Perrota Pasquale, rua S. Carlos n. 30. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00 nos termos do art. 30, § 4.º — F. do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 6.005-41 — José Monteiro ou Montoro, rua Barão de Angra n. 2. — Idem.

N. 6.007-41 — Giovane Michelle, rua Dona Tereza n. 15. — Idem.

N. 6.006-41 — Bianco Genarino Alfredo — feira-livre. — Idem.

Representações:

N. 76.858-42 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 132,00, duas vezes o valor do selo devido, de acordo com o art. 50, § 1.º, letra b do regulamento baixado com o decreto número 17.538, de 10-11-26, combinado com o artigo 62, letra c do de n. 1.137 de 7-10-36, ainda combinado com o art. 62, letra b n. 5, do de n. 4.655, de 3-9-42 à vista do princípio de direito de aplicação do dispositivo penal mais benigno.

N. 76.826-42 — Cia. Imobiliária Kosmos e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 36,00, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 50, § 1.º, letra b do regulamento baixado com o decreto n. 17.538 de 10-11-26, combinado com o art. 62, letra c do de n. 1.137 de 7-10-36 e art. 62, letra c n. 5, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista a norma de direito de aplicação do dispositivo penal mais benigno.

N. 76.857-42 — Cia. Imobiliária Kosmos e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 36,00 duas vezes o valor do selo, na forma do art. 62, letra c do decreto n. 1.137 de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra c n. 5 do decreto n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito de aplicação da lei mais benigna.

N. 76.208-42 — Antonio Manoel Delgado. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Antonio Manoel Delgado a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 76.200-42 — Antonio Brito Passos. — Idem.

N. 76.217-42 — Comp. Brasileira de Parcelamento. — Idem.

N. 80.075-42 — Eduardo Guimarães Natal. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 77.828-42 — Mario Savaget Calaza e outra. — Idem.

N. 78.496-42 — The Royal Bank of Canada e outros. — Idem.

N. 77.691-42 — D. Maria de Moraes Paiva e outro. — Idem.

N. 77.808-42 — D. Helena Corrêa e outro. — Idem.

N. 77.863-42 — Antonio Ferreira Trindade e outro. — Idem.

Requerimentos:

N. 70.109-41 — João Gonçalves de Castro & Cia. — Façam-se as transferências nos termos propostos pela S. F. ex-officio, da firma Lira & Botelho para Lira & Batalha, desta para João Gonçalves de Castro Luiz Gonçalves, solicitada no prazo regulamentar, finalmente, desta para Irmãos Henriques. Imponho a Lira e Batalha a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei, e a Irmãos Henriques a de Cr\$ 50,00, mínimo da lei, além da de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 8.763-42 — Julio Batista. — Indeferido. Mantenho o despacho de 7-11-41, por seus fundamentos.

N. 66.989-42 — Ita Indústria Termo Elétrica Ltda. — Entregue-se a mercadoria apreendida, mediante o cumprimento das formalidades regulamentares.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de novembro de 1942

Processos:

N. 38.511-42 — Troca de estampilha — Soc. Ericsson do Brasil. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 37.340-42 — Troca de estampilhas — Sul América, Cia. Nacional de Seguros de Vida. — Autorizo a troca das estampilhas solicitadas, com exceção dum selo da taxa de (Cr\$ 0.50) cinquenta centavos e um da taxa de (Cr\$ 1.00) um cruzeiro, conforme informação e parecer.

N. 35.042-42 — Troca de estampilhas — Niasi & Cia. — Autorizo a troca das estampilhas solicitada, com exceção de três (3) selos

da taxa de (Cr\$ 0,60) sessenta centavos, conforme informação e parecer.

N. 40.408-42 — Troca de estampilhas — H. F. Lima. — Autorizo a troca das estampilhas solicitadas, com exceção de um selo da taxa de (Cr\$ 0,10), dez centavos, conforme informação e parecer.

N. 42.504-42 — Troca de estampilhas — Castro Lopes & Tebiriçá. — Autorizo a troca das estampilhas solicitada, com exceção dum selo da taxa de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00) conforme informação e parecer.

N. 32.372-42 — Troca de estampilhas — Ismael Bitencourt. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada conforme parecer.

N. 33.310-42 — Troca de estampilhas — Banco Nacional Ultramarino. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 40.761-42 — Troca de estampilhas — Química Siron Ltda. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme informação e parecer.

N. 40.910-42 — Troca de estampilhas — Casa Editora Vecchi Ltda. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme informação e parecer.

N. 41.895-42 — Troca de estampilhas — Victor L. T. Kronhaus. — Autorizo a troca das estampilhas solicitada, conforme informação e parecer.

N. 42.503-42 — Troca de estampilhas — Castro Lopes & Tebiriçá. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme informação e parecer.

N. 42.964-42 — Troca de estampilhas — Nitsche Guenther do Brasil Ltda. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme informação e parecer.

N. 43.079-42 — Troca de estampilhas — Quebracho Brasil S. A. — Autorizo a troca das estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 43.837-42 — Troca de estampilhas — Oscar Martins. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 47.017-42 — Troca de estampilhas — Pinto Lopes & Cia. Ltda. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 35.941-42 — Troca de estampilhas — Gesso Nacional Tapuio Ltda. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 36.158-42 — Troca de estampilhas — Margarete Kampfen. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 36.270-42 — Troca de estampilhas — Rafael Ismael & Filhos. — Autorizo a troca de estampilhas solicitadas, conforme parecer.

N. 37.418-42 — Troca de estampilhas — Luiz Francisco de Oliveira. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 77.457-42 — Troca de estampilhas — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira. — Indeferido na forma do parecer.

N. 42.780-42 — Troca de estampilhas — Lab. de Imonologia Aplicada Ltda. — Defêrido, conforme parecer retro.

N. 73.995-42 — Troca de estampilhas — Instaladora de Frio Ltda. — Indeferido.

N. 76.445-42 — Troca de estampilhas — Carlos Cerqueira. — Remeta-se a Casa da Moeda, conforme parecer.

N. 13.173-42 — Troca de estampilhas — Cia. Brasileira de Fósforos. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 17.405-42 — Troca de estampilhas — B. Mesquita. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer. (Elias Mata Mussali).

N. 34.243-42 — Troca de estampilhas — J. Aubry & Cia. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

N. 34.130-42 — Troca de estampilhas — Deodoro Galgardi. — Autorizo a troca de estampilha solicitada, conforme parecer.

N. 34.129-42 — Troca de estampilhas — Deodoro Guagliardi. — Autorio a troca solicitada.

N. 33.792-42 — Troca de estampilhas — Condoril & Paint S. A. — Autorizo a troca de estampilhas solicitada, conforme parecer.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 613, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1942

O diretor, usando de suas atribuições e atendendo ao que propôs a Secção de Fiscalização (S. F.), no processo n. 30.849-42, resolve assemelhar a indústria de "Odontologia — artigos e instrumentos para" à de "Instrumentos científicos e cirúrgicos — mercador", para pagar as taxas das Tabelas A 2.^a e D 2.^a do Regulamento junto ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. — P. Ranieri Mazzilli.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Processos com exigência na T. Co.

Dia 7 de novembro de 1942

N. 5.021-42 — Narciso Guedes de Oliveira, avenida A. Cavalcanti n. 1.815. — Junte as patentes de registros da antiga firma, no prazo de 8 dias.

N. 13.025-42 — Vilardo & Cia., rua Uranos n. 979. — Faça prova do direito de dispor do negócio, dentro de 20 dias.

N. 13.293-42 — Goldsman & Ghelberg Ltda., rua Visconde do Rio Branco n. 32. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 30.390-42 — Constantino José dos Santos, rua Bernardo Guimarães n. 96. — Faça prova de início de negócio, apresentando certidão passada pela Saúde Pública, dentro de 20 dias.

N. 30.804-42 — Miguel de Souza Massa, rua do Catete, n. 297. — Prove melhor o alegado, dentro de 20 dias.

N. 31.079-42 — Augusto Ferreira de Macedo, rua Sorocaba n. 625. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 34.877-42 — Gabriel André & Cia., rua da Quitanda n. 43. — Compareça para esclarecimentos.

N. 35.261-42 — Soc. Importadora Sirel Ltda., avenida Rio Branco n. 611. — Faça prova de que é sucessora de Jules Hische, dentro de 20 dias.

N. 42.231-42 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais, rua Leandro Martins n. 41. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 47.414-42 — Manoel Francisco Pereira, rua Dias da Cruz n. 661. — Faça prova do alegado e complete a inutilização das estampilhas, dentro de 20 dias.

N. 50.990-42 — Otto Rasgado Grose, rua São José n. 16. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 58.814-42 — José da Silva e Souza, rua General Pedra n. 369. — Apresente certidão de vacância, dentro de 20 dias.

N. 59.789-42 — Theodorico dos Santos Araújo, rua Brito Teixeira n. 13. — Faça prova do pagamento do imposto referente ao corrente exercício, dentro de 20 dias.

N. 63.113-42 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda., rua do Lavradio n. 87. — Faça prova da vacância do prédio, dentro de 20 dias.

N. 64.051-42 — Erna Schmidt Leman, rua da Carioca n. 8, 2.^o. — Faça prova de que se trata de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 64.917-42 — Manoel Gonçalves & Cia., rua Visconde do Rio Branco n. 13. — Apresente o distrato social da firma Manoel Gonçalves & Carvalho, dentro de 20 dias.

N. 66.796-42 — Leonid & Gonçalves Ltda., rua Almirante Alexandrino n. 98. — Legalize o documento de fls. 12-13.

N. 67.483-42 — A. Tavares da Silva & Rodrigues, rua General Caldwell n. 324. — Junte o contrato de aluguel e sublocação, para fazer prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 68.375-42 — Araújo Mendes & Cia., rua Rodrigo de Brito n. 6. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 68.670-42 — A. S. Pinto Magalhães, rua Japaratuba n. 1.912. — Faça prova de estar sua firma registrada no D. N. I. C. dentro de 20 dias.

N. 68.936-42 — Moysés Villar Mello, rua Beneditinos n. 24-3/8. — Prove o início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 69.221-42 — José Thomaz Filho, rua Julio do Carmo n. 94, fundos. — Prove a qualidade em que requer.

N. 70.246-42 — J. Nunes, Dias, & Cia. Ltd., rua Propícia, n. 30. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 70.267-42 — M. L. Steinberg, rua Bolivar n. 45-B. — Faça prova de estar sua firma registrada no D. N. I. C., dentro de 20 dias.

N. 70.900-42 — J. Camargo Rodrigues, rua Clarimundo de Mello n. 76. — Prove o início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 71.875-42 — Metaloy Ltda., rua Filgueira Lima n. 68. — Idem.

N. 72.312-42 — João Antolo Paes, rua Camerino n. 46. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 72.928-42 — Paul Loeb, rua Mayrink Veiga n. 28, 4.^o, sala 2. — Apresente o talão inicial do imposto de localização, dentro de 20 dias.

N. 73.208-42 — Manoel Bento Gonçalves, rua Fernanda n. 15. — Apresente sua licença municipal, dentro de 15 dias.

N. 73.297-42 — Alipio Sarmento, rua Monte Alegre n. 19. — Faça-se prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 73.375-42 — F. Alves, rua Uranos número 753. — Junte o documento de compra e venda, dentro de 20 dias.

N. 73.408-42 — Henrique Velho, avenida Floriano n. 15. — Prove o alegado, dentro de 20 dias.

N. 73.423-42 — Antonio da Silva Filho, rua Campo da Botija n. 151. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 73.564-42 — Maria Moreno Pimenta, rua Borja Reis n. 955. — Faça prova de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 73.600-42 — Acacio Rodrigues, rua Paquequer n. 1. — Prove com certidão passada pela Prefeitura do Distrito Federal, que o negócio deixou de funcionar desde 1938, dentro de 20 dias.

N. 74.477-42 — Antonio José de Castro, estrada Braz de Pina n. 133. — Apresente a certidão do pagamento do imposto de Indústrias e Profissões do corrente ano, dentro de 20 dias.

N. 74.672-42 — Oscar Soares dos Santos, avenida 28 de Setembro n. 186. — Faça prova de estar a firma A. Silva & Viana, registrada no D. N. I. C., dentro de 20 dias.

N. 75.375-42 — Edmundo Lourenço da Costa, rua São José n. 76. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 75.594-42 — David Jacob Cohen, rua São Januário n. 190. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 75.741-42 — Camisaria Ur Ltda., avenida S. N. de Copacabana n. 584. — Indique o número do processo a que está anexado o contrato social, como também prove a qualidade em que requer.

N. 75.770-42 — Ferreira, Santos & Dionísio, rua X, n. 100. — Prove a maneira como se operou a transferência do negócio em questão de Antonio Martins Ferreira para Antonio Martins & Ferreira.

N. 75.898-42 — Maria da Conceição Costa, rua Almirante Barroso n. 15. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 77.726-42 — S. Simões, avenida Almirante Barroso n. 12, 1.^o. — Faça prova do direito de dispor por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 77.745-42 — Ricci & Irmão, rua Lapa n. 56. — Apresente o documento de compra do negócio.

N. 79.242-42 — Roberto Lehr, rua Alvaro Alvim n. 25, 5.^o. — Apresente procuração, dentro de 8 dias.

N. 79.558-42 — Mario B. Barros, rua São Clemente n. 24-A. — Idem.

N. 80.082-42 — Helvecio Sant'Ana e Pereira Ltda., rua Ferreira Borges n. 4. — Pague novo selo da petição, dentro de 8 dias.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1942

AVISOS

N. 2.918 — A função de Comandante da Tropa dos Quartéis Gerais será exercida por um ajudante de ordens da autoridade militar a que estiver subordinada a referida Tropa.

N. 2.919 — Consulta a Diretoria de Engenharia como proceder para a inclusão no Quadro de Radiotelegrafistas do Exército dos alunos com o Curso C da Escola de Transmissões, e nele matriculados em virtude do que dispõe o art. 66 do Regulamento daquela Escola.

Em solução declaro que doravante somente cabos devem ser matriculados no curso C na conformidade do artigo 66 do Regulamento da Escola de Transmissões.

Os terceiros sargentos já matriculados naquele curso poderão ingressar no Q. R. E. no seu posto, se houver vaga, e abaixo dos terceiros sargentos já pertencentes ao Quadro.

Os segundos sargentos matriculados no Curso C em virtude das disposições do citado artigo 66 devem ser desligados da Escola e mandados recolher às suas unidades.

N. 2.922 — Em face das informações prestadas pelo Comandante da I. D.-9, em consequência de uma inspeção efetuada no 2.^o Ba-

talhão de Fronteiras, com sede em S. Luiz de Cáceres, sob o comando do major Alfredo Monteiro Quintela, tenho a satisfação de louvar o referido oficial pela correta atuação que vem imprimindo à unidade de seu comando e pela obra cívico-militar que vem executando em tão longínqua unidade de fronteira, colocando-a em condições de preparo disciplinar e profissional adequado ao cabal desempenho das missões que lhe são confiadas.

N. 2.923 — Os aspirantes a oficial que se deslocaram desta capital, a 5 de outubro último, para o Norte (6.^a, 7.^a e 8.^a R. M.), por via marítima, no comboio militar, contam como arregimentado o tempo passado a bordo, entre o porto do Rio de Janeiro ao de destino, visto terem sido aproveitados, como se efetivos fossem, nas unidades de tropa enviadas para o Norte, no referido comboio.

Os comandantes destas unidades devem, em urgência, notificar aos das Regiões a que pertencem os citados aspirantes as alterações de serviços por estes prestados, nominalmente, para os efeitos do presente aviso e a necessária averbação nos seus assentamentos.

N. 2.924 — Os transportes de militares isolados do e para o nordeste devem fazer-se pela via S. Francisco (Pirapora-Petrolândia), até a normalização dos transportes marítimos.

N. 2.930 — I — Para que a Diretoria de Fundos do Exército possa realizar o controle do emprego de suprimentos trimestrais de etapas e forragens, recebidos pelos Estabelecimentos de Subsistência, apresentando ao meu Gabinete-

te, em tempo oportuno, a demonstração das despesas correspondentes às rações fornecidas no mês anterior, determino:

a) que os corpos e estabelecimentos, possuindo rancho organizado ou animais forrageados, comuniquem em rádio ao Estabelecimento de Subsistência, até o dia 3, o total das elapas aranchadas, de rações de forragens e de quantitativos de invernadas, vencidos no mês anterior;

b) que o fiscal administrativo ordene o preparo e submeta a assinatura do agente diretor da unidade a comunicação da alínea a, dentro do prazo fixado impreterivelmente;

c) que os Estabelecimentos de Subsistência, com os totais recebidos das unidades administrativas, comuniquem à Diretoria de Fundos do Exército até o dia 8 o total das etapas e rações de forragens vencidas na Região, durante o mês findo, com a indicação referente aos animais invernados;

d) que, no caso de falta ou atraso das comunicações, por parte de qualquer unidade administrativa, a comunicação dos Estabelecimentos de Subsistência mencione tal circunstância;

e) que a Diretoria de Fundos do Exército encaminhe ao meu Gabinete até o dia 10 o resumo dos dados fornecidos pelos Estabelecimentos de Subsistências.

II — Fica sem efeito o aviso n. 1.736, de 2 de julho findo que trata do mesmo assunto.

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 2.927-400 — Solicitando que o pagamento de Cr\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) ao capitão Nelson da Silva Feital, então 1.º tenente, ao qual se refere o aviso número 2.711-377, de 20 de outubro findo, se efetue pelo Tesouro Nacional e não pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, como foi solicitado no referido aviso.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 2.920-602 — Declaro-vos, em aditamento ao aviso n. 941, de 15 de abril do corrente ano, que fica prorrogado até 31 de dezembro próximo futuro o prazo para a comprovação do emprego das importâncias mandadas distribuir por conta dos saldos "em ser" das subconsignações 01-14, 02-14 e 03-14 da verba 5 do Orçamento vigente e constantes do Plano de Obras do corrente ano.

N. 2.926-603 — Mandai distribuir ao agente diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo a importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à conta do crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) aberto pelo Banco do Brasil a essa Diretoria e a que aludem os avisos reservados ns. 417-353, de 2 de julho findo, deste Gabinete ao Ministério da Fazenda e 417, de 4 do mesmo mês, expedido pelo último a este Ministério.

Os avisos citados se relacionam com o Plano Especial de Obras Pública e Aparelhamento da Defesa Nacional (decreto-lei n. 4.172, de 13 de março de 1942) destinando-se a importância a atender às despesas com o aluguel da nova sede do referido Centro, no corrente exercício, a partir da 2.ª quinzena deste mês.

N. 2.928-604 — Atendendo ao que expõe o comandante da 8.ª Região Militar, em radiograma n. 2.532-A, de 3 do corrente, autorizo o Serviço de Fundos daquela Região a efetuar o pagamento das despesas já realizadas com o transporte do material destinado ao funcionamento das despesas já realizadas com o transporte do material destinado ao funcionamento das estações de rádio e motores de iluminação, adquiridos em Manaus pelo comandante do 27.º Batalhão de Caçadores e remetidos aos pelotões independentes de fronteira, bem assim de outras do mesmo gênero que venham a ser feitas, com idêntico fim.

Tabela de distribuição de quantitativos às unidades administrativas abaixo, com discriminação da repartição pagadora:

Discriminação	VERBA II — MATERIAL	
	II — Material de consumo	
	S/C. — 28-21	Total
	Vestuários e uniformes, chapéus, etc.	
Saldo existente na D. F. E.....	45:900\$000	45:900\$000
Importância desta proposta.....	10:600\$000	10:600\$000
Fica em ser na D. F. E.....	35:300\$000	35:300\$000
Serviço de Fundos da 7.ª R. M.:		
Hospital Militar de Natal.....	4:000\$000	4:000\$000
Soma	4:000\$000	4:000\$000
Serviço de Fundos da 8.ª R. M.:		
Hospital Militar de Belem.....	2:600\$000	2:600\$000
	2:600\$000	2:600\$000
Serviço de Fundos da 9.ª R. M.:		
Hospital Militar de Campo Grande.....	4:000\$000	4:000\$000
	4:000\$000	4:000\$000

N. 2.929-605 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades na mesma mencionadas, à conta da verba 2 — material — II material de consumo — S/c. número 28-21 (vestuários e uniformes etc.) do atual orçamento deste Ministério.

Nota — Ao Sr. diretor de Engenharia.

N. 1.340 — Declaro-vos que fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 9.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios ns. 608-S.E., de 9 de outubro último, daquela Região, e 523-T, de 26 do mesmo mês, dessa diretoria, relativo a sete lotes de terrenos o serem cedidos pela municipalidade de Nioaque, Estado de Mato Grosso, para construção de residências de oficiais, em troca do terreno do antigo Quartel do extinto 7.º Regimento de Cavalaria.

Os referidos lotes — seis situados na rua General Klinger e um na rua Visconde de Tauanay — apresentam uma área total de cerca de 9.337,50 metros quadrados, conforme planta anexa ao respectivo processo, tendo sido julgados satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

DESPACHOS

— São transferidos, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Geral para o de Estado Maior — os seguintes capitães: Manoel Mendes Pereira, Aguinaldo Dias Uruguai, Mario de Carvalho Vale, Genaro Bomtempo e Heli Franco Belmiro da Silva, em virtude de terem sido julgados "aptos para o Serviço de Estado Maior" e ser necessária a continuação dos mesmos no Estado Maior da 1.ª Divisão de Cavalaria — os dois primeiros e da 7.ª Região Militar — os demais — onde se encontram.

(*) — E' transferido, por necessidade do serviço, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

18.º Batalhão de Caçadores, o capitão Altino Rodrigues Dantas.

— Passa à disposição do Q.G. da 4.ª R.M. o capitão Pedro de Moraes Botelho, afim de ficar encarregado dos assuntos que dizem respeito ao Serviço de Moto-Mecanização.

— E' nomeado comandante do Quartel General da 7.ª Região Militar o capitão Claudionor Amaral Vasconcelos.

REQUERIMENTOS

Asdrubal Eutísses da Cunha — capitão I.E. — pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Domingos Donato Balbi Marotta — médico — pedindo permitir sua inscrição ao concurso para médico do Exército, — independente da exigência que estabelece o limite de idade. — Indeferido.

Julio Ferretti — 2.º sargento do Q.I em serviço na 4.ª Região Militar — pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Veridiano Porto — capitão — pedindo que, por analogia, seja considerado como possuidor do Curso de Transmissões do Exército, tendo em vista o aviso n. 2.735, de 15 de novembro de 1941. — Indeferido.

Dia 9 de novembro de 1942

APOSTILA

No decreto de 18 de setembro último, que promove ao posto de capitão médico da reserva de 2.ª classe do Exército de 1.ª linha — o 1.º tenente médico da mesma reserva doutor Francisco de Castro Araujo — foi exarada a seguinte apostila: — O Dr. Francisco de Castro Araujo, de quem trata o presente decreto, foi promovido ao posto de capitão para o Exército de 2.ª Linha. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Eurico G. Dutra.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete do Sr. Ministro

MENSAGEM

Aos diretores gerais, diretores, chefes de serviço e demais funcionários e servidores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O quinto aniversário da Constituição de 10 de novembro encontra-vos a todos reunidos em torno dos vossos superiores imediatos e do Chefe de Estado, e ligados pelo supremo pensamento do interesse do Brasil.

Nascido de uma comum aspiração do povo à paz política e social, que a agravação crescente das lutas partidárias, a propaganda demagógica e os conflitos de ideologias excêntricas perturbavam, o regime foi instaurado com o fim de assegurar à Nação a sua unidade e o respeito à sua honra e independência, e ao Povo as condições de segurança, bem estar e prosperidade.

De um sistema político baseado no pressuposto de que o país era uma associação de unidades territoriais distintas e no da predominância das forças contrífugas, o Brasil passou a ser, de direito e de fato, um Estado Nacional, isto é, um Estado no qual a soberania pertence exclusivamente à Nação tomada em seu conjunto, e não a qualquer das suas partes.

Hoje, a idéia nacional informa toda a atividade do Estado Brasileiro, e nacional no sentido de que as divisões internas deixaram de ser fronteiras políticas, para indicar propriamente os limites de jurisdição exigidos pelo funcionamento do governo. Sem quebra das peculiaridades locais, que constituem um valioso estímulo para o aperfeiçoamento, realizou-se destarte um trabalho ciclópico de reintegração do país na sua unidade histórica e orgânica.

A significação desse acontecimento, do ponto de vista da grandeza do Brasil e da sua ascensão no firmamento da política e da economia internacionais, é um dado que desde já podemos considerar definitivamente adquirido para a História. Temos a grata certeza de que transmitiremos aos nossos filhos uma Pátria mais forte e mais gloriosa e de que, em nós, encontraram continuadores dignos aqueles que, no solo da América, ergueram esta Nação livre.

É evidente que, numa Nação assim, construída, a obra administrativa do Governo assume relevo todo especial.

Com efeito, se do influxo do centro político resulta, na periferia, e por esta palavra queremos entender os Estados, uma reação de estímulo para o bem comum, o centro, pelo acerto das suas decisões, e especialmente pela equidade com que procura a solução dos problemas de cada um dos Estados, deve corresponder ao esforço que estes realizam em favor do seu progresso e do progresso do país no domínio material tanto quanto no espiritual.

Por isso, a tarefa administrativa há-de afastar-se do simples espírito de rotina e ser eminentemente criadora, quer se trate de incrementar e desenvolver a comunhão entre os cidadãos, quer se trate de estabelecer novas condições de tranquilidade, riqueza, força e paz.

Vossa parte na obra de consolidação da unidade brasileira e de afirmação dos princípios de santidade da lei, da hierarquia e da autoridade do Poder tem sido o fio de que continuará a ser bem grande.

Reformas estruturais de excepcional importância foram estudadas e postas em execução por esta Casa, a que tendes a honra de pertencer. Segurança coletiva, estatutos jurídicos fundamentais, nacionalização, reorganização das bases de entendimento entre a União e os Estados, uniformidade da aplicação do direito e tantos outros foram capítulos de uma fecunda atividade, à qual esta Casa pode ufanar-se de ter dado o melhor dos seus esforços.

Mas, se o caminho percorrido e o trabalho realizado foram consideráveis, possibilidades ilimitadas de servir o Brasil e o regime ainda se desdobram diante de vós e estou certo de que a elas prestareis, com zelo constante, o concurso de vossas energias.

Um momento chegou, no qual foi proposta a questão fundamental de saber se esta Pátria está destinada a subsistir ou a desaparecer: subsistir para a Glória, ou desaparecer no anonimato da escravidão. Foi nossa escolha que esta Pátria subsistirá, que este rutilante patrimônio de território, de língua, religião, tradições, direitos, trabalho e liberdade, que recebemos dos antepassados, sairá enriquecido das nossas mãos para os que herdarem o nosso nome.

Isto, porem, não se conseguirá sem o trabalho de todas as horas, sem a dedicação total das nossas energias ao bem da Pátria, sem o desejo masculino de servi-la. Considerai as vossas tarefas quotidianas como se vos coubesse, a vós, definir e criar a Pátria, como se esta Pátria fosse uma criatura à qual sem vós não se comunicasse a vida. Assim pensando, encontrareis motivos sempre novos para o vosso trabalho e compensação abundante para os vossos sacrifícios.

Bem sabeis que, para vossa felicidade é a da Pátria, a direção do vosso esforço e do esforço de todos os Brasileiros está em mãos firmes e puras. O Chefe, a quem a Nação confiou os seus destinos, não é somente a expressão das qualidades e dos sentimentos do Povo, mas comunica ao Povo as próprias virtudes que lhe dão à personalidade um relevo tão singular, as virtudes da Paciência, da Fortaleza e da Sabedoria, as virtudes essenciais do Comando. Sob o seu comando, a tarefa, que empreendemos, é uma tarefa à qual a vitória está assegurada. Em sua vontade e em seu julgamento há compreensão e carinho paternos para o vosso trabalho e as vossas necessidades, assim como para as necessidades e o trabalho de todo o Povo, de que sois uma parte. Unindo-vos ao seu redor, seguindo-lhe a voz de comando, estareis unidos e coesos para a Vitória.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho, ministro interino da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nominato Alves, 1.º SG-Ref.º — pede seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica. — Arquite-se. Em 15-10-42.

Pelo Sr. ministro:

Aníbal Rodrigues de Araujo e outros — pedem seu aproveitamento no Corpo de Saúde da Armada. — Aguardem oportunidade. Em 8 de outubro de 1942.

Manoel Vieira — pede retificação de nome. — Faça a prova com a certidão de nascimento. Em 16-10-42.

Antonio Lartigau Seabra — pede licença para construir um angar-abrigo destinado às embarcações de recreio. — Deferido. Em 19-10-42.

Dinah Menezes de Araujo — pede reconsideração do despacho exarado na sua petição de 27-8-42. — Mantenho o despacho anterior. Em 20-10-42.

José da Silva Novaes — pede seja o 2.º SG, Agenor da Costa Santos compelido a pagar uma importância que lhe é devedor. — Indeferido. Em 21-10-42.

Arthur C. R. dos Anjos — propõe o fornecimento de caldeiras para os CTs. da classe A. — Não são mais necessárias as caldeiras. Em 23-10-42.

Antonio Lartigan Seabra — pede licença para sair na Escola Almirante Batista das Neves. — Indeferido. Em 23-10-42.

Amandio Peixoto da Costa — pede lhe seja expedida a carta de capitão de cabotagem. — Prove ter satisfeito as exigências do art. 356 do Regulamento das Capitânias. Em 28-10-42.

Francisco Antonio Furtado, 1.º Tte. Ref.º — pede seja submetido a inspeção de saúde para

efeito de transferência para a Reserva Remunerada. — Indeferido. Em 28-10-42.

Dorismar Nunes dos Santos — pede seja submetido a inspeção de saúde em grau de recurso. — Indeferido. Em 30-10-42.

Federação das Colônias de Pescadores do Estado de Alagoas — pede a reabertura da barra da Manguaba. — A providência pedida no presente requerimento só pode ser dada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas ao qual deverá dirigir-se a Federação de Pescadores. Em 31-10-42.

Companhia Burroughs do Brasil Inc. — pede autorização para comprar as máquinas arrecadadas pela Comissão de Metalurgia deste Ministério. — A presente proposta não convém aos interesses da Marinha. Em 4-11-42.

José Antonio de Almeida — pede a concessão da carta de 3.º maquinista. — Indeferido. Em 5-11-42.

Diretoria do Pessoal da Armada**Divisão do Pessoal Civil****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 9 de novembro de 1942

Offício ao Exmo. Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 2.127 — 1. Transfere a quantia de quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 45.780,00), destinada a atender ao encargo da União, com a aposentadoria de Antonio Luiz da Cunha, extra-numerário mensalista, maquinista marítimo, referência XI, matrícula n. 132.732, deste Ministério.

2. A quantia acima deverá ser destacada da conta especial a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941.

D.P. 7

Promoção (relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para fins de) — Publica-se para efeito do disposto no art. 39, do decreto n. 2.290, de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 1938, combinado com a circular DF-269, de 28 de agosto de 1941 e decreto n. 9.137, de 30 de março de 1942, até 31 de outubro de 1942.

QUADRO PERMANENTE**Carreira — Almozarife****Classe H — 1 vaga**

Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1. 130.197	Agostinho José Vieira.....	802
2. 130.196	Euclides Jardim dos Reis.....	802

Classe G — 1 vaga

1. 130.198	Arnaldino Soares Pacheco.....	802
2. 130.199	Alberto de Oliveira.....	802
3. 130.200	José Gonçalves.....	802

Classe F — 1 vaga

1. 130.201	Lincoln Paulino.....	2.129
2. 130.202	Pedro Vieira Leal.....	2.129
3. 130.203	Manuel Cândido Leão.....	2.121

Carreira — Escriturário**Classe F — 2 vagas**

1. 130.114	Antonio Geraldo Pereira Caldas.....	1.035
2. 130.121	Aramis Otávio Cruz.....	1.012

Nota: Os demais não teem interstício.

QUADRO SUPLEMENTAR**Carreira — Foguista****Classe F — 15 vagas**

1. 130.475	Manoel Francisco Gomes.....	767
2. 130.476	Francisco Fernandes Arruda.....	767
3. 130.477	Jerônimo Leôncio Gomes.....	767
4. 130.478	Clemente Batista Bento.....	767
5. 130.480	Amancio José Cândido.....	767
6. 130.481	Leopoldino Severiano Barbosa.....	767
7. 130.482	Valdemiro José Pimenta.....	767
8. 130.483	João Gomes Pereira da Silva.....	767
9. 130.484	Arlindo Carvalho Costa.....	767
10. 130.486	José Nunes Correia.....	767

Nota: Os demais não teem interstício.

Carreira — Maquinista Marítimo**Classe H — 1 vaga**

1. 130.206	Alfredo Borges de Sousa.....	2.129
2. 130.207	Milton de Oliveira Carai.....	2.129
3. 130.213	Agenor Pires do Couto.....	2.129
4. 130.217	Reinaldo Reis.....	2.099
5. 130.215	Hermes Alves de Oliveira.....	2.033
6. 130.218	Olimpio Silvino Patrício.....	2.030
7. 130.219	Manuel Josefino Ferreira.....	1.926
8. 130.222	Giovani Ferreira.....	1.539
9. 130.223	Teodoro José Rodrigues.....	893
10. 130.224	Guilherme José dos Santos.....	761

Nota: Os demais não teem interstício.

Ordem Matrícula**Nomes****Número de dias na classe****Classe G — 3 vagas**

1. 130.238	Manoel Alves de Siqueira.....	1.184
2. 130.240	Manoel Messias Filho.....	1.184
3. 130.239	Manoel Aleixo da Silva.....	1.176
4. 130.241	João Francisco dos Santos (1.º).....	1.053
5. 130.242	Augusto Nunes Barbosa.....	976
6. 130.243	Antonio Pereira Bezerra.....	976

Classe F — 15 vagas

1. 130.261	Pedro José Viana.....	761
2. 130.262	Manoel José de Melo.....	761
3. 130.263	José Ferreira do Nascimento Buriti.....	761

Nota: Os demais não teem interstício.

Classe E — 8 vagas

1. 130.275	João Batista de Carvalho.....	761
2. 130.276	Ernani Alves da Silva.....	761
3. 130.278	Venancio Nunes da Silva.....	761
4. 130.277	Raulino José dos Santos.....	737

Nota: Os demais não teem interstício.

Carreira — Marinheiro**Classe D — 1 vaga**

1. 131.811	João Bonifácio de Oliveira.....	2.129
2. 131.812	Olimpio José de Ambrosio.....	2.129
3. 131.814	João da Cunha Mourão Primo.....	2.129
4. 131.815	Augusto Joaquim dos Santos.....	2.129
5. 131.817	Izidoro Pereira da Costa.....	2.129
6. 131.820	José Trajano do Nascimento.....	2.129
7. 131.822	Leandro Abílio Neves da Silva.....	2.129
8. 131.824	José Gomes de Carvalho.....	2.129
9. 131.828	Manoel Rodrigues da Cruz.....	2.129
10. 131.829	José Joaquim de Santana.....	2.129
11. 131.830	Mario Perestrelo Nunes.....	2.129
12. 131.831	Manoel Aristides de Lima.....	2.129
13. 131.832	Alvaro Aguirre da Silva Santos.....	2.129
14. 131.833	Reinaldo Lopes da Silva.....	2.129
15. 131.834	João José de Santana.....	2.129
16. 131.835	José Fernandes de Macedo.....	2.129
17. 131.836	Jorge Sales Amazonas.....	2.129
18. 131.837	José Gonçalves de Lima Junior.....	2.129
19. 131.838	Joaquim Alves Machado.....	2.129
20. 131.840	Severo Coelho.....	2.129
21. 131.842	Cirilo Francisco do Amaral.....	2.129
22. 131.843	Manoel Elias de Oliveira.....	2.129
23. 131.845	Flavio Ribeiro da Silva.....	2.129
24. 131.848	Valdomiro Pedro Gil.....	2.129
25. 131.849	Manoel André de Sousa.....	2.129
26. 131.850	Manoel Rodrigues Parente.....	2.129
27. 131.851	José Otavio Moreira.....	2.129
28. 131.852	Barnabé Joaquim da Silva.....	2.129
29. 131.847	Fernando de Siqueira.....	2.128
30. 131.853	Severino Gomes de Araujo.....	2.128
31. 131.854	José Nunes da Rocha.....	2.128
32. 131.856	João Vicente dos Santos.....	2.128
33. 131.858	Otavio Fernandes Areias.....	2.128
34. 131.861	Manoel Azevedo Pires.....	2.128
35. 131.862	Antonio Jorge de Oliveira.....	2.128
36. 131.891	João Francisco da Costa.....	2.128
37. 131.844	João Rosa José de Lima.....	2.127
38. 131.846	Benedito de Barros Ferreira.....	2.127
39. 131.857	Vitorino Alves do Nascimento.....	2.127
40. 131.864	Lino Birá.....	2.126
41. 131.865	Cantalcio Bastos da Silva.....	2.126
42. 131.866	Petronilho da Rocha Oliveira.....	2.126
43. 131.867	José Barros da Silva.....	2.126
44. 131.868	Vicente Alcantara Costa.....	2.126
45. 131.869	Mario da Rosa Afonso.....	2.126
46. 131.870	Antonio Luiz de Moura.....	2.126
47. 131.863	José Rodrigues Sampaio.....	2.125
48. 131.841	Manoel Ferreira de Sousa.....	2.125
49. 131.872	Martiniano de Oliveira.....	2.125
50. 131.875	Manoel José de Figueiredo.....	2.124
51. 131.877	Macario Leite da Silva.....	2.124
52. 131.882	Dionisio Figueiredo do Nascimento.....	2.124
53. 131.879	Miguel Rodrigues dos Santos.....	2.123
54. 131.880	Teodoro Rocha do Nascimento.....	2.123
55. 131.881	José Francisco Alves.....	1.123
56. 131.883	Martins Olimpio Barreto.....	2.123
57. 131.884	Mamede José Rodrigues.....	2.122
58. 131.874	Manoel Domingos dos Santos.....	2.121
59. 131.885	Pedro Bento da Silva.....	2.120
60. 131.878	Adalgiso Soares.....	2.117
61. 131.889	Manoel Marques de Sousa.....	2.117
62. 131.887	Sebastião Simões do Nascimento.....	2.114

Ordem	Matrícula		N. de dias na classe	Ordem	Matrícula		N. de dias na classe
63.	131.888	Orlando Rodrigues dos Santos	2.112			Classe E — 6 vagas	
64.	131.871	Manoel Pacheco	2.111	1.	131.439	Jorge Domingues	1.668
65.	131.886	Ormino dos Santos	2.111	2.	131.482	Ricardo Antonio Dias de Merícia	1.639
66.	131.859	José Mandarino do Vale	2.110	3.	131.484	Hilario Ciriaco dos Santos	1.625
67.	131.890	Mario Verissimo de Alvarenga	2.108	4.	131.485	Patrocínio Ferreira de Sousa	1.625
68.	131.860	Manoel Martins de Menezes	2.102	5.	131.486	Armando Tomaz de Almeida	1.618
69.	131.892	Roberto da Silva Bastos	2.101	6.	131.483	Militão Aranda	1.599
70.	131.893	Nascimento da Cruz Rolão	2.096	7.	131.490	Valdemiro da Silva Porto	1.543
71.	131.876	Miguel Rodrigues da Cunha	2.094	8.	131.492	João da Cruz dos Santos (2.º)	1.539
72.	131.895	Augusto da Costa Agra	2.093	9.	131.491	Jorge Volts	1.534
73.	131.897	Cecilio Vieira Lins	2.080	10.	131.496	Bernardino Nascimento Amaral Filho	1.534
74.	131.301	João Pedro do Nascimento	2.048	11.	131.487	Vanor Judee Rodrigues	1.524
75.	131.898	Jonas Damasio da Silva	2.042	12.	131.495	Euclides de Abreu	1.524
76.	131.900	Alberto Silvano Patricio Filho	2.042			Classe D — 7 vagas	
77.	131.810	Manoel Raqueijo Vilarinho	2.039	1.	131.624	Armando Idio Feijó	830
78.	131.855	Joaquim Marques Cardido	2.038	2.	131.627	Milton da Silva Barbosa	753
79.	131.818	Manoel Costa	1.957	3.	131.629	Valter dos Santos Leal	753
80.	131.873	Bernardino Nascimento Souza	1.949	4.	131.630	Rubio Lucas	753
81.	131.907	Olegário Olimpio Barreto	1.927	5.	131.631	Gilberto Franco Pires	753
82.	131.909	Cesário Alves Ferreira	1.913	6.	131.632	Washington Silva	753
83.	131.894	Luiz Filgueira Sampaio	1.909	7.	131.634	Nelson Pinto Dias	753
84.	131.910	Jose Anastácio dos Santos	1.906	8.	131.635	José Leite de Brito	753
85.	131.908	Severino Pereira da Silva	1.885	9.	131.636	Silvio Elvidio Henriques	753
86.	131.911	Lourenço Procópio Teles	1.843	10.	131.637	Adir de Oliveira	753
87.	131.899	Ademar Perestrelo da Mota	1.734	11.	131.638	Alcides Maia	753
88.	131.905	José Soares Vilarins	1.660	12.	131.640	Frederico José Patricio	753
89.	131.903	Ricardo Pereira da Silva Reis	1.478	13.	131.626	Valter Moraes	752
90.	131.912	José Maria de Medeiros Costa	1.409	14.	131.628	Antonio Azevedo Martins	752
91.	131.913	Firmo Braga de Gouveia	1.132			Classe C — 67 vagas	
Nota: Os demais não teem interstício.				1.	131.714	Augusto da Silva Picota Junior	753
Carreira — Operário de Armamento				2.	131.715	Washington Inocêncio Alves	753
Classe G — 2 vagas				3.	131.716	Germano de Barros França Filho	750
1.	130.829	Florianio Mendes	2.125	4.	131.717	Valdir Teixeira da Mota	748
2.	130.832	Alcebiades da Silva Lima	2.122	5.	131.720	Tabira Tupan Pinto Costa	746
3.	130.833	Eduardo Pereira de Carvalho	2.117	6.	131.719	Luiz Jorge de Oliveira Martins	744
4.	130.834	Francisco Antonio Soares	2.111	7.	131.721	Jauneval José Rodrigues	743
Classe F — 4 vagas				8.	131.723	Wilson Gonçalves (1)	744
1.	130.893	Jorge Fernandes	2.126	9.	131.722	Ubaldo Cid do Barco (1)	732
2.	130.894	Alberto da Silva Fafiães	2.126	(1) Número de dias na classe até 20-11-942.			
3.	130.898	Hermes Duque Estrada Melo	2.126	Nota: Os demais não teem interstício.			
4.	130.895	Francisco Alves Torres	2.125	Carreira — Operário de Imprensa			
5.	130.900	Osvaldo Pinto Bastos	2.124	Classe E — 3 vagas			
6.	130.899	Aristeu de Oliveira	2.123	1.	131.796	Giacomo Antonio Boderoni	778
7.	130.902	Arquimínio Teles	2.122	2.	131.795	Abraão Dias Copple	740
8.	130.908	Luiz de Almeida Velasco	2.118	Nota: Os demais não teem interstício.			
Classe E — 4 vagas				Classe C — 5 vagas			
1.	130.994	Paulo Martins	2.128	1.	131.805	Manoel Moreira Monteiro	754
2.	130.996	Antonio Joaquim de Sousa	2.127	Nota: Os demais não teem interstício.			
3.	130.999	Veneravel José da Silva	2.127	Carreira — Patrão			
4.	131.001	Emidio Ribeiro Bessimo	2.127	Classe E — 7 vagas			
5.	131.003	Manuel Pereiras dos Santos Silva	2.127	1.	130.324	Pedro Hermes dos Santos	832
6.	131.004	Antonio Pacheco	2.127	2.	130.325	Francisco José de Santana	832
7.	131.019	Hermínio Macêdo	2.126	Nota: Os demais não teem interstício.			
8.	131.005	Lucio Alves da Costa	2.124	Classe D — 2 vagas			
Carreira — Operário de Arsenal				1.	130.338	Sebastião Paulo de Oliveira	2.129
Classe H — 1 vaga				2.	130.339	Francisco Pereira Reis	2.129
1.	131.070	José Joaquim Ferreira Junior	2.129	3.	130.340	Domingos Guimarães	2.129
2.	131.071	Artur Alvares Coelho	2.129	4.	130.343	Francisco Xavier do Nascimento	2.129
Classe G — 1 vaga				Divisão do Pessoal Civil (D. P.-7) da Diretoria do Pessoal da Armada, em 9 de novembro de 1942. — José Norberto de Castro Moraes, chefe da S. C.			
1.	131.151	João dos Santos Braga	2.126	Confere: — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.			
2.	131.154	Antonio de Oliveira Santos (1.º)	2.124				
Classe F — 2 vagas							
1.	131.280	Antonio Martins	2.125				
2.	131.285	Rubem Xavier de Sousa	2.125				
3.	131.284	Sebastião Soares Barbosa	2.124				
4.	131.283	Luiz da Rocha e Sousa	2.124				

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão do Ceremonial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado.

Panair do Brasil S.A. — O requerido só poderá ser encaminhado quando solicitado pelo Ministério da Aeronáutica.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Lista de antiguidade dos funcionários das classes K e J, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, publicada em obediência à Circular n. 10-42, de 22 de julho do corrente ano, da Secretaria da Presidência da República.

Classe K

1. Benedito dos Santos Costa...	15,522
2. João Antonio Rodrigues Martins	12,767
3. Altamir de Moura	11,131
4. Orlando Guerreiro de Castro ...	10,964
5. Carlos Alberto Gonçalves	10,485
6. Waldemar de Araujo	8,720
7. Carlos Martins Thompson Flores	8,720
8. João Pizarro Gabizo de Coelho Lisboa	8,720
9. Sylvio Ribeiro de Carvalho.....	8,720
10. Luiz Aranha Pereira	8,720
11. Henrique de Sousa Gomes	8,720
12. Antonio Roberto de Arruda Botelho	8,720
13. Mario Santos	8,720
14. Fernando Nilo de Alvarenga....	8,715
15. Hygas Chagas Pereira	8,597
16. Ildelfonso Navarro Leitão.....	8,566
17. Carlos Escobeiro Fernandes	8,422
18. Nicanor Damazio e Mello de Oliveira	8,386
19. Felipe de Santa Cruz Guimarães	8,386
20. Adolpho de Camargo Neves	8,386
21. Antonio Mendes Vianna	8,336
22. Raul Conrado	7,964
23. Jayme Cardoso	7,482
24. Raul Bopp	7,482
25. Francisco d'Alamo Lousada....	7,145
26. Colmar Pereira de Cerqueira Daltro	7,033
27. Paulo Clemente de Souza Dantas	6,726
28. Aluizio de Magalhaens	6,718
29. Pytignar Fleury de Amorim....	6,624
30. Aguinaldo Boulitreau Fragoso..	6,624
31. Aldo de Castro Menezes.....	6,526
32. Frederico Chermont Lisboa.....	6,172
33. Braz Florentino Garcia de Souza	6,107
34. Hugo Gauthier de Oliveira Gondin	6,035
35. Carlos Alberto Tomaz Brandes..	6,027
36. Orlando Arruda	5,928
37. Narbal Costa	5,778
38. Carlos Buarque de Macedo	5,704
39. Waldemar Mendes de Almeida..	5,338
40. Jorge Kirchhofer Cabral	5,524
41. José Augusto Ribeiro	5,542
42. Nelson Tabajara de Oliveira....	5,493
43. Luiz Augusto Blake de Alencastro	5,392
44. Jorge Maciel da Costa Leite....	4,953
45. Renato Firmino Maia de Mendonça	4,915
46. João Guimarães Rosa	4,896
47. Francisco Borja Baptista de Magalhães	4,855
48. Carlos da Ponte Ribeiro Eiras..	4,855
49. Beata Vettori Esteves	4,855
50. Sergio de Lima e Silva	4,855

51. Oscar Pires do Rio	4,751
52. Fernando Saboia de Medeiros ..	4,537
53. Odette de Carvalho e Sousa ..	4,172
54. Octavio de Sá Neves da Rocha ..	4,156
55. Antonio José de Paula Fonseca Filho	3,937
56. Sylvio Mourão Camarinha	3,863
57. Ilmar Penna Marinho	3,863
58. Manoel Bento Casado	5,863
59. Theodemiro Tostes	3,863
60. Egidio da Camara Sousa	3,863
61. Franck de Mendonça Moscoso ..	3,863
62. Luiz Leivas Bastian Pinto	3,863
63. Vera Regina Amaral Sauer	3,857
64. Benno Strunk	3,852
65. João Emílio Ribeiro	3,852
66. Carlos Meissner Junior	3,852
67. Maria Luiza Fialho de Castro e Silva	3,783
68. João Navarro da Costa	2,901
69. Luiz Felipe do Rego Rangel ...	2,504
70. Margarida Guedes Nogueira ..	2,504
71. Claudinor Augusto de Campos ..	1,887
72. José Caetano Bueno Horta Filho	1,887
73. Hermes Rodrigues da Fonseca Filho	1,887
74. Mario da Cunha e Silva	1,887
75. Mario Wright de Miranda Pacheco	1,851
76. Josias Carneiro Leão	1,485
77. Heraldo Pederneiras	1,216
78. Fernando Murtinho Braga	1,216
79. Landulpho Antônio Borges da Fonseca	1,216
80. Octavio Conrado	0,909
81. Clovis Gurjão	0,909
82. Roberto Vasconcellos	0,909
83. Zuleika Barroso Lintz	0,909
84. Paschoal Carlos Magno	0,909
85. Francisco Eulalio do Nascimento e Silva	0,909

Classe J

1. Manoel Baptista Peixoto de Magalhães	5,205
2. Manoel Pio Corrêa Junior	4,919
3. Carlos Sylvestre de Ouro Preto	4,909
4. Jayme Azevedo Rodrigues	4,896
5. Hugo de Macedo	4,879
6. Ladario Cabeda	4,865
7. Nivaldo Caneiro Telles Ferreira	4,865
8. João Baptista Pereira	4,865
9. Affonso Rodrigues Palmeiro ..	4,745
10. Edison Ramos Nogueira	4,745
11. Luiz de Souza Bandeira	4,745
12. Arnaldo Vasconcellos	4,745
13. Jenny de Rezende Rubim	4,745
14. David Lins	4,745
15. Fernando Ronald de Carvalho ..	4,745
16. José Oswaldo de Meira Penna ..	4,745
17. Manoel Antonio Maria de Pimentel Brandão	4,745
18. Dora Alencar de Vasconcellos ..	4,709
19. Heraldo Pacheco de Oliveira ..	4,285
20. Luciano Lordsleem	4,096
21. Zilah Mafra Peixoto	4,096
22. Ruy Vianna Bandeira	4,096
23. João Baptista Telles Soares de Pinna	4,096
24. Angelo da Silva Neves	4,096
25. Milton Faria	4,096
26. Sotero Cosme	4,096
27. Mauricio Wellish	4,096
28. Roberto dos Guimarães Bastos..	4,096
29. Antonio Candido da Camara Santo	4,096

30. Maria de Lourdes de Castro e Silva de Vincenzi	4,096
31. Fernando Ramos de Alencar....	4,096
32. Aldo de Freitas	4,096
33. Paulo Braz Pinto da Silva.....	4,096
34. José Jobim	4,096
35. Jayme de Barros Gomes	4,096
36. Odette Gasparoni	4,093
37. José Julio Carvalho Pereira de Moraes	4,054
38. Manoel de Teffé	4,074
39. Martim Francisco Lafayette de Andrada	4,000
40. Luiz Paulo de Amorim	3,860
41. Marina Moscoso	3,850
42. Jayme de Souza Gomes	3,611
43. Celsó Raul Garcia	3,611
44. Mario Vieira de Mello	3,611
45. Alberto Raposo Lopes	3,611
46. Vicente Paulo Gatti	3,611
47. Julio Agostinho de Oliveira....	3,611
48. Jurandyr Carlos Barroso	3,611
49. Aluizio Napoleão de Freitas Rego	3,611
50. Henrique Rodrigues Valle	3,611
51. Antonio Borges Leal Castello Branco Filho	3,611
52. Carlos Alfredo Bernardes	3,611
53. Aluizio Guedes Regis Bittencourt	3,311
54. Edmundo Pena Barbosa da Silva	3,611
55. Roberto de Oliveira Campos ...	3,611
56. Antonio Correia do Lago	3,611
57. Sergio Correia Affonso da Costa.	3,611
58. Everaldo Dayrell de Lima	3,600
59. Paulo Leão de Moura	3,589
60. Antonio Augusto de Souza Bandeira	3,216
61. Miguel Paulô da Silva Paranhos do Rio Branco	2,978
62. Paulo do Rio Branco Nabuco de Gouveia	2,331
63. Mozart Gurgel Valente Junior...	2,189
64. Donatello Grieco	2,189
65. João Augusto de Araujo Castro.	2,189
66. Mario Gibson Alves Barbosa....	2,189
67. João Baptista Pinheiro	2,189
68. Maury Gurgel Valente	2,189
69. Octavio Augusto Dias Carneiro..	2,033
70. Wladimir do Amaral Murtinho..	2,033
71. Mario Tancredo Borges da Fonseca	1,879
72. Jorge de Carvalho e Silva	1,879
73. Helio de Burgos Cabal	1,879
74. Carlos Jacyntho de Barros	1,879
75. Paulo Teixeira Boavista	1,879
76. Wagner Pimenta Bueno	1,411
77. Lucillo Haddock Lobo	1,411
78. Roberto Luiz Assumpção de Araujo	1,411
79. Leonardo Eulalio do Nascimento Silva	1,411
80. Milton Telles Ribeiro	1,411
81. Alfredo Nogueira da Gama	1,411
82. Carlos Sette Gomes Gereira	1,411
83. João Paulo da Silva Paranhos do Rio Branco	0,572
84. João Gracie Lampreia	0,457
85. Roberto Barthel Rosa	0,457
86. Sergio Armando Frazão	0,457
87. Miguel Alvaro Osorio de Almeida	0,457
88. Arnaldo de Oliveira Ferreira...	0,457
89. Luiz de Almeida Nogueira Porto.	0,457
90. Geraldo Eulalio do Nascimento e Silva	0,457
91. Alfredo Teixeira Valladão	0,457
92. Galba Samuel Santos	0,457
93. George Alvares Maciel	0,457

Em 9 de novembro de 1942. — Carlos Alves de Souza, chefe da Divisão do Pessoal.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Sr. Ministro

MENSAGEM

Aos diretores, chefes de serviço e funcionários em geral do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e instituições dependentes.

A passagem do quinto aniversário da Constituição de 10 de novembro de 1937, cujas disposições no campo do direito social e da economia condensam aqueles mesmos princípios que informaram o pensamento e a ação do Presidente Getúlio Vargas desde o seu advento ao Governo do Brasil, tem para vós, funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, uma significação especial.

Seja pelos altos motivos que, prevalecendo contra as tendências para a desagregação e a luta de classes, deram origem ao Estado Nacional, seja pelos elementos construtivos que, no domínio econômico assim como no das relações entre o capital e o trabalho, encerra a nova estrutura política do Brasil, é de uma importância verdadeiramente fundamental a missão que incumbe a este Ministério, ao qual prestais o fecundo concurso da vossa inteligência e da vossa modelar dedicação.

Nossos olhos abrangem, a este ponto da história da Pátria, um panorama de paz, segurança e trabalho que, há menos de vinte anos, teria parecido apenas uma fascinante utopia.

Congregaram-se, em seus respectivos círculos de atividade, os proletários e os possuidores dos recursos materiais e da técnica da organização. Mas, não foi isto uma arregimentação de forças para o combate. Posto nos seus termos reais o problema, que a maldade ou a ignorância dos demagogos haviam desfigurado em todos os cantos da Terra, o Brasil achou para ele a solução racional, a solução que não importa vencedores nem vencidos, porem cooperação e mútuo entendimento tendo por fim o bem geral. O plano brasileiro de organização social não foi imposto de cima para baixo, nem pela subversão ou pelo sangue. Foi uma composição de direitos no interesse comum, obtida pela exclusão dos meios ilegais e violentos e com a instituição da arbitragem e da justiça especializada para a decisão dos conflitos.

Uma tarefa colossal ao mesmo tempo se cumpriu e continua a executar-se, que tem por objeto proporcionar às massas de trabalhadores o constante aperfeiçoamento das condições de vida. A assistência à prole, aos velhos, enfermos e desvalidos, a casa própria, a alimentação adequada, o ensino elementar e profissional são, entre outras, realizações que enchem de justiça, de bondade e de luz o quadro da política social brasileira.

Graças a esta obra de conciliação, de equidade e de razão, o Brasil pode apresentar-se como um só corpo dirigido por um só pensa-

mento, como um majestoso concerto de valores morais e materiais, na hora suprema em que é jogada a sorte do mundo e quando, em toda a vastidão deste planeta, cada nação e cada indivíduo tem de optar entre a Honra e a eterna humilhação. O Povo Brasileiro, que ergueu esta Pátria vencendo os obstáculos do tempo e da distância, escolheu o caminho da Honra. Nessa eleição vós tivestes, nós tivemos o melhor dos conselheiros e dos guias, o Chefe a quem, por uma singular coincidência de gênio e vocação, coube presidir aos destinos da Pátria num instante tão cheio de angústias e de sacrifícios como de beleza e de glória sem par. A energia e a serenidade, a firmeza de ânimo; o conhecimento dos homens e das coisas, e das misteriosas relações psicológicas que estão na fonte dos atos voluntários e reflexos, a visão ilimitada do presente, a perspectiva do futuro, a paciência; o espírito de pacificação e de justiça; a coragem na luta; a união substancial com o sentimento e a vontade do Povo, a responsabilidade, a imparcialidade, a generosidade do Mestre, do Amigo e do Pai. E' nas suas mãos que depositamos os nossos desejos, as nossas forças, a nossa Esperança.

Foram as mãos desse Pai, desse Amigo e desse Mestre que, no sistema da vida brasileira, instauraram a justiça social. Bem o sabeis vós, que dele vindes recebendo quotidianamente a direção e a idéia criadora. Também das suas mãos é que está surgindo outro influxo de renovação, a renovação da política econômica do Brasil. Há um Brasil a transformar-se, cada dia, sob os nossos olhos; um Brasil de quem aos nossos ouvidos chegam cada dia as pulsações, um Brasil cujo rápido crescimento nos é dado palpar. E ainda neste processo de expansão vós tendes a vossa parte de trabalho — através da função específica deste Ministério. As bases foram lançadas para que o Brasil se torne, dentro em breve, uma potência industrial de primeira ordem. O aproveitamento intensivo do subsolo e de todas as riquezas potenciais; a extensão das linhas de transporte e comunicação; o aceleramento do ritmo da produção; o aprimoramento da técnica e, finalmente, a criação da indústria pesada, com a multiplicidade das suas manufaturas subsidiárias e derivadas, abrem, a todos os habitantes deste país, imensas perspectivas de emprego remunerador, de elevação do tipo de vida e de bem estar pelo trabalho num clima de Justiça, de Liberdade e de Paz. Vós contribuídes, na medida e além da medida de vossas forças, nesse estupendo programa de transformação. Que o vosso coração e a vossa inteligência não encontrem, como não tem encontrado, fronteiras no serviço da Pátria. Lealdade, obediência, compreensão e iniciativa, todo este precioso acervo de dons vós o tereis por bem colocado enquanto o aplicardes para a felicidade do Brasil e sob as ordens do seu incomparável Chefe.

Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 822 DE 26 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 1.241-DG, de 22 de setembro findo,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 3:779\$3 (três contos setecentos e setenta e nove mil e trezentos réis) que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição de uma área de terreno de 2.130 m², contígua à faixa da linha de estrada, no quilômetro 2.500, correndo à conta de Capital, de conformidade com a cláusula XIV do contrato em vigor, aprovado pelo decreto n. 3.536, de 25 de novembro de 1922, do Estado de São Paulo, a importância

que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 188 — 9-11-42 — Cr\$ 23,50)

PORTARIA N. 837 DE 31 de OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em ofício n. 1.271-DG, de 29 de setembro último,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 5:063\$200 (cinco contos sessenta e três mil e duzentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição e assentamento de um motor elétrico de 5 HP e demais pertences, necessários ao acionamento da bomba existente no posto de abastecimento d'água da estação de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, cor-

rendo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 189 — 9-11-42 — Cr\$ 23,50)

PORTARIA N. 839 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária S. Paulo-Goias e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 1.233-DG, de 21 de setembro findo,

Resolve aprovar o orçamento na importância total de 75:530\$100 (setenta e cinco contos quinhentos e trinta mil e cem réis), para despesas nas contas de "Vagões" (21:446\$900), "Máquinas para Via Permanente" (1:511\$100), "Material auxiliar do tráfego" (21:950\$000), "Ferramentas e utensílios para a Via Permanente" (186\$000), "Edifícios e Dependências" (476\$300) e "Moveis e utensílios" (29:959\$800), conforme os documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, levando-se à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite, e correndo por conta do custeio o restante da despesa a que se referem os mesmos

documentos, na conta de "Materiais e despesas diversas para o abastecimento dos trens (9:433\$700 mais 206\$100).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 304 — 9-11-42 — Cr\$ 28,60)

PORTARIA N. 840 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.303-DG, de 5 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 59:187\$200 (cinquenta e nove contos cento e oitenta e sete mil e duzentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição de mais uma máquina automática, destinada ao enchimento de aros com solda elétrica, e a ser instalada nas oficinas de Ourinhos, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 191 — 9-11-42 — Cr\$ 28,60)

PORTARIA N. 843 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.311-DG, de 6 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 6.114\$900 (seis contos cento e quatorze mil e novecentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição e assentamento de um motor elétrico de 9 HP e demais pertences, necessários ao acionamento da bomba existente no posto de abastecimento d'água da estação de Santa Mariana, Estado do Paraná, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 192 — 9-11-42 — Cr\$ 22,40)

PORTARIA N. 845 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.298-DG, de 5 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 8:833\$2 (oito contos oitocentos e trinta e três mil e duzentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, deste Ministério, para aquisição de ferramentas e acessórios destinados às turmas números 33 e 34, a serem instaladas no prolongamento de Arapongas à Apucarana, quilômetros ns. 252 e 269, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 193 — 9-11-42 — Cr\$ 20,40)

PORTARIA N. 846 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e tendo em vista o parecer do Depar-

tamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.300-DG, de 5 de outubro do corrente ano,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 5:063\$2 (cinco contos sessenta e três mil e duzentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição e assentamento de um motor elétrico de 5 HP e demais pertences, necessários ao acionamento da bomba existente no posto de abastecimento d'água da estação de Ingá, Estado do Paraná, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 194 — 9-11-42 — Cr\$ 20,40)

PORTARIA N. 850 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.327-DG, de 8 do corrente,

Resolve aprovar o orçamento na importância de 92:127\$6 (noventa e dois contos cento e vinte e sete mil e seiscentos réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Dep. de Administração deste Ministério, para a modificação dos engates de 163 vagões, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 195 — 9-11-42 — Cr\$ 18,40)

PORTARIA N. 851 DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 1.307-DG, de 5 do mês corrente,

Resolve aprovar os orçamentos na importância total de 31:503\$2 (trinta e um contos quinhentos e três mil e duzentos réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção nas oficinas de Ourinhos de dois tornos mecânicos de precisão, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

(N. 195 — 9-11-42 — Cr\$ 18,40)

PORTARIA N. 852, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goias e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.297-DG, de 5 de outubro corrente, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de 140:955\$1 (cento e quarenta contos novecentos e cinquenta e cinco mil e cem réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de três galpões destinados à nova serraria das suas oficinas, em Bebedouro, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

Proc. n. 27.128-42.

(N. 200 — 9-11-42 — Cr\$ 20,40)

PORTARIA-N. 854, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.306-DG, de 5 de outubro corrente, resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de 10:543\$4 (dez contos quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referentes à construção do posto para instalação do serviço automático do ponto dos operários nas oficinas de Ourinhos, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

Proc. n. 27.143-42.

(N. 197 — 9-11-42 — Cr\$ 20,40)

PORTARIA N. 855, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goias e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.354-DG, de 14 de outubro corrente, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 2:075\$8 (dois contos setenta e cinco mil e oitocentos réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para construção de um boeiro de tubos de concreto armado no km. 70,855, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

Proc. n. 28.013-42.

(N. 199 — 9-11-42 — Cr\$ 19,40)

PORTARIA N. 856, DE 31 DE OUTUBRO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.281-DG, de 1 de outubro corrente, resolve aprovar os orçamentos na importância total de 40:327\$1 (quarenta contos trezentos e vinte e sete mil e cem réis), que com esta baixa, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para aquisição de moveis e utensílios necessários às novas estações, situadas nos km 259,600 e 268,680, do novo trecho em construção, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. —
João de Mendonça Lima.

Proc. n. 26.654-42.

(N. 198 — 9-10-42 — Cr\$ 20,40)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 4-11-42:

N. 28.354-42 — João Baptista Gouvêa de Almeida, contínuo, classe E, da E.F.C.B., pedindo aproveitamento como escriturário. — Indeferido por falta de amparo legal.

Processo despachado em 6-11-42:

N. 27.097-42 — Aprígio Sampaio, trabalhador da R.V.P.S.C., pedindo pagamento de salários correspondentes a período de afastamento do serviço. — Indeferido em face do que dispõem os arts. 1.º e 2.º do decreto número 4.373, de 11 de junho de 1942.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Relação numérica e nominal de extranumerários mensalistas da D.R.D.F., alterada pelo decreto n. 10.400, de 4 de setembro de 1942.

Número de ordem — Nomes	Ref. ant.	Ref. atual
1. Felipe Teixeira	Mot. VII	Mot. aux. VII
2. José Maria Fernandes Guimarães	Mot. VII	Mot. aux. VII
3. Oscar Alves de Paiva	Mot. VII	Mot. aux. VII
4. Oscar José Teixeira	Mot. VII	Mot. aux. VII
5. Pedro Martins de Melo	Mot. VII	Mot. aux. VII
6. Raymundo da Fonseca Pinto	Mot. VII	Mot. aux. VII
7 a 25. Vagas.		
1. Carlos Barbosa	Tel. aux. V	Tel. aux. V
2. Darcy de Brito	Tel. aux. V	Tel. aux. V
3. Felix Muniz de Azevedo	Tel. aux. V	Tel. aux. V
4. Gabriel Domingos	Tel. aux. V	Tel. aux. V
5. Lincoln Corrêa de Carvalho	Tel. aux. V	Tel. aux. V
6. Levi Rufino Pinto Pereira	Tel. aux. V	Tel. aux. V
7. Mario Bittencourt Lessa	Tel. aux. V	Tel. aux. V
8. Milton José do Nascimento	Tel. aux. V	Tel. aux. V
9. Napoleão Lopes de Moraes	Tel. aux. V	Tel. aux. V
10. Roberto Monturano	Tel. aux. V	Tel. aux. V
11. Rodolfo Menezes Simas	Tel. aux. V	Tel. aux. V
12 a 25. Vagas	Tel. aux. IV	Tel. aux. V
1. Antonio Augusto Afonso	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
2. Antonio Rodrigues	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
3. Adelaide Figueira Homem	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
4. Agnus Maia	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
5. Aloysio Rodrigues Lequito	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
6. Amanda Olivia Lira Vieira	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
7. Armando Cirne Maia	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
8. Annete de Almeida Barbosa	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
9. Adelson de Sá e Castro	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
10. Adhemar Saldanha Medeiros	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
11. Alci dos Santos Freire	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
12. Alvimar Gomes Leal	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
13. Angelina Machado Serralheiro	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
14. Apio Ferreira Cavalcante	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
15. Augusto José do Espirito Santo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
16. Aristides Jorge de Oliveira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
17. Ary Thomaz Alves	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
18. Benício Fernandes de Sá Eiras	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
19. Carlos de Carvalho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
20. Carlos Lopes Martins	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
21. Carlos Martins Torres	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
22. Celirio Teles	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
23. Conceição Carranhos	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
24. Claudionor Soares	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
25. Claus Moreira da Silva Sobrinho	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
26. Djalma Cassiano de Oliveira	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
27. Doralice Vaz Vieira	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
28. Dagmar Corrêa Lima	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
29. Edelma Ferreira de Gouvêa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
30. Edem do Carmo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
31. Edna Miranda	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
32. Edores Ferreira de Gouvêa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
33. Elmano Fragoso	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
34. Elias Tavares Ferreira Filho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
35. Emoré Dantas de Oliveira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
36. Eugenia Esmeralda Moreira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
37. Eunice Lourdes de Carvalho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
38. Ernesto Francisco da Cunha	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
39. Esmerio Americo Alves	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
40. Edna de Campos Dias	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
41. Feliciano Alberto Xavier	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
42. Floro de Araujo Mello	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
43. Geraldo Pinheiro Pessanha	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
44. Gerazime Pereira Boudraux	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
45. Gilbertina dos Santos Paula	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
46. Gioconda Carneiro	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
47. Guaracy de Andrade Reis	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
48. Haroldo Francisco de Pinho	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
49. Hidi Pastor	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
50. Helio Vieira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
51. Helio Fiuza Lima	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
52. Humberto Antão Melendez	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
53. Isolda Gondim Marinho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
54. Israel Barbosa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
55. Ivo de Matos Cordeiro	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
56. Janin Maldonado Corrêa de Sá Benevides	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V

Número de ordem — Nomes	Ref. ant.	Ref. atual
57. Jefferson Gouvêa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
58. Joaquim Carvalho de Macedo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
59. Job Filgueiras	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
60. Jorge Arakem Malafaia Brasil	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
61. Jorge Magalhães Damasceno	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
62. José Alves dos Santos	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
63. José Prudente de Carvalho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
64. José Rosa de Freitas	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
65. José Silveira de Carvalho Macedo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
66. Josemar Espirito Santo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
67. Jovano Amarillo de Oliveira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
68. Januario Pinheiro Alves	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
69. Jayme da Silva Magro	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
70. Jorge Segundo Cavalcanti	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
71. Jayro de Oliveira	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
72. Kleber Monteiro da Silva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
73. Léa Carvalho da Silva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
74. Lia Loureiro	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
75. Lino da Silva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
76. Luiz Galvão França	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
77. Lidia Dupré Pianí	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
78. Lucidio Baptista de Souza	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
79. Lucy Carmo Guimarães	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
80. Maria Hugo de Albuquerque Bastos	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
81. Maria Indalicia dos Santos Cattari	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
82. Maria José	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
83. Maria José Soares	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
84. Maria Lucia Hollanda Mendonça	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
85. Maria Nazareth Cunha da Rocha	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
86. Maria da Gloria Melo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
87. Marcur Vinicius Garcia da Rocha	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
88. Maria Helena Reis	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
89. Maria Lirio	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
90. Marina Gonçalves	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
91. Mario Camara Miranda	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
92. Mario Teixeira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
93. Milciades Reis	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
94. Melchiades Silva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
95. Milton Antunes Marques	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
96. Moacir Manhães Porto	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
97. Moema da Mota Guimarães	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
98. Nair do Livramento	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
99. Nazareth Celeste Di Panigai	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
100. Nazina Paulo	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
101. Neddy Roxo Soidi Falcão	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
102. Neli Pessoa Maia	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
103. Nicanor de Barros Pimentel Filho	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
104. Nelson de Assunção Ramalho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
105. Nelson de Oliveira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
106. Neusa da Costa Paiva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
107. Nezi Maia	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
108. Nicanor Goulart Guerra	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
109. Nilo de Souza Lemos	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
110. Nuno de Freitas Lomelino	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
111. Otavio Dantas Oliveira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
112. Odete Arleira Abrantes	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
113. Olimpio de Souza	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
114. Ophelia Bertrand Candal	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
115. Orestes Jacintho do Nascimento Junior	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
116. Oswaldo Rodrigues de Souza	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
117. Olga Corrêa Barbosa	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
118. Paulo Cirne Maia	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
119. Paulo Garnett de Santana	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
120. Perianoro Gomes de Azevedo	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
121. Pedro Alcantara Lopes Coelho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
122. Pedro Frederico Ferreira	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
123. Petronio Higino	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
124. Ramildo Viana Dias	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
125. Raimundo de Oliveira Santos	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
126. Renê Armando Bastos Corrêa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
127. Reostato de Barros Corrêa	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
128. Raphael da Costa e Sá	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
129. Raul Pinto da Silva	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
130. Rubem Ribeiro de Siqueira	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
131. Rubens Ferreira Ramos	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
132. Samuel de Carvalho	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
133. Sidney de Azevedo Vitoria	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
134. Tarcelio Joaquim Camargo	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V
135. Tito da Silva Araujo	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
136. Viciniur de Almeida Rodrigues	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V

Número de ordem — Nomes	Ref. ant.	Ref. atual	Número de ordem — Nomes	Ref. ant.	Ref. atual
137. Violeta Maria de Miranda Pinto	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V	144. Ijaquis Dantas de Oliveira..	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
138. Waldemar Silva	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V	145. Iracema Costa Almeida.....	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
139. Wilson Acioli de Vasconcellos	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V	146. Ivan Reis Teixeira.....	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V
140. Wilson Ribeiro de Bomfim..	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V	147 a 149. Vagas.		
141. Wilson Rodrigues Barbosa....	Prat. Tráf. IV	Prat. Tráf. V	Serviço Regional do Pessoal 18, 3. ^a Turma, outubro de 1942. —		
142. Yára Pereira da Silva.....	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V	Pela cópia. — <i>Julietta Pereira Barbosa</i> , escriturário, classe F. Confere. — <i>Ana de Freitas</i> , escriturário, classe E. Visto. — (Assinatura ilegível).		
143. Zelia Bandeira.....	Prat. Tráf. V	Prat. Tráf. V			

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 7 de novembro de 1942 — Pág. 16.429.

Onde se lê:

85. Joaquim Augusto Ramos — Vencimentos: Cr\$ 350,00 200,00

Leia-se:

85. Joaquim Augusto Ramos — Vencimentos: Cr\$ 350,00 128,00

Folha de pagamento de "gratificação por serviços extraordinários". 2 de outubro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 30 DCT.

Nomes — Cargos — Venc. mensal — Dias de serviço — Importância a pagar

Nomes	Cargos	Venc. mensal	Dias de serviço	Importância a pagar
Juvenal Maciel Monteiro, postalista I — Cr\$ 1.300,00 ...	23	172,50		
Segismundo Severo Pereira, postalista H — Cr\$ 1.100,00	23	115,00		
Leonidas da Silva Borges, postalista H — Cr\$ 1.100,00 ..	19	95,00		
José Benedito Pereira de Andrade, postalista H — Cr\$ 1.100,00	23	115,00		
Carlos Zagottis, postalista H — Cr\$ 1.100,00	23	115,00		
Paulo de Queiroz, oficial administrativo I —	23	115,00		
Armando Leyraud, oficial administrativo H — Cr\$ 1.100,00	23	115,00		
Alcides Leite, post. aux. G — Cr\$ 900,00	23	115,00		
Cleto Ribeiro de Camargo, post. aux. G — Cr\$ 900,00	18	90,00		
Estevão Marcolino de Rezende, post. aux. G — Cr\$ 900,00	23	115,00		
Antonio Carvalho Costa, escriturário G .. Cr\$ 900,00 ...	23	115,00		
Ataide Barbosa de Andrade e Silva, escriturário G — Cr\$ 900,00	23	115,00		
Silvio Moraes, escriturário G — Cr\$ 900,00	23	115,00		
Tito Braga Cevalcanti, escriturário G — Cr\$ 900,00	34	115,00		
Altino Campos Toledo, escriturário F — Cr\$ 700,00	11	55,00		
Patrício Valente Soares, escriturário E — Cr\$ 600,00 ...	23	115,00		
Raymundo Alves, escriturário F — Cr\$ 700,00	23	115,00		
Alvaro Luiz dos Santos Pereira, Postalista-auxiliar F — Cr\$ 700,00	12	60,00		
Pelagio Ramos Leite, postalista-auxiliar F — Cr\$ 700,00	23	115,00		
Adoniram Alves de Oliveira, carteiro C — Cr\$ 400,00	23	80,50		
Benedito Luiz Ribeiro, servente B — Cr\$ 300,00	18	45,00		
Arlindo Valiano, carteiro V — Cr\$ 300,00	23	57,50		
Claudio Conceição Araujo, escriturário E — Cr\$ 600,00..	5	25,00		
Angelo Fornicola, carteiro C — Cr\$ 400,00	5	12,50		
Januario de Campos, telegrafista G — Cr\$ 900,00	19	142,50		
Oscar Mugnani, postalista-auxiliar G — Cr\$ 900,00	19	142,50		
Odilon Martins, postalista-auxiliar E — Cr\$ 600,00	19	126,70		

Vicente Ouriques de Carvalho, postalista-auxiliar E — Cr\$ 600,00	19	126,70
Jacques Ouriques de Carvalho, postalista-auxiliar E — Cr\$ 600,00	6	40,00
Oscar Esteves Natividade Junior, escriturário F — Cr\$ 700,00	19	142,50
João Martinez, escriturário E — Cr\$ 600,00	19	126,70
Benedito Nogueira de Barros, carteiro F — Cr\$ 700,00 ..	19	142,50
Paulino Oswaldo Corradi, carteiro C — Cr\$ 400,00	9	39,00
		3.332,10

Importa a presente folha em três mil e trezentos e trinta e dois cruzeiros e dez centavos.

Gratificação por serviços extraordinários, abonada nos termos da letra a, art. 122 do Estatuto dos F.P.C. da União. Portarias números 1.243, 1.262 a 1.342, e 1.358. Empenhos de despesa ns. 168, 169, 170, 171, 182, e 185.

Pela cópia: *Nils Martins*, oficial administrativo H. — Confere: *Ricardo Ramos Tavares*, oficial administrativo H. — Visto, o chefe da 3.^a Turma da SRP-19: *José Garcia Braga*, oficial administrativo J.

Diretoria Regional de Minas Gerais

Diárias — Concessões

Folha de pagamento de diárias concedidas de acordo com o decreto n. 4.993, de 9-12-39, cuja despesa correrá à conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Empenho número 3-P.

Nomes — Cargos — Vencimentos — Número de diárias — Importância

Nomes	Cargos	Vencimentos	Número de diárias	Importância
Japhet Eugenio de Meirelles, postalista auxiliar G — Cruzeiros 900,00	8	120,00		
Anísio Moura, postalista auxiliar E — Cr\$ 600,00	9	90,00		
Alexandre Balbino Pereira, postalista auxiliar E — Cruzeiros 600,00	12	120,00		
José de Souza, postalista auxiliar E — Cr\$ 600,00	11	110,00		
Lauro Tarquinio, postalista auxiliar E — Cr\$ 600,00 ..	11	140,00		
Virgílio Sant'Anna, postalista auxiliar E — Cr\$ 600,00 ..	9	90,00		
Rolsalvo de Mendonça Filho, postalista auxiliar E — Cruzeiros 600,00	10	100,00		
Edmundo Sampaio Carvalho, postalista interino E — Cruzeiros 600,00	11	110,00		
João Precioso dos Santos, postalista auxiliar E — Cruzeiros 600,00	10	100,00		
José Jacintho de Faria, servente D — Cr\$ 500,00	8	64,00		
Alípio da Cruz, servente C — Cr\$ 400,00	25	200,00		
Antonio Augusto de Paula Vieira, servente C — Cruzeiros 400,00	27	216,00		
Antonio Felix da Cunha, servente C — Cr\$ 400,00	19	152,00		
Geraldo Francisco Maia, servente C — Cr\$ 400,00	27	216,00		

Ildeu José da Silva, servente B — Cr\$ 300,00	26	208,00
José Nogueira Duarte, servente B — Cr\$ 300,00	5	40,00
Orlando Sardinha, servente B — Cr\$ 300,000	1	8,00
Augusto Ambrosio Filho, praticante de tráfego V — Cr\$ 300,00	10	80,00
Nilson Rocha de Alencar, praticante de tráfego IV — Cr\$ 250,00	11	88,00
Sinval Vasconcelos, praticante de tráfego IV — Cr\$ 250,00	2	16,00
		2.238,00

Importa a presente relação em dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros (Cr\$ 2.238,00).

Observações — Os funcionários desta relação fizeram jus à diária, de acordo com o artigo 131, n. 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, durante o mês de outubro fluente, em serviços de viagens do correio-ambulante, na Estrada de Ferro Central do Brasil, ausentando-se desta Regional, por mais de doze (12) horas.

Seção Regional de Pessoal SRP-29, em 31 de outubro de 1942. — *Mário Pimentel Duarte*, escriturário G. — *Oswaldo Silva*, chefe da turma Financeira e de Controle. Visto: *Roberto Xavier de Azevedo*, chefe da Secção Regional de Pessoal SPR-29.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 368

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 9:028\$4 (nove contos, vinte e oito mil e quatrocentos réis), para a perfuração de um poço tubular "Santo Antônio n. 1", pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Lagoa do Mucambo", no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Gil Lopes de Carvalho.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 369

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:784\$2 (oito contos, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), para a perfuração de um poço tubular "Santo Antônio n. 2", pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Lagoa do Mucambo", no município de Buriti dos Lopes, requerida pelo Sr. Gil Lopes de Carvalho, no Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1942. — *Vinicius Berredo*, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 370

O inspetor de obras contra as secas, interino usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de 8:784\$2 (oito contos, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos réis), para a perfuração de um poço tubular, "Santo Antônio n. 3", pelo regime de cooperação, em terras de propriedade denominada "Lagoa do Mucambo", no município de Buriti dos Lopes, requerida pelo Sr. Gil Lopes de Carvalho, no Estado do Piauí.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de secas, interino.

PORTARIA N. 384

O inspetor de obras contra as secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 3.046,35 (três mil e quarenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), para a desobstrução e aprofundamento do poço 19-ph-36, "Janduf" pelo regime de cooperação, no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Vinicius Berredo, inspetor de secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 30 de outubro de 1942

N. 1.472 — Ao ministro da Fazenda, restituindo o processo fichado sob o n. 66.416-40 e comunicando registro *sob reserva* da concessão de montepio civil a Ligia de Alencar Vasconcelos, filha maior solteira de Amâncio Hermes de Vasconcelos, ex-inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 1.473 — Ao ministro da Guerra, comunicando a anotação da distribuição automática à Diretoria de Fundos do Exército, do crédito de 4.000:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.811, do dia 8.

N. 1.474 — Ao ministro da Fazenda, solicitando pagamento de ajuda de custo.

Dia 31

N. 1.475 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando haver o Tribunal deixado de tomar conhecimento da consulta formulada no processo n. 14.166-42, por versar a mesma sobre caso concreto.

N. 1.476 — Ao mesmo, comunicando a anotação da distribuição automática ao Tesouro Nacional, do crédito suplementar de 3:300\$0, aberto pelo decreto-lei n. 4.864, do dia 23.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 30 de outubro de 1942

N. 5.009 — Ao diretor da Dir. do Domínio da União, diligência sobre o contrato de constituição de aforamento de 9 de abril último, assinado por Jacob Elias & Irmão e Kallil Otoeh & Filho.

N. 5.010 — Ao delegado do T. de Contas no Pará, recomendando observância da portaria da Presidência do Tribunal n. 471, e bem assim solicitando informações sobre processo de tomada de contas.

N. 5.011 — Ao delegado do T. de Contas no M. da Aeronáutica, encaminhando o processo

de comprovação do adiantamento de réis 100:000\$0, recebido pelo major Carlos Rodrigues Coelho, por ser o julgamento da alçada da Delegação, em face do art. 7.º, § 2.º, do decreto-lei n. 4.185, de 16 ed março último.

N. 5.012 — Ao diretor geral do Dep. da Produção Animal, declarando, em solução ao de n. 611, do dia 20 anterior, que a segunda via do empenho n. 278 foi encaminhada à Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura.

N. 5.013 — Ao diretor do Pessoal da Fazenda, solicitando, em referência ao de n. 258, de 28 de setembro último, seja tornada sem efeito a portaria n. 514, de admissão do extranumerário-mensalista, José Vieira Seródio, que declarou não assumir o exercício da aludida função.

N. 5.014 — Ao delegado do T. de Contas no Piauí encaminhando o processo de tomada de contas n. 6.706-42, relativo ao ex-coletor federal em Ceiros, no mesmo Estado, Clementino Gentil da Silva Moura, para que a mesma Delegação profira decisão *de meritis*, como for de direito.

N. 5.015 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do M. Educação e Saúde, diligência no processo de comprovação do adiantamento de 32:500\$0, recebido em 27 de maio último, pelo assistente classe I da Faculdade de Medicina, Dr. José Moura Gonçalves.

N. 5.016 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Piauí, encaminhando o processo de tomada de contas n. 6.706-42, relativo ao escrivão, servindo de coletor interino da coletoria de Ceiros, no mesmo Estado, Isac Mendes da Silva, para que a mesma Delegação profira decisão *de meritis*, como for de direito.

N. 5.017 — Ao diretor geral do Dep. Nac. da Produção Mineral do M. da Agricultura, diligência sobre a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 23:700\$0, recebido em 15 de junho último pelo engenheiro da Divisão de Geologia e Mineralogia, Aristides Nogueira da Cunha.

N. 5.018 — Ao delegado do T. de Contas na Paraíba, restituindo quadros e pedindo esclarecimentos sobre o relatório do mês de setembro.

N. 5.019 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, confirmando comunicação telefônica sobre falta de funcionário por motivo de moléstia.

N. 5.020 — Ao delegado do T. Contas no Piauí, comunicando, em solução ao de número 262, da Delegação, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta ali formulada, por versar a mesma sobre caso concreto.

N. 5.021 — Ao inspetor federal de Obras Contra as Secas, diligência sobre o processo de comprovação do adiantamento de 500:000\$0, recebido em 2 de julho último, pelo auxiliar de escritório, Coriolano Ribeiro de Freitas.

N. 5.022 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do M. da Fazenda, comunicando as designa-

ções dos oficiais administrativos João Ramos da Silva e Eduardo Pessoa Mohaupt, para exercer, respectivamente, as funções de delegado do Tribunal no Estado de Mato Grosso e assistente da Delegação no do Ceará.

N. 5.023 — Ao mesmo, encaminhando as portarias ns. 135 a 138 e 139-A, de designação de funcionários para exercício de comissões.

Dia 31

N. 5.024 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Modesto de Melo Alvares, por terem sido fixados os vencimentos de inatividade, em importância inferior a devida.

N. 5.025 — Ao diretor do Pessoal do M. da Fazenda, diligência sobre o processo fichado sob o n. 86.832-42, relativo a pagamento à Companhia Nac. de Navegação Costeira.

N. 5.026 — Ao mesmo, idem sob o n. 88.715-42, relativo ao pagamento de salários, no mês de outubro, aos diaristas Aderalvo Batista do Borborema e outros.

N. 5.027 — Ao diretor geral do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, diligência em ordem de pagamento na importância de 6:297\$0 a favor de Virgílio Guimarães & Cia. Ltda.

N. 5.028 — Ao diretor da Segunda Diretoria comunicando sobre justificação de faltas.

N. 5.029 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo fichado sob o n. 103.054, de 1941, comunicando registro da concessão de aposentadoria a José da Costa Doria, motorista do Ministério da Fazenda e pedindo a reificação do título quanto à classe a que pertence o aposentado.

N. 5.030 — Ao mesmo, comunicando, em referência ao processo fichado sob o número 95.749-37, haver o Tribunal reconsiderado a decisão proferida no mesmo processo, para o fim de ordenar o registro da concessão de montepio militar a Alaide de Melo Santa Rosa, mantendo, entretanto, a recusa da parte referente à pensão especial, em face do que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n. 3.269, de maio de 1941.

N. 5.031 — Ao reitor da Universidade do Brasil, devolvendo 2.ª via do empenho n. 14.

N. 5.032 — Ao diretor da Divisão do Orçamento do M. da Viação e Obras Públicas, idem, a 2.ª via do empenho n. 35.

N. 5.033 — Ao diretor do Serviço de Saúde dos Portos, idem, as 2as. vias dos empenhos ns. 28, 29 e 30.

N. 5.034 — Ao diretor do Laboratório Central de Enologia, idem, a 2.ª via do empenho número 32.

N. 5.035 — Ao diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, idem, a 2.ª via do empenho n. 15.

N. 5.036 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo, por haver sido encaminhado ao Tribunal, por equívoco, o processo fichado sob o n. 5.949-41, em que são interessadas Engenharia Azevedo Ferreira e outra.

N. 5.037 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, comunicando a designação do oficial administrativo Renato da Gama Bentes, para assistir aos trabalhos da tomada de contas do 1.º semestre da Estrada de Ferro Jacuí.

N. 5.038 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, dando conhecimento do expediente acima indicado.

N. 5.039 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando expedição de guia de transferência, para efeito de pagamento de vencimentos, do oficial administrativo Eduardo Pessoa Mohaupt, designado assistente da Delegação no Estado do Ceará.

N. 5.040 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, autorizando a designação de um dos assistentes da Delegação para, como representante do Tribunal, assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas de 1941, das linhas subvencionadas da Viação Aérea São Paulo S. A.

N. 5.041 — Ao diretor da Aeronáutica Civil, dando conhecimento do expediente acima citado.

Ns. 5.042 a 5.044 — Aos diretores da Primeira Diretoria, Diretoria de Tomada de Con-

Jurisprudência

— DO —

Supremo Tribunal Federal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos COM indice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I—12,00	Vol. V—10,00
Vol. II— 8,00	Vol. VI—10,00
Vol. III— 7,00	Vol. VII—10,00
Vol. IV—10,00	Vol. VIII—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

tas e Segunda Diretoria, encaminhando a portaria n. 149, de 30, baixando normas a respeito da nova unidade monetária brasileira, instituída pelo decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro atual.

N. 5.045 — Ao diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando, em referência ao de número 152-T, do mesmo Departamento, relativo a recolhimento de saldo de adiantamento pelo responsável Nelson Pereira de Castro, que o Tribunal aguarda a remessa do processo de prestação das contas do adiantamento.

N. 5.046 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser organizado o processo de tomada de contas do oficial administrativo H. Emanuel Dermeval da Fonseca, responsável pelo adiantamento de 10:000\$0, registrado pela Delegação no mesmo Ministério, em 26 de novembro de 1941.

N. 5.047 — Ao contador geral da República, idem, idem, do contador, classe I, João Maria Machado, responsável pelos adiantamentos de 2:500\$0 e 5:000\$0, registrados pela Delegação do Departamento Federal de Compras.

N. 5.048 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, solicitando providências no sentido de ser organizado o processo de tomada de contas do atendente, classe F, Maria de Jesus Ferreira, responsável pelo adiantamento de 5:000\$0, registrado pela Delegação do Departamento Federal de Compras.

N. 5.049 — Ao diretor da Diretoria do Domínio da União, diligência sobre o processo número 72.227-42, relativo ao adiantamento de 25:000\$0 requisitado em nome do engenheiro da mesma Diretoria, Aristides Ferreira Figueiredo.

N. 5.050 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra, encaminhando o processo de tomada de contas, n. 6.668-42, relativo à comprovação do adiantamento de 100:000\$0, recebido em 1933, pelo coronel médico, Dr. Antonio Alves Cerqueira, visto ser o julgamento da alçada da Delegação, em face de art. 7.º, § 2.º, do decreto-lei n. 4.185, de março último.

N. 5.051 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro, diligência sobre o processo fichado sob o n. 71.500-41, de pagamento, por exercícios findos, à Estrada de Ferro Itapemirim.

N. 5.052 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Espírito Santo, transmitindo a portaria de admissão do extranumerário mensalista Maria Luiza da Silva Borges.

N. 5.053 — Ao comandante geral da Polícia Militar do Distrito Federal, restituindo o processo iniciado pelo oficial do mesmo Comando, n. 1.736, do dia 9, relativo ao pagamento de 7:350\$0, a Standard Oil Company of Brazil, afim de ser satisfeita diligência.

N. 5.054 — Ao contador geral da República, transmitindo demonstração de saldos das verbas 1 — Pessoal, 2 — Material, e 3 — Serviços e Encargos, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil do Distrito Federal, que reverteram para o fim de ficar em ser, em face da extinção das Delegações.

N. 5.055 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem.

N. 5.056 — Ao diretor da Despesa Pública, diligência sobre o processo fichado sob o número 43.025-42, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 400:000\$0, recebido em 26 de março último, por José Janini.

N. 5.057 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, devolvendo, em solução ao de n. 6.492, da mesma Divisão, as 1.ª e 2.ª vias do empenho n. 222.

N. 5.058 — Ao contador geral da República, comunicando, em solução ao de n. 3.035, da mesma Contadoria, expediente referente aos empenhos ns. 29 e 31.

N. 5.059 — Ao delegado do Tribunal de Contas na Baía, autorizando a designação de um dos assistentes da Delegação para representar o Tribunal nos trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 3.º trimestre do corrente ano, do concessionário das obras da avenida Jequitaita.

N. 5.060 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dando conhecimento do expediente acima indicado.

N. 5.061 — Ao gerente da Companhia "Serviços Aéreos Condor Ltda.", solicitando autorização à agência da mesma Companhia, no Estado do Ceará, no sentido de ser atendida requisição de passagem.

N. 5.062 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Ceará, remetendo a requisição e 1.ª via do empenho correspondente à despesa de uma passagem destinada ao oficial administrativo, Odilon Cesar Burlamaqui.

N. 5.063 — Ao contador geral da República, comunicando anotação de distribuição automática ao Tesouro Nacional, do crédito de 3:300\$0, suplementar à verba 1 — Pessoal, consignação I, subconsignação 01-79), aberto pelo decreto-lei n. 4.864, do dia 23.

ATA N. 41

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO DR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Secretário — Aclio Santos

Semana de 12 a 17 de outubro de 1942

Dia 12 de outubro de 1942

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Ofícios:

Ns. 1.042 e 1.043, de 24 de setembro último (30.160 e 30.161), pagamentos de 260\$0 e 105\$0, respectivamente, a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Imprensa Nacional, de fornecimentos de passagens e assinaturas do *Diário Oficial* no corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ofício n. SA 446/158/303.3, de 23 de setembro próximo findo (30.156), pagamento de 2:026\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens fornecidas no corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. SA/389/303.94, de 22 de setembro próximo findo (30.158), pagamento de 534\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens fornecidas no corrente ano.

— Foi ordenado o registro:

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 13.589, 13.592, 13.624, 13.627, 13.634, 13.296, 13.953, 13.961, 14.016, 14.018, 14.216, 14.240, 15.506, 15.504, 14.505, 14.543, 14.544, 14.509, 14.508, 14.533, 14.546 e 14.550, de 14, 15, 21 e 28 de setembro último (14.084, 15.087, 15.193, 15.195, 15.201, 15.401, 15.381, 15.382, 15.391, 15.392, 15.278, 15.279, 15.485, 15.482, 15.487, 15.486, 15.492, 15.491, 15.483, 15.484, 15.497, 15.490, 15.488), pagamentos, respectivamente, de 14:950\$0 a Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, de 348\$7 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, de 6:400\$0 a Otis Elevator Company, de 144\$3 a Rede Mineira de Viação, de 4:800\$0 a International Harvester Export Company, de 2:250\$0 ao Lloyd Brasileiro, de 353\$9 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de 6:900\$0 a Blem & Cia. Ltda., de 641\$6 ao Lloyd Brasileiro, de 371\$0 a Custodio Daniel Moura, de 2:000\$0 ao prático rural da Divisão da Defesa sanitária Anibal Lucilio da Rocha Miranda (adiantamento), de 6:500\$0 a Construção Manoel Pereira Ltda., de 888\$2 a Cia. Mogiana de Estrada de Ferro, de 1:200\$0 a Estrada de Ferro Sorocabana, de 683\$0 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 17\$6 a Cia. Telefônica Brasileira, de 1:328\$0 a Mesbla S. A., de 107\$3 a Servi-San, de 27\$3 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro, de 676\$6 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro, de 56\$7 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 5:000\$0 ao Club Militar, de 500\$0 a Laudelino Braga, de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano.

História da REPÚBLICA JESUÍTICA DO PARAGUAI

Pelo

Cônego João Pedro Gay

Segunda edição anotada

Preço: Cr \$ 40,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

em proveito de diversas repartições do Ministério.

Offícios:

Ns. 13.713 e 13.959, de 16 e 21 de setembro último (15.201 e 15.219) pagamentos de 20:000\$0 a Associação do Registo Genealógico da Raça "Schwyz" do Brasil e de 59\$3 a Cia. de Carris, Luz do Rio de Janeiro Ltda., respectivamente, de auxílio e fornecimento de energia elétrica.

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 13.983, 13.991, 14.135, 14.137, 14.140, 14.143, 14.144, 14.145, 14.147, 14.152, 14.159, 14.160, 14.161, 14.162, 14.164, 14.166, 14.167, 14.168, 14.211, 14.270, 14.274, 14.272, 14.393, 14.394, 14.534, 14.526, 14.528, 14.529, 14.535, 14.539, 14.540 e 14.549, de 21, 22, 23, 26 e 28 de setembro último (15.375, 15.377, 15.254, 15.259, 15.262, 15.261, 15.265, 15.266, 15.267, 15.378, 15.370, 15.371, 15.372, 15.373, 15.357, 15.359, 15.274, 15.275, 15.277, 15.365, 15.329, 15.397, 15.472, 15.471, 15.496, 15.501, 15.500, 15.499, 15.495, 15.494, 15.493 e 15.489), o primeiro, adiantamento de 500\$0 ao datilógrafo do Departamento Nacional da Produção Vegetal Alcides de Carvalho Amorim, os seguintes, pagamentos, respectivamente, de 1:500\$0 ao professor do Curso Avulso de Topografia, Alirio Huguency de Matos, de honorários de 25 de junho a 22 de julho últimos, de 1:338\$0 a João Batista Carlos e outros, de 512\$0 a Lafayette Fernandes da Cunha, de 195\$0 a Pedro Ernesto de Rezende Junior, de 1:392\$0 a Stagyba Barçante, todos funcionários, de diárias por serviços prestados fora das sedes, de 200\$0 ao técnico de laboratório, Angelo Vieira, de gratificação por serviços extraordinários, de 300\$0 ao técnico de laboratório, Angelo Robin, idem, de 1:958\$5 ao tecnologista Moacir Carneiro e outros, de diárias, de 6:409\$0 ao diretor, Oscar Spinola Guedes e outros, de diárias, de réis 1:436\$0 ao diretor do Ensino Agrícola e Veterinário, Archimedes de Lima Câmara e outros, de diárias, de 1:933\$3 ao veterinário sanitário do Instituto de Biologia Animal, João Ferreira Barreto e outros, de gratificações por serviços extraordinários, de 2:566\$6 ao agrônomo fito-sanitarista da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, José Augusto Deslandes e outros, de 316\$0 ao auxiliar de escritório da Escola Nacional de Agronomia, Maria José Bezerra Chermont e outro, de gratificações por serviços extraordinários, de 550\$0 ao agrônomo, Luiz Guimarães Junior, de 3:485\$0 ao engenheiro da Divisão do Fomento da Produção Mineral, Benedito Ferreira e outros, de 2:220\$0 a José Rodrigues da Costa e outros, funcionários dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, todos de diárias por serviços prestados fora das sedes, de 1:308\$8 ao classificador de produtos vegetais, Ernani Carvalho, de gratificações por serviços extraordinários, de 1:113\$0 ao diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, João Claudio de Lima e outros, de 170\$0 ao escrivão da Divisão de Caça e Pesca, Mário Couto, de 250\$0 ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral, Luciano Jacques de Moraes, de diárias por serviços prestados fora da sede, de 300\$0 ao mecânico da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Bruno Santana, de 510\$0 ao técnico especializado do Laboratório da Produção Mineral, Aggêo da Silva Freire, de 150\$0 ao auxiliar de escritório do Serviço de Economia Rural, Euclides Justino da Silva e Silveira, de gratificações por serviços extraordinários, de 352\$8 ao Lloyd Brasileiro, de 603\$4 ao mesmo, de 502\$6 ao mesmo, de 336\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 78\$0 a mesma, de 289\$2 a Viação Aérea S. Paulo S.A., de 4\$8 a Estrada de Ferro Central do Brasil e de 766\$0 a mesma, de fornecimentos de transportes, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 14.148, de 23 de setembro último (15.268), pagamento de 8:597\$0 a Julio Augusto Horta Barbosa Corrêa Pinto, cadastrador diarista e outros da Divisão de Águas, de diárias por serviços prestados fora das sedes

no corrente ano. — Faça-se a diligência proposta para que se esclareça a dúvida suscitada.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Números 6.101, 6.153, 6.155, 6.180, 6.181, 6.193, 6.369 e 6.270, de 25, 28, 29 e 30 de setembro último, e 5 de outubro corrente (21.423, 21.606, 21.607, 21.610, 21.611, 21.615, 21.585 e 21.586), pagamentos, respectivamente, de 10:560\$0 ao pessoal extranumerário diarista da Divisão de Obras, de salários relativos ao mês de setembro último, de 192\$0 aos médicos do S.A.D.N. de Saúde, Polmines Dutra e outros, de 1:070\$0 aos biólogos do Instituto Osvaldo Cruz, Heracles Cesar de Souza Araújo e outros, de 200\$0 ao assistente de ensino Paulo Frederico de Figueiredo Araújo, de 825\$0 ao naturalista Rui Osório de Freitas, de 100\$0 ao naturalista do Museu Nacional, Herbert Franzoni-Bela, de diárias por serviços prestados fora das sedes, de 1:500\$0 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Conselho Nacional de Educação e de 7:550\$0, idem do Serviço de Comunicações, de salários referentes ao mês de setembro último.

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.975, 3.063, 3.064, 3.065, 3.066, 3.067, 3.098, 3.099, 3.124, 3.157, 3.168, 3.193 e 3.201, de 11, 19, 24, 26 e 30 de setembro último (21.399, 21.528, 21.529, 21.530, 31.531, 21.532, 21.533, 21.534, 21.544, 21.595, 21.599, 21.631 e 21.633), pagamentos, respectivamente, de 313\$7 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro, de 330\$0 a Martins Junior & Cia., de 35\$4 a Matos Rocha & Cia., de 44\$4 a Antonio José de Carvalho, de 49\$8 a Ferreira, Filho & Cia., de 1:644\$0 a Soares Lavrador & Cia. Ltda., de 289\$2 a Viação Aérea S. Paulo (Vasp), de 744\$5 a Soares Lavrador & Cia. Ltda., de 81\$3 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos feitos e serviços prestados, e adiantamentos de 500\$0 ao almoxarife com exercício no Instituto Nacional do Livro, Adraildo de Almeida Cardia, de réis 1:000\$0 ao zelador da Faculdade Nacional de Odontologia, Luiz Teixeira Barbosa, de réis 1:500\$0 a oficial adm. com exercício no Serviço de Adm., Aida Bacelar, e 500\$0 ao zelador com exercício na portaria, José C. da Silva, para despesas durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Divisão do Orçamento:

Ofício n. 2.128, de 17 de setembro último (21.469), pagamento de 25:000\$0 ao Hospital Nossa Senhora das Dores, S. Domingos de Prata e outros, de subvenções relativas ao corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Representação n. 17, de 30 de junho último, do Sr. Diretor geral da Fazenda Nacional (T.C. 27.495), distribuição do crédito de 76:077\$4 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender ao pagamento da gratificação que compete no corrente ano, ao oficial administrativo, José Vieira de Resende Silva, em comissão na referida Delegacia.

Serviço do Pessoal:

Processo (T.C. 27.811), pagamento de réis 226\$7 ao escrivão Mário da Silva Sarmento, de gratificação por serviços extraordinários, prestados no período de 22 de agosto a 1 de outubro corrente.

Serviço de Comunicações:

Ofício n. 1.319, de 30 de setembro último (24.716), adiantamento de 300\$0 ao escrivão Vitor de Barros, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento do mesmo Serviço, durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Processos ns. (T.C.) 27.493, 27.494 e 27.492, pagamentos de 1:644\$8 ao Lloyd Brasileiro, de 5:299\$0 ao mesmo e de 1:160\$2 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas, no corrente ano, em virtude de re-

quisições do Serviço do Pessoal e da Alfândega da Baía.

Processos de pagamentos:

De 4:631\$2 à Sociedade Citrus Ltda. (28.592), de 1:046\$7 a Marie da Penha Lins de Barros Guimarães (28.591), de 10:185\$0 a João Donato de Oliveira Filho (27.445), de 932\$4 a Josué de Farias Pimentel (27.446), de 28\$9 a João Fernandes da Silva (28.598), de 186\$7 a José Ramos dos Santos (28.599), de 455\$0 a Moysés Nunes (28.589), de 1:560\$0 a Milton de Miranda e Oliveira (28.588), de 4:882\$3 a Raul & Heitor Mendes (28.566), de 146\$3 a Francisco Cazzolino (28.612), de 450\$0 a Galileu Saldanha de Menezes (28.609), de 940\$0 a Francisco Pereira da Silva (27.404), de réis 4:275\$0 a José Drumond e Silva (27.489), de 196\$5 a Antônio Rodrigues de Lima (27.413), de 47\$6 a Antero da Silva (27.612), de réis 3:806\$0 a Almiro Botelho Feijó (27.615), de 3\$8 a Antônio Alves de Oliveira (27.614), de 469\$0 a Antônio Mascarenhas dos Santos Silva (27.616), de 400\$0 a Alípio Bernardino dos Santos (27.617), de 100\$0 a Arioli Soares da Silva (27.618), de 1:260\$0 a Antônio do Nascimento Braga (27.523), de 434\$8 a Antônio Magalhães (27.619), de 2:100\$0 a Ardumeino Pereira (27.620), de 744\$0 a Orlando de Moraes Castro (28.579), de 9\$4 a Arsenio Granja (27.373), de 600\$3 a Anselmo de Camargo (27.377), de 88\$9 a Aristete de Azevedo Pontes (27.380), de 117\$8 a Aurelino Soares Pereira da Silva (27.375), de 302\$1 a Durval de Oliveira Costa (27.441), de 28\$2 a João Alves da Silva (27.443), de 1:260\$0 a Antônio Dias Pinto (27.540), de 423\$5 a Vitor Viana da Silva (27.485), de 1:050\$0 ao mesmo (27.484), de 1:039\$5 ao mesmo (27.483), de 88\$9 a Romão de Camargo (27.332), de 381\$3 a Júlio Marinho Corrêa (28.594), de 938\$0 a Joaquim Felismino de Almeida (28.597), de 279\$5 a Gervasio Rodrigues Alves (27.450), de 415\$5 a José Gonçalves de Sá (27.448), de réis 24\$9 a José de Fontes Guimarães (27.257), de 49\$3 a David Alves da Silva (29.318), de 9\$4 a José Ferreira Torres (28.319), de 1:095\$0 a Milton Furtado Castelo Branco (27.389), de 175\$0 a Ciro Cercal (27.386), de 733\$0 a José Divino Martins (27.442), de 1:253\$0 a Francisco Chiapetta (27.481), de 1:193\$5 ao mesmo (27.480), de 1:050\$0 a Eduardo José da Silva (27.478), de 518\$0 a Arlindo da Silva (27.479), de 7:553\$0 a Evaldo Pinheiro (27.482), de 920\$0 a Geraldo Guia de Aquino (28.608), de 120\$0 a Francisco de Paula Medeiros (27.407), de 114\$5 a João Domingos (27.419), de 744\$8 a Raul Cripp (27.331), de 23\$5 a Ramiro da Silva (27.333), de 518\$0 a Antônio Dias Pinto (27.539), de 1:74\$7 a Gervasio de Souza Pinto (28.313), de 32\$9 a Diomedes da Conceição (28.558), de 607\$7 a Antônio José da Silva (28.530), de 1:005\$0 a José Fernandes Sobrinho (28.596), de 9\$4 a Abdalla Duabibi (27.378), de 25\$0 a Itamar Prudente Corrêa (28.601), de 271\$8 a Acilino Peri Batista (27.374), de 1:290\$0 a Antônio Bacilo e outros (27.376), de 126\$7 a Raimundo José Nunes (27.330), de 9\$4 a João de Oliveira (28.316), de 114\$3 a João Nepomuceno Ferreira (28.315), de 120\$0 a Amarilis Gonçalves dos Santos (28.314), de 160\$0 a José Claudio da Silva (27.447), de 32\$9 a Domingos Midan (28.320), de 88\$9 a Antônio Nicolau Mata (28.317), de 129\$0 a José Rodrigues (27.414), de 9\$4 a José Craveiro de Sá (27.451), de 1:268\$8 a Tadeu Maia de Carvalho (27.338), de 1:451\$7 a Romão Rodrigues (27.334), de 1:260\$0 a Osvaldo da Silva Silveira (27.689), de 1:260\$0 ao mesmo (27.690), de 1:294\$5 a Antônio Dias Pinto (27.511), de 1:260\$0 a Artur Gomes Borges (27.526), de 1:260\$0 a Arlindo Bernardo da Silva (27.525), de réis 1:260\$0 a Alcides Soares (27.524), de 32\$9 a Militino de Arruda (27.638), de 32\$9 a Manoel Cebalo (27.639), de 2:790\$3 a Odilando Alves Guimarães (28.578), de 1:408\$0 a Pedro do Couto Junior (28.577), de 88\$9 a Henrique da Conceição (27.432), de 667\$0 a Arioni Silveira Camargo (28.580), de 32\$9 a Maurílio Gomes de Souza (27.637), de 3:058\$3 a Osvaldo Schwartz (28.600), de 264\$0 a Gubert, Irmão & Cia. (28.606), de 350\$0 a Gersino Medeiros (28.607), de 9\$4 a Temistocles Rodrigues Leite (27.339), de 60\$9 a Carlos M. Monteiro

(28.564), de 266\$4 a Carlos Henrique Reinger (28.561), de 234\$4 a Celestino Ferreira da Costa (28.562), de 1:067\$2 a Euclides Teixeira (28.563), de 659\$7 a Leonidas Paulo de Moraes (28.593), de 52\$0 a René Medrado da Silva (27.335), de 144\$3 a Edmundo Pereira da Silva (27.402), de 32\$9 a Fernando Martins Loup (27.406), de 2:574\$2 a Francisco de Paula Boa Nova (27.408), de 280\$0 a Antônio da Costa Campos (28.506), de 32\$9 a Manoel Primitivo Maciel (28.590), de 1:999\$8 a Germano Camara da Silva (27.418), de 1:890\$0 a Fortunato Felix Baia (27.405), de 28\$3 a Joaquim Alves do Rego (28.321), de 3:319\$7 a Pedro Casemiro (28.322) e de 26\$4 a Generoso Papacena, de dívidas de exercícios findos relacionadas;

De 2:100\$0 a Eurico Lopes Carvalho (12.756), de 2:700\$0 a João Antônio de Oliveira (13.631), de 1:800\$0 a Luiz José de Figueiredo (18.787), de 1:536\$0 a Pedro de Alcântara Vieira (18.795), de 642\$9 a Carlos Borromeu (19.385), de 2:000\$0 a José dos Santos (19.757), de dívidas de exercícios findos e vencimentos de aposentadorias;

De 3:358\$9 a S. A. Air de France (28.462), de 480\$0 a Ernani José dos Santos (28.557), de 102\$6 ao Colégio S. Coeur (28.556), de 3:022\$0 a Domingos Fontes & Filhos Ltda., de 1:600\$0 a Holzgrete & Cia. (27.426), de 1:001\$6 a E. Oldendorf (27.392), de réis 3:087\$0 a João Tolentino de Souza Filho Siqueira (27.310), de 1:189\$8 a Passarelli & (27.219), de 202\$5 a Joaquim Galdino de Cia. Ltda. (27.336), de restituições de direitos e impostos cobrados a mais

De 383\$3 a Tranquolino Avelino Freitas Junior (27.409), de 741\$9 a Teófilo Peres Barbosa (27.337), de 378\$0 a Machado Cesar (28.502), de 400\$0 a Albertina Belo de Andrade (27.379), de 100\$0 a Avelino Amaro (28.509), de 500\$0 a Artur Elói de Oliveira (28.510), de 316\$7 a Nestor de Matos Brito (27.313), de 80\$0 a Joaquim Gonçalves de Freitas (27.309), de 1:280\$0 a José Joaquim Melo Neto (27.213), de 1:200\$0 a Joaquim Sabino de Melo (27.215), de 709\$0 a Cheorghé Staico (27.417), de 1:229\$0 a Alfredo Tavares da Silva (28.507), de 29:630\$1 a Idalina Tomaz da Costa Freitas (12.103), de 201\$6 a Arivaldo José de Oliveira (28.511) e de 23\$5 a Abílio Antônio Rego (28.512), de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo de pagamento:

De 59\$5 a Mõreno Borlido & Cia. (27.283), de dívidas de exercícios findos.

— "Converto o julgamento em diligência para a juntada da 2.ª via do empenho".

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Divisão do Pessoal.

Ofício n. 18.261-42-8.979, de 7 de outubro corrente (30.206) pagamento, de 1:266\$6 ao oficial administrativo, Amandio José Sobral e outros, de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 29 de agosto a 27 de setembro últimos;

Ofício n. D.P.-SC-20.275-42-8.945, de 5 de outubro corrente (30.178), pagamento de réis 1:316\$2 ao oficial administrativo, João Batista de Brito Pinto, de vencimentos por substituição exercida nos meses de agosto e setembro últimos;

Departamento de Administração:

Ofício n. DM-SAM-19.138-42-8.621, de 23 de setembro último (30.159), adiantamento de 22:000\$0 ao almoxarife do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Alfredo Leite Laurico, para atender às despesas de água, asseio etc., durante o período de 60 dias

Imprensa Nacional:

Ofício n. 034-3.575, de 16 de setembro último (30.153), pagamento de 14:422\$7 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica, durante o mês de julho último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Divisão do Pessoal.

Ofícios:

Ns. 5.066, 5.538, 5.541, 5.547, 5.548, 5.549, 5.550, 5.551, 5.552, 5.553, 5.555, 5.539, 6.033 e 6.039, de 10, 19 e 30 de setembro último e 2 de outubro corrente (15.052, 15.413, 15.416, 15.405, 15.406, 15.407, 15.408, 15.409, 15.412, 15.410, 15.404, 15.414, 15.654 e 15.448), pagamentos, respectivamente, de 1:180\$0 ao escriturário Leônicio de Souza Camilo e outros, de gratificações por serviços extraordinários; de 47\$0 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina; de 2:059\$4 a Navegação Aérea Brasileira S. A.; de 95\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil; de 56\$5 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 56\$6 a The Great Western of Brazil Railway Company Ltd.; de 785\$0 a Viação Aérea São Paulo S. A.; de 550\$8 a mesma; de 141\$6 a mesma; de 141\$6 a mesma; de 550\$8 a mesma; de 359\$1 ao Lloyd Brasileiro; de 220\$1 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes fornecidos no corrente ano; de 1:275\$4 ao oficial administrativo Hilda Ferrão de Carvalho e outros, de gratificações por serviços extraordinários, e de 900\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Departamento de Administração, de salários relativos ao mês de setembro último;

Divisão do Material:

Ofícios:

Ns. 1.505, 1.514, 1.518 e 1.565, de 14, 15 e 16 de setembro último (15.074, 15.147, 15.148 e 15.423), pagamentos, respectivamente, de 53\$0 ao Toalheiro Brasil, de 335\$5 a Companhia Rádio Telegráfica Brasileira S. A., de 2:108\$9 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica e de 2:100\$0 a Martinez, Lopes, de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 2.262, 2.342, 2.370 e 2.390, de 18, 28 e 30 de setembro último (1.276, 1.409, 1.450 e 1.454), pagamentos, respectivamente, de réis 1:244\$2 aos extranumerários mensaisistas da I. F. O. contra as Secas, de gratificações por serviços extraordinários; de 3:883\$7 à Imprensa Nacional, de serviços prestados; de 33\$3 a Onofre de Souza, extranumerário diarista, de gratificação por serviço extraordinário, e de 1:331\$1 a Serviços Aéreos Condor Ltda., de fornecimentos feitos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ofícios:

Ns. 9.811, 9.949, 10.001, 10.189, 10.191 e 10.234, de 21, 23, 25 e 30 de setembro último (1.226, 1.300, 1.344, 1.411, 1.412 e 1.399), pagamentos, respectivamente, de 38\$5 à Gillette Safety Razor of Brazil, de indenização de registrado; de 2:000\$0 ao oficial administrativo Mário Buch (adiantamento); de 750\$0 ao espólio de Arnaldo Pereira Alvares de Castro, de aluguel de prédio; de 8:100\$0 ao inspetor de linhas Manoel de Sá Ferreira Mello (adiantamento); de 4:000\$0 ao inspetor de linhas Newton Amarante (adiantamento), e de 10:000\$0 ao engenheiro Luiz Gonçalves da Rocha (adiantamento), todos os adiantamentos para aplicação no quarto trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 13 de outubro de 1942

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofícios ns. D. G. 655 e 656, de 25 de setembro último (30.175 e 30.176), pagamentos de réis 13:781\$0 e 962\$1, respectivamente, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimentos de gás e luz e de energia elétrica no mês de julho último.

— Ordenou-se o registro.

Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa das Fronteiras:

Ofício n. 2.078, de 30 de setembro último (30.225), adiantamento de 41:125\$0 ao major

Floriano Peixoto Torres Homem, para atender diversas despesas da mesma Comissão durante o quarto trimestre do corrente ano. — Converte em diligência, de acordo com o parecer, para o preenchimento do requisito exigido pela alínea III do art. 34 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1928.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 14.387, 14.541, 14.463, 14.824, 14.386, 14.461, 14.462, 14.620, 14.719 e 14.548, de setembro último (15.473, 15.621, 15.624, 15.638, 15.505, 15.512, 15.513, 15.567 e 15.591), pagamentos, respectivamente, de réis 1:000\$0 a Mário de Araujo, de 1:000\$0 a Francisco Kranur Fonseca, de 995\$2 a João Henrique Belham, de 8:000\$0 a Associação Rural Gabrielense, de 1:000\$0 a Osvaldo Noronha de Carvalho, de 1:000\$0 a Otto de Carvalho Freitas, de 1:000\$0 a João Mendes da Costa Filho, de 1:000\$0 a Abramo Brunato, de 1:000\$0 a Maria Nogueira Martins e de 924\$0 a Manoel Pinto Moreira Filho, de auxílios concedidos e o último de serviços prestados;

Ofícios:

Ns. 14.459, 14.438, 14.450, 14.438, 14.537 e 14.515, de setembro último (15.511, 15.479, 15.507, 15.603, 15.604 e 15.605), pagamentos de 680\$3, 982\$8, 45\$1, 315\$2, 242\$4 e 152\$8 à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços telefônicos prestados; no corrente ano em proveito de diversas repartições do Ministério;

Ns. 14.513, 14.523, 14.451, 14.419, 14.456, 14.660, 14.524, 14.551, 14.536, 14.458, 14.475 e 14.455, de setembro último (15.608, 15.636, 15.478, 15.506, 15.475, 15.549, 15.634, 15.685, 15.627, 15.510, 15.520 e 15.476), pagamentos, respectivamente, de 519\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 213\$9 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 286\$4, 1:164\$7, 962\$4 e 3:086\$3 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 513\$1, 62\$5, 7\$8, 1:373\$1, 257\$8 e 219\$7 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz e energia elétrica, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Ns. 14.510, 14.517, 14.632, 14.005, 13.965, 13.979, 13.890, 13.887, 14.645, 14.457, 14.521, 14.519, 14.451, 14.452 e 14.617, de setembro último (15.588, 15.589, 15.592, 15.319, 15.384, 15.385, 15.386, 15.387, 15.606, 15.474, 15.480, 15.481, 15.508, 15.509 e 15.569), pagamentos, respectivamente, de 831\$9 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 68\$4 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 1:271\$3 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 5:116\$2 a mesma, de 414\$5 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 149\$1 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 831\$8 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de 3:244\$5 a Rede Mineira de Viação, de 60\$3 a The Leopoldina Railway Company Limited, de 77\$9 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, de 2:515\$3 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de 294\$3 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 4\$6 a Rede Mineira de Viação, de 19\$7 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul e de 452\$0 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes fornecidos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

N. 14.542, de 28 de setembro último (15.571), pagamento de 15:090\$9 a Simões Corrêa & Cia., Limitada, proveniente de internamentos de doentes no mês de maio último, em proveito da Policlínica dos Pescadores da Divisão de Caça e Pesca;

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 15.366, 13.163, 14.255, 14.473, 14.531, 14.616, 14.618, 14.629, 14.639 e 14.643, de setembro último (15.660, 15.374, 15.426, 15.519, 15.626, 15.570, 15.568, 15.590, 15.637 e 15.607), pagamentos, respectivamente, de 1:350\$0 ao extranumerário diarista da Escola Nacional de Agronomia, Fernando Henrique

Vieira, de salários relativos aos meses de agosto e setembro últimos; de 7:146\$7 a Murilo Ferreira Sampaio e outros, de gratificações por serviços extraordinários; de 300\$0, como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento de gratificação por serviço extraordinário a Henrique de Vasconcelos Pires; de 216\$0 a Fausto Aita Gai, também de gratificações por serviços extraordinários; de 1:152\$6 a Serviços Aéreos Condor Limitada; de 337\$7 a S. A. Empresa de Aviação Aérea Rio-Grandense; de 486\$8 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul; de 3:070\$2 à Panair do Brasil S. A.; de 1\$1 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e de 147\$4 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes efetuados em proveito de diversas repartições.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 6.184, 6.228, 6.231, 6.234, 6.236 e 6.237, de setembro último (21.612, 21.568, 21.570, 21.572, 21.573 e 21.574), pagamentos, respectivamente, de 5:500\$0, como crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Ceará, a extranumerários mensalistas do Serviço Nacional da Peste, no corrente ano; de 4:704\$ ao pessoal extranumerário diarista da Escola Técnica Nacional; de 4:095\$0 idem do Instituto Benjamin Constant; de 1:824\$0 idem do Observatório Nacional; de 2:544\$0 idem da Escola Nacional de Engenharia, e de 52:650\$0 idem do Serviço Nacional de Doenças Mentais, de salários relativos ao mês de setembro próximo findo:

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 2.948, 3.130 e 3.149, de setembro último (21.334, 21.550 e 21.622), pagamentos, respectivamente, de 728\$2 à Viação Aérea S. Paulo S. A. "Vasp", de 813\$1 a Soares Lavrador & Comp. Ltda. e de 900\$0 ao oficial administrativo com exercício no Observatório Nacional, João Cancio Soares de Assunção, como adiantamento;

Divisão do Orçamento.

Offícios:

Ns. 2.198, 2.204, 2.205, 2.206 e 2.212, de 26 e 29 de setembro último (21.589, 21.590, 21.591, 21.592 e 21.621), pagamentos, respectivamente de 14:445\$0 à Casa Souza Batista Ltda., de 2:000\$0 a Joaquim Lopes Figueira, de 2:000\$0 a Armando Viana, de 2:000\$0 a José Poncetti e de 17:500\$0 à Irmã Eugênia e outras, alunas da Escola Ana Neri, de serviços executados, pensões e auxílios relativos aos meses de agosto e setembro últimos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda.

Divisão do Material.

Processo n. 27.808 (T.C.), pagamento de 6:500\$0 a Gysbuto Conrado Mützembacher, de aluguel do prédio ocupado pelo arquivo de amostras do Conselho de Tarifa, referente ao mês de julho último;

Diretoria do Imposto de Renda:

Offício n. 340 SP, de 22 de setembro último (24.706), pagamento de 558\$0 ao oficial administrativo Henrique Pinto, de diárias por serviços prestados fora da sede no mês de agosto próximo findo;

Contadoria Geral da República.

Offício n. 2.683, de 29 de setembro próximo findo (24.758), adiantamento de 3:000\$0 ao contínuo, Eugenio Faustino Machado, para atender às despesas nuídas de pronto paga-

mento a seu cargo, durante o 4.º trimestre do corrente ano;

Serviço do Pessoal.

Processo n. 27.498 (T.C.), pagamento de 200\$0 a Hélio Simões de Figueiredo, escriturário, de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 20 de agosto a 25 de setembro últimos;

Processo n. 21.660 (T.C.), pagamento de 720\$0 por distribuição de crédito, ao protocolista Rui de Fontoura Ferreira, de diferença de vencimentos por substituições exercidas no corrente ano;

Processos de pagamentos:

De 525\$0 a Osvaldo da Silva Silveira (27.688), de 76\$0 a Conrado da Costa Viana (27.290), de 259\$0 a Manoel Marciano de Araujo (27.651), de 2:415\$0 a Nero Passos (28.585), de 114\$3 a Mariano Proença (28.587), de 857\$5 a Agostinho dos Santos (27.528), de 166\$9 a Miguel Ferreira de Oliveira (27.625), de 28\$2 a Milton Aires (27.624), de 9\$4 a Bernardino Oféda (27.675), de 600\$0 a Acrísio Vasconcelos (27.522), de 32\$9 a Mário Macena de Brito (27.640), de 45\$8 a José Quirino de Souza Mota (27.580), de 88\$9 a Emílio Solano Gomes (27.401), de 416\$0 a Alberto Antônio da Silva (27.622), de 42\$3 a Horácio Barbosa da Costa (27.433), de 520\$0 a Manoel Lopes da Silva (27.653), de 520\$0 a Basílio Cesar (27.673), de 15:600\$0 a filhas de João C. Paiva (27.497), de 910\$5 ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (28.602), de 58\$3 a Inácio Gonçalves de Lima (27.434), de 599\$1 a Hipólito Pires de Campos (27.431), de 32\$9 a Bernardino Ojeda (27.674), de 450\$0 a Abílio Lantert (27.523), de 466\$2 a David de Aquino (27.299), de 1:434\$6 a Pugsley & Comp. (28.572), de 420\$0 a Paulo da Rocha Lagoa (28.571), de 614\$0 a Pedro Bauvack (27.287), de 420\$0 a Armando Corrêa Leite (27.530), de 525\$0 a Angelo Firre (27.531), de 88\$9 a Francisco Theodocio Sebalho (27.412), de 5:685\$5 a Benjamim de Moraes Veloso (27.677), de 168\$0 a Emílio Pereira Barbosa (27.289), de 6:500\$0 a Ney da Costa Palmira (28.586), de 131\$0 a Manoel Barbosa (27.652), e de 955\$5 a Adão Dias Pinto (27.529), de dívidas de exercícios findos, relacionadas;

Processos de pagamentos:

De 3:000\$0 a Ludgero Vidal Ribeiro (18.927), de 3:300\$0 a Arnaldo Marcelo (18.929), de 3:380\$0 a Luiz Wanderley da Silva Santiago (19.629), de 3:900\$0 a Francisco Elidir Lenair Mericourt (8.512), de 5:820\$0 a Caetano Brandão de Souza Junior (13.323), de 1:920\$0 a Miguel Hoerham (13.799), de vencimentos de novas aposentadorias relativas ao corrente ano;

De 451\$6 a Augusto Mendes Pereira (28.499), de 152\$4 a Inês Coelho da Silva (17.622), de 363\$9 a Guaracy de Oliveira Assis (27.416), de 21:919\$4 a Henrique da Veiga Jardim Sobrinho (17.990), de 1:160\$0 a Alfredo Tavares da Silva (28.508), de 73\$2 a José Francisco Vieira (27.216), de 816\$0 a Frederico D'Avila Bitencourt (27.436), de dívidas de exercícios findos;

De 118\$5 a Fermento Cruz Quebradas Ltda. (28.610), de 457\$6 a Furtado de Almeida & Comp. Ltda. (28.611), de restituições de impostos aduaneiros pagos a mais.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Divisão do Pessoal.

Offícios:

Ns. 8.917 e 9.034, de 3 e 8 de outubro corrente (30.166 e 30.245), pagamentos de 496\$6 e 21:341\$0, respectivamente, ao pessoal extranumerário tarefeiro e diarista da Polícia Civil do Distrito Federal, de salários relativos ao mês de setembro último.

Offícios:

Ns. 8.943, 8.944, 8.971, 8.973, 8.974, 9.005 e 9.006, de 5 e 7 de outubro corrente (30.210, 30.213, 30.215, 30.214, 30.211, 30.216 e 30.217), pagamentos, respectivamente, de réis 5:900\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de 7:600\$0, idem tarefeiro do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, de réis 11:202\$0, idem diarista do Presídio do Distrito Federal, de 6:280\$0, idem, idem da Penitenciária Central do Distrito Federal, de réis 3:192\$0, idem tarefeiros do Arquivo Nacional, de 250\$0 idem diarista do Depósito Público do Distrito Federal e de 300\$0, idem, idem, do Conselho Nacional do Trânsito, todos de salários referentes ao mês de setembro próximo findo;

Polícia Militar do Distrito Federal:

Offício n. 1.560, de 26 de setembro último (39.207), pagamento de 94\$5, ao 1.º tenente Alvaro Muniz, de diferença de gratificações no período de 1 a 17 do citado mês de setembro. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO-752-303.97, de 23 de setembro próximo findo (15.402), pagamento de réis 24:899\$8 a Cia. Hotéis Palace, provenientes de serviços prestados ao Ministério no mesmo mês de setembro.

— Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Divisão do Pessoal:

Offícios:

Ns. 5.511 e 5.694, de 18 e 23 de setembro último (15.403 e 15.292), pagamentos de réis 500\$0 ao inspetor de Imigração, Luiz Assunção, por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de 1:333\$2 ao inspetor de Imigração Rodolfo von Steiger e outro, por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, de gratificações por serviços extraordinários.

"Converto em diligência para os fins propostos nos pareceres".

Offícios:

Ns. 5.545, 5.908, 6.075, 5.544, 5.542, 5.540, 5.814, 5.546 e 5.543, de setembro próximo findo (15.420, 15.293, 15.579, 15.421, 15.417, 15.415, 14.461, 15.419 e 15.418), pagamentos, respectivamente, de 80\$0 a Prefeitura Municipal de S. Gonçalo, de enterramentos de imigrantes, de 600\$0 ao pessoal extranumerário diarista do D. N. de Propriedade Industrial de 300\$0, idem, idem do Gabinete do Ministro, de salários relativos ao mês de setembro, de 218\$0 a E. F. Central do Brasil, de 218\$0 a mesma, de 436\$0, a mesma, de transportes efetuados, de 2:300\$0 a João Martins de Almeida, diretor em substituição, de vencimentos relativos ao mês de setembro, de 847\$0 a E. F. Central do Brasil e de 148\$0 a mesma, provenientes de fornecimentos de passagens;

Divisão do Material:

Offícios:

Ns. 1.495, 1.494, 1.504, 1.551, 1.550, 1.538, 1.540, 1.559, 1.606, 1.589 e 1.604 de setembro último (14.963, 15.072, 15.073, 15.286, 15.287, 15.153, 15.156, 15.288, 15.469, 15.534, 15.580), pagamentos, respectivamente, de 27:022\$4 a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., de réis 420\$0 a Emil Erich Albucht, de 5:000\$0 ao escriturário José Castil Ruy de Azevedo (adiantamento), de 229\$0 ao I. A. P. dos Bancários, de 27:502\$5 ao mesmo, de 850\$0, ao escriturário Betze Alcântara de Barros (adiantamento), de 1:500\$0 ao oficial administrativo Antônio Argemiro Swenson (adiantamento), de 3:500\$0 ao maquinista Alcides José da Costa (adiantamento), de 2:500\$0 ao oficial adminis-

trativo Bruahilda Moliterno (adiantamento), de 21:761\$6 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e de 9:000\$0 ao official administrativo Ifoio Toledo (adiantamento), os demais de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano em proveito de diversas repartições.

Gabinete do ministro:

Avisos ns. 155, 158 e 159, de 28 de setembro último (15.463, 15.465, 15.466.), respectivamente, adiantamento de 5:000\$0 ao official administrativo Socó Pacheco de Oliveira e pagamentos de 7:500\$0 e 3:330\$0, a Serviços Hollerith S. A., de alugueis de máquinas no mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Officio n. 2.343, de 26 de setembro próximo findo (1.410), pagamento de 99:918\$0 a Estaleiros de Construções Navais Ltd., de serviços prestados ao D. N. de Portos e Navegação, no corrente ano.

— Faça-se a diligência para juntada do documento julgado necessário pelo parecer do diretor.

Offícios:

Ns. 2.368, 2.369, 2.371, 2.377, 2.378, 2.325, 2.326, 2.391, 2.324, 2.314, 2.308, 2.340, de 23, 26 e 28 de setembro próximo findo (1.452, 1.451, 1.449, 1.448, 1.447, 1.383, 1.367, 1.455, 1.382, 1.378, 1.376 e 1.416), pagamentos, respectivamente, de 1:113\$8 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., de 15:600\$0 a mesma, de alugueis, de 860\$0 a Evandro Ribeiro, de diárias, de 1:408\$0, ao Lloyd Brasileiro, fornecimento de passagens, de 198\$8 a José Flavio de Almeida Sampaio, gratificações por serviços extraordinários, de 160\$9 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 272\$0 a São Paulo Railway Co., de 1:316\$7 a Panair S. A., de 271\$3 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 30:165\$8 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em proveito de diversas repartições, de 513\$8 a Sebastião José Marques e outros, extranumerários do D. N. E. Rodagem e 115\$5 a Ethon Saroglia e outro, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários;

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios ns. 1.414, 1.415 e 1.468, de 6 de outubro corrente (1.363, 1.364 e 1.457), pagamentos, respectivamente de 43:120\$0 a Deusdedit de Paula Teixeira, de 62:109\$0 a Luiz Gonçalves Pacheco e de 256:000\$0 a Alcides R. Weight, provenientes de serviços prestados ao mesmo Departamento.

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Offícios ns. 10.383, 10.185, 10.187, 10.226 e 10.412, de setembro último e outubro corrente (1.428, 1.413, 1.419, 1.397 e 1.437), adiantamento de 10:000\$0 ao electricista Jerônimo de Azevedo Mattez, para as despesas com reparos, etc., nos meses de outubro e novembro do corrente ano, pagamentos de 11\$2 a Silva Gomes & Comp., de indenização de registro, de 7:384\$4 a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 143\$3 a The Leopoldina Railway Co., Ltd., e de 9:000\$0 a Imobiliária Comercial S. A., de fornecimentos no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 14

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officio n. 3.599, de 30 de setembro próximo findo (30.257), pagamento de 1:616\$7 a Panair do Brasil S. A., de fornecimento de passagens, no corrente ano. — Foi ordenado o registro.

Ministério da Agricultura:

Divisão do Pessoal:

Officio n. 14.139, de 22 de setembro último (15.261), pagamento de 12:343\$0 a Anibal Alves Bastos e outros, funcionários da Divisão de Geologia e Mineralogia, de diárias por serviços prestados fora das sedes, durante o mês de julho último;

Offícios:

Ns. 14.471, 14.277, 14.267, 14.374, 14.472, 14.470, 14.466, 14.468, 14.467, 14.527, 14.642, 14.646, 14.656, 14.655, 14.652, 14.648, 14.295, e 14.973, de setembro último e outubro corrente (15.622, 15.398, 15.361, 15.535, 15.518, 15.517, 15.514, 15.516, 15.515, 15.626, 15.585, 15.536, 15.546, 15.545, 15.542, 15.538, 15.543, e 15.532), pagamentos, respectivamente, de 10:137\$0, a Emilio Charzenib Guimarães e outros, funcionários da Divisão de Águas, de réis 283\$5 a Antônio Orle, do Serviço de F. e C. de Farinhas, de 3:397\$5, a Mário Abrantes da Silva Pinto e outros, do Laboratório da P. Mineral, de 1:248\$0 a Casemiro Junqueira Vilela, do Instituto de Ecologia Agrícola, de 425\$0 a Argemiro de Oliveira e outros, do Instituto de Biologia Animal, de 300\$0 a Elza Futuro, do Serviço de Inspeção Agrícola, de 550\$0 a Ascânio Faria, da Divisão de Caça e Pesca, de réis 166\$7 a José Maria Duarte de Oliveira, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, de réis 950\$0 a Dulce de Matos Murer, do Serviço de Estatística da Produção, de diárias e gratificações por serviços extraordinários, de réis 2:115\$8 a Viação Aérea S. Paulo S. A., de 582\$4 a mesma, de 38\$8 a Rede Mineira de Viação, de 271\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 291\$2 a S. Paulo Railway Co., de réis 220\$0 a E. F. Central do Brasil, de 471\$9 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de transportes realizados em proveito de diversas repartições, de 3:000\$ como adiantamento a Otavio Rodrigues da Cunha, da Divisão de Terras e Colonização e de 8:000\$0 também como adiantamento a Mário Gonçalves de Barcelos Caranjo, do serviço de Meteorologia.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios:

Ns. 14.650 — 14.502 — 14.514 — 14.636
14.525 — 15.520 — 14.499 — 14.651 — 14.637
14.634 — 14.512 — 14.649 — 14.657 — 14.638
14.662 — 14.664 — 14.518 — 14.635 — 13.966
14.503 — 14.661 — 14.501 — 14.663 — 14.453
14.659 — 14.500 — 14.460 — 14.474 — 14.507
14.666 — 14.494 — 14.493 — 14.497 — 14.629
14.626 — 14.496 — 14.493 — 14.489 e 14.498
de setembro último e outubro corrente, (15.540
15.530 — 15.599 — 15.600 — 15.601 — 15.602
15.528 — 15.541 — 15.630 — 15.610 — 15.609
15.539 — 15.547 — 15.548 — 15.552 — 15.554
15.618 — 15.629 — 15.383 — 15.531 — 15.551
15.529 — 15.553 — 15.586 — 15.550 — 15.582
15.584 — 15.581 — 15.583 — 15.556 — 15.525
15.611 — 15.612 — 15.613 — 15.614 — 15.626
15.521 — 15.522 e 15.527), pagamentos, respectivamente, de 21\$2 278\$5, 278\$5, 278\$5, 107\$3, 79\$6 a Companhia Telefônica Brasileira; de 474\$1, 295\$7, 446\$8, 365\$6, 162\$3 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro; de 283\$6, 47\$0, 536\$3, 86\$9, 585\$9, 1:055\$7, 310\$0 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 648\$9 a São Paulo Railway Co.; de 606\$7 a mesma; de 320\$7 a mesma; de 273\$1 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 121\$5 a mesma; de 8\$3 e de 1:815\$5 a Viação Férrea Rio Grande do Sul; de 61\$2 a C. C. V. Fluminense; de 93\$2 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; de 2\$4 a Rede Mineira de Viação; de 638\$1 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina; de 343\$6 a Estrada de Ferro Sorocabana; de 243\$6, de 5:166\$4, de 5:289\$0, de 15\$5 e de 13\$5 ao Lloyd Brasileiro; de réis 275\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil; de 490\$0 a Imprensa Nacional; de 170\$5 a Emília Darna de Almeida e de 1\$3 a Administração do Porto do Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos e serviços prestados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde: DIVISÃO DO PESSOAL

Offícios:

Ns. 6.186, 6.194, 6.233 e 6.247, de 29 de setembro último e 1 de outubro corrente (21.614, 21.616, 21.571 e 21.619), pagamentos, respectivamente, de 4:000\$0, por distribuição de crédito à Delegacia Fiscal na Bafa, aos extranumerários mensalistas do Serviço Nacional da Peste, no referido Estado, de réis 2:575\$5 aos funcionários do Hospital Colônia Curupaí, de gratificações por trabalhos especiais no mês de agosto, de 1:300\$0 ao pessoal extranumerário diarista do Serviço de Radio-difusão Educativa, de salários referentes ao último mês e de 750\$0 ao enfermeiro da Divisão de Organização Sanitária, de diárias por serviços prestados fora da sede.

Divisão do Material:

Officio n. 3.259, de 5 de outubro corrente (21.652) pagamento de 2:580\$0 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda., de serviços prestados durante o mês de setembro último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Serviço de Estatística Econômica e Financeira:

Officio n. 495-A, de 23 de setembro último (24.705), pagamento de 5:696\$6 a Joaquim Alves de Arruda e outros, funcionários e extranumerários com exercício no mesmo Serviço, de gratificações por serviços extraordinários no período de 27 de julho a 18 de setembro último.

Departamento Federal de Compras:

Offícios ns. 10.680, 10.681, 10.682, 10.683, 10.684 e 10.685, de 5 de outubro corrente (24.710, 24.711, 24.712, 24.713, 24.714 e 24.715), pagamento, respectivamente, de réis 24:050\$0 à Imobiliária Comercial S. A., de 1:071\$6 a mesma, de 468\$0 a R. Monteiro Junqueira, de 350\$0 a S. A. Casa Pratt, de 518\$4 a Matos Rocha & Comp., de 4:580\$0 à Companhia Telefônica Brasileira, de alugueis e serviços prestados no corrente ano.

Serviço do Pessoal:

Processo n. 24.675 (T.C.) distribuição do crédito de 204\$6 ao Tesouro Nacional, já anulado na Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento a Radamés Campos, official administrativo, de diferença de vencimentos.

Processos ns. 27.407, 27.499 e 27.940 (T.C.), pagamentos de 159\$8 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 6:532\$7 a Soares Lavrador & Comp. Ltd. e de 985\$0 a Miguelis & Comp., de fornecimentos de transportes e serviços prestados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Processos ns. 27.496, 27.500 e 27.501 (T.C.C.) pagamentos de 144:000\$0, 132:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., de serviços executados em proveito das Diretorias das Rendas Internas e Aduaneiras, no mês de julho último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamento:

De 3:245\$2 a Antônio Vieira Schovv (27.372), de 216\$0 a Bertoldo de Souza Papa (27.291), de 1:260\$0 a Antenor do Nascimento Braga (27.527), de 421\$2 a Iraci Acioli do Amaral (27.437), de 599\$4 a Isaias Augusto Deslandes (27.439), de 400\$0 a Alexandre de Faro Sobral (27.592), de 525\$0 a Benedito José de Souza (27.680), de 1:260\$0 ao mesmo (27.649), de 1:260\$0 ao mesmo (27.678), de 192\$0 a Antônio Colaço (27.569), de 44\$8 a Antônio Joaquim Roberto (27.566), de 1:560\$0 a Aristides Maciel (27.565), de 525\$0 a João Simões (27.695), de 1:260\$0 ao mesmo (27.696), de 40\$0 a Ataliba Natali (27.574), de 15:405\$0 ao Sindicato Condor Ltd. (27.488), de 8:985\$4 ao mesmo (27.487), de 127\$0 a Benedito Francisco de Sales (27.383), de 9\$2 a Militino de Arruda (27.627), de 1:260\$0 a João Simões (27.697), de 450\$0 a João Xalter Rodrigues

Rivas (27.699), de 32\$9 a Bernardino da Costa (27.671), de 1:23\$1 a Benjamin Lopes da Cunha (27.682), de 40\$0 a Belmiro Francisco Mauriti (27.685), de 57\$5 a Bruno Stellfeld (27.687), de 4\$6 a Benedito Fias Campos (27.684), de 7.383\$2 a Batista Rabelo & Cia. (27.683), de 45\$0 a Bernardino Ribeiro (27.672), de 65\$0 a Anibal da Rocha Porto (27.573), de 160\$0 a Antônio Fernandes Queiroz Filho (27.561), de 464\$0 a Antônio Gonçalves do Sacramento (27.597), de 400\$0 a Agenor Ferreira (27.593), de 1:912\$5 a Euclides de Medeiros Guimarães Roxo (27.391), de réis 1:600\$0 a tui de Oliveira Sampaio (27.368), de 520\$0 a João Barbosa (27.701), de 212\$0 a João Francisco Vargas (27.700), de 136\$0 a Antônio de Oliveira Mendes (27.594), de 38\$1 a Benedito Justino Jarcen (27.242), de 131\$7 a Alexandre Pereira da Silva (27.508), de 400\$0 a Alfredo Bomfim Junior (27.598), de 1:095\$0 a Clodoaldo Coelho (27.387), de 42\$3 a Djalma Maurício de Barros (27.390), de 1:679\$7 a Francisco Bispo de Marcos (27.410), de réis 1:260\$0 a Alexandre Cardoso Pinto (27.596), de 120\$0 a Ildefonso da Silva Ferreira (27.438), de 349\$6 a Benedito Francisco de Oliveira (27.384), de 1:260\$0 a Antônio José de Sant'Ana (27.599), de 1:475\$7 a Bernardo Café Filho (27.670), de 9\$4 a Manoel Rimeiro (27.630), de 9\$4 a Manoel Primitivo Maciel (27.628), de 800\$0 a Manoel Vicente Vieira (27.629), de 916\$0 a Moisés Castelo Branco Filho (27.632), de 2:999\$7 a Manoel Lucas de Souza (27.631), de 42\$3 a Manoel Florentino de Barros (27.635), de 640\$5 a Ademar Ferreira da Silva (27.601), de 650\$0 a Bernardino Nogueira Vieira (27.686), de 312\$0 a Braz Francisco da Silva (27.681), de 2:252\$0 a Deocleciano de Padua Melo (27.557), de 1:260\$0 a Silvino Gregório da Cruz (27.554), de 4:261\$2 a José Domingues (27.217), de 120\$0 a Hercilio Bonifácio (27.424), de 1:556\$1 a Francisco Felinto Aguiar (27.925), de 1:256\$5 a Francisco de Andrade (27.926), de 61\$2 a Francisco da Silva Corrêa (27.922), de 8:567\$0 a Francelino Francisco (27.921), de 80\$5 a Ferreira d'Oliveira & Sobrinho (27.918), de 1:260\$0 a Salvador Camarero Campos (27.552), de 195\$7 a Augusto Jaime Smith (27.621), de 4:540\$0 a Manoel da Mata (27.661), de 525\$0 a Antenor do Nascimento Braga (27.595), de 1:260\$0 a Antônio José de Santana (27.600), de 310\$0 a Agenor de Andrade (27.583), de 870\$0 a Anibal de Almeida Cavalcanti (27.582), de 70\$0 a Alvaro Rodrigues (27.587), de 65\$0 a Empresa Sell (27.895), de 450\$0 a Euclides Nunes da Silva (27.896), de 264\$0 a Francisco José da Rocha (27.905), de 1:208\$0 a A. B. Andrade & Cia. (27.293), de 1:122\$2 a J. C. Mendonça (27.311), de 330\$0 a Edmundo Meira (27.897), de 1:050\$0 a Sebastião Orlando Vale (27.533), de 82\$5 a Francelino José dos Santos (27.903), de 82\$8 ao mesmo (27.902), de réis 1:436\$2 a Juanide Espinheira Mantaleão (26.930), de 525\$0 a Silvino Gregório da Cruz (27.556), de 1:260\$0 a Antônio João Loureiro (27.591), de 220\$0 a Alfredo Maia Bastos (27.589), de 1:265\$5 a Antônio Coronato (27.584), de 1:260\$0 ao mesmo (27.585), de 255\$5 a Antônio Eugênio de Macedo (27.588), de 186\$0 a Armando Reis (27.586), de 281\$3 a Alcides Loureiro (27.590), de 1:260\$0 a Francisco Nicolau Mendes (27.923), de 320\$0 a Francelino Paulino Corrêa (27.924), de 336\$7 a Mário de Souza Reis (27.633), de 225\$6 a Mario Antominta da Costa e Silva (27.626), de 216\$0 a Teodomiro Agripino de Siqueira (27.549), de 42\$3 a Manoel Gaviria (27.634), de 1:488\$8 a José Gomes (27.806), de 450\$0 a Cipriano Sebastião Maia (27.807), de 1:567\$7 a Guilherme da Cunha Bastos (27.943), de 1:472\$2 a Abelardo de Figueiredo Meireles (27.559), de 343\$5 a José Soares Espinheira (27.805), de 1:644\$5 a Amauri Costa Azevedo Osório (27.560), de 421\$2 a Maria das Neves Acioli do Amaral (27.636), de 136\$0 a Antônio José Vieira (27.579), de 43\$0 a Alfredo Teixeira (27.578), de 187\$5 a Antônio Barbosa de Moura (27.577), de 58\$8 a Aarão Fernandes de Medeiros (27.575), de 152\$0 a José Borges de Oliveira (27.723), de 116\$2 a Luiz Machado (27.466), de 1:600\$0 a Admar Borges Fortes da Silva (27.533), de 709\$3 a Manoel Gonçalves Vilela (27.470), de 165\$0 a Luiz de Araujo Roslindo (27.465), de 300\$0 a José

Agenor Alves (27.724), de 456\$0 a José Eleutério da Silva (27.725), de 191\$8 a Amaro Raimundo do Nascimento (27.532), de 495\$9 a Lucílio de Moraes (27.462), de 422\$7 a Luiz Frichila Areas (27.464), de 88\$9 a Mário Mela de Azevedo Raposo (27.267), de 525\$0 a Antônio José de Sant'Ana (27.563), de 381\$3 a Francisco Antônio Bernardo (27.413), de 180\$0 a Albano Paranhos da Silva (27.562), de 800\$0 a Antônio de Abreu Ferreira (27.561), de 157\$5 a Avelino José Ferreira (27.550), e de 1:260\$0 a Antônio Francisco de Souza, de dívidas de exercícios findos e relacionadas:

Processos de pagamentos:

De 355\$2 a Pedro Alcântara Pessoa de Melo (28.573), de 47\$0 a Paulo Resende do Vale & Cia. (28.574), de 270\$0 a Doraci Felipe Figueira (28.559), e de 200\$0 a Brazilin Rodrigues & Cia. (27.669), de restituições de impostos e direitos aduaneiros pagos a mais. — Foi ordenado o registro das citadas despesas

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 8.814 e 8.815, de 30 de setembro último (30.227 e 30.224), pagamentos de 156:000\$0 ao Patronato de Menores, na qualidade de Administrador do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã e de 124:800\$0 ao Patronato Agrícola Campos Sales, de auxílios correspondentes ao 2.º semestre do corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Divisão do Pessoal.

Ofício n. 8.924, de 5 de outubro corrente (30.205) pagamento de 2:820\$8 aos funcionários e extranumerários do Departamento de Administração, de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de agosto e setembro últimos.

— Faça-se a diligência de acordo com a informação e parecer.

Divisão do Material:

Ofícios:

Ns. 8.719, 8.720, 8.721, 8.722, 8.723, 8.724, 8.725, 8.726, 8.727, 8.728, 8.729, 8.764, 8.766, 8.765, 8.774 e 8.833, de 26 e 30 de setembro próximo passado (30.188, 30.189, 30.190, 30.191, 30.194, 30.193, 30.229, 30.230, 30.192, 30.231, 30.232, 30.197, 30.199, 30.198, 30.196, 30.237), pagamentos, respectivamente, de 8:000\$0 a Cia. Industrial Minas Gerais, de 318\$6 a Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de 2:629\$1 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 6:315\$9 a mesma, de 90\$9 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 58\$3 ao Departamento dos Correios e Telégrafos, de 277\$5 a Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de 1:225\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 192\$4 a Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 2:818\$0 a Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, de 1:935\$7 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 681\$0 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 758\$3 a mesma, de 5:734\$8 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 169\$0 a Rede Mineira de Viação e de 642\$6 a Cia. Telefônica Brasileira, de serviços prestados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do mesmo Ministério;

Imprensa Nacional:

Ofícios ns. 034-3.626, 034-3.643 e 032-3.659, de 25 e 30 de setembro último (30.181, 30.185 e 30.228), pagamentos, respectivamente, de 16:061\$0 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro de 10:000\$0 a Empresa de Transporte Campos e de 10:000\$0 aos Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Divisão do Material:

Ofícios ns. 1.539 e 1.541, de 18 de setembro último (15.155 e 15.154), adiantamentos,

respectivamente, de 2:000\$0 ao oficial administrativo Antônio Argemiro Svenson para atender às despesas com publicações etc. e de 1:000\$0 ao escrivão Betze Alcântara de Barros, afim de atender às despesas com impressões etc., ambos durante o 4.º trimestre do corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Administração:

Ofício n. 2.400, de 1 de outubro corrente (1.461), pagamento de 28:377\$2 à Imprensa Nacional de serviços prestados no corrente ano;

Departamento dos Correios e Telégrafos:

Ofícios ns. 10.380 e 10.694, de 3 e 9 de outubro corrente (1.429 e 1.554), pagamentos de 10\$0 ao Laboratório Panvermina, de indenização de registrado e de 53:300\$0 a L. Pangolla & Cia. Ltda., de serviços prestados no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 10.767, de 10 de outubro corrente (1.555), adiantamento de 10:000\$0 ao escrivão Humberto Olegario Dantas, para atender às despesas de caráter reservado da Diretoria Geral.

— Convertido em diligência para o fim indicado no parecer.

Dia 15

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.606, de 1 de outubro corrente (30.256), pagamento de 73\$9 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes de material realizado no mês de maio do corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 14.668, 14.631, 14.630, 14.490, 14.491, 14.638 e 15.105, de 29 de setembro e 7 de outubro corrente (15.557, 15.593, 15.594, 15.596, 15.598, 15.631 e 15.597), pagamentos, respectivamente, de 74\$1 a Rede Mineira de Viação, de 901\$4, 150\$3, 7\$6 e 2:608\$4 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1:156\$9 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, e de 49:195\$0 a Lucas Soares, de transportes realizados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 14.141, 14.625, 14.615, 14.612, 14.614, 14.624, 14.623, 14.699 e 14.613, de setembro próximo findo (15.263, 15.593, 15.564, 15.563, 15.562, 15.560, 15.558, 15.559 e 15.561), pagamentos, respectivamente, de 550\$0 a Eurico Tavares da Silva, engenheiro da Divisão de Obras, de diárias por serviços prestados fora da sede nos meses de junho e julho últimos, de 358\$0, 1:361\$2, 2:232\$0, 25\$8, 243\$0 e 263\$0 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de 573\$3 ao Lloyd Brasileiro e de 2:114\$0 a Panair do Brasil S.A., de transportes realizados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

Divisão do Material:

Ofício n. 14.621, de 29 de setembro último (15.565), pagamento de 1:500\$0 a Byington & Cia., proveniente de consertos realizados em diversas máquinas do Ditatane instaladas no Gabinete do Ministro.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Divisão do Pessoal:

Ofício n. 6.185, de 29 de setembro último (21.613), distribuição do crédito de 7:500\$0 à

Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para atender ao pagamento de salários dos extranumerários mensalistas do Serviço Nacional da Peste, no período de agosto a dezembro do corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 167, de 12 de outubro corrente (24.817) adiantamento de 12:000\$0 ao contínuo Alberto Felício dos Santos, para atender às despesas miudas de pronto pagamento da portaria do Tesouro Nacional, durante o quarto trimestre do corrente ano.

Processos ns. 27.812, 27.813 e 27.814 (T. C.), pagamentos, respectivamente de 1:050\$6, a Panair do Brasil S. A., de transportes realizados em proveito do Serviço do Pessoal, de 22\$8 a J. Cruzeiro & Cia., de fornecimentos feitos à Divisão do Material e de 7:932\$2 ao espólio de Antonio Ribeiro Seabra, de alugueis de dependências do edifício Andorinha ocupadas pela Diretoria do Domínio da União, no mês de agosto último.

Tribunal de Contas:

Ofício n. 1.313, de 25 de setembro último (24.818), adiantamento de 500\$0 ao oficial administrativo, José da Silva Guimarães, para ocorrer às despesas miudas de pronto pagamento a seu cargo, durante os meses de outubro e novembro do corrente ano.

Processos de pagamentos:

De 1:480\$0 a Willy Fellmette (27.693), de 100\$0 a Alcides Vaz (27.604), de 320\$0 a Artur Nonato (27.571), de 160\$0 a Adalberto Jaime de Lossio Leibnitz (27.572), de 504\$0 a Carlos de Azevedo Santos (27.836), de réis 1:260\$0 a Valdemiro Aires da Silva (27.939), de 525\$0 ao mesmo (27.937), de 1:260\$0 ao mesmo (27.938), de 983\$5 a Candido Coelho (27.839), de 2:283\$0 a Deib J. Chede (27.849), de 1:061\$3 a Arquimedes Ferrão Marques (27.276), de 136\$0 a Augusto Lopes de Souza (27.568), de 155\$0 a Alcides de Oliveira Franca (27.567), de 254\$6 a Alvaro Campos de Carvalho (número 27.277), de réis 176\$0 a Estefania Pereira (27.881), de 260\$0 a Manoel de Freitas Ramos (27.655), de 450\$0 a Manoel Martins Sobrinho (27.659), de 1:785\$0 a Moacir Batista Pereira (27.658), de 700\$0 a Edgard Rodrigues Bandeira (27.880), de 1\$4 a Carlos Pontier Monteiro (27.837), de 200\$0 a Antônio de Campos Paranhos (27.605), de 207\$0 a Henrique Pereira, de 566\$1 a Henrique Barradas (28.603), de 322\$0 a Luiz Gomes do Amaral (27.304), de 9\$4 a Manoel Cebalho (27.301), de 312\$0 a Domingos José Dias (27.859), de 360\$0 a Manoel Domingues Pinho (27.302), de 656\$0 a Alfredo da Silva Ramos (27.570), de 1:190\$0 a Antônio do Rosário Pereira (27.603), de 200\$0 a João de Deus (27.734), de 1:099\$0 a Cesar Ferreira (27.665), de 469\$0 a Eugênio Oliveira Torres (27.883), de 1:004\$5 a Eugênio Pinto de Magalhães (27.884), de 1:260\$0 a Edmundo Mascarenhas dos Santos Filho..... (27.885), de 1:260\$0 a Henrique Serpa (27.668), de 100\$0 a Melchiades da Silva Tavares (27.662), de 170\$0 a José Benedito (27.717), de 450\$0 a João Ximenes (27.713), de 47\$6 a João Batista (27.714), de 40\$0 a João Corrêa de Souza (27.718), de 488\$0 a Manoel Francisco da Costa (27.654), de 2:795\$0 a Dionísio Pinto Barreto (27.862), de 320\$0 a João Coelho (27.702), de 160\$0 a João Mafra da Silva (27.703), de 120\$0 a Durvalino da Silva..... (27.858), de 227\$5 a Domingos Alves Cabral Filho (27.867), de 107\$5 a Eduardo Calvins (27.870), de 320\$0 a Elídio Bernardo (27.874), de 162\$0 a Ernani Martinho Maia (27.873), de 250\$0 a José Carlos Fernandes (27.716), de 581\$4 a Armando Brandão (27.275), de 32\$9 a Apolônio Paiva (27.274), de 1:350\$0 a Heitor Monteiro Espinola (28.605), de 1:078\$0 a Francisco Galvão Barcelos (27.906), de 868\$0 a Fontaine Frud (27.907), de 1:580\$0 a Dias Garcia & Comp. Ltd., (27.860), de 36\$0 a Felismino José Monteiro (27.915), de 208\$0 a Alfredo Gonçalves Porto (27.551), de 100\$0 a Antônio Resende (27.606), de 3:245\$2 a Antônio Martins Guerra (27.607), de 160\$0 a Edgard dos

Santos (27.877), de 2:605\$4 a Dias, Irmão & Comp. (27.866), de 1:260\$0 a Domingos Coelho Vaz da Costa (27.865), de 975\$0 a Dirceu Leal da Silva Tavares (27.863), de 209\$7 a Dora Taborada (27.861), de 224\$0 a Fioravanti Armandi (27.930), de 112\$3 a Franco Carneiro da Silva (27.929), de 514\$5 a Francisco Manoel Martins (27.928), de 1:260\$0 a Francisco de Andrade (27.927), de 100\$0 a José Fabranio Torres (27.722), de 320\$0 a José Vieira (27.719), de 126\$5 a João Mourão Nogueira (27.721), de 187\$5 a João Lourenço de Lira (27.730), de 1:260\$0 a João Alves de Oliveira (27.732), de 1:260\$0 ao mesmo (27.733), de 50\$0 a Eudoro Rodrigues (27.878), de 288\$0 a Manoel Avelino de Carvalho Hugo (27.663), de 60\$0 a Mário Magalhães Cardoso (27.656), de 47\$6 a Manoel Bastos (27.657), de 1:235\$5 a Henrique Serpa (27.666), de 1:260\$0 a Jerônimo Azevedo Matez (27.746), de 21:000\$0 a Domingos da Costa Lino (27.297), de 268\$4 a Armando Ribeiro (27.576), de 220\$0 a Maria da Conceição Silva (19.635), e de 2:157\$3 a Amélia da Silva Nogueira, de dívidas de exercícios findos e relacionadas.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Imprensa Nacional:

Ofício n. 032-3.599, de 23 de setembro último (30.126), pagamento de 408\$0 ao Dr. Xavier do Prado, de serviços executados no mês de agosto próximo findo.

— “Faça-se a diligência para a juntada da primeira via do empenho”.

Ofício n. 032-3.672, de 2 de outubro corrente (30.261), pagamento de 300\$0 ao operário de artes gráficas Alexandrino Batista Nepomuceno, de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 13 de julho a 15 de agosto último.

— Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Divisão do Pessoal.

Ofício n. 3 DP 6.012, de 30 de setembro último (15.657), pagamento de 933\$2 a Eloina Baccelar e outros, funcionários do Conselho Nacional do Trabalho, de gratificações por serviços extraordinários.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ofícios:

Ns. 10.404, 10.413, 10.414, 10.406 e 10.408, de 5 de outubro corrente (1.435, 1.439, 1.438, 1.433 e 1.432), pagamentos, respectivamente, de 47:457\$3 aos Serviços Hollerith S.A., de 15:457\$0 a S.A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 270\$0 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de 790\$0 a Imobiliária Comercial S.A. e de 674\$7 a S.A. Força e Luz Vera Cruz, de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 16

Presidência da República.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ofícios:

Ns. 689, 693 e 694, de 5 e 8 de outubro corrente (30.347, 30.324 e 30.349), pagamentos de 666\$7 a Antonio Gomes de Oliveira e outros, funcionários do Departamento, de gratificações por serviços extraordinários e adiantamentos de 54:000\$0 e 35:000\$0, respectivamente, ao chefe da Seção do Material, Lindolfo Rocha e ao tesoureiro Antônio Nicolau Gemal, para despesas do Departamento durante o 4.º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.658, de 7 de outubro corrente (30.325), adiantamento de 65:000\$0 ao diretor do Serviço de Administração, Dr. Paulo Vidal, para atender às despesas de mudança e insta-

lação do Departamento para o edifício do Ministério da Fazenda, durante o 4.º trimestre do corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 1.103-103.4, de 23 de setembro último (30.174), pagamento de 310\$0 à E. F. C. do Brasil, de fornecimento de passagens no corrente ano.

— Ordenou-se o registro.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n. SA 503-316.1, de 7 de outubro último (30.319), pagamento de 2:333\$9 a Mário da Fonseca Saraiva e outros, funcionários do mesmo Conselho, de gratificações por serviços extraordinários prestados no período de 14 de agosto a 2 de outubro corrente.

— Ordenou-se o registro.

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração:

Ofícios:

Ns. 14.547, 14.633, 15.341, 14.938, 14.940, 14.969, 14.970, 15.087, 15.090, 15.091, 15.092, 15.093, 15.095, 15.096, 14.522, 15.340, 15.079, 15.097, 14.532, 15.094, 15.028, 15.078, 15.477, 14.844, 14.848 e 14.492, de setembro último e outubro corrente (15.620, 15.618, 15.664, 15.686, 15.685, 15.692, 15.693, 15.738, 15.741, 15.742, 15.743, 15.744, 15.746, 15.747, 15.632, 15.663, 15.730, 15.748, 15.615, 15.745, 15.723, 15.729, 15.591, 15.633, 15.684 e 15.523), pagamentos respectivamente de 1:260\$0 ao Doutor Benjamim de Carvalho, de 683\$3 à E. F. Sorocabana, de 57:000\$0 (como adiantamento) ao engenheiro José Miranda, da Divisão do Fomento da Produção Mineral, de 3:166\$7 a Ormeo Junqueira Botelho, de 77:000\$0 (como adiantamento), ao oficial administrativo do Departamento Nacional da Produção Mineral, Nuno Rodrigues Vieira, de 2:000\$0 a Leonam de Azevedo Pena, de 2:804\$0 a Representações Coelho Ltda., de 200\$0 a J. Fagundes & Comp., de 2:560\$0 a Rofico Plow Ltda., de 500\$0 a Pedro Fontana, de 360\$0 a Otis Elevator C.º de 4:182\$0 a Panair do Brasil, S. A., de réis 1:230\$0 a Máquinas de Escrever Reconstituídas Ltda., de 405\$5 a A. Ramada & Comp. Ltda., de 261\$6 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de 1:500\$0 (como adiantamento), ao almoxarife da Divisão de Geologia e Mineralogia, José Antonio de Souza, de 4\$1 à Administração do Porto do Rio de Janeiro, de 210\$0 à Imprensa Nacional, de 382\$7 e 577\$6 ao Lloyd Brasileiro, de réis 1:919\$9, 11:131\$4 à E. F. C. B., de 458\$8, 942\$3, 487\$1 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e de 19\$9 à E. F. C. do Brasil, de serviços executados, auxílios e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

Divisão do Pessoal:

Ofícios:

Ns. 14.983, 14.469, 15.083, 15.085, 11.611, 14.640, 11.644, 15.084, 15.086, 15.089 e 15.082 de setembro último e outubro corrente (15.690, 15.623, 15.734, 15.736, 15.616, 15.617, 15.614, 15.735, 15.737, 15.740 e 15.733), pagamentos, respectivamente, de 623\$0 a Dalvo Francisco de Souza, extranumerário diarista da Divisão de Defesa Sanitária Animal e outros, de gratificações por serviços extraordinários, de réis 7:843\$0 a José Miranda e outros, engenheiros da Divisão do Fomento da Produção Mineral, de diários por serviços prestados fora da sede, de 351\$6, de 565\$6 ao Lloyd Brasileiro, de 70\$5, 788\$8 e 205\$8 à Estrada de Ferro Sorocabana, de 114\$0, 1:534\$0, 374\$0 e de 145\$0 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimento de passagens em proveito de diversas repartições.

Divisão do Material:

Ofícios ns. 15.088 e 14.974, de outubro corrente (15.739 e 15.694), pagamentos de 452\$4 a A. Ramada & Comp. Ltda. e de 18\$0 a Máquinas Importadora Ltda., de fornecimentos feitos em proveito de diversas repartições.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Ns. 3.175, 3.172, 3.163, 3.171, 3.156, 3.231, 3.232, 3.233, 3.152, 3.262, 3.250, 3.211, 3.261, 3.176, 3.177, 3.178, 3.184, 3.185, 3.183, 3.187, 3.188, 3.205, 3.206, 3.207, 3.174, 3.162, 3.209, 3.260, 3.258, 3.256 e 3.251, de setembro último e outubro corrente (21.603, 21.601, 21.597, 21.600, 21.594, 21.695, 21.696, 21.697, 21.593, 21.676, 21.670, 21.644, 21.675, 21.604, 21.605, 21.623, 21.624, 21.625, 21.626, 21.628, 21.636, 21.637, 21.642, 21.602, 21.596, 21.643, 21.674, 21.673, 21.672 e 21.671), pagamentos, respectivamente, de 10:068\$0 a Soares Lavrador & Comp. Ltda., de 88\$5 a Matos Rocha & Comp., de 1:196\$0 a Zibignew Jackawski, de 166\$0 a Antonio José de Carvalho, de 1:670\$0 a Oficina Electro-Mecânica (F.H.Silva), de 4:575\$0 a Mario Julio de Carvalho Filho e outra, de 1:267\$0 a Heitor Anes Dias, de 4:575\$0 a José Buarque de Macedo, de 1:261\$0 a E. F. C. B., de 1:950\$0 a Sociedade Brasileira de Inseticida e Baticida Ltda., de 250\$0 a José Rosa Ribeiro (adiantamento), de 5:188\$0 a Soares Lavrador & Comp. Ltda., de 15:037\$0 ao Escritório Técnico Silvio Jaguaribe Ekman, de 204\$6 a Santos Martins & Comp., de 2:446\$3 ao mesmo, de 93\$4 a S. R. Pires & Comp. Limitada, de 294\$0 a Souza Batista Ltda., de 12\$6 a Daniel Corrêa & Comp., de 46\$8 a Matos Rocha & Comp., de 818\$5 a Santos Martins & Comp., de 28\$6 a J. R. Pires & Comp. Limitada, de 3:000\$0 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de 15:000\$0 a Luiz Alves de Souza, de 147\$9 a Serviços Aéreos Condor Limitada, de 94\$4 a The Leopoldina Railway Co. Ltda., de 2:860\$0, 172\$2 ao Lloyd Brasileiro, de 275\$0 a Mário Júlio de Carvalho Teles e outra, de 1:020\$0 a Agenor Alves de Castro, de 3:000\$0 ao zelador da Faculdade Nacional de Odontologia, João Moraes (adiantamento) de 4:245\$4 ao auxiliar de escritório do Serviço de Malária Sarah de Souza Leite, (adiantamento), os demais de fornecimentos feitos, alugueis de casa e serviços executados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições.

Divisão do Pessoal

Offícios:

Ns. 6.245, 6.206, 6.246, 6.315, 6.316, 6.378 e 6.397, de setembro último e outubro corrente (21.618, 21.617, 21.682, 21.683, 21.681, 21.685 e 21.686) pagamentos, respectivamente, de 405\$0 a Sáfira Gomes Pereira da Divisão de Organização Sanitária e de 960\$0 a Genérico Aragão, de Souza Pinto, do Serviço Nacional da Malária, de diárias por serviços fora das sedes, de 765\$0 a Sáfira Gomes Pereira, acima citada, também de diárias, de 41:280\$0 aos professores catedráticos do Colégio Pedro II (Internato e Externato) de gratificações pelo desdobramento de turmas, de 330\$0 a Jefferson Carlos de Souza, do Serviço Nacional da Malária, de diárias, de 4:216\$0 ao pessoal extranumerário tarefeiro do Observatório Nacional e de 1:084\$9 idem, idem, da Divisão do Pessoal, de salários referentes ao último mês de setembro.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda

Contadoria Geral da República

Offícios:

Ns. 2.682, 2.727, 2.728 e 2.729, de 1 de outubro corrente (21.757, 21.798, 21.802 e 21.799), adiantamento de 3:000\$0 ao auxiliar Mário José Uchoa Daltro, para atender às despesas com telefonemas, etc., durante o 4.º trimestre em curso, de 450\$0 ao guarda-livros, Mário Ubirajara Ramidoff, de 660\$0, ao contador Alcides Pires e de 540\$0 ao contador Adriano Sampaio, de diárias por serviços prestados fora das sedes.

Departamento Federal de Compras

Ofício n. 4.106, de 22 de setembro último (21.803), pagamento de 4:465\$6 a Tomas Benjamin Cavalcanti de Albuquerque e outros, de gratificações por serviços extraordinários no período de 28 de julho a 18 de setembro últimos.

Diretoria de Rendas Internas

Offícios ns. 110 e 111, de 1 de outubro corrente, pagamento de 360\$0 ao escriturário Flaviano Barbosa Ferraz, de 360\$0 ao escritório Raquel Brasil Montenegro, de diárias por serviços prestados fora das sedes.

Caixa de Amortização

Ofício n. 487, de 8 de outubro corrente (21.795) pagamento de 19:975\$0 a José Armando Lins de Azevedo e outros, funcionários da mesma Caixa, de gratificações pela assinatura de notas no mês de setembro último.

Casa da Moeda

Ofício n. 1.981, de 29 de setembro último (21.755) pagamento de 1:200\$0 a Lux-Jornal, de fornecimentos feitos no corrente ano.

Serviço do Pessoal

Processo n. 27.815 (T. C.), pagamento de 8:155\$8 a Panair do Brasil S. A., de fornecimento de passagens à Diretoria do Domínio da União;

Divisão do Material:

Processos ns. 24.754 e 30.351 (T. C.), adiantamento de 500\$0 ao arquivista Amarilis Pereira de Souza, para despesas de acondicionamento do Laboratório Nacional de Análises e pagamento de 217\$0 à Imprensa Nacional, de serviços prestados à Diretoria Geral de Fazenda;

Processo n. 24.816 (T. C.), pagamento de 250\$0 a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, de transportes realizados, no corrente ano, em proveito da Diretoria do Imposto de Renda;

Caixa de Amortização:

Ofício n. 488, de 8 de outubro corrente (21.796), pagamento de 4:150\$0 ao Dr. Joaquim Catrambi e outros, funcionários da mesma Caixa, de gratificação pelo serviço de assinatura de títulos da Dívida Pública, no mês de setembro último;

Processos de pagamentos:

De 2:432\$0 a Alberto de Melo Flores (27.533), de 563\$2 a Joaquim Roberto Duarte (27.757), de 1:249\$5 a Felisbino Fontes de Oliveira (27.911), de 2:666\$4 a Francisco de Paula Soares Junior, (27.916), de 400\$0 a Francisco Pinheiro Guimarães (27.917), de 1:155\$0 a Eugênio de Oliveira Torres (27.890), de 30\$0 a Emídio Alves de Jesus (27.871), de 254\$8 ao Lloyd Brasileiro (17.144), de 1:140\$0 a Francisco José Gonçalves (12.587), de 1:533\$2 a Aires Cunha de Andrade (27.609), de 300\$0 a Fidelcino da Silveira Santos (27.912), de réis 899\$6 a Francisco José de Lima (27.914), de 385\$4 a José Raulino Sampaio Filho (27.759), de 451\$5 a Joaquim Luiz Alves Neto (27.753), de 2:089\$0 a Moraes & Cia. (27.300), de réis 1:000\$0 a Empresa Sxel (27.892), de 1:193\$5 a Joaquim Xavier de Assis (27.760), de réis 1:032\$5 a Eugênio de Oliveira Torres (27.891), de 1:207\$5 a Eutálio Francisco da Silva (27.888), de 2:835\$0 a Empresa Progresso Limitada, (27.868), de 2:295\$0 a Jaime Barcelos de Castro (27.747), de 621\$4 a Eugênio Rosa (27.882), de 320\$0 a Jones José da Costa Filho (27.756), de 120\$0 a Juvenal Barbosa Neto (27.755), de 16:760\$4 a Eduardo & Companhia (27.889), de 450\$0 a Armando de Abreu (27.608), de 525\$0 a José Fernandes (27.797), de 120\$0 a Alfredo Torres Rodrigues (27.611), de 150\$0 a José Fibronio Torres (27.799), de 740\$0 a José Soares de Oliveira (27.796), de 390\$5 a José Maria Milet (27.800), de 400\$0 a José Luiz Macedo Cavalcanti Filho (27.801), de 1:260\$0 a José Ramos de Paiva Junior (27.794), de 525\$0 ao mesmo (27.795), de 242\$9 a Brasilino Vicente Ferreira (27.676), de 1:239\$0 a Eutálio Francisco da Silva (27.887), de 525\$0 a Alexandre Cardoso Pinto (27.610), de 274\$6 a Eliassária de Menezes Machado (27.872), de 514\$9 a João Brasilino Ferreira (27.705), de 36\$0 a João José da Costa (27.704), de 507\$5 a Eutálio Francisco da Silva (27.879), de 96\$0 a Eduardo Ciriaco Ferreira (27.875), de 525\$0 a Gutemberg Fruri Gameiro (28.624), de 1:260\$0 ao mesmo (28.623), de 1:465\$5 a Luiz Eduardo Pearce (27.970), de 1:240\$0 a Pedro Mezano (28.569), de 3:663\$0 a Adelino Manoel de Almeida (28.627), de 871\$5 a Epifanio Walltrudes Bar-

celos (27.869), de 350\$7 a Raimundo de Arruda Gondim (28.567), de 1:242\$5 a Leonel Corrêa (27.951), de 1:253\$0 ao mesmo (27.952), de 1:059\$5 a Edmundo Galasso (28.615), de 1:100\$0 a Flavio Gocs dos Santos (28.616), de 1:193\$5 a Luiz Eduardo Pearce (27.950), de 3:245\$2 a Inacio Vieira da Silva (27.440), de 196\$5 a José Caldas Maciel (27.798), de 320\$0 a João Luiz de França (27.706), de 3:245\$2 a Carmelino Corrêa de Barros (27.824), de 819\$0 a Joaquim Nascimento (27.762), de 1:540\$0 a Rogério Camargo (28.568), de 114\$3 a Alvaro José Ferreira (27.278), de 463\$5 a Luiz Eduardo Pearce (27.969), de 41\$8 a José Marques da Silva (27.804), de 3:245\$2 a Amélia Pereira Xavier (27.819), de 480\$0 a João de Paula Junior (27.744), de 432\$0 a João Fernandes (27.742), de 1:228\$5 a Joaquim Xavier de Assis (27.761), de 1:260\$0 a José da Silveira Henriques (27.781), de 200\$0 a Valdemiro José dos Santos (28.614), de 350\$0 a Heriberto da Silva Barbosa (27.997), de 283\$6 a Sampaio de Massena Borges (27.864), de 189\$0 a Lauro Gonçalves (27.458), de 420\$0 a Herondino Joaquim Carvalho (27.996), de 456\$0 a Henrique Cardoso Gastão (27.993), de 450\$0 a Hamilton Lobato (27.994), de 180\$0 a Otavio Viriato Martins (28.618), de 1:517\$4 a Paulino Amorim de Brito (28.570), de 800\$0 a Joaquim de Assis Lage (27.768), de 150\$0 a Joaquim Rodrigues Matheus (27.767), de 656\$0 a Lenaro Borges de Almeida e Albuquerque (27.463), de 264\$0 a João Pereira Cardoso Thompson (27.728), de 520\$0 a Antônio Carvalho dos Santos (27.534), de 1:880\$0 a Braz Luiz Penhan (19.855), de 2:750\$0 a Aldo Klass (13.953), de 81\$0 a Antônio Livio Batista (27.535), de 196\$5 a João Joaquim Sant'Ana (27.727), de 320\$0 a Joaquim Leite da Silva (27.766), de 184\$0 a José Soares Coutinho (27.726), de 816\$7 a Cândido Oimarré (27.823), de 1:523\$0 a Tomaz Henrique de Oliveira Leite (27.998), de 369\$0 a Diomedes D'Agostim (27.818), de 55\$2 a Aguilée Salgado (27.816), de 508\$0 a José Moreira (27.783), de 1:260\$0 a Manoel Marciano de Araujo (27.650), de 1:260\$0 ao mesmo (27.648), de 500\$0 a Maria José Marques (27.649), de 989\$7 a Miguel Martins Lucas (27.646), de 122\$2 a Manoel Vitor da Silveira (27.647), de 184\$0 a Joaquim Fernandes Filho (27.765), de 219\$0 a Joaquim de Almeida (27.763), de 114\$3 a Paulo José de França (27.452), de 1:149\$1 a Lucílio de Moraes (27.459), de 1:260\$0 a Carlos Inácio de Andrade e Silva (27.832), de 42\$3 a Joaquim Soares da Silva (27.454), de 114\$3 a João Sena do Prado (27.453), de 254\$4 a João Fernandes da Silva (27.745), de 9\$2 a Antônio José das Neves (27.537), de 600\$0 a Afonso dos Santos (27.536), de 1:245\$5 a Júlio José dos Santos Ferraro (27.749), de 2:000\$0 a Joel de Andrade (27.752), de 1:172\$5 a Raul Leite Mocho (28.621), de 497\$0 ao mesmo (28.620), de 1:260\$0 a José da Silveira Henrique (27.785), de 600\$0 a Lux Jornal (27.445), de 1:260\$0 a Júlio José dos Santos Ferraro (27.751), de 450\$0 a José Bandeira de Melo (27.802), de 3:245\$2 a Albino Batista Rodrigues (27.821), de 1:260\$0 a Homero Teixeira Falhadela (28.000), de 504\$0 a José dos Santos Ferraro (27.750), de 100\$0 a Caubi Rosa (27.822), de 525\$0 a José da Silveira Henrique (27.786), de dívidas de exercícios findos e relacionadas;

De 2:260\$0 a José Gonçalves de Sá (13.628), de 5:200\$0 a Artur Garling Filho (19.851), de 1:264\$6 a Alexandre Freire Machado (19.813), de 461\$5 a Alfredo Pacheco dos Santos (19.827), de 5:545\$1 a Carmelo de Mesquita (19.000), de 3:300\$0 a Vicente Stockler Carvalhaes (18.642), de 400\$0 a Darmaulins Corrêa Machado (19.859), de 5:616\$6 a Vital Pereira Guimarães (18.267), de réis 8:160\$0 a João Carlos Calberg (19.879), e de 10:000\$0 a Inacio Luiz Pinto (19.028), de vencimentos de novas aposentadorias;

De 486\$0 a Moreno Borlido & Companhia (27.303), de 348\$5 a J. Coimbra & Companhia (27.754), e de 121\$5 a Hans Muller (27.993), de restituição de impostos e direitos aduaneiros pagos a mais.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processos de pagamentos:

De 715\$0 a Empresa Sell (27.893); de 390\$0 a mesma (27.894) e de 19:500\$0 a Automoveis Santa Luzia Ltda., de dividas de exercicios findos e relacionadas.

— Faça-se a diligência proposta no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Offícios ns. 8.822 e 8.894, de 30 de setembro último e 3 de outubro corrente (30.236 e 30.309), pagamento de 8:630\$0 a Virgilio Guimarães & Comp., de trabalhos executados na Penitenciária do Distrito Federal e adiantamento de 9:000\$0 ao diretor da Escola João Luiz Alves, Sebastião A. de Azevedo, para atender às despesas de água, asseio, etc., no período de 60 dias.

— Ordenou-se o registro.

Ministério das Relações Exteriores

Avisos ns. DO-795-304.11 e DO-797-303.97, de 3 de outubro corrente (15.670 e 15.669), pagamentos de 2:500\$0 a Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda., e de 4:525\$5 a H. A. Moreira & Companhia, de fornecimentos feitos ao Ministério, no corrente ano.

— Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Aviso n. 6.848-42-DOC-156, de 28 de setembro último (15.464), pagamento de 22:416\$6 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de fornecimentos de passagens, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Imigração;

Divisão do Pessoal:

Offício n. 4.817-42-2 DP-5.971, de 29 de setembro último (15.658), pagamento de 1:744\$2 à Panair do Brasil S. A., proveniente de passagens fornecidas ao Departamento Nacional de Imigração.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Offícios:

Ns. 2.379, 1.444, 1.443, 2.846, e 2.423, de setembro último e outubro corrente (1.446, 1.468, 1.467, 1.498 e 1.484), pagamentos, respectivamente, de 249\$9 a Natale Giuseppe, prático de engenharia do D.N.E. de Rodagem, de gratificações por serviços extraordinários, no mês de julho último; de 4:862\$9 a José Catarino Ramos; de 8:063\$0 a Francisco Dias Pimenta; de 1:800\$0 à E. F. C. Brasil e de 120\$0 a Lux Jornal, de serviços prestados e fornecimentos feitos no corrente ano;

Offício n. 2.493, de 8 de outubro corrente (1.557), pagamento de 93\$3 a João Neves, extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de gratificação por serviço extraordinário prestado no mês de agosto último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Offício n. 2.307, de 22 de setembro último (1.375), pagamento de 47:840\$0 a Cia. Imobiliária do Castelo S. A., de aluguéis de salas ocupadas pela Inspeção Federal de Obras contra as Secas, durante o período de 1 de abril a 2 de julho últimos.

— “Ao plenário”.

Departamento dos Correios e Telégrafos.

Offícios:

Ns. 10.715, 10.714, 10.184, 10.666, 10.665, 10.668, 10.670, 10.671, 10.672, 10.673, 10.674, 10.675, 10.676, 10.410 e 10.667, de setembro último e outubro corrente (1.481, 1.480, 1.414, 1.541, 1.540, 1.545, 1.544, 1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.550, 1.440 e 1.542), pagamentos, respectivamente, de 222\$0 ao pessoal extranumerário diarista, de 887\$2 idem tarefeiros, de salários relativos ao mês de setembro último, de 10\$0 ao Laboratório Spalt, de 102\$4 a Orlando Carlos Magno, de 203\$4 a Francisco Pereira de Sá, de indenizações de registrados

extraviados, de 2:000\$0 a Luciano Augusto Rodrigues, de 2:000\$0 a Maria da Gloria Garcia Ferraz, de 6:850\$0 a Francisco Costa e Silva, de 270\$0 a João Corrêa de Mello, de 700\$0 a Albertino Ferreira Dias e outro, de 400\$0 a Maria Luiza de Sant'Ana, de 400\$0 a Antônio Pereira de Oliveira, de 250\$0 a Aurea Ferreira Sá, de aluguéis de prédios onde funcionam diversas Agências, relativos ao mês de setembro próximo findo, de 1:725\$0 a Sebastião Marques e de 500\$0 a Julio Alves, de transportes e serviços realizados, no corrente ano;

Offício n. 10.767, de 10 de outubro corrente, (1.555 e 1.608), adiantamento de 10:000\$0 ao escriturário Humberto Olegário Dantas, para atender às despesas de caráter reservado do Gabinete do Diretor durante o 4.º trimestre do corrente ano;

Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Offícios ns. 1.449 e 1.482, de 2 e 6 de outubro corrente, pagamentos de 20:000\$0 a Assis & Quadros e de 6:000\$0 a José Cardoso Baltazar, de serviços executados, no corrente ano, em proveito do Departamento;

Offício n. 1.445, de 2 de outubro corrente (1.469), pagamento de 96:942\$0 a Z. Brandão, de serviços executados em proveito do Departamento;

Offícios:

Ns. 1.446, 2.480, 1.469, 1.475, 1.476, 1.477, 1.479, 1.480, 1.484, 1.485 e 1.447, de setembro último e outubro corrente (1.470, 1.499, 1.500, 1.501, 1.502, 1.503, 1.505, 1.506, 1.508, 1.509; e 1.471), pagamentos: respectivamente, de 165:144\$4 à Empresa Hidro-Técnica Ltda., de 1:563\$9 à Cia. Nacional de Navegação Costeira, de 54:980\$0 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., de 33:909\$3 a Elias Agostinho, de 58:345\$0 a José Francisco Pinto, de 36:000\$0 a Assis & Quadros, de 1:000\$0 a Pedro Rousseau Valença, de 9:885\$0 a Instrumental Ótico Ltda., de 99\$5 à E. F. C. do Brasil, de 7:980\$0 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e de 25:494\$5 a Luiz Gonzaga de Souza Junior, de serviços executados e fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito do Departamento.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana e lavrada a presente ata, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo senhor ministro Semanário.

Total dos processos: 1.080.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 126

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve: Artigo único — Entendem-se mínimos os preços fixados pela Resolução número 120, de 18 de agosto de 1942, para o mercado chileno. Parágrafo único — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N. 314 — 9-11-42 — Cr\$ 15,30)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Gabinete da Presidência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Proc. D-8.972 — José Hygino Pacheco Junior. — A vista do parecer, archive-se.

Proc. H.B.P. 386 — Mamede Antonio Ferreira. — De acordo com as informações, indefiro o recurso.

Proc. B-6.926 — José da Silva Ribeiro. — Indefiro o recurso de fls. 31, de acordo com as informações.

Proc. 10.488 — Radagasio de Carvalho. — De acordo com o parecer do diretor do D.P., defiro o requerido de fls. 2.

Proc. P. 502 — Murillo de Oliveira. — Indefiro o recurso, confirmo a pena disciplinar aplicada, cuja aplicação independia de inquérito administrativo.

As alegações feitas não fundamentam também a necessidade de abertura de inquérito.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 5 de novembro de 1942

H. B. P. n. 3 — Ex-contribuinte José Sant'Ana dos Santos.

B. n. 6.521 — Ex-contribuinte José Gomes de Oliveira.

B. n. 487 — Ex-contribuinte Elisa de Souza Simão.

B. n. 5.005 — Ex-contribuinte Julio Machado Braga.

B. n. 542 — Ex-contribuinte Ernesto Tavares Guerra.

B. n. 296 — Ex-contribuinte Edgard Hilário de Oliveira.

B. n. 2.121 — Ex-contribuinte Manoel Etelvino de Medeiros.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. n. 6.909 — Ex-contribuinte Raymundo Cândido Ribeiro. — Autorizo o pagamento, da meação uxória.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 5 de novembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Ceará:

De Raymundo Cândido Ribeiro — (B. 6.909) — Homologo a habilitação dos filhos Raiff (1/6), Renê (1/6) e Renato (1/6).

São Paulo:

De Emilio Thamsten — (H.B.P. 671) — Homologo a habilitação dos filhos Clara Amélia (1/4), Flávio Gustavo (1/4), Paula Emília (1/4) e Maria (1/4).

Distrito Federal:

De Adelino de Vasconcellos — (B. 6.551) — Homologo a habilitação da filha Aida (1/6).

Expediente do dia 6 de novembro de 1942

H.B.P. n. 143 — Ex-contribuinte Joanna dos Santos. — Autorizo o pagamento da meação que cabe à filha Izoleta Muniz Barreto, de acordo com a conclusão.

B. n. 2.436 — Ex-contribuinte Celso Alvim da Gama e Souza. — Proceda-se de acordo com a informação da Secção de Depósitos.

H.B.F. n. 344 — Ex-contribuinte Clécio Nascimento Sampaio. — Proceda-se de acordo com a conclusão.

B. n. 3.429 — Ex-contribuinte Plínio Vieira Pinto. — De acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 360 — Ex-contribuinte Evandro Machado de Oliveira.

H.B.F. n. 95 — Ex-contribuinte Oswaldo Junger Pereira.

— Aguarde-se a apresentação de alvará judicial.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 6 de novembro de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

São Paulo:

De Alfredo Alves Batista — (H.B.P. 698) — Homologo a habilitação da legatária Maria da Conceição (1/2), de acordo com a conclusão.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal
SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 3 a 6 de novembro de 1942....	18.979.886,10
Em 7 de novembro de 1942.....	1.589.260,50
Total.....	20.569.146,60
Em igual período de 1941.....	16.931.555,70
Diferença para mais neste ano...	3.637.590,90
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1942	683.576.788,50
Em igual período de 1941.....	534.384.168,40
Diferença para mais neste ano...	99.192.620,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$
De 3 a 6 de novembro de 1942....	117.119,00
Em 7 de novembro de 1942.....	75.672,50
Total.....	192.791,50
Em igual período de 1941.....	332.315,60
Diferença para menos neste ano...	139.524,10
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1942	34.255.670,30
Em igual período de 1941.....	187.680.828,40
Diferença para menos neste ano...	153.425.158,10

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 4 de novembro de 1942....	7.915.829,80
Em 5 de novembro de 1942.....	2.528.182,00
Total.....	10.444.011,80
Em igual período de 1941.....	7.790.577,20
Diferença para mais em 1942.....	2.653.434,60
De 1 de janeiro a 5 de novembro de 1942.....	622.812.327,50
Em igual período de 1941.....	502.261.307,20
Diferença para mais em 1942.....	120.551.020,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 3 a 4 de novembro de 1942....	7.849.870,90
Em 5 de novembro de 1942.....	2.509.364,80
Total.....	10.359.235,70
Em igual período de 1941.....	7.768.565,90
Diferença para mais em 1942....	2.590.669,20

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 6 de novembro de 1942.....	1.004.437,20
Em 6 de novembro de 1941.....	1.417.654,00
Receita mensal:	
De 1 a 6 de novembro de 1942.....	3.018.368,40
De 1 a 6 de novembro de 1941.....	7.501.320,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	4.482.952,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1942	351.060.859,00
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1941	492.056.865,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	140.996.005,30

Receita do dia:

	Cr\$
Em 7 de novembro de 1942.....	1.627.771,10
Em 7 de novembro de 1941.....	2.151.655,50

Receita mensal:

De 1 a 7 de novembro de 1942....	4.646.120,50
De 1 a 7 de novembro de 1941....	3.652.976,20

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	5.006.836,70
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1942	352.630.631,00
De 2 de janeiro a 7 de novembro de 1941	494.208.520,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	141.519.889,70

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 31 de outubro de 1942.....	364.032\$500
Em 31 de outubro de 1941.....	2.533.054\$000

Receita mensal:

De 1 a 31 de outubro de 1942.....	47.769.095\$900
De 1 a 31 de outubro de 1941.....	58.622.254\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	10.853.158\$400
--	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1942	387.993.169\$600
De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1941	525.236.277\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	137.243.108\$300
--	------------------

Receita do dia:

	Cr\$
Em 1 de novembro de 1942.....	Não houve
Em 1 de novembro de 1941.....	79.096,20

Receita mensal:

Em 1 de novembro de 1942.....	Não houve
Em 1 de novembro de 1941.....	79.096,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	79.096,20
--	-----------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de outubro de 1942	387.993.169,60
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1941	525.315.204,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	137.322.204,50
--	----------------

Receita do dia:

Em 3 de novembro de 1942.....	1.246.185,40
Em 3 de novembro de 1941.....	3.099.958,30

Receita mensal:

De 1 a 3 de novembro de 1942....	1.246.185,40
De 1 a 3 de novembro de 1941....	3.179.054,50

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	2.933.869,10
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1942	339.239.355,00
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1941	528.415.332,40

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	139.175.977,40
--	----------------

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 26 de outubro de 1941.....	Não houve
Em 26 de outubro de 1942.....	69.381\$700

Receita mensal:

De 1 a 26 de outubro de 1941.....	4.217.750\$300
De 1 a 26 de outubro de 1942.....	4.464.137\$200

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	246.406\$900
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1941	72.829.912\$100
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1942	58.947.179\$900

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	13.882.733\$200
--	-----------------

Receita do dia:

Em 27 de outubro de 1941.....	115.543\$000
Em 27 de outubro de 1942.....	296.401\$200

Receita mensal:

De 1 a 27 de outubro de 1941.....	4.333.273\$300
De 1 a 27 de outubro de 1942.....	4.760.538\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	427.265\$100
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1941	72.945.455\$100
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1942	59.243.581\$100

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	13.701.874\$000
--	-----------------

Receita do dia:

Em 28 de outubro de 1941.....	384.145\$200
Em 28 de outubro de 1942.....	46.720\$100

Receita mensal:

De 1 a 28 de outubro de 1941.....	4.717.418\$500
De 1 a 28 de outubro de 1942.....	4.807.258\$500

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	89.840\$000
---	-------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1941	73.329.600\$300
De 2 de janeiro a 28 de outubro de 1942	59.290.301\$200

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	14.039.299\$100
--	-----------------

Receita do dia:

Em 29 de outubro de 1941.....	227.692\$300
Em 29 de outubro de 1942.....	144.259\$200

Receita mensal:

De 1 a 29 de outubro de 1941.....	4.945.110\$800
De 1 a 29 de outubro de 1942.....	4.951.517\$700

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942.....	6.406\$900
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1941	73.557.292\$600
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1942	59.434.560\$400

Diferença da receita arrecadada a menos em 1942.....	14.122.732\$200
--	-----------------

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 6 DE
NOVEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,92
Suica	—	4,63	6,26
Nova York	16,58	19,64	20,37
Uruguai	—	—	10,80
Argentina	—	4,65 3/4	4,91
Canadá	—	—	18,05
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	8,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE
NOVEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	865,00
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	760,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	862,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	830,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	815,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	864,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.085,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.050,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	184,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	188,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	186,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	230,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	950,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	188,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	187,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	190,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	622,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	228,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.162,00

Ações de Bancos

Comércio, nom.	375,00
----------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	140,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,00
Carbonífera Minas de Butiá	150,00
Fábrica Nacional de Parafusos "Santa Rosa"	415,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	220,00
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de
novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE
NOVEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
4	Apólices Uniformizadas	861,00
98	Idem	865,00

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
12	Diversas Emissões, nom.	860,00
103	Idem	862,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	152,00
179	Diversas Emissões, port.	830,00
1	Idem de 1917	800,00
140	Diversas Emissões, port., cautelas	820,00
26	Idem	818,00
5.820	Idem, c/juros a partir de 22-7-42	815,00
44	Reajustamento	865,00
117	Idem	864,00

Obrigações:

60	Tesouro de 1932	1.085,00
2	Idem de 1939	1.050,00

Municipais:

4	Empréstimo de 1906, port.	184,00
50	Idem de 1914	188,00
21	Idem de 1920	186,00
20	Idem de 1931	230,00

Prefeituras:

25	Belo Horizonte	950,00
----	----------------	--------

Estaduais:

20	Minas, 1934, 1.ª série	187,50
305	Idem	188,00
685	Idem, 2.ª série	187,50
100	Idem	187,00
681	Idem, 3.ª série	190,50
15	Idem	191,00
11	Pernambuco	101,00
1	Rodoviárias do Estado do Rio	621,00
220	Idem	622,00
62	São Paulo	228,00
22	Idem	228,50
22	Idem	229,00
30	Idem Uniformizadas	1.160,00
157	Idem	1.162,00

Ações de Bancos:

10	Comércio, nom.	375,00
----	----------------	--------

Ações de Companhias:

50	São Jerônimo, pref.	140,00
50	Idem, ord.	168,00
540	Butiá	150,00
50	Idem	149,50
200	Santa Rosa	415,00

Debêntures:

25	Banco "Lar Brasileiro"	219,00
570	Idem	220,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Sylvio de Souza Rezende, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da 4.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 17 do corrente, 25 ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Antonio Henrique Mendes Diniz da Fonseca.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de
novembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 184 9-11-42 — Cr\$ 14,30.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras — Desenhista.

P. H. — 217

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras: Desenhista, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Abeilard de Bittencourt Amaranta
2. Paulo dos Santos.
3. Carlos Wilson de Abreu Navarro.
4. Aymoré Lorena.
5. Brenno Martins de Albuquerque.
6. Alvaro Alves Martins.
7. Raymundo Lourival de Farias.
8. (Inscrição cancelada).
9. Christiano Benedicto Ottoni Filho.
10. Salomão Lacs.
11. Aldemar Alves Façanha.
12. Heitor Fontes.
13. José Augusto dos Santos.
14. Pedro Kullock.
15. Francisco Sklenicka Junior.
16. José D'Aiuto.
17. Geraldo Evangelista de Lima Filho.
18. Antonio Firmino de Carvalho.
19. Homero Chaves.
20. Paulo Herminio da Costa.
21. José Joaquim Ferreira.
22. Alcyr Pinheiro Rangel.
23. Sylvio Baldener.
24. José Eugenio Barroso Leite.
25. Juvenal de Almeida Filho.
26. Jayme de Souza Borges.
27. José Fuks.
28. Cleto Moniz Braga.
29. Helio Claudio da Silva Jordão.
30. João Emygdio da Silva e Souza.
31. Amaury Maes Borba.
32. Ary Bolsas.
33. Delly Cardoso Santos.
34. Reginaldo Martins Santos.
35. Ney Bandeira.
36. José Aguiar.
37. João Fausto de Menezes.
38. Cornelio de Noronha Paiva.
39. Octyl e Faria Neves.
40. Bernardo Goldvåg.
41. Newton Cunha Velho.
42. Walter Ary Beyer.
43. Vilmar de Abreu Lassance.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Telegrafista-auxiliar e Telegrafista.

P. H. — 216

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos — Telegrafista-Auxiliar e Telegrafista, dos seguintes candidatos:

Número da inscrição — Nome

1. Ulysses Corrêa da Rocha.
2. Francisco Origuela Junior.
3. Oromar Pereira de Araujo.
4. João Camargo.
5. Agnello Gomes de Avellar.
6. Renato Monteiro de Rezende.

7. Carlos Torres de Pinha.
8. José Alves Furriel.
9. José Veiga.
10. Alberto Veiga.
11. Waldemar Padua Corrêa.
12. Helios de Souza Amaral.
13. Columbano Marques dos Santos.
14. Maria da Penha Medeiros de Andrade.
15. Zenobia Cavalcante.
16. Americo Nogueira.
17. Alberto Cortines Laxe Filho.
18. Lenira Aires Vieira.
19. Mauro Sebastião Moura.
20. Henrique Maciel de Barros.
21. Geraldo Ribeiro.
22. Edson Gomes de Almeida.
23. Durval Elias Correia.
24. Nelson Dias da Silva.
25. Olga da Conceição Labacca Barbosa Lima.
26. Noemia de Sousa Costa.
27. Luciana Araujo de Almeida.
28. Oswaldo Noya Soares.
29. Moysés Martins.
30. José Reis Portugal.
31. Cicero de Oliveira.
32. Pedro Rolim Sobrinho.
33. Lygia Abreu de Azevedo.
34. Marcus Vinicius Garrido de Moura.
35. Iracy Soares Campello.
36. Marina Dias Figueiredo.
37. Aimée Braz.
38. Jesa Alves da Silva.
39. Anselmo Francisco Peixoto.
40. Manoel Rosa da Silva.
41. Eudóxia Gama.
42. Luiz Gonzaga da Silva.
43. Hilda Maria da Silva.
44. Anaxágoras Rattes.
45. Raymundo Alcebiades Soares Valle.
46. José Pompeia da Cruz.
47. Nadyr de Almeida Stilben.
48. Fabio Ferraz da Cunha.
49. Mario Baptista da Silva.
50. Laudicéa Correia Lima.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Inspetor.

P. H.-195

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, o resultado final da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., 7 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Inspetor.

P. H.-195

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N. de insc.	Nome	Média final
1.	Clarindo Alves Lage.	93,5
27.	Raymundo Guimarães Passarinho	80,1
29.	Mario Pereira da Rocha.	77,5
18.	Fabio de Alcantara.	77,1
10.	Ismael de Almeida.	74,0
9.	Irenio de Mattos Pereira.	73,1
17.	José Costa Pereira.	70,8
19.	Vitorino da Rocha e Silva.	70,5
11.	Paulo Alberto Werneck.	70,0
23.	José Gonçalves de Aguiar.	64,6
2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.		

D. S. do D. A. S. P., 6 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C.-69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Corografia e Estatística do concurso acima referido, dos candidatos que a ela se submeteram em locais diferentes do em que se inscreveram:

Curitiba

N. insc.	Nome	Nota
28.	Rufino Rodrigues Carneiro.	45,3

Distrito Federal

52.	José Chagas Pinto.	56,5
66.	Annibal Faria.	49,5

Belô Horizonte

42.	Augusto Moreira Cancela.	82,0
110.	Nelson de Carvalho Ribeiro.	26,1

São Luiz

24.	Guilherme do Nascimento Araujo	31,8
26.	Jonas Torres Teixeira.	34,0

Recife

18.	Renato Lima Guimarães.	68,6
-----	--------------------------------	------

D. S. do D. A. S. P., 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Inspetor.

P. H.-195

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
1.	Clarindo Alves Lage.	99
2.	Edécio Torelly.	28
7.	Ildebrando Ferreira Lopes.	47
9.	Irenio de Mattos Pereira.	73
10.	Ismael de Almeida.	77
11.	Paulo Alberto Werneck.	61
17.	José Costa Pereira.	81
18.	Fabio de Alcantara.	81
19.	Vitorino da Rocha e Silva.	98
23.	José Gonçalves de Aguiar.	78
27.	Raymundo Guimarães Passarinho.	98
29.	Mario Pereira da Rocha.	79

D. S. do D. A. S. P., 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, Secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista-Auxiliar VII.

P. H. — 196

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte única (prático-oral) da prova acima referida será realizada no dia 11 do corrente, às 9 horas, no Instituto de Psicologia (avenida Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar).

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Química Agrícola — Laboratorista.

P. H. — 207

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 15 horas, no 2.º andar da Faculdade Nacional de Filosofia (edifício da ex-casa d'Itália), sita à avenida Aparício Borges n. 40.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de óleos — Tecnologista.

P. H. — 214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 12 do corrente, às 12 horas, no 2.º andar da Faculdade Nacional de Filosofia (edifício da ex-casa d'Itália), sita à avenida Aparício Borges n. 40.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da banca examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Matemática e Contabilidade do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

N. insc.	Nomes	Nota
1.	Carlos Vieira de Carvalho.....	75
5.	Aldo Gonçalves Amarante.....	60
7.	Edmo Gonçalves Pereira.....	82
10.	Clementino de Mattos Levy.....	43
11.	Estenio Corrêa Pimenta.....	35
16.	Blanio Agostinho Cortes Coutinho.....	53
18.	Paulo Cariolano Tunis Viana....	71
23.	Mario Miguel Nicola Garofalo....	37
29.	João Borba Filho.....	57
31.	Antonio Sobral Sobrinho.....	38
34.	Aramis Santoro.....	77
36.	Horácio da Costa Moura.....	69
37.	Armenio de Figueiredo Vieira....	43
38.	José Ottoni de Oliveira.....	60
39.	Nathanael Dias Baptista.....	41
41.	Domingos Loureiro Filho.....	75
42.	Dagoberto de Azevedo Bueno....	73
45.	Antonio Burnett de Castro Filho.	6
48.	Carlos Teixeira Flaeschen.....	76
50.	Antonio João Torres Homem.....	80
52.	José Chagas Pinto.....	74
53.	José Alves de Carvalho.....	69
54.	Elias Antonio Yunes Junior.....	77
55.	Claudio Benigno Góes.....	63
59.	Jorge Geraldo Corrêa Ernani....	51
60.	Hugo Carvalho Pereira.....	29
63.	Olney de Oliveira Ferreira.....	71
65.	Arthur Felipe Barbosa.....	35
66.	Annibal Faria.....	64
73.	João Fonseca.....	28
74.	José Tavares de Lacerda Sobrinho	58
76.	Luiz Gomes Cardoso.....	63
79.	Raymundo Guimarães Passarinho.	52
80.	Antonio da Silva Pernes.....	69
81.	José Ferreira de Andrade.....	50
82.	José Pompeu de Campos.....	48
83.	Alfredo Alves de Farias.....	90
87.	Francisco de Almeida.....	32
89.	Dario Barbosa Leite.....	66
90.	Manoel Alves.....	30
97.	Armando Velloso.....	69
98.	Walter dos Santos.....	72
108.	Romeu Cunha Freitas.....	71
109.	Hygino Lopes Filho.....	28
111.	Milton de Assis Pinto.....	92
112.	Theonilio Braz da Silva.....	72
115.	Aurelio da Silva Barroso.....	35
116.	Henrique de Souza Ferro.....	31
117.	José de Souza.....	29
118.	Antonio Mariz de Oliveira.....	42
120.	Alvaro Martin.....	24
122.	Nathanael Biato.....	63
123.	Mario de Gusmão Horta Filho....	60
124.	Renato Yones Garboggini.....	30
129.	Silvino Augusto Diniz.....	26
131.	Francisco de Oliveira.....	69
134.	Adolpho Meurer Ripper.....	41
135.	Edson de Assis Albernaz.....	79
136.	Joaquim Martins Mendes.....	30
141.	Sylvio Lima Vianna.....	63

D. S. do D. A. S. P., em 6 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Arquivista, de qualquer Ministério.

C. 46

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

N. insc.	Nome	Média final
344.	Dilton Teixeira de Vasconcelos.	61,5
1.	Gabriel Ventura da Silva.....	62,8

D. S. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Concorrência administrativa para prosseguimento das obras de instalações elétricas, de luz e telefone (mão de obras) no Museu Nacional.

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de novembro corrente à páginas 16.436, para prosseguimento da execução dos trabalhos de mão de obra (tubulação e enfição) das instalações elétricas de luz e telefones da C. T. B., nas alas laterais ao pátio do edifício do Museu Nacional à Quinta da Boa Vista.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 9 de novembro de 1942 — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*, substituto do diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários sobre abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro, à página 16.099.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO D.R.E. 9

Afim de habilitar este Departamento Federal de Compras a julgar das solicitações dos Srs. fornecedores, quanto à inclusão dos seus pedidos na conta especial de "Restos a pagar" de 1942, comunico que deverá ser dado cumprimento ao seguinte:

1. Apresentar documentos provando que a encomenda foi feita em ocasião oportuna, isto é, logo em seguida ao recebimento do pedido pelas firmas, documentos esses que devem se referir exatamente ao material de cada empenho, para o qual foi solicitado "Restos a pagar".

2. Justificar plenamente as causas que motivaram a não entrega do material nos prazos convencionados, juntando às suas cartas, os respectivos empenhos (vias azues), para estudo e deliberação do Sr. diretor geral, sobre o assunto.

3. Indicar o prazo máximo em que poderá ser entregue o material, prazo esse que não deverá exceder de 30 de março de 1943.

As cartas de que trata o presente aviso, contendo a solicitação para inclusão dos fornecimentos em "Restos a pagar" de 1942, só serão atendidas se forem observadas as condições acima estipuladas, devendo dar entrada no Protocolo do D.F.C., até o dia 30 de novembro corrente.

Ric de Janeiro, 4 de novembro de 1942: — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 13 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

103.021 e outras — Armação de peroba de Campos.

105.249 — Pincel histológico, etc.

107.298 e outras — Formão Goiva com espiga de aço, etc.

114.112-15 — Graminho, etc.

114.128 — Acetona, etc.

114.129 — Cubos para produção de ácido, etc.

126.096-98 — Resistência para aquecedor, etc.

126.103-4 — De laboratório.

126.107 — Cápsula de quartzo, etc.

127.082 e outras — Iodo metálico, etc.

202.051 — Tecido granité, etc.

202.084 e outras — Medicamentos.

207.087 e outras — Elétrico.

226.259-A — Figos, tâmaras, nozes, etc.

226.308 — Alvaíade de zinco, etc.

226.310 e outras — Esmalte para exterior, etc.

232.044 — Amperímetro, etc.

235.076 — Clínico.

238.130 — Fio magneto, etc.

240.215 — Papel de filtro, etc.

243.118 — Meio de sola branca, etc.

252.203-4 — Caneca de ferro esmaltado.

252.205 — Papel de filtro, etc.

252.208 — Estufa de cobre, etc.

252.209 — Potenciômetro, etc.

252.211 — Banho de areia, etc.

261.063 — Porta pipetas, etc.

615.372 — Frasco de vidro de cor, etc.

Em 7 de novembro de 1942. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de novembro de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

414.094 — A. S. T. M. Standards 1939, etc.

Em 7 de novembro de 1942. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Geraldo Peixoto*.

A disposição das seguintes firmas:

Cheque — Firma

N. 23.450-B — Albino Castro & Cia.

N. 23.451-B — Companhia Usinas Nacionais.

N. 23.452-B — Cortina Automática Paulista Ltda.

N. 23.453-B — Charron Auto Peças Ltda.

N. 23.454-B — C. Gusmão & Cia. Ltda.

N. 23.455-B — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

N. 23.456-B — General Electric S. A.

N. 23.457-B — Festas & Ferreira.

N. 23.459-B — Irmãos Spina.

N. 23.460-B — Instituto Pinheiros Ltda.

N. 23.461-B — J. C. Mendonça.

N. 23.462-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.

N. 23.463-B — Laboratório Paulista de Biologia Ltda.

N. 23.464-B — Luik & Kleiner Ltda.

N. 23.465-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.

N. 23.466-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.

N. 23.467-B — Rinder & Cia. Ltda.

N. 23.468-B — S. Dias & Cia. Ltda.

N. 23.469-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.

N. 23.470-B — Steca Soc. Técnica de Fermentas Ltda.

N. 23.471-B — Sr. Tesoureiro da Imprensa Nacional.

N. 23.472-B — Soc. Técnica Bremensis Ltda.
Cheques emitidos N/data "22" correspondentes a "30" faturas no valor de "Cr\$ 144.576,50".
— Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Cheques emitidos em 5 de novembro de 1942
Em substituição aos que foram cancelados,
e novamente à disposição das seguintes firmas:

Cheque — Firma

N. 23.406-B — R. M. Santos.
N. 23.407-B — Revista Brasileira de Panificação.
N. 23.410-B — Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portella Ltda.
N. 23.411-B — Revista Brasileira de Panificação.
N. 23.412-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
N. 23.413-B — Castro Gomes & Cia.
N. 23.414-B — Thomaz C. Teixeira Gomes & Cia.

N. 23.415-B — Instituto Vital Brasil.
N. 23.416-B — Thomaz C. Teixeira.
N. 23.417-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 23.418-B — Marques Couto & Cia.
N. 23.419-B — Alberto de Araujo & Cia.
N. 23.420-B — A. Arthur Mattiy.
N. 23.421-B — Confermat "Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A."
N. 23.422-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 23.425-B — Lefebvre & Cia.
N. 23.426-B — Thomaz C. Teixeira.
N. 23.427-B — José da Silva & Cia.
N. 23.428-B — Casa da Borracha Ltda.
N. 23.429-B — Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado.
N. 23.430-B — Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado.
N. 23.431-B — Soc. Fornecedora da Indústria e Navegação Portella Ltda.
N. 23.432-B — Companhia Eletrolux S. A.

N. 23.433-B — Companhia Química "Merck" Brasil S. A.
N. 23.434-B — Fabio Bastos & Cia.
N. 23.435-B — Sudeleto S. A.
N. 23.436-B — Lefebvre & Cia.
N. 23.437-B — Auto Asbestos S. A.
N. 23.438-B — Instituto Vital Brasil.
N. 23.439-B — Roberto Kronig & Cia. Ltda.
N. 23.440-B — Companhia Nacional de Papel S. A.
N. 23.441-B — Jarke Davis & Cia.
N. 23.449-B — Otto Vilmar.
N. 23.442-B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
N. 23.443-B — José da Silva & Cia.
N. 23.444-B — Jacques Perret & Cia.
N. 23.445-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
N. 23.446-B — José da Silva & Cia.
N. 23.447-B — J. C. Mendonça.
Augusto Barata, diretor de D. R. E.

AVISO

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	217.028	5.744	29-10-42	6-11-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	217.022	5.381	23-10-42	3-11-42
Papelaria Mascote Ltda.	909.018	12.021	15-9-42	9-10-42

D. F. C., em 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora houvessem dado um prazo reduzido em suas propostas, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo da proposta	Prazo vencido
A. Ramada & Comp. Ltda.	145.177	23.796	10 dias	30-10-42
Eugenio Fiorenco & Comp.	114.026	24.021	Imediato	3-11-42
J. Araujo & Comp.	114.093	23.799	Imediato	30-10-42
Santos & Ventura Ltda.	217.172 R	24.104	Imediato	3-11-42

D. F. C., em 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
E. A. Costa	203.026	24.218	14-11	Substituir o material
J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.253	20.875	14-11	Substituir o item 4
Papelaria Mascote Ltda.	615.178	19.784	16-11	Substituir o item 1
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	213.046	24.396	14-11	Completar a entrega do material

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Sr. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D. F. C., em 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Companhia de Imóveis e Representações Brasileira CIRB, S. A.	203.018	23.258	29-10-42	14-11-42
D. R. Moura & Comp.	264.071	18.580	19-9-42	14-11-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D. F. C., em 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude de exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Providências a tomar* e *Prazo*:

Firma	Requisição	Empenho	Prov. a tomar	Novo prazo concedido até
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.147	F. 253	Substituir o item 2	23-11-42

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelo Sr. fornecedor em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	450.147	F. 254	14-11-1942
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.147	F. 256	14-11-1942
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.147	F. 257	14-11-1942
Curt Stida	450.166	F. 297	14-11-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos que se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o artigo 34 alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante do empenho abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Agência Internacional de Publicações Científicas e Técnicas	114.047-57	18.593	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	14-11-42

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	107.150-52 B	19.817	5%	Falta de entrega do material constante dos itens 28 e 30 do empenho n. 19.817.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Moreno Borlido & Comp.	414.018	10.817	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE COCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno de interior da rua Leopoldo Bulhões, esquina da rua Castro Tavares, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 35-42, publicado à pág. 16.215, do Diário Oficial de 3 do corrente mês, referente a alienação do terreno acima mencionado.

Serviço Regional, 4 de novembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva-faria, presidente.

Concorrência pública para alienação dos prédios ns. 56 e 62 da avenida Suburbana e do direito preferencial ao aforamento dos respectivos terrenos, nesta Capital Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 36-42, publicado à página 16.439, do Diário Oficial de 7 do corrente mês, sobre o assunto acima mencionado.

Serviço Regional, 9 de novembro de 1942. — Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva-faria.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE AVISO PRÉVIO N. 1.176

COBRANÇA DA TAXA DE SANEAMENTO DO 4.º DISTRITO, DO EXERCÍCIO DE 1942

De ordem do Sr. chefe da S.P.A., e de acordo com o art. 1.º do decreto n. 8.739, de 11 de fevereiro de 1942, faço público, para conhecimento dos interessados, que de 5 de dezembro de 1942 a 4 de janeiro de 1943 se pro-

cederá a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento do Quarto Distrito do Serviço de Águas e Esgotos, correspondente ao exercício de 1942.

As certidões não procuradas no prazo acima aludido serão pagas com 10 % de multa.

As ruas compreendidas no Quarto Distrito, a cobrar, são as abaixo mencionadas.

S.P.A., 9 de novembro de 1942. — A. Cavalcanti, escrivão.

Logradouros que compõem o 4.º Distrito da Taxa de Saneamento, de 1942, certidões de números 400.001 a 440.000, as quais serão cobradas a partir do dia ...

Abdon Milanez — Rua
Abílio — Rua
Adolfo Mota — Rua
Afonso — Travessa
Afonso Cavalcanti — Rua
Agenor Moreira — Rua
Afonso Pena — Rua
Aguar — Rua
Aires Pinto — Travessa
Alberto Siqueira — Rua
Alegria — Rua
Alegria — Travessa
Alexandre Calaza — Rua
Alexandre Gusmão — Rua
Alfredo Pinto — Rua
Alice Figueiredo — Rua
Alice Figueiredo — Travessa
Alm. Cândido Brasil — Rua
Almirante Cocrane — Rua
Almirante Gavião — Rua
Almirante Mariath — Rua
Almirante Rodrigo da Rocha — Rua
Alves de Brito — Rua
Alves Montes — Rua
Alzira Brandão — Rua
Amapá — Rua
Amaral — Rua

Amarante — Rua
Amazonas — Rua
Ambire Cavalcanti — Rua
Ambrosina — Rua
Ana Neri — Rua
Anadia — Rua
Andrade Neves — Rua
André Rebouças — Praça
Angelo Agostine — Rua
Angelo Bittencourt — Rua
Angustura — Travessa
Antônio Basílio — Rua
Antônio de Pádua — Rua
Antônio Salema — Rua
Antunes Garcia — Rua
Antunes Maciel — Rua
Araripe Junior — Rua
Araujo Lima — Rua
Araujo Pena — Rua
Araujos — Rua
Araujos — Beco
Araxá — Rua
Argentina — Rua
Argentina — Praça
Aristides Lobo — Rua
Artidoro da Costa — Rua
Artistas — Rua
Artur Menezes — Rua
Atuman — Largo
Aureliano Portugal — Rua
Avila — Rua
Azevedo Lima — Rua
B — Rua
Babilônia — Rua
Bafa — Rua
Baltazar Lisboa — Rua
Bandeira — Praça
Bandeirantes — Rua
Barão do Bom Retiro — Rua
Barão de Cotegipe — Rua
Barão de Drumond — Praça
Barão de Iguatemi — Rua
Barão de Itaipu — Rua

Igrejinha — Rua
 Barão de Itapagipe — Rua
 Barão de Mesquita — Rua
 Barão de Petrópolis — Rua
 Barão de Petrópolis — Travessa
 Barão de Pirassinunga — Rua
 Barão de S. Francisco — Rua
 Barão de Sertório — Rua
 Barão de Ubá — Rua
 Barão de Vassouras — Rua
 Barbosa da Silva — Rua
 Balista das Neves — Rua
 Bela — Rua
 Bela de S. Luiz — Rua
 Benedito Oloni — Rua
 Benfica — Largo
 Bispo — Rua
 Bom Pastor — Rua
 Bonfim — Rua
 Borda do Mato — Rua
 Botucatu — Rua
 Caçapava — Rua
 Cad. Ulisses Veiga — Rua
 Caetano Martins — Rua
 Cajú — Praia
 Camaragibe — Rua
 Caminha — Travessa
 Campinas — Rua
 Campos da Paz — Rua
 Campos Sales — Rua
 Canavieiras — Rua
 Cândido de Oliveira — Rua
 Canuto Saraiva — Rua
 Capitão Barrão — Travessa
 Capitão Felix — Rua
 Carlos de Laet — Rua
 Carlos Seidl — Rua
 Carlos Vasconcelos — Rua
 Carneiro de Campos — Rua
 Caruarú — Rua
 Caruso — Rua
 Carvalho Alvim — Rua
 Cascata — Rua
 Castro Barbosa — Rua
 Catalão — Rua
 Ceará — Rua
 Cerqueira Lima — Travessa
 Chaves Faria — Rua
 Cilião — Rua
 Clara de Barros — Rua
 Clemente Falcão — Rua
 Clovis Bevilacqua — Rua
 Colina — Rua
 Com. Cordeiro de Faria — Rua
 Comandante Prat — Rua
 Conde de Bonfim — Rua
 Conde de Itaguaí — Rua
 Conde Leopoldina — Rua
 Condessa de Frontin — Rua
 Conselheiro Autran — Rua
 Cons. de Barros — Rua
 Conselheiro Correia — Rua
 Conselheiro Olegário — Rua
 Conselheiro Otaviano — Rua
 Conselheiro Paranaguá — Rua
 Conselheiro Zenha — Rua
 Coronel Brandão — Rua
 Coronel Cabrita — Rua
 Correia de Oliveira — Rua
 Cortume — Rua
 Costa Ferraz — Rua
 Costa Lobo — Rua
 Costa Pereira — Rua
 Couto Magalhães — Rua
 Cruz — Travessa
 Curuzú — Rua
 Del Vecchio — Praça
 Delgado de Carvalho — Rua
 Dehoul — Rua
 Derby Club — Rua
 Desembargador Isidro — Rua
 Desembargador Isidro — Travessa
 Dezoito de Outubro — Rua
 Dias da Silva — Rua
 Diosis — Rua
 Dom Carlos — Rua
 Domicio da Gama — Rua
 Dona Amelia — Rua
 Dona Cecilia — Rua
 Dona Delfina — Rua
 Dona Maria — Rua
 Dona Matilde — Travessa
 Dona Minervina — Rua
 Dona Sofia — Rua
 Dona Zulmira — Rua
 Doutor Aquino — Rua

Minas Gerais — Trav.
 Doutor Araujo — Travessa
 Doutor Satamini — Rua
 Dóze de Dezembro — Rua
 Dulce — Rua
 Duque de Caxias — Rua
 Duquesa de Bragança — Rua
 Dutra Rodrigues — Travessa
 Doze — Rua
 Eduardo Prado — Rua
 Eduardo Ramos — Rua
 Elpidio Boa Morte — Rua
 Emancipação — Rua
 Emerenciana — Rua
 Emilia Sampaio — Rua
 Enes de Souza — Rua
 Engenheiro Adel — Rua
 Engenheiro Cavalcante — Rua
 Engenheiro Richard — Rua
 Ernesto Sena — Rua
 Ernesto de Souza — Rua
 Esberard — Rua
 Escobar — Rua
 Estácia de Sá — Rua
 Estrela — Rua
 Euclides da Cunha — Rua
 Exército — Avenida
 Faria Braga — Rua
 Faria Brito — Rua
 Fausto Barreto — Rua
 Felipe Camarão — Rua
 Felisberto Menezes — Rua
 Felix da Cunha — Rua
 Feliz Lembrança — Rua
 Ferdinando Laboriau — Rua
 Fernandes Figueira — Rua
 Ferreira de Araujo — Rua
 Ferreira Pontes — Rua
 Figueira — Rua
 Figueira de Melo — Rua
 Figueira de Melo — Travessa
 Filgueiras Lima — Rua
 Fonseca Lima — Rua
 Fonseca Teles — Rua
 França Junior — Rua
 Francisco Bicalho — Avenida
 Francisco Eugenio — Rua
 Francisco Manoel — Rua
 Franco de Almeida — Rua
 Frei Pinto — Rua
 Frolick — Rua
 Gabriel Soares — Praça
 Garibaldi — Rua
 Gaudie Ley — Rua
 General Argolo — Rua
 General Bruce — Rua
 General Canabarro — Rua
 General Gurjão — Rua
 General Labatut — Rua
 General Padilha — Rua
 General Portinho — Rua
 General Roca — Rua
 General Rodrigues — Rua
 General Rondon — Rua
 General Sampaio — Rua
 General Silva Teles — Rua
 Gomes Braga — Rua
 Gonçalves Crespo — Rua
 Gonzaga Bastos — Rua
 Gotemburgo — Rua
 Grajaú — Rua
 Gratidão — Rua
 Guacurús — Rua
 Guapeni — Rua
 Guapiara — Rua
 Guarapuava — Rua
 Guaxupé — Rua
 Guedes — Travessa
 Gurupi — Rua
 Gusmão — Ladeira
 Haddock Lobo — Rua
 Henrique Chaves — Rua
 Henrique Dias — Rua
 Henrique Eleiuss — Rua
 Henrique Mesquita — Rua
 Henrique Morize — Rua
 Hilario Ribeiro — Rua
 Hilda — Praça
 Hipólito da Costa — Rua
 Homem de Melo — Rua
 Ibituruna — Rua
 Ico — Beco
 Ida — Travessa
 Idalina Senra — Rua

Indaiassú — Rua
 Inhomerim — Rua
 Irati — Rua
 Isidro de Figueiredo — Rua
 Itabaiana — Rua
 Itabuna — Rua
 Itacurussá — Rua
 Itapira — Rua
 Itapirú — Rua
 Itapoan — Rua
 Jaceguai — Rua
 Jacuman — Rua
 Jaicos — Trav.
 Januzi — Rua
 Jansen de Melo — Rua
 Japeri — Rua
 Jaragua — Rua
 Jerônimo de Lemos — Rua
 João Alfredo — Rua
 João Francisco — Rua
 João da Mata — Rua
 João Ricardo — Rua
 João Rodrigues — Rua
 Joaquim Palhares — Rua
 Jorge Lossio — Rua
 Jorge Rudge — Ru
 José Clemente — Rua
 José Cristino — Rua
 José Eugênio — Rua
 José Higino — Rua
 José Mauricio — Rua
 José do Patrocínio — Rua
 José Vicente — Rua
 Juiz de Fora — Rua
 Júlio Furtado — Av.
 Juparaná — Rua
 Jurupari — Rua
 Justiniano da Rocha — Rua
 Justino de Souza — Rua
 Ladislau Neto — Rua
 Laurindo Rabelo — Rua
 Lauro Muler — Av.
 Leite de Abreu — Ru
 Leonor Porto — Rua
 Leopoldo — Rua
 Liberdade — Rua
 Licínio Cardoso — Rua
 Lima de Barros — Rua
 Lopes Ferraz — Rua
 Lopes de Souza — Rua
 Lúcio de Mendonça — Rua
 Lúcio de Mendonça — Trav.
 Luiz Barbosa — Rua
 Luiz Gama — Trav.
 Luiz Guimarães — Rua
 Luz — Trav.
 Machado Coelho — Rua
 Maia Lacerda — Rua
 Major Avila — Rua
 Major Avila — Trav.
 Major Barros — Rua
 Major Fonseca — Rua
 Major Suchow — Rua
 Malvino Reis — Praça
 Manoel Leitão — Rua
 Mantiqueira — Rua
 Marã — Rua
 Maracanã — Av.
 Marechal Aguiar — Rua
 Marechal Aguiar — Trav.
 Marechal Bitencourt — Rua
 Marechal Jofre — Rua
 Mal. Marques Porto — Rua
 Marechal Tromposwky — Rua
 Maria Amélia — Rua
 Mário de Alencar — Rua
 Mário Barreto — Rua
 Mário Nazareth — Praça
 Mariz e Barros — Rua
 Marques de Valença — Rua
 Martins Pena — Rua
 Matos Rodrigues — Rua
 Matoso — Rua
 Maxwell — Rua
 Mearim — Rua
 Medeiros Pássaro — Rua
 Meira de Vasconcelos — Rua
 Melo Matos — Av.
 Melo de Souza
 Membi — Rua
 Mendes Tavares — Rua
 Miguel de Frias — Rua
 Miguel de Frias — Trav.

Mineira — Rua
 Mococa — Rua
 Moraes e Silva — Rua
 Morales de Los Rios — Rua
 Mota — Beco
 Moura Brito — Rua
 Mourão do Vale — Rua
 Natalina — Rua
 Nazário — Rua
 Newton Prado — Rua
 Nisia Floresta — Rua
 Niterói — Praça
 Nogueira da Gama — Rua
 Nova — Rua
 Nova da Tijuca — Estr.
 Oito de Dezembro — Rua
 Oliveira Lima — Rua
 Oliveira e Silva — Rua
 Otávio Kelly — Rua
 Oto de Alencar — Rua
 Outeiro — Rua
 Padre Seve — Praça
 Paes de Andrade — Rua
 Pará — Rua
 Paraíba — Rua
 Pardal Mallet — Rua
 Pareto — Rua
 Pareto — Trav.
 Parque — Rua
 Patrocínio — Trav.
 Paula Brito — Rua
 Paula Ramos — Rua
 Paula e Silva — Rua
 Paula e Souza — Av.
 Paulo Fernandes — Rua
 Paulo de Frontin — Av.
 Paz — Trav.
 Pedro Guedes — Rua
 Pedro Paiva — Rua
 Pedro II — Av.
 Pereira de Almeida — Rua
 Pereira Barrerto — Rua
 Pereira Franco — Rua
 Pereira Lopes — Rua
 Pereira Nunes — Rua
 Pereira de Siqueira — Rua
 Pereira Soares — Rua
 Pessoa de Barros — Rua
 Petrocochino — Rua
 Petrolina — Praça
 Pinto de Figueiredo — Rua
 Pinto Guedes — Rua
 Pinto Peixoto — Praça
 Piracicaba — Rua
 Piratini — Rua
 Pirauba — Rua
 Piza e Almeida — Rua
 Pontes Correa — Rua
 Prata — Rua
 Prazeres — Trav.
 Professor Gabizo — Rua
 Professor Valadares — Rua
 Professor Ester de Melo — Rua
 Pucuruf — Rua
 Quinta — Rua
 Rademacker — Rua
 Raja Gabaglia — Rua
 Ratcliff — Rua
 Rego Lopes — Rua
 Reservatório — Rua
 Retiro Saudoso — Rua
 Ribeiro Guimarães — Rua
 Ricardo Machado — Rua
 Rio Comprido — Trav.
 Rocha Fragoso — Rua
 Rodrigues dos Santos — Rua
 Rosa e Silva — Rua
 Sá Freire — Rua
 Sá Viana — Rua
 Sabará — Rua
 Sabino Vieira — Rua
 Sabóia Lima — Rua
 Saens Peña — Praça
 Salvador de Mendonça — Rua
 Sampaio Ferraz — Rua
 Sampaio Viana — Rua
 Samuel Guimarães — Rua
 Santa Alexandrina — Rua
 Santa Amélia — Rua
 Santa Carolina — Rua
 Santa Filomena — Rua
 Santa Luiza — Rua
 Santa Sofia — Rua

Santa Teresinha — Rua
 Santo Afonso — Rua
 Santos Lima — Rua
 Santos Melo — Rua
 Santos Rodrigues — Trav.
 São Carlos — Rua
 São Carlos — Trav.
 São Cláudio — Rua
 São Cristovão — Rua
 São Cristovão — Praia
 São Cristovão — Campo
 São Diniz — Rua
 São Francisco Xavier — Rua
 São Frederico — Rua
 São Januário — Rua
 São Januário — Lad.
 São João — Rua
 São Lázaro — Rua
 São Luiz Gonzaga — Rua
 São Luiz Gonzaga — Trav.
 São Miguel — Rua
 São Paulo — Rua
 São Rafael — Rua
 São Roberto — Rua
 São Valentim — Rua
 São Vicente — Trav.
 Sarri — Rua
 Sarue — Rua
 Seis — Rua
 Senador Alencar — Rua
 Senador Bernardo Monteiro — Rua
 Senador Furtado — Rua
 Senador Jaguaribe — Rua
 Senador Muniz Freire — Rua
 Senador Nabuco — Rua
 Senador Soares — Rua
 Sergipe — Rua
 Severino Brandão — Rua
 Silva Guimarães — Rua
 Silva Pinto — Rua
 Silva Ramos — Rua
 Sinimbu — Rua
 Soares da Costa — Rua
 Soledade — Rua
 Soriano de Souza — Rua
 Sotero dos Reis — Rua
 Souza Cruz — Rua
 Souza Dantas — Rua
 Souza Franco — Rua
 Souza Neves — Rua
 Souza Valente — Rua
 Tavares Ferreira — Rua
 Tavares Guerra — Rua
 Teixeira Junior — Rua
 Teixeira Soares — Rua
 Tenente Vilas Boas — Rua
 Teodoro da Silva — Rua
 Tobias Barreto — Praça
 Tomaz Coelho — Rua
 Torres Homem — Rua
 Trapicheiro — Av.
 Trapicheiro — Rua
 Tuiuti — Rua
 Turf Club — Rua
 Uassarí — Rua
 Ubatinga — Rua
 Uberaba — Rua
 Ubi — Rua
 Universidade — Rua
 Urbano Duarte — Rua
 Uruguai — Rua
 Valentim da Fonseca — Rua
 Valparaíso — Rua
 Varnhagem — Praça
 Vasconcelos — Trav.
 Velha da Tijuca — Estr.
 Viana Drumond — Rua
 Vicente Licínio — Rua
 Vieira Bueno — Rua
 Vigário Morato — Rua
 Villeta — Rua
 Vinte Cinco de Março — Rua
 Vinte Oito Setembro — Av.
 Vinte Quatro Outubro — Rua
 Visc. Abaete — Rua
 Visc. de Cabo Frio — Rua
 Visc. de Figueiredo — Rua
 Visc. de Itamarati — Rua
 Visl. de Itauna — Rua
 Visr. de Jequitinhonha — Rua
 Visc. de Niterói — Rua
 Visc. de Santa Izabel — Rua
 Visc. de São Vicente — Rua

Vitor Meireles — Rua
 Xavier de Brito — Rua
 Zamenhoff — Rua

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 7 de novembro de 1942

Secção Preparatória do Julgamento

Página 16.440 — 1.^a coluna:

N. 1.170 — E' da 2.^a Coletoria Federal em Belo Horizonte.

Nas linhas 14 e 15 onde se lê: "... o prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva e sanções legais...", leia-se: "... o prazo de 30 dias corridos, para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e sanções legais..."

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica de Itajubá

Edital de concorrência pública para o fornecimento de diversas peças para o sabre-baioneta modelo 1934 e para o sabre-facão

De ordem do senhor tenente coronel agente diretor desta Fábrica faço público que, de conformidade com o art. 49 do Código de Contabilidade Pública da União e com o art. 738, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas na Secretaria da Fábrica de Itajubá, até às 14 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 1942, propostas para o fornecimento à dita Fábrica das seguintes peças:

- 20.000 (vinte mil) Bainhas de couro para o sabre-baioneta 1934;
- 20.000 (vinte mil) Bainhas de couro para o sabre-facão;
- 20.000 (vinte mil) Jogos de Corpos do bocal e ponteiros com botão para o sabre-baioneta 1934;
- 20.000 (vinte mil) Jogos de corpos do bocal e ponteiros com botão para o sabre-facão.

I — Dos concorrentes:

1) Só serão aceitas propostas das firmas que sejam inscritas no Ministério da Guerra, em qualquer de suas Diretorias, para fornecimentos quaisquer no ano de 1942.

2) As firmas que, não tendo ainda sido inscritas no Ministério da Guerra, desejarem apresentar propostas à presente concorrência, deverão promover a respectiva inscrição, na forma da legislação vigente, fazendo prova do deferimento do competente requerimento até a véspera da data da abertura das propostas.

3) O agente diretor da Fábrica de Itajubá poderá mandar proceder a sindicância nas instalações dos concorrentes, afim de averiguar as suas possibilidades técnicas e financeiras e aquilatar da capacidade das mesmas para atender ao vulto dos fornecimentos em apreço. Tal sindicância será feita, necessariamente, antes da abertura das propostas, sendo notificadas na sessão de abertura das mesmas as firmas que não forem julgadas à altura de concorrer, a cujos representantes serão devolvidas as propostas ainda fechadas. Neste caso, o agente diretor fará acompanhar a notificação de uma exposição dos motivos que determinaram tal solução.

II — Especificações das peças a fornecer:

4) As peças serão de material de primeira qualidade, conforme "Especificações técnicas", elaboradas pela Diretoria Técnica da Fábrica de Itajubá. Nas referidas especificações estão detalhadas todas as exigências a que devem satisfazer o material, bem como os ensaios tecnológicos a que serão submetidas as peças prontas.

5) Aos interessados serão fornecidas cópias dos desenhos cotados, com as respectivas tolerâncias de fabricação, das peças objeto desta concorrência, e das "Especificações Técnicas", referidas no item anterior.

6) O fornecimento de tais cópias será feito mediante requerimento, dirigido ao agente diretor da Fábrica de Itajubá, independentemente de qualquer outra formalidade, quando tratar-se de firma já inscrita no Ministério da Guerra. Em caso contrário, fica o interessado obrigado a fazer prova de que caucionou em Caixa Econômica Federal, em dinheiro ou títulos federais, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

7) A firma interessada, por seu representante legal, passará recibo das cópias entregues pela Secretaria da Fábrica, com a declaração expressa de que as devolverá até a véspera da data do encerramento do prazo para recebimento de propostas à presente concorrência e de que não as divulgará sob qualquer pretexto.

8) A firma que não devolver as cópias fornecidas no prazo estipulado no item anterior perderá a caução de que trata o item 6; quando tratar-se de firma já inscrita no Ministério da Guerra, e que, portanto, não tiver feito o referido depósito, ficará obrigada a indenização de igual quantia à Fábrica de Itajubá. Em qualquer dos casos a indenização não exclui outras sanções que o caso comportar.

III — Condições de fornecimento, recebimento e exame:

9) As encomendas totais de 20.000 (vinte mil) elementos de cada espécie dividir-se-ão em 4 (quatro) lotes de 5.000 (cinco mil) peças.

10) Sob nenhum pretexto serão aceitos fornecimentos em lotes diferentes dos estabelecidos, nem antes dos prazos estipulados neste edital.

11) Os quatro lotes deverão dar entrada no Almojarifado da Fábrica de Itajubá nos seguintes prazos:

1.º lote: Entre 15 de março e 1 de abril de 1943;

2.º lote: Entre 15 de maio e 1 de junho de 1943;

3.º lote: Entre 15 de julho e 1 de agosto de 1943;

4.º lote: Entre 15 de setembro e 1 de outubro de 1943.

12) De cada lote serão retiradas, ao acaso, 9 (nove) amostras para serem ensaiadas, de conformidade com as "Especificações Técnicas" já referidas.

13) Os ensaios que apresentarem resultado incompatível com as exigências técnicas serão repetidos em um número duplo de amostras, sendo os resultados decisivos para a recusa ou o recebimento do lote inteiro.

14) Os ensaios deverão ser realizados no Serviço de Controle e Pesquisas da Fábrica de Itajubá, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à data de entrada do lote no Almojarifado da Fábrica. Findo este prazo, não caberá à Fábrica de Itajubá direito de devolver ou recusar o lote.

15) Aos fornecedores será permitido assistir e acompanhar os ensaios, pessoalmente ou legalmente representados.

16) Além dos ensaios tecnológicos as peças serão submetidas individualmente a controle por meio de calibres, na Secção de Revisão da Fábrica de Itajubá, afim de ser averiguada a sua conformidade com os desenhos fornecidos.

17) Ao controle referido aplicam-se as mesmas disposições contidas no item 14.

18) As peças julgadas "fora de calibre" serão postas, por trinta dias, à disposição dos fornecedores, que deverão substituí-las dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à emissão por parte da Fábrica da respectiva notificação, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução.

19) No caso de mais de 40% (quarenta por cento) do lote ser julgado "fora de calibre" será o mesmo integralmente recusado, devendo o fornecedor promover sua substituição dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à emissão da respectiva notificação, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução.

20) A recusa, por ventura, do lote substituído importará na rescisão do contrato e perda da caução. Igualmente uma nova recusa das peças apresentadas em substituição às julgadas "fora de calibre", conforme o item 18, importará na recusa definitiva das quantidades substituídas, sem prejuízo do disposto no item 19.

IV — Da Caução:

21) Os concorrentes a que forem adjudicados os fornecimentos deverão apresentar-se na Secretaria da Fábrica de Itajubá, legalmente representados, dentro dos 8 (oito) dias que se seguirem à data do julgamento das propostas, afim de assinarem os respectivos contratos de fornecimento, apresetado prova de que caucionaram em Caixa Econômica Federal, em dinheiro ou títulos Federais, como garantia dos fornecimentos, uma importância de 10% (dez por cento) até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e mais 5% (cinco por cento) do que exceder esta quantia, tudo calculado sobre o valor global da encomenda.

22) O concorrente a que for adjudicado o fornecimento e que não fizer a caução referida no item anterior até os 8 (oito) dias que se seguirem à data do julgamento das propostas será considerado inidôneo, de acordo com a legislação vigente.

23) Imediatamente após o julgamento das propostas poderão os interessados promover o levantamento da caução a que alude o item 6 do presente edital.

V — Das multas:

24) Se o fornecedor, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar nos prazos fixados neste edital as quantidades determinadas, pagará uma multa progressiva, assim calculada sobre o valor da caução:

a) 2% (dois por cento) por dia de atraso, a contar do término do prazo de entrega, até 25 (vinte cinco) dias de atraso;

b) 5% (cinco por cento) por dia de atraso excedente de 25 (vinte cinco) e até mais 10 (dez) dias.

25) Exgotado o prazo de 35 (trinta e cinco) dias serão as peças adquiridas de quem possa entregá-las no menor prazo, ou se assim convier aos interesses da Fábrica, serão confeccionadas nas próprias oficinas da fábrica de Itajubá, correndo por conta do faltoso os excessos de preço verificados.

VI — Das propostas:

26) As propostas em 2 (duas) vias, devidamente estampilhadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer outra alteração que possa estabelecer dúvida, serão entregues à Secretaria da Fábrica de Itajubá ou enviadas pelo correio, sob registro, em sobre-cartas não transparentes, convenientemente lacradas, contendo externamente as seguintes indicações datilografadas:

a) Destinatário: Senhor Tenente Coronel Agente Diretor da Fábrica de Itajubá;

b) Endereço: Fábrica de Itajubá — Itajubá — Sul de Minas;

c) Proposta à Concorrência Pública para fornecimento de ... (Especificar quais as peças que se propõe fornecer);

d) Nome e endereço da firma concorrente;

e) Informações sobre a inscrição como firma fornecedora do Ministério da Guerra.

27) Nas propostas deverá constar o preço unitário líquido de cada espécie de artigo que pretende fornecer, escrito em algarismos e por extenso, independentemente de quaisquer descontos.

28) Os preços devem se referir ao material posto no almojarifado da Fábrica de Itajubá.

29) Os concorrentes deverão declarar em suas propostas que se submetem integralmente às cláusulas do presente edital, bem como às normas do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e do Regulamento de Administração do Exército.

VII — Da Assistência Técnica:

30) A Fábrica de Itajubá, quando houver solicitação do fornecedor, proporcionará assistência adequada, porem, a título meramente informativo, facilitando o conhecimento de dados estatísticos, normas técnicas, etc., bem como cooperando na solução de quaisquer problemas que surjam no curso da fabricação das peças.

31) A juízo do agente diretor e se assim o desejar o fornecedor, a Fábrica de Itajubá enviará um técnico às instalações fabris do adjudicatário, por prazo razoável, afim de acompanhar alguma fase de fabricação que exija prática do assunto; as despesas decorrentes, entretanto, correrão à conta do fornecedor, se outra coisa não resolver a direção da Fábrica de Itajubá.

32) O agente diretor da Fábrica de Itajubá se reserva o direito de, quando achar conveniente, remeter um seu representante às instalações do fornecedor, afim de verificar o andamento da encomenda, não só quanto ao aspecto puramente técnico, como quanto ao ponto atingido pela produção em relação ao tempo. Neste caso deverá o adjudicatário facilitar ao representante enviado pela Fábrica de Itajubá tudo o que for necessário ao desempenho de sua missão.

VIII — Disposições gerais:

33) A abertura das propostas terá lugar no salão de conferências da Fábrica de Itajubá, em sessão pública, às 14 horas do dia 21 de dezembro de 1942, devendo o resultado do julgamento das mesmas ser divulgado no prazo máximo de 8 (oito) dias.

34) Para os efeitos do presente edital fica entendido que constituem "casos de força maior": *incêndio, inundação, desabamento, peste, epidemias malignas, ocupação ou requisição militar de pessoal ou material necessários à confecção das peças encomendadas, falta absoluta de matéria prima e ainda interrupção dos sistemas de transporte.*

35) Será dever do adjudicatário recorrer ao agente diretor da Fábrica de Itajubá para a solução dos casos de falta de matéria prima, de interrupção dos sistemas de transporte ou de ocupação ou requisição militar, afetando a marcha da fabricação das peças encomendadas, quando tal situação depender pura e simplesmente de exigências ou restrições dos poderes públicos em consequência do atual estado de guerra.

36) A Fábrica de Itajubá, por intermédio de sua Diretoria Técnica, prestará desde já aos interessados informações detalhadas sobre a confecção das peças a que se refere o presente edital, bem como sobre o material a empregar, ferramentas, calibres e tratamentos das peças acabadas.

Fábrica de Itajubá, em Itajubá, 5 de novembro de 1942. — *Oswaldo Lago Diniz Junqueira*, 2.º tenente, servindo de secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 7 de corrente.

Ap. José Saldanha Marinho, Filho, Alberto Waldomiro Viertel, Milton Le Coq D'Oliveira, Deolindo Leite, João Affonso, Luiz Humberto da Silva, José Maria da Rocha Werneck.

Rep. 1.

AVISO

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Trânsito.

Inspetoria do Tráfego, em 9 de novembro de 1942 — O inspetor, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

Divisão do Pessoal Civil

Em nome do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do artigo 254 do Estatuto dos Funcionários, José Maria de Medeiros Costa, marinheiro classe C, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada, (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Diretoria do Ensino Naval**Quinta Divisão**

O vice-almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, diretor geral do Ensino Naval convida os ex-alunos da Escola Naval e das Escolas de Aprendizes Marinheiros que cursaram esses estabelecimentos de ensino pelo menos durante um ano e os ex-alunos que completaram com aproveitamento os cursos das Escolas de Marinha Mercante oficiais ou reconhecidas pelo Governo, todos menores de 44 anos e residentes no Distrito Federal, a comparecerem nesta Diretoria nas segundas, quartas e sextas-feira das 14 às 17 horas, munidos de suas cadernetas ou documentos comprovantes e dos que provam a situação do seu serviço militar afim de serem alistados na Reserva Naval e aguardarem sua definitiva classificação.

Com a publicação deste edital ficam revogados os termos do edital desta Diretoria publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês. *Luiz Alves de Oliveira Bello*, cap. de fragata, ref. chefe da 5.ª Divisão.

INSCRIÇÕES NA ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

Publica-se para conhecimento dos interessados que entre 1.º e 15 de janeiro do próximo ano estarão abertas na sede da referida Escola, inscrições a matrícula no curso de Especialização para 2.º piloto e 3.º maquinista-motorista, na forma do regulamento em vigor (decreto n. 5.051 de 22-12-39). — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, capitão de fragata, chefe da 5.ª Divisão.

Diretoria de Marinha Mercante

Os reservistas da Armada de 2.ª e 3.ª categorias, classes de 18 a 37 anos, isto é, os nascidos de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1924, residentes no Distrito Federal, devem receber até dia 15 de dezembro a ficha de apresentação na Diretoria da Marinha Mercante, no Edifício do Ministério da Marinha. Os residentes nos Estados receberão a mesma ficha nas Capitâneas, Delegacias e Agências locais. Essa ficha devidamente preenchida será entregue de 16 a 31 de dezembro na Diretoria e Repartições acima referidas, pelo próprio que apresentará sua caderneta de reservista para ser apostado o visto.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Mario de Oliveira Sampaio*, vice-almirante, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal**

Pelo presente edital, fica o Sr. Nuripê Bilecourt, ex-servente, classe E, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, intimado a comparecer nesta Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do referido Ministério, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta data, afim de recolher aos cofres da União, a importância de Cr\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e noventa centavos), relativa aos vencimentos de 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 1940, recebidos indevidamente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — (assinatura ilegível), diretor.

Departamento Nacional do Trabalho**Inspetoria**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida

Aparicio Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

J. Alvarez & Pereira — Auto n. 3.480.
José Afonso de Miranda — Auto n. 3.892.
Manoel Lourenço — Auto n. 3.893.
J. Pires & Faustino — Auto n. 4.018.
J. Pires & Faustino — Auto n. 4.018.
Coelho Barreto & Cia. Ltda. — Auto 4.025.
Café da Ribeira Ltda. — Auto n. 4.026.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Dr. Decio Parreira*, inspetor chefe.

Sr. K. Mottus & Cia. Ltda., rua Senador Dantas n. 118-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 14.213-41, que lhe impôs a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo Inspector-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. José Augusto Pedro Simões, rua Nicargua ns. 106-108 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 12.637-40, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no artigo 11 do decreto número 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspetoria, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo Inspector-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Elcoterio Maia, rua Barão de Mesquita n. 706 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.839-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo Inspector-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. David da Cruz & Cia. — Rua Bento Lisboa n. 82 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.233-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem

a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., em 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Francisco Alves Terceiro — Estrada Marechal Rangel n. 856 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 16.151-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., em 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Fábrica Gunther Wagner Ltda. — Rua Melo e Souza n. 86 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.727-42, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5.º, § 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., em 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. M. Gonçalves & Rodrigues — Rua Real Grandeza n. 162 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.141-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, D.F., em 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Alberto Moutinho da Silva, rua Cardoso de Moraes r. 118. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.045-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Srs. Alberto Pimentel & Carvalho, rua dos Romeiros n. 60. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.196-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, Inspetor.

Empresa Viação Santa Cecilia Ltda. — rua Uranos n. 1.563. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 15.853-42, foi essa firma multada em 400,00, (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, Inspetor.

Sr. Francisco Simões dos Reis, estrada Santa Cruz n. 270. — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.629-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00, (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, Inspetor.

— Sr. Casemiro de Queiroz — rua Real Grandeza n. 265. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 18.033-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

— Sr. Genesio Gouvêa & Cia. Ltda. — avenida Graça Aranha, 38-B, 2.º andar. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.887-42 foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho, de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

— Sr. Nabach & Tavares Limitada. — rua Visconde de Pirajá, 623. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 13.226-14.837-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 15, do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por haver infringido o disposto no artigo 11 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 9 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

— Sr. Barros & Brito — rua Senhor dos Passos, 78. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.873-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Sr. Marques Sampaio & Cia., rua Visconde de Maranguape n. 24 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.875-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

Sr. Manoel da Costa Gonçalves, rua São Cristovão n. 12 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.779-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

Sr. C. Gonçalves da Silva, estrada do Retiro n. 45 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.514-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

Sr. Empresa Auto Viação Popular, rua Dona Neri n. 641 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.786-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*, de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

— Sr. Fernando Marques de Castro — Rua Barão de Mesquita, 883 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.836-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Humberto Ferrando*, pelo inspetor chefe.

— Sr. Mosci Yabiku — Rua Lino Teixeira, 239 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.788-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou

cou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex-vi" do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Humberto Ferrando, pelo inspetor chefe.

— Sr. Abilio L. Lopes — Rua S. Clemente, n. 39 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.960-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de outubro de 1942, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, "ex-vi" do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, Humberto Ferrando, inspetor.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Belmiro Elias, residente nesta Capital, a comparecer à Inspetoria do Trabalho, no 5.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado à Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, afim de ser dado cumprimento à Lei do Selo, no processo DNT, 11.609-42.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — Pelo inspetor chefe, Humberto Ferrando, inspetor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Edital de sobrecartas especiais transparentes, com selo estampado, mandadas adotar pela portaria n. 1.199, de 11 de dezembro de 1940, do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma sobrecarta especial transparente, com selo estampado, destinada à remessa de papel moeda, por via aérea, com as seguintes características:

Dimensões: — 19,2 cm x 10 cm; cor creme; papel transparente, tendo gravadas no ângulo superior esquerdo, em sentido oblíquo, as palavras "Via Aérea" e duas faixas, sendo uma verde e outra amarela, separadas pela palavra "Brasil". Ao alto, à direita, acha-se estampado um selo da nova série ordinária, do valor de 2\$0 (dois mil réis), cuja descrição é a que constou do edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1941.

As sobrecartas a que se refere este edital foram fornecidas pelo Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo sido os selos impressos pela Casa da Moeda.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Romeu de A. Gouveia e Silva, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica a ex-agente auxiliar III — Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de dez (10)

dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.385 de 3 do corrente, nos termos do inciso IV do referido Estatuto, em consequência do extravio do registrado n. 3.940, conforme consta do processo n. 20.765-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação, resultará em cobrança executiva que, então, se processará.

O diretor regional, eventual, Domingos Libanio Ferreira.

Proc. n. 20.765-41.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Exportação e Importação

DECLARAÇÃO DE "STOCKS" DE BORRACHA

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, nos termos das disposições dos decretos-leis ns. 3.547, de 22 de agosto de 1941 e 4.221, de 1 de abril de 1942, convida os Srs. industriais de artefatos de borracha e revendedores do produto a pequenos industriais domiciliados no País, a prestarem a esta Carteira, dentro de cinco dias a partir desta data, as seguintes informações:

a) Quais os "stocks" em seu poder e quais os contratos firmados com os exportadores e ainda dependentes de embarques nas praças exportadoras;

b) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "a";

c) quais as quantidades de borracha necessárias ao suprimento da sua indústria ou à revenda até 30 de junho de 1943;

d) Quais os tipos e qualidades das borrachas referidas no item "c".

(D.I.P. 5-11-42 — 5vs).

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO - LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr \$2,00

Cr \$2,00

A venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 7 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo	
Títulos redescontados	Cr\$ 373.065.172,90
Despesas gerais	Cr\$ 167.527,00
	Cr\$ 373.232.699,90
Passivo	
Tesouro Nacional	Cr\$ 309.500.000,00
Fundo de Reserva	Cr\$ 38.924.052,00
Banco do Brasil S. A. — C/Corrente	Cr\$ 2.104.572,60
Redescontos	Cr\$ 22.704.075,30
	Cr\$ 373.232.699,90

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

LOJAS NOCE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE LOJAS NOCE S. A., REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze (15) horas da sala número três (3) do primeiro andar do prédio número cento e oitenta e oito, (188), da rua Sete de Setembro, desta Capital Federal, reuniram-se todos os acionistas das Lojas Noce S. A. representando a totalidade do capital das mesmas, conforme lista de presença e depósito da totalidade das ações sob a presidência do Sr. Alfredo Noce, vice-presidente das Lojas Noce S. A., que declarou haver convidado todos os acionistas, como presidente substituto, nos termos do art. 23 dos Estatutos da Sociedade, para tomarem conhecimento das cartas que o Sr. Aurelio Noce, presidente desta sociedade havia escrito, renunciando irrevogavelmente a este cargo e também a do Sr. Aurelio de Lima Noce, diretor-tesoureiro. O Sr. presidente, convidou os Srs. acionistas José Alfredo Frazão e José Marques Guimarães, para completarem a mesa na qualidade de secretários, e acedendo ao pedido de palavra feito pelo acionista José de Aquino Rocha, que tomando da mesma, disse, que todos os presentes lamentavam os termos irrevogáveis da renúncia apresentada pelo antigo presidente, porque os impossibilitavam de insistir pela sua continuação e portanto, tomavam conhecimento da mesma, e propunha fosse consignado um agradecimento pelos serviços prestados à mesma, durante a sua gestão. A seguir, o Sr. presidente convidou os Srs. acionistas presentes a procederem a eleição para os cargos vagos, e isto ocorrendo, foram recolhidos, as respectivas cédulas de votação, procedendo à mesa a apuração, verificou o seguinte e único resultado: para Diretor-Presidente — Dr. Aurelio de Lima Noce, brasileiro solteiro, advogado, com domicílio nesta cidade do Rio de Janeiro; para Diretor-Tesoureiro — Dr. Hudson de Carvalho, brasileiro, casado, médico, com domicílio nesta cidade do Rio de Janeiro. Disse, então, o Sr. presidente que de acordo com o que acaba de decidir a Assembléia, está eleito e desde logo-empossados os Diretores eleitos para o restante do mandato dos renunciantes, assim sendo, para Diretor-Presidente — Dr. Aurelio de Lima Noce; para Diretor-Tesoureiro — Dr. Hudson de Carvalho. Como ninguém mais pedisse a palavra, o Sr. presidente submeteu à aprovação a Ata da Assembléia de constituição da Sociedade, realizada em 27 de abril de 1942, que depois de lida, o foi, por unanimidade aprovada e em seguida suspendeu a sessão mandando lavar esta ata em duas vias, sendo uma datilografada as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram assinadas por todos os presentes para terem os fins legais. E eu, José Alfredo Frazão, servindo de secretário esta fiz e depois de devidamente copiada e conferida, a subscrevo com a mesa e demais acionistas presentes em número superior a sete representando a totalidade do capital; subscrito. *José Alfredo Frazão; Alfredo Noce; José Marques Guimarães; por Alberto Geraldo de Lima Noce — Antonio Lima e Mendes; Aurelio de Lima Noce; Yolanda de Lima Noce — Aurelio Noce; José de Aquino Rocha; João Baptista de Lima Noce, Alfredo Buzzacchi; José Antonio da Silva; Rosina Noce de Carvalho — Hudson de Carvalho; Raphael Andrade.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lojas Noce S. A., em 17 de outubro de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.363, a ata da assembléia geral extraordinária, reali-

zada em 18 de setembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores presidente e tesoureiro, bem como elegeu seus substitutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$2. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 318 — 9-11-42 — Cr\$ 132,50)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo	
Imobilizado:	
Moveis e utensílios	Cr\$ 31.540,00
Disponível:	
Caixa: em moeda corrente	Cr\$ 277.912,40
Em Bancos	1.068.427,50
	1.346.339,90
Cheques selados, estampilhas e selos correio	1.456,40
Correspondentes no interior	36.423,70
	1.384.220,00
Realizável em curto prazo:	
Empréstimos em contas correntes	626.847,20
Juros	30.000,00
Títulos descontados	4.044.090,70
	4.700.937,90
Contas de resultado pendente:	
Despesas gerais	165.125,60
Juros	58.433,20
Diversas contas	45.016,90
	268.575,70
Contas de compensação:	
Ações em caução	20.000,00
Imoveis hipotecados	90.000,00
Títulos em cobrança	364.833,10
Títulos em Cobrança Caucionada	1.177.594,50
Títulos Caucionados	100.000,00
Títulos descontados em cobrança no interior	133.346,60
	1.885.774,20
	Cr\$ 8.271.047,80
Passivo	
Não exigível:	
Capital	Cr\$ 800.000,00
Fundo de reserva	142.000,00
	942.000,00
Exigível em curto prazo:	
Depósitos em contas correntes:	
Com juros	Cr\$ 2.571.803,90
Sem juros	43.731,10
Prazo fixo	1.609.664,50
	4.225.199,50
Cheques visados	262.500,00
Correspondentes no interior	160,70
Dividendos	20.025,00
Títulos redescontados	551.360,10
	5.059.245,30
Contas de resultado pendente:	
Descontos	356.830,70
Diversas contas	27.197,60
	384.028,30
Contas de compensação:	
Caução da Diretoria	20.000,00
Credores por títulos em cobrança	364.833,10
Credores por títulos em cobrança caucionada	1.177.594,50
Garantias hipotecárias	90.000,00
Títulos em caução	100.000,00
Títulos descontados em cobrança no interior	133.346,60
	1.885.774,20
	Cr\$ 8.271.047,80

Rio de Janeiro 9 de novembro de 1942. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente. — *Isaak Koiffmann*, diretor-gerente. — *Levy Cunha*, contador, (Reg. 35.511).

(N. 317 — 9-11-42 — Cr\$ 224,40)

CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, COM SEDE EM PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por tempo indeterminado, onde tem sede e foro, com patrimônio a constituir-se, tem por fim: estudo do espiritismo, e a propaganda ilimitada dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que ofereça a palavra escrita e falada, e a prática da caridade moral e material pelos meios ao seu alcance. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do Centro. O Centro só poderá se extinguir de acordo com o artigo 29 dos seus estatutos, tendo neste caso de acordo com o mesmo artigo o seu saldo o destino que a assembléia der. Os presentes estatutos só poderão ser reformados após um ano por uma assembléia geral. A Diretoria atual consta do mapa anexo aos estatutos. Pela Diretoria. — *Manoel José Moreira*, presidente.

(N. 315 — 9-11-42 — Cr\$ 29,60)

"CENTRO ESPÍRITA ABEL SEBASTIAO DE ALMEIDA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede, aos 18 de outubro de 1942, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim a prática e estudo de todos os fenômenos relativos às manifestações espíritas e suas aplicações às ciências morais, físicas, históricas, psicológicas e confissão religiosa do Espiritismo, e, bem assim, prestar outros benefícios, conforme programa constante de seus estatutos. O Centro é subordinado à Liga Espírita do Brasil e terá seu delegado junto à mesma.

A administração compõe-se de Diretoria e Conselho Fiscal, a saber: presidente (que será o seu representante ativa e passivamente, em Juízo e fora dele) — vice-presidente, — 1.º e 2.º secretários — tesoureiro — procurador e 3 membros do Conselho Fiscal. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Centro só poderá ser dissolvido quando ficar provado não poder preencher o fim para que foi criado. Resolvida a sua liquidação por 2/3 dos associados chefes de matrícula quites, reunidos em Assembléia Geral, reduzir-se-ão os seus bens a moeda corrente, pagando-se todos os seus débitos, sendo os remanescentes da sua liquidação entregues à Liga Espírita do Brasil, para ser empregado no engrandecimento da doutrina espírita.

Os seus estatutos só poderão ser reformados 10 anos após haverem sido postos em vigor. — *A Diretoria*. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Dr. Syllo Gomes Valente*.

(N. 321 — 9-11-42 — Cr\$ 36,70)

CORPORAÇÃO INDUSTRIAL BRASÍLIA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, DA CORPORAÇÃO INDUSTRIAL BRASÍLIA, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1942, reunidos na sede da Corporação Industrial Brasília S. A., à travessa Dr. Araújo n. 54, acionistas representando o total do capital social, o presidente da Sociedade, Sr. Manoel Nunes Coelho de Azevedo declara aberta a sessão e de acordo com os Estatutos pede aos Srs. acionistas para indicar um deles para dirigir os trabalhos. É aclamado o Sr. Manoel Cabral Guedes, que assumindo a presidência, agradece a escolha do seu nome e convida para secretariar a mesa da Assembléia os Srs. Manoel Pereira do Espírito Santo e José do Nascimento Machado.

Assim organizada a mesa, o Sr. presidente convida o secretário Sr. Manoel Pereira do Espírito Santo para ler o Relatório da diretoria, do qual consta o seguinte:

Srs. acionistas — Dando cumprimento às determinações dos Estatutos, dou-vos ciência de que o ano social de 1 de julho de 1941 a 30 de junho de 1942, correu sem grande desenvolvimento de negócios devido às dificuldades provenientes da situação mundial e com a excessão de matérias primas estrangeiras e o seu elevado custo, os nossos produtos tiveram grande aumento de preços, que ocasionou retração natural nas vendas. No entanto com a pequena propaganda que fizemos, ainda conseguimos negócios mais ou menos compensadores, que nos permitiu equilibrar a Receita com a Despesa.

Envidaremos os nossos melhores esforços para manter o nível atual das vendas, e, se possível, melhorá-lo, continuando a manter a publicidade que até aqui vimos fazendo, mesmo à custa de sacrifícios.

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943.

Ass. — Manoel Nunes Coelho de Azevedo, Adrião Nunes d'Azevedo e Claudio Augusto Pinto Coelho."

A seguir o Sr. presidente pede ao Sr. Daniel Villela Monteiro, membro do Conselho Fiscal para ler o respectivo parecer que é o seguinte:

"O Conselho Fiscal da S. A. Corporação Industrial Brasília, examinando detidamente todos os atos, contas e balanços relativos ao

exercício de 1 de julho de 1941 a 30 de junho de 1942, encontrou tudo em perfeita ordem e assim é de parecer que seja tudo aprovado. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1942.

Ass. Daniel Villela Monteiro, Ilderico Pinto de Almeida e Manoel de Souza Talina".

O Sr. presidente submete esse parecer a votação, sendo unanimemente aprovado, com a abstenção da Diretoria.

Suspensa a sessão por quinze minutos para tratar da segunda parte da ordem do dia, que é a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, é reaberta e verifica-se pela apuração das cédulas recolhidas o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal: Os Srs. Daniel Villela Monteiro, Ilderico Pinto de Almeida e Manoel de Souza Talina. Para suplentes: Os Srs. José do Nascimento Machado, Manoel Pereira do Espírito Santo e Dr. Manoel Nunes Coelho de Azevedo Filho, os quais foram pelo Sr. presidente declarados eleitos e empossados nos respectivos cargos.

A seguir o Sr. presidente pergunta se algum dos presentes deseja fazer uso da palavra. Levanta-se o Sr. Ilderico Pinto de Almeida e propõe que seja ratificada a autorização dada anteriormente à Diretoria para transacionar com os bens da Sociedade como melhor entender, vendendo, hipotecando, enfim autorizada a fazer qualquer transação necessária a bem dos interesses e progresso da Sociedade. O Sr. presidente submeteu esta proposta a aprovação dos Srs. acionistas que a aprovaram unanimemente.

Em virtude de nada mais haver a tratar o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e a colaboração que lhe prestaram e encerra a sessão, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. — *Manoel Cabral Guedes*. — *Manoel Pereira do Espírito Santo*. — *José do Nascimento Machado*. — *Irmãos Azevedo*. — *Ilderico Pinto de Almeida*. — *Manoel Nunes Coelho de Azevedo*. — *Daniel Villela Monteiro*. — *Adrião Nunes d'Azevedo*. — *Claudio Augusto Pinto Coelho*. — *Manoel Nunes Coelho de Azevedo Filho*. — *Manoel de Souza Talina*. — *Murilo Nunes de Azevedo*. — *Nelson Gonçalves Coelho*.

(N. 313 — 9-11-42 — Cr\$ 122,40)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

FUNDADO EM 1932

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Título descontados	67.326:022\$300
Letras e efeitos a receber	1.715:455\$000
Empréstimos em contas correntes	10.987:885\$800
Valores caucionados	9.029:562\$200
Valores depositados	325:000\$000
Valores e títulos de nossa propriedade	100:092\$000
Correspondentes no país	191:032\$400
Diversas contas	364:186\$500

Caixa:

Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em diversos Bancos	5.209:550\$500
	<u>95.248:786\$700</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	640:000\$000
Fundo especial de previsão	385:005\$300

Depósitos:

C/correntes com juros	14.607:689\$700
C/correntes sem juros	449:468\$100
C/correntes pré-aviso	25:637\$900
Depósitos a prazo fixo	14.077:905\$800
	<u>29.160:701\$500</u>
Depósitos transitórios (decreto n. 4.166)	15:400\$000
Credores por títulos em cobrança	1.715:455\$000
Correspondentes no país	9.134:956\$900
Valores em caução e em depósito	9.354:562\$200
Cheques visados e ordens de pagamento	1.453:389\$200
Diversas contas	38.389:316\$600
	<u>95.248:786\$700</u>

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador.

(N. 322 — 9-11-42 — Cr\$ 106,10)

MONTANHA CARBONÍFERA, S. A.**Senhores acionistas:**

Cumprindo dispositivos dos nossos Estatutos, e em obediência aos preceitos legais, tenho a honra de submeter à vossa apreciação o Relatório de nossas atividades, balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao período de 1-7-940 a 31-12-941.

Pelos minuciosos detalhes do Balanço levantado em 31 de dezembro de 1941, poderão os Srs. acionistas apreciar devidamente a situação de nossa sociedade e o resultado dos negócios naquele período.

Apesar de dificuldades naturais na indústria extrativa, conseguiu a administração aumentar gradativamente a sua produção, introduzindo métodos racionais para a extração da hulba, com reais vantagens para os cofres da sociedade além de ter beneficiado grandemente os próprios operários com o sistema de pagamento à peso.

A indústria do carvão de pedra, dependente de muitos fatores entre os quais ressaltam o do crédito e o do transporte, ponde, todavia, durante o período social citado, registrar resultados satisfatórios. O patrimônio da sociedade foi bastante aumentado em relação ao existente na data último balanço, conforme é fácil constatar num simples confronto.

Esperando que este Relatório esteja perfeitamente claro, ficamos à vossa inteira disposição para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Ernesto Lacombe*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

Procedido em 31 de dezembro de 1941 (período de 1-7-40, à 31-12-41)

Ativo

		Valor em Cr\$
Móveis e utensílios.....	4:474\$300	4.474,30
Caixa:		
Nos escrit. S.M. Crescuma	18:692\$000	
Nos escrit. da sede.....	39\$900	18.731\$900
Ferraria	1:762\$800	1.762,80
Veículos	15:094\$000	15.094,00
Bens Patrimoniais	500:000\$000	500.000,00
Lucros e perdas:		
Saldo até 30-6-40.....	8:043\$800	
Saldo de 1-7-40 a 30-12-41	47:666\$600	55.710\$100
Maquinismo	107:146\$900	107.146,90
Conta operários	98\$700	98,70
Material de Mineração	41:009\$200	41.009,20
Carvão	10:000\$000	10.000,00
Construção — Estoque	1:564\$600	1.564,60
Construção de Casas	52:581\$500	52.581,50
Almoxarifado	26:557\$900	26.557,90
Contas correntes	343:789\$700	343.789,70
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	50:000\$000	50.000,00
Jazidas Carboníferas	30.000:000\$000	30.000.000,00
Imoveis.....	120:000\$000	120.000,00
Total do ativo	31.348:521\$900	31.348.521,90

Passivo

Capital	500:000\$000	500.000,00
Títulos a pagar	11:700\$000	11.700,00
Salários a pagar	9:779\$900	9.779,90
Contas correntes	657:042\$000	657.042,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	50:000\$000	50.000,00
Direitos de Exploração	30.000:000\$000	30.000.000,00
Valores imobiliários	120:000\$000	120.000,00
Total do passivo	31.348:521\$900	31.348.521,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941 — *Ernesto Lacombe*, diretor-presidente. — *Aurelio Feijó* contador registrado, sob o nú-34.188.

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1941 (período 1-7-40 a 31-12-41)

Receita

	Valor em Cr\$
Carvão	342:310\$500
Diversas contas:	
Carregador de Baterias	43\$000
Alugueis	7:632\$200
Prejuízo verificado	47:666\$600
Total	397:652\$300

Despesas

Estampilhas	853\$200	853,20
Juros	1:512\$700	1.512,70
Frete-Carvão	72:484\$600	72.484,60
Despesas de carpintaria	4:908\$300	4.908,30
Desp. Cult. Eucaliptos.....	2:725\$700	2.725,70
Desp. transporte carvão	10:115\$700	10.115,70
Desp. transporte moinha	4:495\$800	4.495,80
Descontos	43:704\$800	43.704,80
Despesas de serraria.....	2:400\$900	2.400,90
Despesas de Agude	455\$500	455,50
Fretes diversos	2:143\$100	2.143,10
Contribuição C.A.P.	23:150\$700	23.150,50
Material de escritório	2:887\$900	2.887,90
Selos postais	760\$100	760,10
Ordenados	103:289\$300	103.289,30
Desp. carregamento carvão	5:685\$700	5.685,70
Despesas gerais	52:930\$400	52.930,40
Telegramas	1:272\$500	1.272,50
Combustíveis	8:181\$200	8.181,20
Impostos	11:393\$600	11.393,60
Despesas de ferraria	6:517\$400	6.517,40
Desp. de lavagem de Moinha	6:211\$100	6.211,10
Despesas de viagens	10:193\$100	10.193,10
Contribuição C.N.T.	404\$100	404,10
Socorro de acidentes	11:447\$300	11.447,30
Despesas de maquinismo	7:527\$600	7.527,60
Total	397:652\$300	397.652,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Ernesto Lacombe*, diretor-presidente. — *Aurelio Feijó*, contador registrado, sob o nú-34.188.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 20 de setembro do ano de 1942, os membros do Conselho Fiscal da Montanha Carbonífera S. A., reunidos nos escritórios da sede à avenida Almirante Barroso n. 90, salas 806, e 808, nesta capital, declaram que, tendo examinado as contas, livros e balanços da sociedade, relativos ao período de 1 de julho de 1940, a 31 de dezembro de 1941, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1942. — *João Fontoura Borges*. — *Gastão Prati Aguiar*. — *Julio Serres de Oliveira*.

(N. 323 — 9-11-42 — Cr\$ 438,60).

NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA, S. A.
DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL
 Secção Auxiliar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho lançado na petição da Navegação Aérea Brasileira, S. A., datada de vinte (20) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), nos seguintes termos: Ilmo Sr. diretor de Aeronáutica Civil — Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A.B.), com sede à avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, nesta Capital, requer a V. S. se digne mandar fornecer-lhe, por certidão, o inteiro teor do despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica no processo protocolado nessa Diretoria sob n. 7.602, em 16 do corrente, bem como da informação que a esse respeito foi prestada por essa Diretoria, relativamente ao pedido de aprovação da reforma de Estatutos da requerente, efetuada na assembléia geral extraordinária de 21 de setembro findo. Nestes termos, P. deferimento. — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1942. — Navegação Aérea Brasileira S. A. (Assinado). — Evaldo Kos, diretor-superintendente. — p. Paulo V. da Rocha Vianna, diretor-presidente. (Data e assinatura sobre uma estampilha federal e um selo de Educação e Saúde, no valor total de 3\$200, devidamente inutilizados). — Certifico, que revendo o processo número sete mil seiscentos e dois (7.602) do corrente ano, dele consta a folhas dezoito (18) verso e dezoito (19) a seguinte informação prestada por esta Diretoria, relativamente ao pedido de aprovação da reforma de Estatutos da requerente, efetuada na assembléia geral extraordinária de 21 de setembro findo, bem como o despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica no mencionado processo. Na forma do que preceitua o artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil novecentos e sessenta e um (2.961), de vinte (20) de janeiro de mil novecentos e quarenta e um (1941), requer a Navegação Aérea Brasileira S. A. aprovação da reforma estatutária a que recentemente procedeu afim de atender exigências do Ministério da Fazenda. As modificações ora introduzidas no regimento da sociedade, cingem-se à maneira de se proverem os cargos de direção e administração, à constituição do fundo de reserva da Companhia, e à fixação dos dividendos anuais. Ao submeter à elevada consideração de V. Ex. o incluso pedido, cumpre esclarecer que, por parte desta Diretoria, nada impede a aprovação que pleiteia a Navegação Aérea Brasileira S. A. Em 17 de outubro de 1942. (a). A. Junqueira Ayres". — "Aprovado. 19-10-1942. (a). Salgado Filho." E, nada mais havendo a que me reporte, eu Alcina Nogueira da Gama, oficial administrativo da classe I, passei a presente certidão que vai subscrita pelo oficial administrativo da classe K, Newton Ferreira Campos, chefe da Secção Auxiliar da Diretoria de Aeronáutica Civil e visada pelo respectivo diretor, Dr. Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1942. — 5 estampilhas federais e selo de Educação e Saúde no valor total de 12\$800, devidamente inutilizados pela assinatura de Newton F. Campos e datada de 21 de outubro de 1942. — A. Junqueira Ayres, diretor — Ministério da Aeronáutica, 21 de outubro de 1942. — Diretoria de Aeronáutica Civil.

(N. 327 — 9-11-42 — Cr\$ 69,40).

"CENTRO ESPIRITA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO"

(EXTRATO DE ESTATUTO)

• Fundado em 15 de fevereiro de 1934, nesta Capital, onde tem sede à rua Iguaçu n. 227, por tempo indeterminado, tem por objetivo o estudo teórico e experimental dos fenômenos espíritos e sua divulgação e a prática da caridade moral e material — Será administrado por 1 Supremo Conselho, composto de 19 membros: Presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador e 12 membros auxiliares, sendo 6 homens e 6 senhoras, todos eleitos por 3 anos, em assembleia geral. Compete ao procurador representar o Centro, em juízo ou fora dele e ao presidente nas solenidades e em suas relações com as sociedades espiritualistas — Está a constituir-se o seu patrimônio. Seu estatuto só poderá ser reformado a juízo do Supremo Conselho, em assembleia convocada para esse fim — Sua dissolução só poderá ser efetuada por assembleia geral convocada especialmente para tal fim, que resolverá o destino a ser dado aos seus bens — Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome do Centro — Consta do estatuto os nomes dos iniciadores e dos diretores, com a respectiva qualificação — (A. N. P.) — O Supremo Conselho.

(N. 330 — 9-11-42 — Cr \$ 32,60)

"ABRIGO CRISTO REDENTOR"

(ALTERAÇÃO DO ESTATUTO)

Esta pessoa jurídica pelo registo n. 806, no livro A n. 1 e 1937 no livro A n. 2, respectivamente em 11-12-936 e 12-9-939, sob a denominação de *Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro* e, posteriormente, em 13-6-1941, no livro A n. 3, sob o n. 1.697, sob a denominação de: *Abrigo do Cristo Redentor*, mudança essa autorizada por assembleia geral extraordinária de 3-12-40, cuja ata foi registrada sob n. 20.023 no livro C n. 9, em 14-4-941, tudo no Cartório Teffé, resolveu, em assembleia geral extraordinária, realizada em 24-4-942, registrada no mesmo Cartório, em 30-10-942, sob o n. 6.989, no livro J n. 15, alterar nos seguintes artigos, o seu estatuto: Art. 12) — A diretoria, a quem incumbem todos os encargos diretos da administração, será composta de 11 membros eleitos e com as seguintes denominações: a) presidente. b) 1.º vice-presidente. c) 2.º vice-presidente. d) 3.º vice-presidente. e) 1.º secretário. f) 2.º secretário. g) 3.º secretário. h) 1.º tesoureiro, i) 2.º tesoureiro, j) 3.º tesoureiro, k) provedor ge-

ral. Art. 17 — Aos 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes, competem ... Art. 19 — Aos 2.º e 3.º secretários, competem ... Art. 21 — Aos 2.º e 3.º tesoureiros competem ... (Atribuições conferidas pelo estatuto anterior, aos vice-presidente, ao 2.º secretário e ao 2.º tesoureiro) — (A. N. P.) — A Diretoria.

(N. 331 — 9-11-42 — Cr \$ 32,60)

BANCO DO COMÉRCIO, S. A.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo

Letras descontadas	80.646:730\$300
Empréstimos por contas correntes	82.257:699\$300
Efeitos a receber	33.696:164\$300
Valores depositados	140.718:707\$300
Valores caucionados	143.168:537\$100
Correspondentes no interior	8.552:098\$800
Títulos e imóveis pertencentes ao Banco	10.979:459\$600

Caixa:

Em moeda e em depósito em outros Bancos	68.811:924\$000
Diversas contas	1.127:358\$000

569.958:678\$700

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	8.117:606\$600

Depósitos em contas correntes:

Movimentos	89.161:237\$700
Limitadas	16.311:904\$300
Populares	5.947:032\$400
Sem juros	8.646:289\$200
Aviso prévio	28.820:917\$800
Prazo fixo	67.916:694\$900

216.804:106\$300

Depósitos em contas de cobrança	33.696:164\$300
Títulos em caução e em depósito	283.887:244\$400
Diversas contas	7.453:557\$100

569.958:678\$700

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*, diretor-presidente. — *Oswaldo Costa*, diretor-superintendente. — *Antonio de Andrade Botelho*, diretor-tesoureiro. — *Vicente Noronha*, gerente. — *J. M. de J. Seixas*, contador.

(N. 329 — 9-11-42 — Cr\$ 85,70).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO**NACIONAL****DE TRÂNSITO**

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

**Companhia de Construções
Ottino S. A.****ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 20 de novembro, na sede social à rua do Catete n. 48, afim de reformar os Estatutos em cumprimento às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e fixar a remuneração do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942 — A Diretoria: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Silvio Fernandes Meanda*.

(N. 100 — 7-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Os diretores: *José Martinelli*. — *Antonio Ferraz*.

(N. 136 — 6-11-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Fazendas
do Carmo**

São convidados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Sociedade, à rua do Rosário n. 127, 2.º andar, sala 10, no dia 16 de novembro p. futuro, às 14 horas, para a eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — *Hilmar B. Werner*, presidente. — *William Herries Knight Locke*, diretor-técnico.

(N. 52 — 5-11-42 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Perfumaria Girasol S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (terceira convocação) em sua sede social, à rua da Gamboa n. 120 (fundos), às três horas do dia 14 do corrente mês afim de:

a) Satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio referentes aos seus Estatutos;

b) Deliberar sobre alienação ou arrendamento de bens da sociedade;

c) Resolver sobre ordenado dos diretores.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — A diretoria: *Laurindo Nolasco*, diretor-presidente. — *Jorge de Souza Mello*, diretor-gerente.

(N. 163 — 6-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

**Companhia Progresso de Valença,
de Fiação e Tecelagem**

Rua Visconde de Inhauma n. 46, 2.º and. Rio de Janeiro

A Companhia, acima mencionada, comunica aos Srs. acionistas que, do dia 11 do corrente mês em diante, se encontrará à disposição dos mesmos o pagamento do coupon n. 49. — A Diretoria — Companhia Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem — (assinatura ilegível), diretor.

(N. 307 — 9-11-42 — Cr\$ 15,30)

RCA Victor Rádio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Convocação**

Estão convidados os senhores subscritores de ações da RCA Victor Rádio, S. A. a comparecer à Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 19 de novembro corrente, às dez horas da manhã, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos relativo à parte do capital em bens, coisas e direitos e decidirem quanto à constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — P. F. Hadlock, p.p. RCA Victor Brasileira, Inc., incorporadora.

(N. 319 — 9-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série Ginásial do Pedro II (art. 100) se encontra no C. P. O. R. do Rio de Janeiro.

Rio, 6 de novembro de 1942. — *Max de Menezes Gil*.
(N. 154 — 6-11-42 — Cr\$ 18,49 — 3 vezes)

Editora O Construtor S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Editora O Construtor Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 do corrente, às 11 horas da manhã, na sede social, na Av. Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, balanço, prestação de contas e relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1941, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente, e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — Editora O Construtor S. A. — *Manoel Couto Duarte*, diretor-presidente.
(N. 140 — 6-11-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Associação Guanabara**Segunda convocação**

A Associação Guanabara, com sede nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 91, 4.º andar, sala 8, tendo que ser dissolvida, convoca os Srs. sócios, credores e depositantes, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 do mês de novembro do corrente ano, na sede social acima mencionada, às 15 horas na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Manoel Pires de Lima*, diretor-presidente.

(N. 302 — 9-11-42 — Cr\$ 12,20)

**Companhia Brasileira de Arma-
mentos, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 20 do corrente às 15 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar.

Assunto: Satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Camilo Altílio Filho*, diretor.
(N. 326 — 9-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sul América Capitalização, S. A.

Realizar-se-á no dia 30 do corrente, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de novembro. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser readmitidos até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacap). Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *J. Singery*, gerente geral.
(N. 185 — 9-11-42 — Cr\$ 18,40)

**Companhia Industrial de Madeiras
da Barra de São Mathews****Primeiro dividendo**

Paga-se do dia 5 do corrente em diante, das 13 às 16 horas, às terças e quintas-feiras, no escritório da Companhia, à rua Barão de Itapagipe n. 71, o 1.º dividendo correspondente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1942, à razão de 5 % para as ações ordinárias e 6 % para as ações preferenciais em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de setembro p.p. e letra a do art. 3.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1942. — Cia. Industrial de Madeiras da Barra de S. Mathews (Climbarra). — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 114 — 4-11-42 — Cr\$ 39,00 — 3 vezes).

Usinas Paineiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de novembro de 1942, às 9 horas, na sede social, à rua General Camara n. 8, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1941, parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1942. — *F. de Carvalho Brito*.

(N. 157 — 6-11-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

**Sindicato Nacional das Empresas
de Navegação Marítima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A Diretoria convoca os Srs. associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 14 do corrente, às 10 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 46, 3.º andar, salas ns. 4 e 5, para escolha dos nomes que constituirão a lista tripartite prevista no art. 35 do Regulamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva, conforme solicitação daquele Instituto, e interesses gerais.

Comunica-se, outrossim, que prevalecerão as deliberações tomadas com qualquer número de presentes.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Antonio Ferraz*, presidente em exercício.

(N. 328 — 9-11-42 — Cr\$ 23,40)

Falência de E. Salomon**Aviso aos credores**

O Banco da Província do Rio Grande do Sul, S. A., liquidatário da Falência de E. Salomon, avisa aos credores habilitados que está distribuindo o 1.º dividendo de 50 %, que pode ser recebido em sua filial à rua da Alfândega n. 2, 2.º andar.

(N. 125 — 9-11-42 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

**Companhia Brasileira de Comércio
Internacional, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 20 do corrente às 12 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar.

Assunto: Satisfazer uma exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Camilo Altílio Filho*, diretor.

(N. 325 — 9-11-42 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

**Banco do Intercâmbio Nacional,
S. A.****(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA**

Ficam os subscritores de ações convocados a se reunirem, no dia 17 do corrente mês, às 15 horas, à rua Bithen-court da Silva n. 21-A, nesta cidade, em Assembleia Geral, afim de deliberarem sobre a constituição do Banco do Intercâmbio Nacional, S. A.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — Pelos incorporadores: *José de Freitas Bastos*.

(N. 324 — 9-11-42 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

**Companhia Manufatura Fluminense
de Tecidos****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de novembro de 1942, às 12 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 120, 7.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para mudança da fábrica para local que a mesma achar conveniente: vender em todo ou em parte quaisquer bens, móveis ou imóveis, pertencentes à Companhia, como sejam: terrenos, prédios, maquinismos, materiais, etc.; proceder à urbanização e loteamento de toda a área pertencente à mesma; aplicar o produto das vendas referidas na liquidação da dívida hipotecária e aquisição de novos maquinismos, reservando 10 % para as despesas; devendo a Diretoria ser autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários para efetivação da mudança, vendas — parciais ou totais — de todos os bens móveis ou imóveis da Companhia, urbanização e loteamento de seus terrenos, e, finalmente, ratificar na íntegra todos os dizeres da escritura assinada com o Banco do Brasil, em 23 de setembro deste ano, no Tabelião do 17.º Ofício de Notas desta Capital.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1942. — *Gervasio Seabra*, presidente.

(N. 80 — 5-11-42 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

**Companhia Força e Luz de Minas
Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 16 de novembro de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-7, 12.º andar nesta cidade afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria devidamente justificada e com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social e modificação do valor nominal das ações da Companhia reformando-se para tal fim os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente. — *I. V. LeBow*, diretor vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário. — *Máximo Coimbra de Luz*, diretor jurídico. — *Mário Gama*, diretor-comercial.

(N. 22 — 3-11-42 — Cr\$ 112,20 — 4 vezes).

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av. Rodrigues Alves n. 1 — Seção de Vendas — Agências na 1.ª

Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40